



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPÚBLICA — N. 83

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1930

AVISO

O "Diário Oficial" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.159, que approva os projectos e orgamentos, na importancia total de 2.042:659\$199, para execução de obras e aquisição de material fixo e rodante pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Decreto n. 19.162, que approva o projecto e respectivo orgamento, na importancia de 45:649\$940, para instalação de um novo conductor telegraphico no trecho de Guaxupé a São Sebastião do Paraizo, a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Decreto n. 19.165, que rectifica vencimentos do pessoal dos Correios.

Decreto n. 19.166, que autoriza a abertura de agencias do "Banco Allemão Transatlantico", em São Salvador e Porto Alegre, nos Estados da Bahia e Rio Grande do Sul.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recobedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e "Diário Oficial" e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Comissão de Promogão — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Renditas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

das Estradas, constante do officio n. 334/S, de 1 de abril do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e respectivos orgamentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a execução das obras e aquisição do material fixo e rodante seguintes, pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:

Linha do Rio Grande e Caldas

I — Construção de um posto telegraphico no kilometro 55 do ramal de Caldas....	19:476\$750
II — Aquisição e instalação de 14 apparatus staffs electricos, "Webb Thompson", entre as estações de Cascavel e Poços de Caldas	103:458\$752
III — Construção de uma nova estação, armazem e pateo em São João da Boa Vista	646:442\$930
IV — Aquisição de 10 vagões para animaes...	175:433\$500
V — Aquisição de uma machina universal para o deposito de Franca	17:722\$817
VI — Construção de uma passagem inferior em Mandiú	14:124\$860
Somma	976:659\$609

Linha de Catalão

I — Aquisição de um torno para o deposito de Uberaba	19:829\$380
II — Aquisição de cinco vagões para animaes	87:716\$750
III — Aquisição de um carro correio-bagagem	41:955\$745
IV — Aquisição de um carro mixto para passageiros	68:100\$113
V — Aquisição e instalação de 32 apparatus staffs electricos, "Webb Thompson", entre Uberaba e Aragnary	240:357\$371
Somma	457:949\$359

Linha de Tupaty a Passos e ramal de Biquatinga

I — Aquisição de uma machina universal para o deposito de Guaxupé	17:722\$817
II — Aquisição de 15 vagões para animaes...	263:150\$250
Somma	280:873\$067

Linha de Igarapara a Uberaba

I — Aquisição de 10 vagões para animaes....	175:433\$500
II — Aquisição de um carro correio-bagagem	41:955\$745
III — Aquisição de um carro mixto para passageiros	68:100\$113
IV — Aquisição de um apparatus portatil de solda autogenica	2:000\$000
Somma	287:489\$358

§ 1.ª A despesa, no total de dois mil e quarenta e dois contos setecentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e noventa

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.159 — DE 8 DE ABRIL DE 1930

Approva os projectos e orgamentos, na importancia total de 2.042:659\$199, para execução de obras e aquisição de material fixo e rodante pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal

reos (2.042:659\$199), e acrescida da importância de trinta e nove contos seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e seis réis (39:687\$806), destinada à fiscalização, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá correr por conta do producto das taxas adicionais de 10 %.

§ 2.º Para conclusão das obras, fica marcado o prazo de doze mezes, a contar da data da notificação à companhia requerente.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930, 109.ª da Independência e 42.ª da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(C—2.815—10-4-30—1008000)

DECRETO N. 19.462 — DE 8 DE ABRIL DE 1930

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importância de 15:649\$940, para instalação de um novo conductor telegraphico no trecho de Guaxupé a São Sebastião do Paraíso, a cargo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerer a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e tendo em vista o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 24478, de 13 de março do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento, que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente, da Secretaria de Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas, para aquisição e instalação de um novo conductor telegraphico no trecho de Guaxupé a São Sebastião do Paraíso, a cargo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

§ 1.º A despeza, até o maximo da importância de réis 15:649\$940 (quarenta e cinco contos seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e seis réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta do producto da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas.

§ 2.º Para conclusão das obras, fica marcado o prazo de seis mezes, a contar da data em que a companhia requerente for notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930, 109.ª da Independência e 42.ª da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(C—2.815—10-4-30—1008000)

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 9 do corrente foi promovido, por merecimento, a 2.ª escripturação da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, o 3.ª escripturário Francisco da Costa Bezerra.

Por outra de igual data foi nomeado José Trocoli, collector das rendas federaes em Valença, Estado da Bahia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações

Exteriores

Por portaria de 24 de março ultimo, foi concedida ao auxiliar do Consulado

Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

Geral em Londres, Francisco de Barros do Amaral, licença, de seis mezes, de accordo com o artigo 15, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 9 de abril foram concedidos, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao capitão-tenente medico doutor Rodrigo da Veiga Cabral, para tratamento de sua saude seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 1 de março de 1919 a 28 de fevereiro de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 9 de abril de 1930

Sr. director geral da Pessoal:

1. Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvei designar para, servirem

DECRETO N. 19.465 — DE 8 DE ABRIL DE 1930

Rectifica vencimentos dos pessoal dos Correios

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com o art. 13 do regulamento approved pelo decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, resolve que as tabelas a que se refere o mesmo regulamento e as de que trata o decreto n. 18.758, de 22 de maio do mesmo anno, sejam executadas com as seguintes alterações:

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Correios — Vencimentos

Pessoal das agencias, onde se lê:

	1914	Após 1914	1928	1929	Despeza
46 auxiliares...	2:4008	2:6008	4:0008	4:8008	76:8008
55 auxiliares...	2:2003	2:4008	3:7208	4:4008	154:0008
9 auxiliares...	2:0008	2:0008	3:1208	4:0008	36:0008
30 carteiros...	2:2008	—	3:7208	4:4008	352:0008
44 carteiros...	1:6508	—	3:4208	3:4208	150:4808
10 carteiros...	1:2008	—	3:1208	3:1208	31:2008
leia-se:					
60 auxiliares...	2:4008	2:6008	4:0008	4:8008	288:0003
112 carteiros...	2:2008	—	3:7208	4:4008	192:8008
13 carteiros...	2:0008	—	3:4208	4:0008	52:0008
9 carteiros...	1:8008	—	3:1208	3:6008	32:4008

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930, 109.ª da Independência e 42.ª da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 19.466 — DE 8 DE ABRIL DE 1930

Autoriza a abertura de agencias da "Banco Allemão Transatlantico" em São Salvador e Porto Alegre, nos Estados da Bahia e Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerer o "Banco Allemão Transatlantico", autorizado a funcionar no Brasil pelo decreto n. 8.847, de 26 de julho de 1911, e tendo em vista os documentos apresentados, resolve conceder a autorização solicitada pelo mesmo estabelecimento, para abrir uma agencia em São Salvador e outra em Porto Alegre, nos Estados da Bahia e Rio Grande do Sul, respectivamente.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930, 109.ª da Independência e 42.ª da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

(C—2.806—10-4-30—208000)

no Estado Maior, do Commandante em Chefe, da Esquadra Brasileira, como:

Chefe do Estado Maior, capitão de mar e guerra Tâncredo de Alcantara Gomes;

Assistente, capitão-tenente Raul de Taubay;

Official de saúde, capitão de corveta medico Dr. Nelson de Barros Vasconcellos;

Ajudantes de ordens, capitão-tenente Gastão de Moraes Fontoura e primeiro tenente Henrique Fleiss;

Official comissario, capitão de corveta comissario José de Azevedo Maja;

São reconduzidos nos cargos que exercem:

Official de machinas, capitão de corveta Luiz Romão de Argen Lima;

Official de rádio, capitão-tenente Herford Doybe Matar;

Sr. presidente do Tribunal de Contas;

Nº 923 — 1. Semella de V. Ex. pro

vidências no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "26" — Renovação e reparos do material flutuante — Consignação Material de consumo — Sub-consignação n. 2°, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, o pagamento da importância de 106:738\$333, correspondente a primeira prestação das obras executadas no cruzador "Bahia", pela Sociedade Anonyma de Construções Navaes.

N. 924 — 1. Solicito de V. Ex. providências no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "26" — Renovação e reparos do material flutuante — Consignação Material de consumo — Sub-consignação n. 2°, do orçamento vigente deste ministerio, a importância de 1:061\$823, relativa a fornecimento feito ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e da qual é credora a firma Horacito & Comp.

Dia 10

Sr. ministro da Fazenda:

N. 927 — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, o processo anexo, de habilitação ao montepio civil pretendido por Maria Amélia Pinheiro Maia, viúva, e Lúzia Raymunda, Paulo Emmanuel, Izabel Salvador e João Filhos, da ex-secretaria aposentada da Capitania dos Portos do Estado de Ceará, José Zaquiel Maia, fallecido em 7 de dezembro de 1921.

N. 928 — 1. Solicito de V. Ex. providências no sentido de ser effectuado, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Mato Grosso, o pagamento da divida de exercicios findos, na importância de 1:900\$, da qual é credor o mestre, antigo, do Arsenal de Marinha daquele Estado, Joaquim da Silva, correspondente aos vencimentos que deixou de receber nos meses de agosto a dezembro de 1928.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 929 — 1. Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi dispensar o capitão-tenente Álvaro Coutinho Ferreira Pinto, do cargo de ajudante de ordens do director geral de Aeronautica, conforme petição.

N. 930 — 1. Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi designar o capitão de fragata Manoel Tenório Brício Guilhon para servir na Directoria de Portos e Costas.

N. 931 — 1. Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi dispensar o capitão-tenente José Pereira Costa, filho do cargo de instructor de Navegação Aerea, da Escola de Aviação.

N. 932 — 1. Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi designar o capitão-tenente "QM" Manoel Pinheiro do Vale para exercer o cargo de instructor de Machinas e Turbinas, da Escola de Machinas e Caldeiras para Officiaes.

N. 934 — 1. Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi dispensar o capitão-tenente Antonio Alves Gamara Junior do encargo de Navegação do encouragado "São Paulo", e designo-o para servir como encaregado do Pessoal do referido encouragado.

N. 935 — 1. Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi dispensar o capitão de corveia Luiz Lucé Brandão

de encarregado do Pessoal do encouragado "São Paulo", e designo-o para servir na Directoria do Armamento.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 937 — 1. Solicito de V. Ex., providências no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "26" — Renovação e reparos do material flutuante — Consignação Material de consumo — Sub-consignação n. 2°, do orçamento vigente deste ministerio, a importância de 5:110\$, da qual é credora a firma Industrias Reunidas Isidore Weill, por fornecimento feito ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 938 — 1. Solicito de V. Ex., providências no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, o credito na importância de 4:000\$, á conta da verba "10" — Directoria de Navegação — Consignação Material permanente — Sub-consignação n. 2°, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas, assim discriminadas: instalação do novo posto de Corotá, 1:000\$, e reparos gerais no posto da Pedra do Sal, 3:000\$000.

N. 939 — 1. Solicito de V. Ex., providências no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, o credito na importância de 6:000\$, á conta da verba "10" — Directoria de Navegação — Consignação Material permanente — Sub-consignação n. 2°, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas com os reparos do posto de São Francisco do Norte, naquele Estado.

N. 940 — 1. Solicito de V. Ex., providências no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Mato Grosso, o credito na importância de 2:000\$, á conta da verba "10" — Directoria de Navegação — Consignação Material permanente — Sub-consignação n. 2°, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas com os reparos a serem feitos nos postos de habilitamento existentes naquella Estado.

N. 941 — 1. Solicito de V. Ex., providências no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, o credito na importância total de 50:000\$, á conta da verba "10" — Directoria de Navegação — Consignação Material permanente — Sub-consignação n. 2°, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás seguintes despesas: construção de uma casa para o pharol de São João, réis 12:000\$; reparos nas casas e dependencias do pharol de Itacolony, 6:600\$; reparos na torre e dependencias do pharol de Sant'Anna e casas dos pharoleiros, 24:800\$, e reparos na torre, casas do quarto e de pharoleiros, inclusive natureza, do pharol de Brejoquinhas, réis 6:600\$000.

N. 942 — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo, anexo, e cuja devolução solicito opportunamente, do contracto celebrado entre este ministerio e a firma Campos & Fernandes, para execução de obras na Directoria de Fazenda deste ministerio.

2. Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diário Official* de 5 do corrente.

N. 943 — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo, anexo e cuja devolução solicito opportunamente, do contracto celebrado entre este ministerio e a firma Affonso, Fonseca & Comp. Ltda., para o fornecimento, durante o corrente anno, de combustível aos navios e repartições de Marinha no Estado do Pará.

2. Os termos do alludido contracto com a devida rectificação acham-se publicados nas edições do *Diário Official* de 4 e 5 do corrente mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de abril de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 282 — Conta do Dr. Antonio Marques e sua mulher D. Joanna Marques na quantia de 50:000\$000, relativa á aquisição de um predio e respectivo terreno sito á rua Archias Cordeiro numero 41, cuja escriptura de venda á União foi lavrada em 20 de março ultimo, em notas do tabellião do 12º Officio, conforme consta da inclusa copia do aviso do Ministerio da Fazenda n. 51-A, de 31 do referido mez. A despesa foi empenhada sob n. 2 e corre por conta da quantia de 10.000:000\$000, escripturada nesse Instituto, produzida pela emissão de obrigações ferroviarias, para ser applicada na forma do decreto numero 5.441, de 13 de janeiro de 1928. — A primeira via do empenho acham-se anexada aos documentos que acompanharam o aviso deste Ministerio ao da Fazenda n. 291, de 12 de fevereiro ultimo, relativo á lavatura da alludida escriptura.

N. 283 — Conta de Edmundo de Castro Goyanna, 54:769\$000, de fornecimento feito no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a conveniencia permanente n. 9, por mim approvada e cujos documentos seguem anexos. (Verba 6º, n. 39, empenho 35.)

N. 284 — Contas da Sociedade Anonyma "A Noite", na importância de 1:400\$000, de aluguel das salas numeradas 704, 705, 722 e 723 occupadas, durante o mez de fevereiro ultimo, pelos 3º e 4º distritos da Inspectoria Federal das Estradas (verba 16º, n. 14, empenho n. 1.)

N. 285 — Conta de Rocha Couto & Companhia, na importância de réis 2:240\$150, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação, de accordo com o contracto registrado por esse Tribunal em sessão

DIRECCION DE INTEN

Terceira

Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas ás unidades administrativas abaixo mencionadas, os Guerra para o

Verba 8 - Serviço de Inten

Material de

Numero de ordem

Unidades administrativas

Paradas

N. 11 - Conservação e reparação das embarcações, do material de transporte terrestre e de automóveis

N. 12 - Combustíveis lubrificantes e aceites orlos

N. 14 - Aquisição de artigos de expediente para os Q. G., repartições, etc.

Primeira Região

1	Q. G. do Exercito.....	Cap. Federal.....			
2	Q. G. da Região.....	Cap. Federal.....	(10) 8:000,000	(10) 40:000,000	(3) 18:000,000
3	Q. G. da 1ª Bda. Infantaria.....	Deodoro.....			2:300,000
4	Q. G. da 2ª Bda. Infantaria.....	Cap. Federal.....			2:300,000
5	Q. G. da 1ª Bda. Artilharia.....	Cap. Federal.....			2:500,000
6	Q. G. do 1º Districto de Artilharia de Costa.....	Cap. Federal.....			2:800,000
7	Q. G. da Inspectoria do 1º Grupo de Regiões.....	Cap. Federal.....			1:200,000
8	Q. G. da Inspectoria do 2º Grupo de Regiões.....	Cap. Federal.....			1:200,000
9	Commando do Sector de Oeste.....	Cap. Federal.....		800,000	1:600,000
10	Commando do Sector de Leste.....	Nietheroy.....			1:600,000
11	1º Regimento de Infantaria.....	V. Militar.....			
12	2º Regimento de Infantaria.....	V. Militar.....			
13	3º Regimento de Infantaria.....	Cap. Federal.....	2:500,000		
14	1º Batalhão de Caçadores.....	Petropolis.....			
15	2º Batalhão de Caçadores.....	S. Gonçalo.....			
16	1º Reg. Cav. Divionario.....	Cap. Federal.....			
17	15º Reg. Cav. Independente.....	V. Militar.....			
18	1º Reg. de Art. Montada.....	V. Militar.....			
19	2º Reg. de Art. Montada.....	C. Sta. Cruz.....	200,000		
20	1º Grupo I. Art. Pesada.....	Cap. Federal.....			
21	1º Grupo de Art. de Montanha.....	Campinho.....			
22	1º Grupo de Art. de Costa.....	F. Sta. Cruz.....	3:250,000	21:300,000	
23	2º Grupo de Art. de Costa.....	F. São João.....	2:600,000	14:000,000	
24	1ª Bia. Ind. de Art. Costa.....	F. Copacabana.....	1:000,000	17:000,000	
25	2ª Bia. Ind. de Art. Costa.....	F. do Vigia.....	1:000,000	6:500,000	
26	4ª Bia. Ind. de Art. de Costa.....	F. da Lage.....	2:800,000	12:600,000	
27	5ª Bia. Ind. de Art. de Costa.....	F. S. Luiz.....	2:000,000	7:000,000	
28	6ª Bia. Ind. de Art. de Costa.....	F. Imbuhy.....	4:000,000	10:000,000	
29	7ª Bia. Ind. de Art. de Costa.....	F. M. Hermes.....		4:000,000	
30	1º Batathão de Engenharia.....	V. Militar.....	11:000,000	5:000,000	
31	1ª Cia. Ferro Viaria.....	Deodoro.....	20:000,000	26:000,000	
32	1ª Cia. de Estabelecimentos.....	Cap. Federal.....	1:300,000	2:500,000	
33	1ª Cia. de Administração.....	Cap. Federal.....			
34	Cia. Carros de Combate.....	V. Militar.....	15:500,000	58:000,000	
35	1º Form. Sanit. Divisionaria.....	Cap. Federal.....	2:500,000	5:000,000	
36	Contingente da Cia. de Administração da D. I. G.....	Cap. Federal.....	3:000,000	3:000,000	
37	Escola de Est. Maior.....	Cap. Federal.....	1:000,000	3:500,000	
38	Escola de Ap. de Officiaes.....	V. Militar.....			
39	Escola de Cavallaria.....	V. Militar.....			
40	Escola Militar.....	Realengo.....			
41	Escola Veterinaria do Exercito.....	Cap. Federal.....			
42	Escola de Sarg. de Infantaria.....	V. Militar.....			
43	Collegio Militar do R. de Janeiro.....	Cap. Federal.....			5:000,000
44	Direct. do Material Bellico.....	Cap. Federal.....		(1ª) 1:000,000	(1ª) 1:000,000
45	Fab. de Cart. e Art. de Guerra.....	Realengo.....			
46	Fab. de Poly. da Estrella.....	R. da Serra.....			
47	Arsenal de G. do R. de Janeiro.....	Cap. Federal.....			
48	Supremo Tribunal.....	Cap. Federal.....			
49	Campo de Instrução.....	Gericinó.....	4:000,000	3:500,000	1:200,000
50	Prefeitura Militar.....	Deodoro.....			300,000
51	Serv. Cent. Transporte.....	Cap. Federal.....			
52	Dep. Cent. Mat. Veterinario.....	Cap. Federal.....			400,000
53	Dep. Central.....	Cap. Federal.....		4:000,000	
54	Commis. Cent. Requisições.....	Cap. Federal.....			3:000,000
55	Asylo Inv. da Patria.....	I. Bom Jesus.....	1:800,000	1:300,000	2:400,000
56	Direct. Saude da Guerra.....	Cap. Federal.....			
57	Hospital Cent. Exercito.....	Cap. Federal.....		4:000,000	

Tabella n. 1 D

DEFESA DA GUERRA

secção

quales devem ser pagos pelo Thesouro Nacional, á conta da verba consignação e sub-consignações seguintes, do orçamento da anno de 1920

defensa -- Consignação material

consumo		Diversas despesas					Total
N. 15 - Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimtaes aos corpos de tropa	N. 16 - Alistamento e socorro - Expendente e outras despesas das C. R. e juntas de Alistamento	N. 22 - Agua e asseio	N. 23 - Luz	N. 24 - Energia electrica	N. 25 Conservação e reparação das installações e aquisição de aparelhos de iluminação	N. 28 - Despesas - minudas de prompto pagamento	
5:700\$000		(3) 500\$000	(4) 51:000\$000	12:000\$000	(4) 5:300\$000	—	72:300\$000
5:700\$000		2:000\$000	(5) 3:400\$000		(5) 450\$000	2:000\$000	74:400\$000
5:700\$000			800\$000		250\$000	900\$000	5:250\$000
2:600\$000						900\$000	3:200\$000
2:600\$000						600\$000	3:100\$000
5:000\$000			500\$000			900\$000	3:700\$000
2:800\$000			500\$000			900\$000	2:700\$000
4:500\$000			500\$000			900\$000	2:700\$000
4:500\$000			350\$000			100\$000	2:700\$000
3:000\$000			500\$000			800\$000	3:600\$000
2:500\$000			10:800\$000			800\$000	3:000\$000
2:700\$000			12:000\$000			1:600\$000	19:600\$000
1:700\$000			13:000\$000			1:600\$000	20:300\$000
2:000\$000			13:000\$000			3:400\$000	25:400\$000
1:700\$000		1:600\$000	3:500\$000			1:000\$000	9:300\$000
1:700\$000		1:200\$000	3:000\$000			1:000\$000	8:800\$000
4:000\$000			22:000\$000			2:050\$000	30:500\$000
1:400\$000			4:400\$000			1:200\$000	9:600\$000
1:700\$000			9:000\$000			1:400\$000	15:900\$000
1:700\$000			7:000\$000			1:400\$000	14:100\$000
4:000\$000			7:000\$000		(8) 1:000\$000	1:000\$000	11:900\$000
1:400\$000			5:000\$000		900\$000	800\$000	9:000\$000
1:700\$000			16:000\$000	1:450\$000	2:800\$000	1:400\$000	103:900\$000
1:700\$000		58:000\$000	17:000\$000	6:000\$000	1:800\$000	1:400\$000	45:500\$000
2:000\$000			10:000\$000	13:000\$000	1:800\$000	700\$000	45:200\$000
1:700\$000			5:500\$000	350\$000	1:200\$000	700\$000	17:250\$000
1:700\$000		21:000\$000	25:000\$000	7:800\$000	1:000\$000	700\$000	72:600\$000
1:700\$000		16:000\$000	2:500\$000	4:000\$000	700\$000	700\$000	34:600\$000
4:000\$000		7:000\$000	4:500\$000	1:000\$000	800\$000	700\$000	29:700\$000
1:400\$000		1:200\$000	1:000\$000		600\$000	700\$000	9:200\$000
1:700\$000			6:500\$000	1:700\$000	900\$000	1:500\$000	30:600\$000
1:700\$000			4:000\$000	2:000\$000	400\$000	400\$000	54:200\$000
1:700\$000			2:800\$000		450\$000	700\$000	9:450\$000
1:400\$000		1:000\$000	2:800\$000		450\$000	400\$000	6:350\$000
1:500\$000		800\$000	2:000\$000	2:200\$000	450\$000	400\$000	79:950\$000
800\$000		300\$000	1:400\$000		340\$000	400\$000	11:940\$000
					120\$000	300\$000	7:520\$000
			2:900\$000	500\$000	800\$000		8:700\$000
			3:200\$000	2:000\$000	500\$000		5:700\$000
				900\$000			900\$000
			18:000\$000	6:000\$000	3:000\$000		27:000\$000
			2:000\$000	400\$000	300\$000		2:700\$000
			5:000\$000		420\$000		5:420\$000
			9:000\$000		1:000\$000		15:000\$000
		(1) 7:000\$000	(1) 7:000\$000	(1) 600\$000	(1) 800\$000		10:400\$000
		1:500\$000	1:500\$000		800\$000		2:300\$000
					2:000\$000		2:000\$000
		1:200\$000			1:500\$000		2:700\$000
			600\$000		100\$000		700\$000
			800\$000	500\$000	800\$000	500\$000	14:800\$000
			17:000\$000		2:000\$000		300\$000
						120\$000	19:000\$000
							520\$000
		800\$000			200\$000	100\$000	4:000\$000
			8:500\$000		800\$000	500\$000	9:600\$000
			300\$000		200\$000		15:300\$000
			35:000\$000	10:500\$000	3:000\$000		500\$000
							52:500\$000

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8ª — Serviço de Inten		
			Material de		
			N. 11 - Conservação e reparação das embarcações, do material de transporte terrestre e de automoveis	N. 12 - Combustivel lubrificantes e acessórios	N. 14 - Aquisição de artigos de expediente para os Q. G., repartições, etc.
58	Hospital Mil. de 3ª classe.....	V. Militar.....	—	—	—
59	Enfermaria Hospital.....	Macahé.....	—	—	—
60	Enfermaria Hospital.....	Petropolis.....	—	—	—
61	Deposito de Remonta.....	Valença.....	—	—	—
62	Escola de Aviação Militar.....	M. Hermes.....	—	—	—
63	Dep. Cent. Mat. San. Exercito.....	Cap. Federal.....	1:200\$000	5:00\$000	—
64	Dep. de Convalescentes.....	Camp. Belo.....	—	—	—
65	Sanatorio Militar.....	Itatiaya.....	—	1:200\$000	—
66	Est. Assist. Prophylaxia.....	Cap. Federal.....	—	—	—
67	Lab. Chim. Pharm. Militar.....	Cap. Federal.....	—	—	—
68	Posto Medico.....	V. Militar.....	4:000\$000	3:500\$000	—
69	Lab. Mil. de Bacteriologia.....	Cap. Federal.....	—	—	—
70	Directoria de Aviação.....	Cap. Federal.....	—	—	—
71	Dep. Cent. Material de Eng.....	Deodoro.....	—	—	—
72	Serv. Geog. Militar.....	Cap. Federal.....	—	—	—
73	Directoria de Remonta.....	Cap. Federal.....	—	—	3:000\$000
74	1ª Circums. Recrutamento.....	Cap. Federal.....	—	—	—
75	2ª Circums. Recrutamento.....	Niteroy.....	—	—	—
Quarta Região					
76	Q. G. da Região.....	Juiz de Fora.....	1:300\$000	(2) 4:000\$000	8:000\$000
77	Q. G. da 7ª Bda. Infant.....	Juiz de Fora.....	—	1:000\$000	2:300\$000
78	10ª Reg. de Infantaria.....	Juiz de Fora.....	—	—	—
79	11ª Reg. de Infantaria.....	S. J. d'El-Rey.....	—	—	—
80	4ª Reg. Cav. Divisionario.....	Tres Corações.....	—	—	—
81	IV/4ª Reg. Cav. Divisionario.....	Juiz de Fora.....	—	—	—
82	8ª Reg. Art. Montada.....	Pouso Alegre.....	—	—	—
83	4ª Batalhão de Engenharia.....	Itajubá.....	—	—	—
84	Dep. de Remonta.....	Monte Bello.....	800\$000	1:000\$000	1:000\$000
85	Hospital Mil. de 1ª classe.....	Juiz de Fora.....	—	—	—
86	Enfermaria Hospital.....	Itajubá.....	—	—	—
87	Enfermaria Hospital.....	Pouso Alegre.....	—	—	—
88	Enfermaria Hospital.....	S. J. d'El-Rey.....	—	—	—
89	Enfermaria Hospital.....	Tres Corações.....	—	—	—
90	8ª Circums. Recrutamento.....	Juiz de Fora.....	—	—	—
	Somma.....	—	95:250\$000	235:700\$000	61:10\$000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de mil duzentos e setenta e cinco contos novecentos e sessenta e

Obsc

(1) Para attender tambem ao Deposito Central do Material Bellico, em Deodoro.

(1ª) Para o Deposito Central do Material Bellico, em Deodoro.

(2) Para attender tambem ao Serviço do Material Bellico.

(3) Inclusive escolta e Serviço de Subsistencias da Região.

(4) Para attender tambem as repartições existentes no antigo Quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.

(5) Inclusive o Serviço de Substancias Militares, a escolta da Região e 2ª Brigada de Infantaria.

(6) Para attender tambem a Inspectoria do Serviço de Veterinaria.

(7) Inclusive as repartições que funcçionam no predio da antiga alandega de Juiz de Fora.

(8) Para attender tambem ao Forte da Ponta do Leme.

(9) Para attender tambem o Asylo de Santa Isabel.

(10) Para o Serviço de Transporte da Região.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — Francisco de Paula Faria Junior, coronel, chefe da S 3.

despesa - Consignação material

Consumo		Diversas despesas					Total
N. 13 - Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimentaes nos corpos de tropa	N. 16 - Alistamento e sorteio - Expediente e outras despesas das C. R. e Juntas de Alistamento	N. 22 - Agua e asseio	N. 23 - Luz	N. 24 - Energia electrica	N. 25 - Conservação e reparação das instalações e aquisição de aparelhos de iluminação	N. 28 - Despesas imediatas de prompto pagamento	
— —							

cinco mil reis.

Tabella n. 2 D — Tabella annual de distribuição de quantitativo sob regimen de massas ás unidades administrativas abaixo designação e sub-consignações seguintes do orçamento da Guerra para o anno de 1930.

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Material de consumo	
			N. 15 — Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimêntaes	N. 16 — Alistamento e sorteio. — Expediente e outras despesas das Circums. e juntas de alistamento
	8ª Região :			
1	27º Batalhão de Caçadores	Manãos	1:800:000	—
2	Contingente de Fronteira	Cucuihy	400:000	—
3	Contingente de Fronteira	Rio Branco	400:000	—
4	Contingente de Fronteira	Tabatinga	400:000	—
5	Enfermaria Hospital	Manãos	—	—
6	21ª Circumscrição de Recrutamento	Manãos	—	5:415:000
	Somma		3:000:000	5:415:000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de 17:175:000.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — *Francisco de Paula Faria Junior*, coronel, chefe da 3ª secção.

Tabella n. 3 D — Tabella de distribuição de quantitativos sob o regimen de massas ás unidades administrativas abaixo menção e sub-consignações seguintes, do orçamento da Guerra para o anno de 1930.

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Material	
			N. 11 — Conservação e reparação das embarcações, do material de transporte terrestre e de automoveis	N. 12 — Combustivel, lubrificante e accessorios
	6ª Região :			
1	20º Batalhão de Caçadores	Maceió	1:600:000	2:500:000
2	Enfermaria Hospital	Maceió	—	—
3	13ª Circumscrição de Recrutamento	Maceió	—	—
	Somma		1:600:000	2:500:000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de 17:405:000.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — *Francisco de Paula Faria Junior*, coronel, chefe da S. 3.

mencionadas, as quaes devem ser pagas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas á conta da verba, Co

Verba 8ª -- Serviço de Intendencia -- Consignação Material					Total
Diversas despesas					
N. 22 -- Agua e asseio	N. 23 -- Luz	N. 25 -- Conservação e re- paração das installações e aquisição de appare- lhos de iluminação	N. 28 -- Despesas miudas de prompto pagamento		
1:200\$000	3:600\$000	400\$000	1:000\$000	7:400\$000	
—	500\$000	60\$000	300\$000	1:260\$000	
—	480\$000	60\$000	300\$000	1:240\$000	
—	500\$000	60\$000	360\$000	1:260\$000	
—	500\$000	100\$000	—	600\$000	
—	—	—	—	5:415\$000	
1:200\$000	4:980\$000	680\$000	1:900\$000	17:175\$000	

mencionadas, os quaes devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, á conta da verba, Co

Verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material						
de consumo		Despesas diversas				Total
N. 15 — Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para escolas regimentaes	N. 16 — Alistamento e sorteio. — Expediente e outras despesas das C. R. e Juntas de alistamento	N. 22 — Agua e asseio	N. 23 — Luz	N. 25 — Conservação e reparação das installações e aquisição deapparelhos de iluminação	N. 28 — Despesas miudas de prompto pagamento	
2:000\$000	—	1:500\$000	1:900\$000	260\$000	1:000\$000	10:760\$000
—	—	—	850\$000	200\$000	—	1:050\$000
—	5:535\$000	—	—	—	—	5:535\$000
2:000\$000	5:535\$000	1:500\$000	2:750\$000	460\$000	1:000\$000	17:405\$000

Tabella n. 7 D—Tabella de distribuição de quantitativos sob o regimen de massas ás unidades administrativas abaixo mencionadas, os Sub-consignações seguintes, do orçamento

Numero de ordem	Unidades Administrativas	Paradas	Verba 8ª — Serviço de Inten	
			Material de	
			N. 11—Conser- vação e repa- ração das en- barcações, do material de transportes ter- restres e de automoveis	N. 12—Con- bustivel, lu- brificantes e accessorios.
1	1ª Região:			
2	3º Batalhão de Caçadores.....	Victoria.....	800,000	2:000,000
3	Enfermaria Hospital.....	".....	—	—
	3ª Circumscripção de Recrutamento.....	".....	—	—
	Somma.....		800,000	2:000,000

— Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de dezeseis contos oitocentos e trinta e cinco mil réis.— Capital

Tabella n. 8 D—Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas ás unidades administrativas abaixo mencionadas, consignações seguintes, do orçamento

Numero de ordem	Unidades Administrativas	Paradas	Verba 8ª — Serviço de Inten	
			Material de	
			N. 11—Conser- vação e repa- ração das en- barcações, do material de transporte terrestre e de automoveis.	N. 12—Con- bustivel, lu- brificantes e accessorios.
1	2ª Região:			
2	3ª Cia. do 6º Batalhão de Caçadores.....	Goyaz.....	2:500,000	6:155,000
	5ª Circumscrip. de Recrutamento.....	".....	—	—
	Somma.....		2:500,000	6:155,000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de dezoito contos quatrocentos e trinta mil réis.— Capital Federal Federal, 22 de fevereiro de 1930.— Francisco de Paula Faria Junior, coronel chefe da S. 3.

Tabella n 9. D—Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas, de unidades administrativas abaixo mencionadas e sub-consignações seguintes

Numero de ordem	Unidades Administrativas	Paradas	Verba 8ª—Serviço de Inten	
			Material de	
			N. 11—Conser- vação e repa- ração das en- barcações, do material de transporte ter- restre e de automoveis.	N. 15—Acqui- sição de ar- tigos de expen- dente e ma- terial de en- sino para as escolas regi- mentaes.
1	8ª Região:			
2	24º Batalhão de Caçadores.....	Maranhão.....	400,000	1:800,000
3	Enfermaria Hospital.....	".....	—	—
	49ª Circumscrip. do Recrutamento.....	".....	—	—
	Somma.....		400,000	1:800,000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de dezoito contos oitocentos e quarenta mil réis.— Capital Federal

taes devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, a conta da Verba—Consignação da Guerra para o anno de 1930.

endencia—Consignação material

consumo		Despesas diversas				Total
N. 15—Acquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimetaes	N. 16—Alistamento e sor-tido — Expediente e outras despesas das C. R. e juntas de alistamento	N. 22—Agua e asseto	N. 23—Luz	N. 25—Con-servação e re-paração das instalações e aquisição de aparelhos de iluminação	N. 28—Des-pesas miudas de prompto pagamento	
2:600\$000 — —	— — 6:035\$030	1:000\$700 — —	2:000 000 800\$000 —	500\$000 100 000 —	1:000 000 — —	9:000\$000 900\$000 6:035\$000
2:600\$000	6:035\$030	1:000 000	2:900 000	600\$000	1:000\$000	16:835\$000

Federal, 22 de fevereiro de 1930. — *Francisco de Paula Faria Junior*, coronel chefe da S. 3.

os quaes devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, a conta da Verba—Consignação e Sub-da Guerra para o anno de 1930.

dencia—Consignação material

consumo		Despesas diversas			Total
N. 15—Acquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimetaes	N. 16—Alistamento e sor-tido — Expediente e outras despesas das C. R. e juntas de alistamento	N. 23—Luz	N. 25—Con-servação e re-paração das instalações e aquisição de aparelhos de iluminação	N. 28—Des-pesas miudas de prompto pagamento	
1:000 000 — —	— — 6:375\$000	2:000 000 — —	200\$000 — —	200\$000 — —	12:055\$000 6:375\$000
1:000\$000	6:375\$000	2:000\$000	200 000	200\$000	18:430\$000

deral, 22 de fevereiro de 1930. — *Francisco de Paula Faria Junior*, coronel chefe da S. 3.

os quaes devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, a conta da Verba—Consignação do orçamento da Guerra para o anno de 1930.

dencia—Consignação material

consumo		Despesas diversas			Total
N. 16—Alistamento e sor-tido — Expediente e outras despesas das C. R. e juntas de alistamento	N. 22—Agua e asseto	N. 23—Luz	N. 25—Con-servação e re-paração das instalações e aquisição de aparelhos de iluminação	N. 23—Des-pesas miudas de prompto pagamento	
— — 8:280\$000	4:000 000 — —	3:500\$000 500\$000 —	260 000 100\$000 —	1:000 000 — —	10:950\$000 600\$000 8:280\$000
8:280\$000	4:000\$000	4:000\$000	360\$000	1:000\$000	19:840\$000

deral, 22 de fevereiro de 1930. — *Francisco de Paula Faria Junior*, coronel chefe da S. 3.

Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas ás unidades administrativas abaixo mencionadas, os quaes e Sub-consignações seguintes do orça

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8 ^a — Ser
			Material de
			N. 15 — Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimentaes.
1	Circumscripção Militar		
1	16 ^o Batalhão de Caçadores.....	Cuyabá.....	2:300\$00
2	Enfermaria Hospital.....	—	—
	Somma.....	—	2:300\$00

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de nove contos e cem mil réis.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — Francisco de Paula Faria Junior, chefe da S. 3.

Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas, ás unidades administrativas abaixo mencionadas, os quaes e Sub-consignações seguintes do orçamento

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8 ^a — Serviço de Inten	
			N. 14 — Aquisição de artigos de expediente para os Q. G., Repartições, etc.	N. 15 — Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimentaes dos corpos de tropas.
	Quarta Região:			
1	Q. G. da 8 ^a Brigada de Infantaria.....	B. Horizonte.....	2:000\$00	—
2	Decimo segundo Regimento de Infantaria.....	—	—	2:400\$00
3	Decimo Batalhão de Caçadores.....	Ouro Preto.....	—	2:000\$00
4	Enfermaria Hospital.....	B. Horizonte.....	—	—
5	Enfermaria Hospital.....	Ouro Preto.....	—	—
6	Sétima Circumscripção de Recrutamento.....	B. Horizonte.....	—	—
	Somma.....	—	2:000\$00	4:400\$00

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de vinte e quatro contos quinhentos e setenta e cinco mil réis.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — Francisco de Paula Faria Junior, chefe da S. 3.

Tabella n. 10 D

devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso (Cuyabá), á conta da Verba, Consignação e Sub-Conta da Guerra para o anno de 1930

Viço de Intendencia -- Consignação Material					Total
consumo		Despezas diversas			
N. 22	Água e asseio	N. 23 -- Luz	N. 25 -- Conservação e reparação das installa- ções e aquisição de apparelhos de illumi- nação.	N. 26 -- Despezas miudas de prompto pagamento	
	300.000	4.000.000	300.000	1.000.000	8.200.000
		700.000	200.000	—	910.000
	300.000	4.700.000	500.000	1.000.000	9.100.000

Tabella n. 11 D

devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, á Conta da Verba, Consignação e Sub-Conta da Guerra para o anno de 1930

dencia — Consignação Material					
consumo		Despezas diversas			Total
N. 16 — Alistamento e sorteio — Expediente e outras despesas das Circumscripções e juntas de alistamento.	N. 22 — Agua e asseio	N. 23 — Luz	N. 25 — Conservação e reparação das installações e aquisição deapparelhos de iluminação.	N. 28 — Despezas miudas de prompto pagamento.	
—	—	300.000	100.000	800.000	3.200.000
—	800.000	5.500.000	400.000	1.200.000	10.500.000
—	—	3.800.000	400.000	1.000.000	7.200.000
—	—	400.000	100.000	—	500.000
—	—	300.000	100.000	—	400.000
12.975.000	—	—	—	—	12.975.000
12.975.000	800.000	10.300.000	1.100.000	3.000.000	34.575.000

Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas ás unidades administrativas abaixo mencionadas, os quaes seguintes, do orçamento da

Número de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8 — Serviço de Inten		
			Material de		
			N. 11 — Conservação e reparação das embarcações, do material de transporte terrestre e de automóveis.	N. 12 — Combustível, lubrificante e acessórios.	N. 14 — Aquisição de artigos de expediente para os Q. G., repartições, etc.
	Oitava Região:				
1	Q. G. da Região.....	Belém	3:000:000	3:000:000	5:000:000
2	Vigesimo sexto Batalhão de Caçadores.....	"	—	—	—
3	Quarto Grupo de Artilharia de Costa.....	Obidos.....	2:000:000	3:000:000	—
4	Contingente da Fronteira.....	Oyapock.....	—	—	—
5	Contingente do Paiol de Polvora.....	Aurá.....	—	—	—
6	Hospital Militar de 2ª classe.....	Belém.....	—	—	—
7	Enfermaria Hospital.....	Obidos.....	—	—	—
8	Vigesima Circumscrição de Recrutamento.....	Belém	—	—	—
	Somma.....	—	5:000:000	6:000:000	5:000:000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia de quarenta e quatro contos quinhentos e oitenta mil réis.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — Francisco de Paula Faria Junior, coronel, chefe de S. 3.

Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas ás unidades administrativas abaixo mencionadas, os quaes seguintes, do orçamento da

Número de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8 — Serviço de	
			Material de	
			N. 15 — Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimentaes nos corpos de tropas	
1	25º Batalhão de Caçadores.....	Therezina.....	2:500:000	
2	Enfermaria-Hospital	"	—	
3	18ª Circumscrição de Recrutamento.....	"	—	
	Somma	—	2:500:000	

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de quinze contos trezentos e vinte mil réis.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — Francisco de Paula Faria Junior, chefe do 3ª Secção.

Tabella n. 12D

devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, à conta da Verba, Consignação e Sub-consignações Guerra para o anno de 1930

Intendencia -- Consignação Material							
Consumo		Diversas despesas					Total
N. 15-- Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimentaes dos corpos de tropa.	N. 16--Alistamento e sorteio. Expedient e outras despesas das C. R. e juntas de alistamento.	N. 22 -- Água e esgoto	N. 23 -- Luz	N. 24 -- Energia electrica	N. 25 -- Conservação e reparação das instalações e aquisição de aparelhos de iluminação.	N. 28 -- Despesas miúdas de prompto pagamento.	
—	—	800.000	2:000\$000	—	250,000	1:200\$000	15:260\$000
1:800\$000	—	—	1:800.000	—	250\$000	1:000\$000	4:860\$000
2:200\$000	—	700.000	1:500\$000	—	200\$000	700\$000	10:300\$000
400.000	—	—	1:400\$000	—	60\$000	300,000	2:160\$000
—	—	—	900\$000	—	60,000	—	960\$000
—	—	—	900,000	200.000	200\$000	—	1\$300\$000
—	—	—	900.000	—	100\$000	—	1:000\$000
—	8:740.000	—	—	—	—	—	8:740\$000
4:400\$000	8:740.000	1:500\$000	9:400\$000	200.000	1:140.000	3:200\$000	44:580\$000

Tabella n. 13 D.

devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí, à conta da Verba, Consignação e Sub-consignações Guerra para o anno de 1930

Intendencia — Consignação Material					Total
consumo	Diversas despesas				
N. 16 — Alistamento e sorteio— Expediente e outras despesas das C. R. e juntas de alistamento.	N. 22 — Agua e esgoto	N. 23 — Luz	N. 25 — Conservação e reparação das instalações e aquisição deapparelhos de illuminação.	N. 28 — Despesas miúdas de prompto pagamento.	
—	800\$000	2:900\$000	250\$000	1:000\$000	7:460\$000
—	—	500\$000	100\$000	—	600\$000
7:260\$000	—	—	—	—	7:260\$000
7:260\$000	800\$000	3:400\$000	350\$000	1:000\$000	15:320\$000

Tabella annual de distribuição de quantitativos sob o regimen de massas ás unidades administrativas abaixo mencionadas, as quaes
ções seguintes, do orçamento

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8. — Serviço de
			Material de
			N. 15 — Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimentaes.
	Setima Região		
1	22.º Batalhão de Caçadores.....	Paratyba.....	2:500,000
2	Enfermaria-Hospital.....	•.....	—
3	15.ª Circumscrição de Recrutamento.....	•.....	—
	Somma.....		2:500,000

Importa a presente tabella de distribuição da quantia total de quinze contos quatrocentos e oitenta mil réis

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — *Francisco de Paula Faria Junior*, coronel chefe da S. 3.

Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas ás unidades administrativas abaixo mencionadas, as quaes
nações seguintes do orçamento

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8. — Ser	
			Material de	
			N. 11 — Conservação e reparação das embarcações, do material de transporte terrestre e de automoveis	N. 12 — Combustivel, lubrificantes e accessorios
	Setima Região			
1	Q. G. da Região e escolta.....	Recife.....	3:500,000	5:500,000
2	21.º Batalhão de Caçadores.....	•.....	—	—
3	Hospital Militar de 2ª classe.....	•.....	—	—
4	Paiol de Polvora.....	Imbiribeira.....	—	—
5	14.ª Circumscrição de Recrutamento.....	Recife.....	—	—
	Somma.....		3:500,000	5:500,000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de trinta e nove contos cento e vinte mil réis.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — *Francisco de Paula Faria Junior*, coronel chefe da S. 3.

Tabela n. 14 D.

devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, á conta da Verba, Consignação e Sub-Consigna- da Guerra para o anno de 1939

Intendencia — Consignação Material					
consumo	Diversas despesas				Total
N. 15 — Alistamento e soriteio — Expediente e outras despesas das circumscripções e juntas de alistamento.	N. 22 — Agua e asseio	N. 23 — Luz	N. 25 — Conservação e reparação das installações e aquisição deapparelhos de iluminação.	N. 28 — Despesas miúdas de prompto pagamento.	
—	2:530,000	2:400,000	260,000	1:000,000	8:630,000
—	—	500,000	80,000	—	580,000
6:240,000	—	—	—	—	6:240,000
6:240,000	2:500,000	2:900,000	340,000	1:000,000	15:480,000

Tabela n. 15 D.

devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, á conta da Verba, Consignação e Sub-consi- da Guerra para 1939

vicio de Intendencia — Consignação Material						
consumo	Diversas despesas					Total
N. 14 — Aquisição de artigos de expediente dos Q. G., repartições, etc.	N. 15 — Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimetaes	N. 16 — Alistamento e soriteio — Expediente e outras despesas das C. R. e juntas de alistamento	N. 22 — Agua e asseio	N. 23 — Luz	N. 25 — Conservação e reparação das installações e aquisição deapparelhos de iluminação	N. 28 — Despesas miúdas de prompto pagamento
8:000,000	—	—	500,000	2:200,000	300,000	1:200,000
—	2:500,000	—	1:100,000	2:000,000	250,000	1:000,000
—	—	—	—	1:400,000	200,000	—
—	—	—	—	280,000	60,000	—
—	—	9:120,000	—	—	—	—
8:000,000	2:500,000	9:120,000	1:600,000	5:880,000	820,000	2:200,000

Tabella n. 16 D — Tabella annual de distribuição de quantitativos sob o regimen de massas ás unidades administrativas abaixo consignação e sub-consignações seguin

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8ª — Serviço de Inten		
			Material de		
			N. 11 — Conser- vação e repa- ração das em- barcações do material de transporte ter- restre e de au- tomoveis.	N. 12 — Combus- vel, lubrifican- tes e accesso- rios.	N. 14 — Aquisição de art. de ex- pediente para os Q. G., re- partições, etc.
Quinta Região					
1	Q. G. da Região.....	Curityba.....	4:500.000	7:000.000	6:500.000
2	Q. G. do 9º B. de Infantaria.....	Curityba.....	800.000	1:800.000	2:500.000
3	13º Regimento de Infantaria.....	P. Grossa.....	—	—	—
4	13º Batalhão de Caçadores.....	União Victoria.....	—	—	—
5	15º Batalhão de Caçadores.....	Curityba.....	—	—	—
6	5º Reg. Cav. Divisionario.....	Castro.....	—	—	—
7	4º Esq. do 5º Reg. Cav. Divisionario.....	Curityba.....	—	—	—
8	9º Reg. Art. Montada.....	Curityba.....	—	—	—
9	5º Batalhão de Engenharia.....	Palmas.....	—	—	—
10	5º Grupo de Art. de Montanha.....	Curityba.....	—	—	—
11	8º Bta. I. de Art. de Costa.....	S. Francisco.....	1:800.000	8:000.000	—
12	Hospital Militar de 2ª classe.....	Curityba.....	—	—	—
13	Enfermaria Hospital.....	U. da Victoria.....	—	—	—
14	Enfermaria Hospital.....	P. Grossa.....	—	—	—
15	Enf. Hosp. (F. Mchal. Luz).....	S. Francisco.....	—	—	—
16	Enfermaria Hospital.....	Castro.....	—	—	—
17	9º Circums. de Recrutamento.....	Curityba.....	—	—	—
	Somma.....		7:100.000	16:800.000	9:000.000

importa a presente tabella de distribuição na quantia total de cento e vinte e um contos, seiscentos e quinze mil réis.

Obser

(1) Para atender tambem o Serviço do Material Bellico e Destacamento do Serviço de embarques e desembarques em Para

(2) Para o Serviço do Material Bellico da Região.

Capital Federal, 22 de fevereiro do 1930. — Francisco de Paula Faria Junior, coronel chefe da S.3.

Tabella n. 17 D — Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas ás unidades administrativas abaixo men verba, Consignação e Sub-consignações seguin

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8ª — Serviço de Inten	
			Material de	
			N. 11 — Conservação e reparação das em- barcações do mate- rial de transporte terrestre e de auto- moveis.	N. 15 — Aquisição de artigos de expe- diente e material de ensino para as escolas regimetaes.
Setima Região				
1	29º Batalhão de Caçadores.....	Natal.....	400.000	2:500.000
2	Enfermaria Hospital.....	Natal.....	—	—
3	16º Circumscrip. de Recrutamento.....	Natal.....	—	—
	Somma.....		400.000	2:500.000

Importa a presente tabella de distribuição da quantia total de treze contos quinhentos e cinquenta e cinco mil réis.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — Francisco de Paula Faria Junior, coronel chefe da 3ª secção.

menção das, os quais devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, á conta da verba, do Orçamento da Guerra para o anno de 1930.

dencia— Consignação — Material

consumo

Despesas diversas

N. 15 — Acqui- sição de art. de expedien- te e material de ensino para as esco- las regimen- taes nos cor- pos de tropa	N. 16— Alistamento e sorteio. Expediente e outras despesas das C. R. e Juntas de Alistamento.	N. 22 Água e asseio	N. 23 Luz	N. 24 Energia electrica	N. 25 — Conser- vação e repa- ração das ins- talações e ac- quisição de ap- parelhos de il- luminção	N. 28 — Despe- zas miudas de prompto paga- mento.	Total
—	—	1:300:000	(1) 3:500:000	(2) 4:000:000	(1) 550:000	1:800:000	29:150:000
—	—	500:000	300:000	—	100:000	800:000	6:800:000
3:000:000	—	900:000	2:000:000	—	500:000	1:200:000	7:600:000
2:200:000	—	500:000	2:300:000	—	300:000	1:000:000	6:300:000
2:500:000	—	600:000	3:400:000	—	300:000	1:000:000	7:800:000
2:500:000	—	900:000	2:500:000	—	500:000	1:200:000	7:600:000
80:000	—	400:000	1:700:000	—	150:000	500:000	3:550:000
3:500:000	—	1:000:000	3:000:000	—	600:000	1:200:000	9:300:000
3:000:000	—	600:000	2:000:000	—	150:000	1:000:000	6:750:000
2:500:000	—	1:000:000	2:000:000	—	400:000	700:000	6:600:000
1:800:000	—	400:000	1:200:000	—	200:000	500:000	13:900:000
—	—	—	3:200:000	1:200:000	220:000	—	4:620:000
—	—	—	500:000	—	100:000	—	600:000
—	—	—	500:000	—	100:000	—	700:000
—	—	—	800:000	—	100:000	—	900:000
—	—	—	600:000	—	100:000	—	700:000
—	8:745:000	—	—	—	—	—	8:745:000
21:800:000	8:745:000	8:100:000	29:600:000	5:200:000	4:370:000	10:900:000	121:615:000

vações

nagat

menção das, os quais devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, á conta da verba, do Orçamento da Guerra para o anno de 1930.

dencia — Consignação Material

consumo

Despesas diversas

N. 15 — Alistamento e sorteio. Expediente e outras despesas da C. R. e Juntas de Alistamento.	N. 22 Água e asseio	N. 23 Luz	N. 25 — Conservação e reparação das instalações e aquisição de aparelhos de iluminação.	N. 28 — Despesas miudas de prompto pagamento.	Total
—	1:000:000	1:500:000	300:000	1:000:000	6:700:000
5:775:000	—	1:000:000	800:000	—	1:080:000
—	—	—	—	—	5:775:000
5:775:000	1:000:000	2:500:000	380:000	1:000:000	13:555:000

Tabela n. 18 D — Tabela anual de distribuição

quantitativos sob regimen de massas ás unidades administrativas abaixo me
Consignação e Sub-consignações se guinte

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8 — Serviço de inten		
			Material de		
			N. 11 — Conservação e reparação das embarcações do material de transporte terrestre e de automoveis	N. 12 — Combustivel, lubrificantes e acessorios	N. 14 — Aquisição de artigos de expediente dos Q. G., repartições etc.
	Terceira Região:				
1	Q. G. da Região.....	Porto Alegre.....	(1) 3:750:000	(1) 7:000:000	20:000:000
2	Q. G. da 5ª Bda. Inf. e escolta.....	Santa Maria.....	—	1:000:000	2:300:000
3	Q. G. da 6ª Bda. Inf. e escolta.....	Rio Grande.....	—	1:200:000	2:300:000
4	Q. G. da 1ª Div. Cav. e escolta.....	S. T. Boqueirão..	1:000:000	2:000:000	3:000:000
5	Q. G. da 2ª Div. Cav. e escolta.....	Uruguayana.....	—	2:000:000	2:800:000
6	Q. G. da 3ª Div. Cav. e escolta.....	Bagé.....	—	1:200:000	2:500:000
7	Q. G. da 3ª Bda Art. e escolta.....	Cruz Alto.....	—	1:000:000	2:300:000
8	7º Regimento de Infantaria.....	Sta. Maria.....	—	—	—
9	8º Regimento de Infantaria menos o 1º Btl.....	Passo Fundo.....	—	—	—
10	9º Regimento de Infantaria menos o 1º Btl.....	Pelotas.....	—	—	—
11	1º Btl. do 8º Reg. de Infantaria.....	Cruz Alto.....	—	—	—
12	1º Btl. do 9º Reg. de Infantaria.....	Rio Grande.....	400:000	—	—
13	7º Batalhão de Caçadores.....	Porto Alegre.....	—	—	—
14	8º Batalhão de Caçadores.....	S. Leopoldo.....	—	—	—
15	9º Batalhão de Caçadores.....	Caxias.....	—	—	—
16	3º Reg. de Cav. Divisionario.....	Jaguarão.....	—	—	—
17	IV Esq. do 3º Reg. de Cav. Div.....	Porto Alegre.....	—	—	—
18	1º Regimento de Cav. Indep.....	S. Th. Boqueirão..	800:000	1:800:000	—
19	2º Regimento de Cav. Indep.....	São Borja.....	—	—	—
20	3º Regimento de Cav. Indep.....	S. L. Gonzaga.....	1:000:000	3:000:000	—
21	4º Regimento de Cav. Indep.....	Santo Angelo.....	—	—	—
22	5º Regimento de Cav. Indep.....	Uruguayana.....	—	—	—
23	6º Regimento de Cav. Indep.....	Alegrete.....	—	—	—
24	7º Regimento de Cav. Indep.....	Livramento.....	—	—	—
25	8º Regimento de Cav. Indep.....	Rosario.....	—	—	—
26	9º Regimento de Cav. Indep.....	S. Gabriel.....	—	—	—
27	12º Regimento de Cav. Indep.....	Bagé.....	—	—	—
28	13º Regimento de Cav. Indep.....	Lavras.....	1:000:000	1:800:000	—
29	14º Regimento de Cav. Indep.....	D. Pedrito.....	—	—	—
30	5º Reg. de Art. Montada.....	S. Gabriel.....	—	—	—
31	6º Reg. de Art. Montada.....	Cruz Alta.....	—	—	—
32	3º Grupo I. de Art. Pesada.....	Cachoeira.....	—	—	—
33	1º Grupo de Art. a Cavallo.....	Itaqui.....	—	—	—
34	2º Grupo de Art. a Cavallo.....	Uruguayana.....	—	—	—
35	3º Grupo de Art. a Cavallo.....	Bagé.....	—	—	—
36	4º Grupo de Art. a Cavallo.....	St. Angelo.....	—	—	—
37	5º Grupo de Art. a Cavallo.....	Livramento.....	—	—	—
38	6º Grupo de Art. a Cavallo.....	São Gabriel.....	—	—	—
39	3º Batalhão de Engenharia.....	Cachoeira.....	—	—	—
40	1º Batalhão Ferroviario.....	St. Angelo.....	—	—	—
41	Cont. 3ª Cia. Adm. de Q. G. Região.....	Porto Alegre.....	—	—	—
42	2ª Cia. de Estabelecimentos.....	Porto Alegre.....	—	—	—
43	Serviço de Intendencia.....	Porto Alegre.....	12:000:000	8:000:000	6:000:000
44	Carta Geral do Brasil.....	Porto Alegre.....	—	—	—
45	Collegio Militar.....	Porto Alegre.....	—	—	2:000:000
46	Deposito de Remonta.....	São Simão.....	—	—	1:000:000
47	Coudelaria Nacional de Rincão.....	São Borja.....	—	—	400:000
48	Arsenal de Guerra.....	Porto Alegre.....	—	—	—
49	Hospital Militar de 1º cl.....	Porto Alegre.....	—	—	—
50	Hospital Militar de 3º cl.....	Alegrete.....	—	—	—
51	Hospital Militar de 3º cl.....	Bagé.....	—	—	—
52	Hospital Militar de 3º cl.....	Cachoeira.....	—	—	—
53	Hospital Militar de 3º cl.....	Cruz Alta.....	—	—	—
54	Hospital Militar de 3º cl.....	Livramento.....	—	—	—
55	Hospital Militar de 3º cl.....	S. Gabriel.....	—	—	—

cionadas os quês devem ser pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul. á conta da' verba, do orçamento da Guerra para o anno de 1930

dencia — Consignação Material

consumo		Diversas despesas					Total
N. 15 — Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimentaes	N. 16 — Alistamento e sorteio militar, expedientes e outras despesas das C. R. e juntas de alistamento	N. 22 — Agua e asseio	N. 23 — Luz	N. 24 — Energia electrica	N. 25 — Conservação e reparação das instalações e aquisição de aparelhos de iluminação	N. 28 — Despesas minudas de prompto pagamento	
—	—	1:500:000	4:000:000	3:300:000	500:000	1:800:000	41:850:000
—	—	—	500:000	—	100:000	800:000	4:700:000
—	—	920:000	540:000	—	100:000	800:000	5:860:000
—	—	400:000	600:000	—	200:000	800:000	8:000:000
—	—	—	400:000	—	200:000	800:000	6:200:000
—	—	500:000	500:000	—	150:000	800:000	5:650:000
—	—	500:000	500:000	—	100:000	800:000	5:200:000
3:000:000	—	900:000	4:800:000	—	600:000	1:200:000	10:500:000
2:600:000	—	3:000:000	4:800:000	—	600:000	1:200:000	12:200:000
2:600:000	—	6:000:000	10:000:000	—	500:000	1:200:000	20:300:000
1:500:000	—	1:000:000	5:000:000	—	300:000	600:000	8:400:000
2:400:000	—	2:000:000	5:300:000	—	600:000	600:000	11:300:000
2:700:000	—	6:000:000	4:000:000	—	800:000	1:000:000	14:500:000
2:600:000	—	3:500:000	4:100:000	—	600:000	1:000:000	11:600:000
2:500:000	—	800:000	8:000:000	—	300:000	1:000:000	12:600:000
2:500:000	—	2:500:000	7:000:000	—	400:000	1:200:000	13:600:000
800:000	—	400:000	1:700:000	—	150:000	500:000	3:550:000
2:400:000	—	1:500:000	7:500:000	—	400:000	1:200:000	15:600:000
3:000:000	—	3:000:000	6:500:000	—	500:000	1:200:000	14:200:000
2:480:000	—	1:000:000	7:500:000	—	400:000	1:200:000	17:180:000
2:480:000	—	6:000:000	5:300:000	—	400:000	1:200:000	16:380:000
2:480:000	—	3:000:000	8:000:000	—	500:000	1:200:000	15:180:000
2:480:000	—	3:000:000	3:400:000	—	450:000	1:200:000	10:530:000
2:480:000	—	2:800:000	6:150:000	—	400:000	1:200:000	13:030:000
3:000:000	—	3:500:000	4:000:000	—	500:000	1:200:000	12:200:000
2:480:000	—	5:000:000	11:500:000	—	420:000	1:200:000	20:600:000
2:500:000	—	1:800:000	7:500:000	—	400:000	1:200:000	13:400:000
3:000:000	—	1:000:000	4:000:000	—	550:000	1:200:000	12:550:000
2:400:000	—	2:500:000	7:500:000	—	400:000	1:200:000	14:000:000
3:000:000	—	1:500:000	6:000:000	—	550:000	1:200:000	12:250:000
3:000:000	—	4:000:000	3:500:000	—	600:000	1:200:000	12:300:000
2:500:000	—	3:000:000	4:000:000	—	450:000	700:000	10:650:000
1:400:000	—	2:000:000	7:300:000	—	250:000	700:000	11:650:000
1:400:000	—	1:500:000	4:600:000	—	300:000	700:000	8:500:000
1:600:000	—	1:000:000	4:000:000	—	250:000	700:000	7:550:000
1:600:000	—	4:000:000	4:000:000	—	250:000	700:000	10:550:000
1:800:000	—	700:000	2:000:000	—	250:000	700:000	5:450:000
1:400:000	—	700:000	3:000:000	—	250:000	700:000	6:050:000
3:000:000	—	3:000:000	9:500:000	—	800:000	900:000	17:200:000
3:000:000	—	500:000	5:500:000	—	300:000	900:000	10:200:000
1:500:000	—	1:100:000	1:000:000	—	160:000	400:000	4:160:000
1:500:000	—	800:000	1:000:000	—	160:000	400:000	3:860:000
1:500:000	—	1:200:000	1:000:000	1:200:000	300:000	1:200:000	30:900:000
—	—	—	1:000:000	—	300:000	—	1:300:000
—	—	5:000:000	8:000:000	—	400:000	—	15:400:000
—	—	1:000:000	5:000:000	—	350:000	400:000	7:750:000
—	—	—	800:000	—	200:000	400:000	1:800:000
—	—	1:000:000	1:400:000	—	200:000	—	3:200:000
—	—	—	4:500:000	350:000	300:000	—	5:150:000
—	—	—	2:500:000	—	200:000	—	2:700:000
—	—	—	1:500:000	—	160:000	—	1:660:000
—	—	—	1:200:000	—	160:000	—	1:360:000
—	—	—	1:500:000	1:000:000	200:000	—	2:700:000
—	—	—	1:000:000	—	160:000	—	1:160:000
—	—	—	1:100:000	400:000	200:000	—	1:700:000

Verba 8 — Serviço de Inten

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Material de consumo		
			N. 11 — Conservação e reparação das embarcações, do material de transporte terrestre e de auto-moveis	N. 12 — Combustivel, lubrificante e accessorios	N. 14 — Aquisição de artigo de expediente dos Q. G., repartições, etc.
Terceira Região					
56	Hospital Militar de 3ª classe.....	São Angelo.....	—	—	—
57	Hospital Militar de 3ª classe.....	São Maria.....	—	—	—
58	Hospital Militar de 3ª classe.....	Uruguayana.....	—	—	—
59	Enfermaria Hospital.....	Caxias.....	—	—	—
60	Enfermaria Hospital.....	D. Pedro.....	—	—	—
61	Enfermaria Hospital.....	Itaqui.....	—	—	—
62	Enfermaria Hospital.....	Jaguarão.....	—	—	—
63	Enfermaria Hospital.....	Lavras.....	—	—	—
64	Enfermaria Hospital.....	Passo Fundo.....	—	—	—
65	Enfermaria Hospital.....	Pelotas.....	—	—	—
66	Enfermaria Hospital.....	Rio Grande.....	—	—	—
67	Enfermaria Hospital.....	Rosario.....	—	—	—
68	Enfermaria Hospital.....	S. Leopoldo.....	—	—	—
69	Enfermaria Hospital.....	S. L. Gonzaga.....	—	—	—
70	Enfermaria Hospital.....	S. T. Boqueirão.....	—	—	—
71	Enfermaria Hospital.....	S. Borja.....	—	—	—
72	6ª Circumscrição de Recrutamento.....	Porto Alegre.....	—	—	—
Somma.....		—	19:950\$000	30:600\$000	44:600\$000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de quinhentos e noventa e nove contos trezentos e quarenta e cinco.

Observação — (1) Para attender tambem o Serviço de Material Bellico.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — Francisco de Paula Faria Junior, coronel chefe da 3ª secção.

Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas ás unidades administrativas abaixo mencionadas, os quaes são seguintes do orçamento da

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Material de
			N. 15 — Aquisição de artigos de expediente e material de consumo para as escolas regimentais.
	Sexta Região		
1	28ª Batalhão de Caçadores.....	Aracaju.....	1:800\$000
2	Enfermaria Hospital.....	Aracaju.....	
3	12ª Circumscrição de Recrutamento.....	Aracaju.....	
	SOMMA		1:800\$000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de doze contos cento e oitenta e cinco mil réis.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — Francisco de Paula Faria Junior, coronel chefe da S. 3.

Tabella n. 20 D — Tabella annual de distribuição de quantitativos sob o regimen de massas as unidades administrativas abaixo consignação e sub-consignações seguintes do

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba — Serviço de Inten		
			Material de		
			N. 11 — Conservação e reparação das embarcações, do material de transporte terrestre e de automoveis	N. 12 — Combustível, lubrificante e acessórios	N. 14 — Aquisição de artigos de expediente dos Quartéis Generaes, repartições, etc.
Segunda Região					
1	Q. G. da Região.....	São Paulo.....	4:000\$000	3:000\$000	10:000\$000
2	Q. G. da 3ª Bda. de Infantaria e Escolta.....	".....	—	—	2:000\$000
3	Q. G. da 4ª Bda. de Infantaria e Escolta.....	Caçapava.....	—	—	2:000\$000
4	4º Reg. de Infantaria.....	Quitana.....	—	—	—
5	5º Reg. de Infantaria menos o II Batalhão.....	Lorena.....	—	—	—
6	6º Regimento de Infantaria.....	Caçapava.....	—	—	—
7	2º Btl. do 5º Reg. de Infantaria.....	Pinda.....	—	—	—
8	4º Batalhão de Caçadores.....	São Paulo.....	—	—	—
9	6º Btl. de Caçadores, menos a 3ª Cia.....	Ipamery.....	—	—	—
10	4ª Circunscrição de Recrutamento.....	São Paulo.....	—	—	—
11	2º Reg. de Cav. Divisionario.....	Pirassununga.....	—	—	—
12	4º/2º Reg. de Cav. Divisionario.....	São Paulo.....	—	—	—
13	4º Regimento de Art. Montada.....	Itu.....	—	—	—
14	2º Grupo Ind. de Art. Pesada.....	Quitana.....	—	—	—
15	2º Grupo de Art. de Montanha.....	Jundiahy.....	—	—	—
16	3º Grupo de Art. de Costa.....	F. Itaipús.....	3:000\$000	10:000\$000	—
17	2º Btl. de Enz., Cia. de Transmissões.....	Quitana.....	—	—	—
18	Hospital Militar de 1ª classe.....	São Paulo.....	1:000\$000	3:000\$000	—
19	Enfermaria Hospital.....	Caçapava.....	—	—	—
20	Enfermaria Hospital.....	Ipamery.....	—	—	—
21	Enfermaria Hospital.....	Itaipu.....	—	—	—
22	Enfermaria Hospital.....	Itu.....	—	—	—
23	Enfermaria Hospital.....	Jundiahy.....	—	—	—
24	Enfermaria Hospital.....	Lorena.....	—	—	—
25	Enfermaria Hospital.....	Pinda.....	—	—	—
26	Enfermaria Hospital.....	Pirassununga.....	—	—	—
Circunscrição Militar					
27	Q. G. da Circunscrição.....	Campo Grande.....	7:000\$000	12:000\$000	(3) 9:000\$000
28	17º Batalhão de Caçadores.....	Corumbá.....	1:500\$000	4:000\$000	—
29	18º Batalhão de Caçadores.....	Campo Grande.....	—	—	—
30	10º Reg. de Cav. Independente.....	Bella Vista.....	—	1:000\$000	—
31	11º Reg. de Cav. Independente.....	Ponta Poran.....	—	1:000\$000	—
32	Grupo Ind. do Reg. Art. Mixta.....	Campo Grande.....	—	—	—
33	5º Grupo Art. de Costa.....	F. Coimbra.....	3:500\$000	8:000\$000	—
34	6º Btl. de Eng., Cia. de Transmissão.....	Aquidauana.....	—	—	—
35	Conting. da 6ª Cia. Adm.....	Campo Grande.....	—	—	—
36	Contingente.....	Porto Murtinho.....	—	—	—
37	Contingente.....	S. Luiz Cáceres.....	—	—	—
38	Hospital Militar de 2ª classe.....	Campo Grande.....	—	—	—
39	Enfermaria Hospital.....	Bella Vista.....	—	—	—
40	Enfermaria Hospital.....	Corumbá.....	—	—	—
41	Enfermaria Hospital.....	F. de Coimbra.....	—	—	—
42	Enfermaria Hospital.....	Ponta Poran.....	—	—	—
42	22ª Circunscrição de Recrutamento.....	Campo Grande.....	—	—	—
Somma.....			20:000\$000	42:500\$000	23:000\$000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de trezentos e vinte cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco mil réis.

Observação:

- (1) Para attender tambem o Deposito de Serviço do Material Bellico.
- (2) Inclusive a escolta, Deposito do Material Bellico e o Serviço de Intendencia.
- (3) Inclusive a escolta do Q. G. e Serviço de Subsistencias.

Capital Federal, 22 do corrente de 1939. — Francisco de Paula Faria Junior, coronel chefe da S. 3.

Tabella n. 21-D. -- Tabella annual de distribuição de quantitativos sob regimen de massas às unidades administrativas abaixo consignação e Sub-consignações seguintes do

Numero de ordem	Unidades administrativas	Paradas	Verba 8ª — Serviço de	
			N. 11 — Conservação e reparação das embarcações do material de transporte terrestre e de automoveis.	N. 12 — Combustivel, lubrificantes e accessorios.
1	Quinta Região :			
2	14º Batalhão de Caçadores.....	Florianopolis.....	400.000	
3	3ª Bia. I. Art. de Costa.....	".....	490.000	700.000
4	Hospital Militar 2ª Classe.....	".....		
	10º Circumsc. de Recrutamento.....	".....		
	Somma.....		890.000	700.000

Importa a presente tabella de distribuição na quantia total de vinte e um contos e vinte e cinco mil réis.

Quadro demonstrativo das tabellas de distribuição de quantitativos sob regimen de massas, à conta da Consignação Material -- Sub-consignações das Re-

Numero de ordem	Tabellas	Repartições pagadoras	Verba 8ª — Serviço de		
			N. 11 — Conservação e reparação das embarcações, do material de transporte terrestre e de automoveis.	N. 12 — Combustivel, lubrificantes e accessorios para as fortificações, Carros de Combate e Ferro-Via independente (contingente Q. G., reparações e estabelecimentos militares, sem dotação orçamentaria especial.	N. 14 — Aquisição de artigos de expediente para os Q. G., Direções e Repartições ou estabelecimentos sem dotação orçamentaria propria.
1	1-D.	Thesouro Nacional.....	95:250.000	235:700.000	61:000.000
2	2-D.	Del. Fiscal do Thes. Nacional no Estado do Amazonas.....			
3	3-D.	Idem, idem, no Estado de Alagoas.....	1:000.000	2:500.000	
4	4-D.	Idem, idem, no Estado da Bahia.....	1:000.000	1:000.000	8:500.000
5	5-D.	Idem, idem, no Estado do Ceará.....	200.000		2:500.000
6	7-D.	Idem, idem, no Estado do Espirito Santo.....	800.000	2:000.000	
7	8-D.	Idem, idem, no Estado de Goyaz.....	2:500.000	6:150.000	
8	9-D.	Idem, idem, no Estado de Maranhão.....	400.000		
9	10-D.	Idem, idem, no Estado de Mato Grosso.....			
10	11-D.	Idem, idem, no Estado de Minas Geraes.....			2:000.000
11	12-D.	Idem, idem, no Estado do Pará.....	5:000.000	6:000.000	5:000.000
12	13-D.	Idem, idem, no Estado do Piauí.....			
13	14-D.	Idem, idem, no Estado da Parahyba.....			
14	15-D.	Idem, idem, no Estado de Pernambuco.....	3:500.000	5:500.000	8:000.000
15	16-D.	Idem, idem, no Estado do Paraná.....	7:100.000	16:800.000	9:000.000
16	17-D.	Idem, idem, no Estado do Rio Grande do Norte.....	400.000		
17	18-D.	Idem, idem, no Estado do Rio Grande do Sul.....	19:950.000	30:600.000	44:000.000
18	19-D.	Idem, idem, no Estado de Sergipe.....			
19	20-D.	Idem, idem, no Estado de São Paulo.....	20:000.000	42:500.000	23:600.000
20	21-D.	Idem, idem, no Estado de Santa Catharina.....	800.000	700.000	
		Somma.....	159:400.000	379:155.000	164:300.000
		Proposta para o 1º Btl. de Caçadores (approvada Aviso n. 36 de 12-2-930, ao Tribunal de Contas).....	2:000.000	2:000.000	
		Somma total.....	161:400.000	381:155.000	164:300.000
		Dotação orçamentaria.....	200:000.000	400:000.000	200:000.000
		Saldo que fica existindo.....	38:600.000	18:155.000	35:700.000

Observações: (1) Quanto á authorisação da requisição das massas das Repartições Pagadoras deve ser observado o constante do tribuidos por conta da sub-consignação n. 16, são para attender a aquisição de expediente e custear outras despesas das Circumsc. e 23 deve ser rigorosamente observado, em todas as unidades administrativas, o que está estabelecido no aviso n. 10, de 12-2-914 nacionaes a cargo do Ministerio da Guerra, devem correr por conta de quem estiver occupando os proprios de que se trata, a exemplo do Capital Federal, 22 de fevereiro de 1930. — Francisco de Paula L. da Jun. er, coronel, chefe da S. 3.

Comissão de Promoções

ACTA DA 10ª SESSÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidência do senhor general de divisão
Alexandre Henriques Vieira Leal

Ao primeiro dia de abril de mil novecentos e trinta, na sala de sessões da Comissão de Promoções, no Departamento Central, estando presentes os senhores generaes de divisão Alexandre Henriques Vieira Leal, presidente, e Octavio de Azeredo Coutinho e senhores generaes de brigada Estanislau Vieira Pamplona, Alfredo Malan d'Angrogne, José Luiz Pereira de Vasconcellos, João Gomes Ribeiro Filho e Francisco Ramos de Andrade Neves e senhor general de brigada intendente de guerra Felipe Antonio Xavier de Barros, o senhor general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior e posta em discussão, foi approvada por unanimidade. Expediente. Pelo secretario, foram lidos os seguintes officios: n. 118, de 29 de março, do senhor general chefe do D. G. comunicando que o 1º tenente aviador Adalberto Araripe da Rocha Lima, foi absolvido pela justiça civil dos delictos que lhe foram imputados; n. 119, também de 29 de março, da mesma autoridade, comunicando que o capitão Amadeu Bahia Fernandes de Barros, foi denunciado pela Promotoria Militar e a denuncia aceita pela Auditoria, em 22 do mez proximo passado; numero 114, de 27 de março, ainda do mesmo senhor chefe do D. G., comunicando que a Auditoria da 7ª C. J. M. recebeu a denuncia apresentada, em 25 de fevereiro, contra os capitães Ayrton Plaisant, do 13º R. I. e João Moraes de Niemeyer, do 15º B. C.; n. 106, de 31 de março, do senhor general director da Intendencia da Guerra, comunicando que o 1º tenente intendente de 4ª classe, José Quirino dos Santos, foi denunciado pela Promotoria da 1ª C. J. M.; n. 118, da mesma data e do mesmo senhor director da Intendencia, comunicando que o 1º tenente contador Affonso Rodrigues Filho está em condições de ser promovido ao posto immediato. Organização da proposta de promoção. Existindo uma vaga de capitão na arma de aviação e outra no quadro de officiaes contadores, a comissão resolveu organizar, para submeter a consideração do senhor ministro da Guerra a seguinte: Proposta n. 6 — Aviação. Para o preenchimento de uma vaga de capitão, existente nessa arma, a comissão propõe o 1º tenente Adalberto Araripe da Rocha Lima que, segundo comunicação feita pelo senhor chefe do D. G., em officio n. 118, de 29 do mez findo e publicação contida no Boletim interno daquelle Departamento, da mesma data, foi absolvido do processo a que respondeu na Justiça Civil. A comissão deixa de propor o preenchimento das vagas de primeiros tenentes existentes, por não haver segundos tenentes com intersticio legal. Serviço de Intendencia da Guerra. Officiaes contadores. A vaga de capitão aberta com a aggregação, por molestia, do capitão Tellino Chagastelles, por decreto de 25 do mez findo, compete ao 1º tenente Affonso Rodrigues Filho; deixando a comissão de propor o preenchimento da vaga de 1º tenente resultante, por não haver 2º tenente com intersticio legal. E nada mais havendo a tratar, o senhor general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, o coronel

Canrobert de Lima Costa, a presente acta, que vai assignada por todos os senhores generaes presentes. — *Alexandre Henriques Vieira Leal*, general de divisão. — General de divisão, *Octavio de Azeredo Coutinho*. — General, *Estanislau Vieira Pamplona*. — General *Alfredo Malan d'Angrogne*. — General *José Luiz Pereira de Vasconcellos*. — General, *João Gomes Ribeiro Filho*. — General, *Francisco Ramos de Andrade Neves*, general de brigada. — *Felipe Antonio Xavier de Barros*, general intendente de guerra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 10 do corrente foi nomeado o escrevente juramentado Apollonio Miranda Godoy para servir, interinamente, o 2º Officio da Protesto de Letras e Titulos, durante o impedimento do respectivo serventuário, bacharel Nelson Baptista, a quem foram concedidos doze mezes de licença, em prorrogação, para tratar de seus interesses.

Directoria do Interior

Por portarias de 9 do corrente mez: Concedeu-se ao assistente do Instituto Oswaldo Cruz, Dr. Heraclides Cesar de Souza Araujo, um anno de licença, para tratar de seus interesses, nos termos do art. 16 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Foi nomeado o Dr. Archânjo Penna de Azevedo para exercer o cargo de assistente do Instituto Oswaldo Cruz, durante o impedimento do effectivo Dr. Heraclides Cesar de Souza Araujo.

— Por outras de 10 do corrente mez, foram declarados cidadãos brasileiros:

Chukri Suriani, natural da Syria, nascido a 15 de abril de 1894, filho de Lian Suriani de Faride Narchi, casado, residente no Estado de São Paulo;

Ernest Jacob Schauvliège, natural de França, nascido a 10 de outubro de 1883, filho de Alfred François Schauvliège e de Jeanne Louise Desutter, casado, residente no Estado de São Paulo.

— Por outras da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Abraham Gschamovits, natural da Rumania, nascido a 3 de janeiro de 1900, filho de Mocha Ber e de Mariam Ber, casado, residente nesta capital;

Ada Centini, natural da Italia, nascida a 10 de agosto de 1894, filha de Pellegrino Centini e de Argia Pergola, solteira, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Antonio Fernandes dos Santos, natural de Portugal, nascido a 7 de maio de 1872, filho de Manoel Fernandes e de Maria Levita, casado, residente nesta capital;

Antonio Gafanhão, natural de Portugal, nascido a 14 de agosto de 1892, filho de Antonio Maria e de Feliciano de Jesus, casado, residente nesta capital;

Antonio Manoel, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1894, filho de Venancio Martins e de Virginia Augusta, solteira, residente no Estado de São Paulo;

Carlos Amadeu Real, natural de Portugal, nascido a 25 de fevereiro de 1906, filho de Amadeu Real e de Emilia Fernandes de Castro, casado, residente nesta capital;

Dominga Mariotto, natural da Argentina, nascida a 3 de fevereiro de 1880, filha de Dominga Mariotto e de Elisa M. de Mariotto, solteira, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Francisco Lopes, natural de Portugal, nascido a 20 de junho de 1900, filho de Francisco Lopes Cartaxo e de Flora do Carmo, casado, residente nesta capital;

João da Cruz Marcos, natural de Portugal, nascido a 24 de julho de 1883, filho de Augusto d'Assumpção Marcos e de Isabel Maria Parra, casado, residente no Estado de São Paulo;

João da Silva Gama, natural de Portugal, nascido a 30 de outubro de 1894, filho de Antonio da Silva Gama e de Maria de Almeida, solteira, residente no Estado de São Paulo;

João Martins, natural de Portugal, nascido a 14 de janeiro de 1905, filho de Manoel Martins e de Maria do Céu, solteira, residente nesta capital;

João Transmontano, natural da Italia, nascido a 24 de abril de 1869, filho de Vicente Transmontano e de Carmela Caetano Iuzia, casado, residente nesta capital;

José da Cunha Junior, natural do Portugal, nascido a 20 de janeiro de 1907, filho de José da Cunha e de Maria Leenhias, solteiro, residente nesta capital;

Luiz Hoinieff, natural da Rumania, nascido a 15 de maio de 1894, filho de Moisés Hoinieff e de Ilha Hoinieff, casado, residente nesta capital;

Maria Hldefonsa Raggi, natural da Italia, nascida a 13 de fevereiro de 1869, filha de Luiz Raggi e de Valeriana Raggi de Raggi, solteira, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Oscar Gill, natural da Tchecoslaviaquia, nascido a 3 de dezembro de 1905, filho de Franz Gill e de Mary Gill, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Samuel Strachman, natural da Bessarábia, nascido a 28 de maio de 1894, filho de Jayme Strachman e de Socia Strachman, casado, residente nesta capital;

Vlasios Diamantinos Diamantaras, natural da Grecia, nascido a 24 de janeiro de 1890, filho de Diamantaro Spyru e de Evangelia Diamantaras, casado, residente nesta capital.

— Remetteram-se aos governos dos Estados de S. Paulo e do Rio Grande as portarias dos que ali residem.

Expediente de 10 de abril de 1939

Requerimentos despachados

João Baptista Fuzeré, residente nesta capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, nos termos do parecer.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 2 de abril de 1939

ACTO DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Colégio Immaculada Conceição, do Desterro, pedindo pagamento da subvenção de 1939. — Compêto o pedido no

relatório de 1929 e na factura de José Antonio de Almeida e prove o pagamento da conta de José Pinto de Carvalho, que está sem recibo.

Expediente de 8 de abril de 1930

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao secretario geral da Policia do Distrito Federal:

N. 1.145 — Restituiu-se, para satisfação de exigencia legal, a folha de pagamento da gratificação que compete em 1929 ao commissario de primeira classe aposentado José Luiz Machado.

— Ao director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 1.146 — Solicitou-se providenciar afim de que as folhas mensaes de substituições nessa Colonia sejam encaminhadas a esta directoria com um só officio e devidamente relacionadas.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.149 — Transmittiu-se a demonstração da renda do 2º semestre de 1929 da Assistencia a Psychopathas, inclusive o Hospital Nacional.

Remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 1.142 — Ns. 4 a 6, da verba 20.

N. 1.143 — N. 3, da verba 20.

N. 1.147 — Ns. 85 a 89, da verba 20.

N. 1.148 — Ns. 56 a 64, da verba 20.

Segunda secção

Ao chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 1.144 — Communicou-se ter sido registrado pelo Tribunal de Contas o contracto celebrada entre essa Policia e o Dr. Emydio Cabral, para o arrendamento do predio da rua Voluntarios da Patria n. 334, para servir de sede á delegacia do 7º districto.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias dos seguintes pedidos:

N. 1.151 — Ns. 211 a 215, da verba n. 26.

N. 1.152 — N. 192, do credito especial aberto pelo decreto n. 19.084.

N. 1.153 — N. 205, da verba n. 16.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.150 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 192, 205, 211 a 215.

Expediente de 9 de abril de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se as seguintes distribuições de creditos:

N. 1.102 — De 4.000\$000, á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento da metade da subvenção de 1930 ao Asylo Bom Retiro, da Bahia.

N. 1.104 — De 1.875\$000, á Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento da metade da subvenção de 1930 á Maternidade de Campinas.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.105 — Solicitou-se informar si foi effectuado o pagamento de francos 3.910,00 a favor de Louis Blanchard, cuja emissão de cambial este ministé-

rio solicitára por aviso n. 1.607, de 2 de maio do anno findo.

N. 1.106 — Solicitou-se annullar, no credito distribuido á Delegacia Fiscal no Amazonas, para pagamento dos vencimentos do juiz de direito da Comarca de Senna Madureira, a importancia de 12:699\$996, que deverá ser distribuida ao Thesouro Nacional para attender ao pagamento das consignações feitas pelo referido juiz de direito, em favor de sua esposa e do Banco dos Funcionarios Publicos.

Solicitaram-se as seguintes distribuições de credito á Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.116 — De 3:750\$000, para pagamento da subvenção de 1928 a Maternidade de Campinas.

N. 1.117 — De 3:750\$000, para pagamento da subvenção de 1929 á Maternidade de Campinas.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.103 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 55:000\$000, á Escola Alfredo Pinto, correspondente á metade da subvenção de 1930, inclusive aluguel.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Londres expediu-se o seguinte telegramma:

Solicito informeis este ministerio si foi paga cambial de frs. 3.910,00 emitida favor Louis Blanchard rue de la Sorbonne 10 Paris pelo Banco Brasil em maio findo.

ACTO DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.155 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 71 a 143 e 145 a 187 e 189 a 200, da verba 16.

Segunda secção

Ao presidente da Academia Nacional de Medicina:

N. 1.154 — Declarou-se que, para que este ministerio possa providenciar sobre o pagamento da subvenção deste anno, requerida por essa academia, torna-se necessaria a apresentação do relatório de 1929.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 9 de abril de 1930

Remetteu-se ao Sr. ministro das Relações Exteriores um exemplar do decreto n. 14.969, de 3 de setembro de 1921, da que carece esse ministerio para attender ao pedido da Liga das Nações, em referencia ao aviso n. 1A/101, de 10 de março proximo findo. (Aviso n. E. 44.)

Solicitaram-se providencias ao senhor ministro das Relações Exteriores, no sentido de ser a estatística trimestral fornecida por este Departamento, referente ás drogas nocivas importadas durante o trimestre de outubro a dezembro de 1929, devidamente encaminhada ao Comité Central Permanente do Opio da

Liga das Nações, remettendo o formulario estatístico A, em o qual se acha annotada. (Aviso n. E. 45.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Mario Ribeiro Costa, pedindo permissão para exercer sua profissão/de enfermeiro marítimo (requerimento numero 116, de 1930). — Indeferido. O requerente não satisfaz as exigencias legais.

Nelciades de Albuquerque, pedindo rectificação de nome (requerimento numero 468, de 1930). — Deferido.

Dr. José Caracas, pedindo annotação de tempo de serviço (requerimento numero 140, de 1930). — Faça-se a averbação.

Hanilton Teixeira Pinto e outros escripturarios deste Departamento, pedindo mandar sustar as inscrições para o preenchimento de vagas de terceiros officiaes que não estejam rigorosamente dentro do que estatue o § 3º do art. 66 do regulamento deste Departamento (requerimentos n. 126, de 1930). — Mantenho o despacho anterior.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Requerimento despachado

Dia 2 de abril de 1930

Penha:

N. 666 — Augustinho Ferreira. — Deferido.

Dia 3

Campo Grande:

N. 771 — José do Nascimento. — Concedo 60 dias.

N. 772 — Joaquim Miranda. — Deferido.

N. 773 — Amelia Gomes. — Concedo 60 dias.

Dia 4

Penha:

N. 578 — Luiz França Cavalcante. — Concedo 30 dias.

Jacarépaguá:

N. 787 — Alvaro Coutinho de Souza. — Deferido.

Dia 5

Penha:

N. 110 — Ignacio Machado. — Concedo 30 dias.

Policia do Distrito Federal

Por acto de 9 do corrente, passou á disposição da 1ª Delegacia Auxiliar, com a jurisdicção prorogada a todo o Distrito Federal, para promover a repressão da vadiagem, nos termos do art. 26, do decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, o delegado bacharel Pio Jardim.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 10 do corrente, foram nomeados: Fortunato de Almeida Costa, marinheiro das embarcações da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, e o segundo escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Luiz Neves, para o lugar, em commissão, do agente aduaneiro de Santa Rosa, no Territorio do Acre.

— Por outro da mesma data foi exonerado, a pedido, o despachante aduaneiro da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Jorge Marcondes de Albuquerque.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de abril de 1930

Ao Sr. inspector de Seguros:
N. 14 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia de Seguros de Vida "Sul America" pede approvação da reforma dos seus estatutos e do augmento do seu capital, e solicitando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer de fls. 20 v., do Gabinete do Dr. consultor da Fazenda. (Processo n. 8.722, de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 60 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Julio Fabio de Oliveira pede a sua nomeação para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Niteroy, resolveu, por despacho de 2 do corrente, que o requerente deve aguardar oportunidade. (Processo 14.261, de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 45 — Em referencia ao vosso officio n. 23, de 7 de março findo, com o qual encaminhastes o requerimento em que o 2º escripturario da Alfandega de Recife, Alberto Cesar de Vasconcellos, pede reconsideração do despacho que lhe negou permissão para gozar o resto da licença de um anno, concedida por portaria de 2 de maio do anno passado, e do qual tivestes sciencia pela ordem desta Directoria, sob n. 8, de 14 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, em data de 7 do corrente, proferi no respectivo processo o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior, que foi proferido de accordo com a lei.

O art. 35, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, regula o abono das vantagens do funcionario que for promovido, estando licenciado, o qual, segundo esse dispositivo, "somente gozará as vantagens do novo cargo a contar da data em que houver assumido o respectivo exercicio, percebendo, unicamente, até essa data, a remuneração a que tiver direito pelo cargo em que se achava licenciado ou em commissão".

O art. 33, porém, trata da renuncia tacita da licença, em cujo caso se acha porventura o funcionario, havendo, para isso, que elle reassuma o exercicio de seu novo cargo.

Noutros termos: o funcionario, que for promovido, estando licenciado, somente gozará as vantagens do novo cargo, si, desistindo da licença, assumir o exercicio das funcções do contrario elle perceberá, unicamente, a remuneração a que tiver direito pelo cargo que se achava licenciado, até a terminação da licença.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 8 de abril de 1930

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 690 — Sobre fornecimento de material de expediente, constante da requisição n. 33.

Dia 9

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 691 — Respondendo o officio numero 221, sobre insufficiencia do quadro de funcionarios.

— Ao Sr. inspector da 6ª circumscrição:

N. 692 — Sobre relatorio, referente ao mez de fevereiro ultimo.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 693 — Sobre o "Estado dos Serviços" dessa sub-contadoria, relativo ao mez de janeiro.

Na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 694 — Respondendo officio n. 14, sobre documentos nelle alludidos.

Requerimentos despachados

Francisco Favilla. — Indeferido, á vista do parecer.

Clodoaldo Pessoa de Mendonça. — Deferido.

Alcino de Carvalho e Souza. — Idem.

Alberto de Sá e Albuquerque. — Idem.

Arthur Narbone de Farias. — Idem.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de abril de 1930

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 117 — Rogando providencias no sentido de serem archivados os processos de executivo fiscal instaurados pelas certidões de divida adiante indicadas, remetidas a essa procuradoria, referentes ao imposto de industrias e profissões, de accordo com as communicações feitas pela Recebedoria do Districto Federal nos processos abaixo:

1920 — Certidão n. 1.962 — E. O. — Processo n. 25.362/923.

1920 — Certidão n. 2.417 — E. O. — Processo n. 30.732/923.

1920 — Certidão n. 3.033 — E. O. — Processo n. 19.184/923.

1920 — Certidão n. 3.403 — E. O. — Processo n. 16.941/923.

1920 — Certidão n. 3.477 — E. O. — Processo n. 35.737/923.

1920 — Certidão n. 3.762 — E. O. — Processo n. 27.798/923.

1920 — Certidão n. 4.163/64 — E. O. — Processo n. 11.786/923.

1921 — Certidão n. 4.329/30 — E. P. — Processo n. 19.705/923.

1921 — Certidão n. 5.495 — E. P. — Processo n. 14.451/923.

1921 — Certidão n. 9.885 — E. P. — Processo n. 12.987/923.

1921 — Certidão n. 4.898 — E. S. — Processo n. 11.991/923.

1922 — Certidão n. 9.575 — E. Q. — Processo n. 32.209/923.

1922 — Certidão n. 9.653 — E. Q.

— Processo n. 58.075/923.

1922 — Certidão n. 1.076 — E. R.

— Processo n. 25.362/923.

1922 — Certidão n. 3.344 — E. R.

— Processo n. 31.493/923.

1922 — Certidão n. 5.350 — E. R.

— Processo n. 15.315/923.

1922 — Certidão n. 6.033 — E. R.

— Processo n. 30.726/923.

1922 — Certidão n. 6.073 — E. R.

— Processo n. 36.360/923.

1923 — Certidão n. 3.020 — E. S.

— Processo n. 37.887/925.

1923 — Certidão n. 3.037 — E. S.

— Processo n. 24.958/923.

1923 — Certidão n. 5.713 — E. S.

— Processo n. 58.075/923.

1924 — Certidão n. 2.197/98 — E. T.

— Processo n. 47.887/925.

1924 — Certidão n. 1.832 — E. U.

— Processo n. 12.093/930.

1924 — Certidão n. 1.501/02 — E. V.

— Processo n. 46.887/928.

1924 — Certidão n. 1.686/87 — E. V.

— Processo n. 7.112/929.

1924 — Certidão n. 6.039 — E. V.

— Processo n. 12.095/930.

1924 — Certidão n. 862/63 — E. X.

— Processo n. 14.330/930.

1925 — Certidão n. 5.573/74 — E. X.

— Processo n. 14.330/930.

1924 — Certidão n. 7.046 — E. X.

— Processo n. 47.887/925.

— Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 91 — Em resposta ao vosso officio n. 948 E, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, em data de 6 de fevereiro do corrente anno, e reiterado pelos de ns. 1.331 E e 1.822 E, levo ao vosso conhecimento que a estampilha de 100\$ apposta ao distracto social da firma José Rodrigues & Martins, que acompanhou o aviso do Sr. ministro, de numero 24, de 1 de fevereiro ultimo, foi reputada falsa pelos peritos da Casa da Moeda, João da Cruz Vargas e Carlos da Costa Faria, sendo autuante no processo de infração respectivo, o 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, José Francisco de Moura Junior. Em virtude do facto apurado, houve processo administrativo que não logrou evidenciar a origem da mencionada estampilha, nem os autores do crime de havel-a posta em circulação. (Processo n. 20.550, de 1929).

— Sr. inspector da Repartição de Aguas e Esgotos:

N. 92 — Transmittindo o processo n. 12.392, do corrente anno, e solicitando providencias no sentido de serem prestadas informações a respeito. (Processo n. 12.392, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 405 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul-Mineira, em petição fidejussória ao Typographo Nacional, sob numero 11.804, deste anno, concedeu, por despacho de 27 de março findo, de accordo com a clausula XI do contracto lavrado por força do decreto n. 13.699, de 12 de abril de 1929, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção da direitos de importação, e de expediente para uma caixa com resistencias electricas, para machina operatriz (plana de mesa), com o peso bruto de seis kilos e liquido de quatro kilos, constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente ca-

carimbada e autenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse importado pela requerente e destinado aos serviços contractuaes a seu cargo. (Processo n. 11.801, de 1930).

N. 496 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Pereira Carneiro & Companhia Limitada, Companhia Commercio e Navegação, em petição fidejada no Thesouro Nacional sob n. 12.027, deste anno, concedeu, por despacho de 26 de março findo, de accordo com o artigo unico do decreto n. 11.731, de 24 de março de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e de expediente para uma caixa contendo manecas de bronze, pesando bruto 52 kilos e liquido, 43 kilos, constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, material esse importado pela requerente e destinado aos seus vapores. (Processo n. 12.027, de 1930).

N. 407 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Vição Sul Mineira, em petição fidejada no Thesouro Nacional, sob numero 11.805, deste anno, concedeu, por despacho de 25 de março findo, de accordo com a clausula XI, do contracto lavrado por força do decreto numero 48.699, de 12 de abril de 1929, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e de expediente para quatro peças e tres folhas contendo os sobressalentes de tres pontes rolantes, com o peso bruto e liquido de 3.518 kilos, constantes da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela requerente e destinado aos serviços contractuaes a seu cargo. (Processo numero 11.805, de 1930).

N. 408 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, pelo aviso 1199, de 17 de março findo, fidejado no Thesouro Nacional sob numero 13.041, deste anno, concedeu, por despacho de 31 daquelle mez, de accordo com o § 23 do decreto 2º e art. 5º, das preliminares da tarifa o alinea 1, § 1º, do art. 1º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, para sete caixas contendo peças de bronze para janellas, vindas pelo vapor *Severn*, procedente de Londres, destinadas ao novo edificio da Bibliotheca daquelle ministerio, em construção. (Processo n. 13.041, de 1930).

N. 328 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição encaminhada com o officio do Sr. presidente desse Estado, numero 5.022, de 8 de março findo, fidejada no Thesouro Nacional sob numero 11.676, deste anno, concedeu, por despacho de 24 do citado mez de março, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de

direitos de importação para 12 caixas contendo bruto nos envoltorios, 1.102 kilos de quaesquer outros objectos physicos não classificados, a saber: 60 grupos de chapas positivas e negativas para baterias electricas, conforme consta da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela primeira sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado aos serviços contractuaes a seu cargo. (Processo n. 12.676, de 1930).

N. 329 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland S.A., em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado n. 327, de 13 de março findo, fidejado no Thesouro Nacional sob numero 12.128, deste anno, concedeu, por despacho de 26 do citado mez de março, de accordo com a clausula I alinea a do contracto lavrado por força do decreto n. 16.755, de 31 de dezembro de 1924, isenção de direitos de importação e de expediente para uma caixa contendo 175 duzias de folhas de serra de cortar metal, com o peso liquido de 60 kilos conforme consta da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela primeira sub-directoria desta directoria, material esse importado pela requerente e destinado á ampliação de sua fabrica de cimento em Petrópolis, nesse Estado. (Processo n. 12.128, de 1930).

N. 330 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição encaminhada com o officio do Sr. presidente desse Estado, numero 5.026, de 8 de março findo, fidejado no Thesouro Nacional sob numero 11.679, deste anno, concedeu, por despacho de 24 daquelle mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para duas caixas contendo bruto nos envoltorios 26 kilos de quaesquer outros objectos physicos não classificados — materiais electricos para estadas de ferro, conforme consta da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela primeira sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado aos serviços contractuaes a seu cargo. (Processo numero 11.679, de 1930).

N. 331 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a "The City of Santos Improvements Company Limited", em petição encaminhada com o officio do Sr. presidente desse Estado n. 4.996, de 25 de fevereiro ultimo, fidejado no Thesouro Nacional sob numero 10.979, deste anno, concedeu, por despacho de 27 de março findo, de accordo com o artigo 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de (3) tres folhas, devidamente autenticadas pela 1ª Sub-Directoria, material esse importado pela Companhia requerente e destinado aos serviços de tracção electrica nos municipios de Santos e São Vicente, nesse Estado, de que é concessionaria, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais de (750) setecentos e cincoenta kilos de gesso em pó, para os serviços

de pintura. (50) cincoenta kilos de brochas e pinceis para pintura de carros, constantes dos itens (20) vinte e (23) vinte e tres, assignalados com a palavra "não" a tinta corrimão, por terem similares na industria nacional.

N. 26 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo radiogramma fidejado no Thesouro Nacional sob numero 12.650, deste anno, concedeu, por despacho de 1º do corrente, de accordo com o artigo 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de (60) sessenta dias para preenchimentos das formalidades legais, redução de direitos de importação para (35) tambores contendo oleo de petroleo para lubrificação de machinas, pesando bruto (7.569) sete mil quinhentos e sessenta e nove kilos e liquido (6.750) seis mil setecentos e cincoenta, vindos da America do Norte pelo vapor americano "Saugerties", entrado nesse porto a 10 de março findo e destinados aos serviços de Vição e iluminação electrica. (Processo numero 12.560, de 1930).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 53 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou João Wanderley de Siqueira, agricultor e proprietario da usina de fabricar assucar denominada "Itstelliana", situada no municipio de Ribeirão, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, numero 28, de 14 de fevereiro ultimo, fidejado no Thesouro Nacional sob numero 9.113, deste anno, concedeu, por despacho de 26 de março findo, de accordo com o § 27 do artigo 424, da Nova consolidação das leis das Alfandegas o § 36 do artigo 2º das Preliminares da Tarifa, devendo, porém, ser cobrada a taxa de 5% de expediente, nos termos da ultima parte do artigo 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pelo requerente e destinado á ampliação de sua usina.

N. 54 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Arthur de Meira Lins, agricultor e proprietario do engenho de fabricar assucar denominado "Engenho Mangabeira", situado no municipio de Igarassú, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado n. 931, de 21 de outubro do anno passado, fidejado no Thesouro Nacional sob n. 56.628, concedeu, por despacho de 26 de março findo, de accordo com o § 36, do artigo 2º das Preliminares da Tarifa, devendo, entretanto, ser cobrada a taxa de 5% de expediente a que se refere a ultima parte do artigo 5º das mesmas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-Directoria dessa Directoria, material esse importado pelo requerente e destinado aos trabalhos do fabrico de assucar. (Processo n. 8.808, de 1930).

N. 55 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o governo do Estado de Pernambuco, em

permissão encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 28, de 10 de fevereiro ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob numero 7.803, deste anno, concedeu, por despacho de 26 de março proximo findo, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria, material esse importado pelo requerente e destinado aos serviços de abastecimento d'agua e de esgotos dessa capital. (Processo numero 7.803, de 1930).

— Ao Sr. Inspector da Alfandega da Belém:

N. 33 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Ford Industrial do Brasil, pelo cabogramma fchado no Thesouro Nacional sob n. 13.511, deste anno, concedeu, por despacho de 3 do corrente, de accordo com a alinea a do artigo 3º da lei n. 1.910, de 10 de janeiro de 1925, revigorada pelo artigo 1º da lei n. 5.253, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação para consumo, devendo, porém, ser cobrado a taxa de 2% de expediente, para (1.602) mil secentos e dois volumes com o peso de (297.714) duzentos e setenta e nove mil setecentos e quatorze kilos contendo materias importados pela Companhia requerente, pelo vapor "Frewyn", destinados á refinação e manufatura de artefactos de borracha e canoas de ar.

Fica, assim confirmado o meu telegramma n. 118, de 8 do corrente.

— Ao Sr. Inspector da Alfandega de Nietheroy:

N. 4 — Transmittindo, para que seja informado a respeito, o processo numero 16.324, deste anno (Processo numero 16.324 de 1930).

— Ao Sr. Inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 16 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo cabogramma fchado no Thesouro Nacional sob n. 14.082, deste anno, concedeu, por despacho de 4 do corrente, de accordo com o art. 3 da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de (60) dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para o seguinte material: (1) uma caixa n. 8.960, contendo (1) um motor electrico pesando bruto (407) quatrocentos e sete kilos e liquido (319) trezentos e doze kilos; (17) dezeseite volumes marca A. E. G., ns. 1 a 17, pesando bruto (17.852) dezeseite mil oitocentos e cinquenta e dois kilos e liquido (17.120) dezeseite mil cento e vinte kilos contendo um guindaste movido a força electrica com todos os pertences; (5) cinco rolos ns. 11.252/1 a 5, pesando bruto (2.216) dois mil duzentos e dezeseis kilos e liquido (2.007) dois mil e sete kilos, contendo cordoalha de ferro galvanizado; (15) tambores numero 738.185/1 a 15, pesando bruto (8.565) oito mil quinhentos e sessenta e cinco kilos e liquido (7.611) sete mil seiscentos e onze kilos, contendo cordoalha de cobre; (13) treze caixas mar-

ca A. E. G. Empresul ns. 0767 a 0779, pesando bruto (1.631) mil secentos e trinta e um kilos e liquido (973) novecentos e setenta e tres kilos e (609) seiscentas grammas, contendo (130) cento e trinta isoladores de (2) dois corpos de louça para mais de (20.000) vinte mil volts; (3) engradados e (1) uma caixa ns. 0638 a 6910 e K 0641, pesando bruto (193) cento e noventa e tres kilos e liquido (145) cento e quarenta e cinco kilos e (800) oitocentas grammas, contendo (20) vinte toneladas de louça de (2) dois corpos para mais de (20.000) vinte mil volts, material esse importado pela Empresa Sul Brasileira de Electricidade, com sede em Joinville, nesse estado, pelo vapor allemão "Bahia" e destinado aos serviços contractuados a cargo da requerente.

Fica, assim confirmado o meu telegramma n. 116, de 7 do corrente.

N. 17 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente deste Estado, pelo cabogramma fchado no Thesouro Nacional sob n. 12.676, deste anno, concedeu, por despacho de 1 do corrente mez, de accordo com o art. 3 da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta (60) dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para o seguinte material: — cento e quarenta e um (141) tubos de ferro batido recto e curvo pesando bruto duzentos e sessenta e tres mil e oitocentos (263.800) kilos e liquido duzentos e cincoenta e tres mil (253.000) kilos destinados a linha aductora para turbinas hydraulicas, acompanhados dos seguintes pertences: arruelas de ferro para tubos, parafusos para montagem dos mesmos tubos e aneis de ferro tambem para montagem dos tubos sobre os alicerces, pesando estes pertences quatro mil e quinhentos (4.500) kilos, bem como cavilhas e arcos para ancoragem pesando tres mil (3.000) kilos, fio de canhamo graphitado para as juntas dos tubos pesando mil e setecentos (1.700) kilos e massa de tinta para pintura dos tubos pesando 700 (setecentos) kilos; uma (1) machina operatriz ou um (1) registro para fechamento dos tubos da linha aductora pesando cinco mil e novecentos (5.900) kilos; um (1) guindaste movido por electricidade, acompanhado dos trilhos respectivos que fazem parte integrante do mesmo guindaste, pesando dez mil e novecentos (10.900) kilos; duas (2) turbinas hydraulicas acompanhadas de todos os seus pertences, pesando cada uma dezeseite mil (17.000) kilos; dois (2) dynamos electricos e pertences necessarios pesando cada um vinte mil (20.000) kilos; dois (2) transformadores estaticos de corrente electrica, pesando cada um oito mil (8.000) kilos; trinta e tres (33) interruptores de faca com isoladores de louça para mais de vinte mil (20.000) volts, pesando quinhentos (500) kilos; vinte sete (27) transformadores electricos de corrente electrica de tipos diferentes e pesos tambem diferentes e mais trinta (30) transformadores de corrente electrica de tipo e pesos diferentes; aparelhos physicos sendo treze (13) relays, oito (8) voltmetros, um (1) synchroscopio e seis (6) medidores para corrente electrica e seus pertences; trezentos e trinta (330) kilos de peças de ferro para construcção com todos os respectivos pertences, inclusive parafusos para sua montagem; duzentos e dez (210) kilos de obras de co-

bro sendo ligações para cabos electricos e sete (7) transformadores pesando mil duzentos e oitenta (1.280) kilos, material esse importado da Alemanha pela Empresa Sul de Electricidade, com sede em Joinville, nesse Estado, tendo parte desse mesmo material vindo pelo vapor allemão "Bahia" chegado nesse porto no fim do mez de março findo e o restante em remessas consecutivas, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes de mil oitocentas (1.800) barricas de cimento para serviço hydraulico, pesando bruto trezentos e vinte e quatro mil (324.000) kilos e liquido trezentos e seis mil (306.000) kilos, por ter esse artigo similir na industria nacional.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 117, de 7 do corrente mez, Processo n. 12.676 de 1930).

Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 69 — Transmittindo o processo n. 13.771, do corrente anno, e solicitando providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informações. (Processo n. 13.771 de 1930).

N. 70 — Solicitando providencias no sentido de serem prestadas informações, no processo n. 8.016, do corrente anno. (Processo n. 8.016 de 1930).

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 180 — Transmittindo o processo n. 14.243, do corrente anno. (Processo n. 14.243).

N. 181 — Transmittindo o processo n. 14.401, do corrente anno. (Processo n. 14.401).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 14 — Remettendo o processo numero 10.186, do corrente anno, para o fim de ser cumprido o despacho desta directoria. (Processo n. 10.186 de 1930).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piahy:

N. 11 — Communicando que resolveu appor as commissões arbitraes que vão servir, no corrente anno, na Alfandega de Parahyba e de que deu conta o officio n. 9, de 25 de janeiro do corrente. (Processo n. 7.797 de 1930).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba:

N. 20 — Transmittindo, para que seja satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria o processo n. 66.327, de 1929 em que é interessado Flaviano Ribeiro Coutinho.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Rio Grande do Sul:

N. 91 — Remettendo o processo numero 9.185, do corrente anno. (Processo n. 9.185 de 1930).

N. 92 — Transmittindo o processo n. 56.669, de 1929.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 49 — Communicando que o agente fiscal do imposto de consumo João Lunz designado por acto do Sr. ministro da Fazenda, de 4 de dezembro de 1929, para o serviço de fiscalisação do imposto de vendas mercantis, no Amazonas, apresentou-se áquella delegacia fiscal em data de 11 de março acima citada. (Processo n. 14.729 de 1930).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 50 — Transmittindo o processo n. 16.160, do corrente anno. (Processo n. 16.160, de 1929).

Directoria da Receita Publica — Rio de Janeiro, 7 de abril de 1930 — N. 119 E. G. B. P. — O director da Receita Publica do Thesouro faz publicar, do

acordo com o artigo 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias, sita á rua Duque de Caxias, de propriedade de A. Pinto, na cidade de Victoria, no Estado do Espírito Santo. — *José Antonio Gonçalves Mello.*

Tabella das marcas e preços dos productos do pequeno fabrico de perfumes, de A. Pinto, á rua Duque de Caxias numero 77, na cidade de Victoria, no Estado do Espírito Santo.

Marcas — Preço por duzia — Sellos por unidade

Agua de colonia chie, em 1/8 de litro, preço por duzia, 208; sello por unidade, \$49.

Agua de colonia chie, em 1/4 de litro, preço por duzia, 308; sello por unidade, \$600.

Agua de colonia chie, em 1/2 litro, preço por duzia, 608; sello por unidade, 18500.

Agua de colonia chie, 1 litro, preço por duzia, 1008; sello por unidade, 30000.

Brilhantina em latinhãs, Ziza, peq. med., preço por duzia, 28; sello por unidade, 8040.

Brilhantina em latinhãs, Ziza, grande modelo, preço por duzia, 58; sello por unidade, 8088.

Brilhantina Fina-flor em vidros pequenos, preço por duzia, 108; sello por unidade, 8150.

Brilhantina Murra, preço por duzia, 208; sello por unidade, \$400.

Brilhantina Fina-flor em potes de vidro p.m., preço por duzia, 58; sello por unidade, 8500.

Extractos Fina-flor em tubos de vidro p.m., preço por duzia, 58; sellos por unidade, 8080.

Extractos Fina-flor em vidrinhos de 8 grammas, preço por duzia, 58; sellos por unidade, 8080.

Loção vegetal Rosálba em vidros p.m., preço por duzia, 258; sellos por unidade, 8150.

Loção vegetal Rosálba em vidros g.m., com still-gol, preço por duzia, 308; sellos por unidade, \$600.

Loção quina em 1/8 de litro, preço por duzia, 208; sellos por unidade, \$400.

Loção quina em 1/4 de litro, preço por duzia, 308; sellos por unidade, \$600.

Loção Nalludolina, preço por duzia, 308; sellos por unidade, \$600.

Loção Perfumes diversos, tipo C. e H., preço por duzia, 458; sellos por unidade, \$700.

Óleo perfumado em vidros, de 60 grammas, preço por duzia, 108; sellos por unidade, \$50.

Óleo perfumado em vidros de 30 grammas, preço por duzia, 58; sellos por unidade, \$180.

Óleo perfumado de coco, vidros de 60 grammas, preço por duzia, 108; sellos por unidade, \$150.

Óleo perfumado Primor, vidros de 60 grammas, preço por duzia, 108; sellos por unidade, \$150.

Pó de arroz, Naly, em latinhãs p.m., preço por duzia, 28; sellos por unidade, \$040.

Pó de arroz, Naly em latinhãs médias, preço por duzia, 48; sellos por unidade, \$080.

Extractos em vidros fantasias de 20 grammas, preço por duzia, 208; sellos por unidade, \$400.

Extractos em vidros fantasias de 50 grammas, preço por duzia, 458; sellos por unidade, \$700.

Extractos em vidros fantasia de 40 grammas, preço por duzia, 258; sellos por unidade, \$500.

Agua de colonia, Dulce, Violeta, Lilaz, etc., em vidros de 1/4 de litro, preço por duzia, 368; sellos por unidade, \$700.

Agua de colonia, Dulce, Violeta, Lilaz, etc., em vidros de 1/2 litro, preço por duzia, 608; sellos por unidade, 18500.

Agua de colonia, Dulce, Violeta, Lilaz, em vidro de 1 litro, preço por duzia, 1208; sellos por unidade, 38000.

Agua de colonia 2ª, em minguinhas de 100 grammas, preço por duzia, 108; sellos por unidade, \$150.

Victoria, 30 de janeiro de 1930. — *Al. Pinto*, Está conforme original. Secretaria da Receita Publica, em 9 de abril de 1930. — Pelo secretario, *Damascio*, (Assinatura ilegivel).

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de fumos e seus preparados, denominada "A Nacional", sita á rua Pedro Rayol n. 42, em Belém, no Estado do Pará, e de propriedade de J. Alves de Carvalho. — *José Antonio Gonçalves Mello.*

Tabellas das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumos e seus preparados, de propriedade de J. Alves de Carvalho, sita á rua Pedro Rayol numero 42, na cidade de Belém, no Estado do Pará:

Estadistas, preço por vintena, \$550.

Aviadores, preço por vintena, \$550.

Aristocratas, preço por vintena, \$450.

Almofadinha, preço por vintena, \$450.

Triumpho, preço por vintena, \$150.

Namorados, preço por vintena, \$450.

Também Quero, preço por vintena, \$150.

3-XXX, preço por vintena, \$150.

Tã na papo, preço por vintena, \$150.

Bomba, preço por vintena, \$150.

Pará, 3 de fevereiro de 1930. — *J. Alves de Carvalho*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de Antonio Gonçalves Roxo, estabelecido á Avenida Portugal n. 56, em Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro. — *J. Antonio Gonçalves Mello.*

Tabella de marcas e preços da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Antonio Gonçalves Roxo, sita á Avenida Portugal n. 56, em Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro:

Collyrio analgesico Santa Luzia, preço por duzia, 24\$000.

Gamelot, vidro grande, preço por duzia, 90\$000.

Gamelot, vidro pequeno, preço por duzia, 51\$000.

Petropolis, 11 de março de 1930. — *Antonio Gonçalves Roxo*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de fumos, denominada "Guará",

de propriedade dos Srs. Pires Guerreiro & Comp., de Belém, no Estado do Pará. — *José Antonio Gonçalves Mello.*

Tabella de preços dos productos da fabrica de fumos e seus preparados, denominada "Guará", sita á rua Dr. Malcher n. 14, de propriedade de Pires Guerreiro & Comp., para o anno de 1930:

Presidente, preço \$540.

Celta, preço \$460.

Guará, preço \$430.

Estorita, preço \$330.

Guerreiro, preço \$330.

Rainha, preço \$530.

Lolita, preço \$230.

Sete e meio, \$150.

Aviação, \$150.

Manolito, preço \$150.

Back Jones, preço \$150.

Cruzeiro, preço \$150.

Pará, 6 de fevereiro de 1930. — *Pires Guerreiro & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias do Laboratorio Industrial Malxyl de Dionisio Torres, de Fortaleza. — *José Antonio Gonçalves Mello.*

Tabella de marca e preços dos productos de perfumaria do Laboratorio Industrial Malxyl de Dionisio Torres, sito no Calçamento de Mecejana, 853, nesta cidade de Fortaleza, capital do Ceará.

Marcas — Preço por duzia:

Pó de arroz Selinda, pequeno, 28000.

Pó de arroz Zelinda, médio, 58000.

Pó de arroz Zenaida, grande, 108000.

Extracto Zayda, em tubinhos 258000.

Extracto Zayda, em estofo, 108000.

Loção Zayda, 458000.

Brilhantina Zayda, 458000.

Agua de Colonia Zenaida 1/4 de litro, 308000.

Agua de Colonia Zenaida, 1/2 de litro, 608000.

Agua de Colonia, 1 litro, 1208000.

Extracto Grace, em tubinhos, 4508000.

Extracto Grace, em vidros, 58000.

Brilhantina Zelia, 308000.

Extracto Zelinda, em tubinhos 158000.

Óleo para cabelo Myris, 28000.

Extracto Geisha, 158000.

Extracto Eunice, em vidro, 108000.

Loção Eunice, 608000.

Extracto Georgia, em vidros, 608000.

Loção Georgia, 608000.

Brilhantina Hid, 258000.

Ceará 2 de janeiro de 1930. — *Dionisio Torres*. — Está conforme o original. Secretaria da Receita Publica, em 9 de abril de 1930. — Pelo secretario, (assinatura ilegivel).

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar de accordo com o art. 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de fumos de Martins Fernandes & Comp., da Bahia. — *José Antonio Gonçalves Mello.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumos e seus preparados, de propriedade de Martins Fernandes & Comp., sita á rua da Cal-

cada do Bomfim n. 132, nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia.

Marcas de cigarros:

Preços da mercadoria — Vintena — Milheiro — Sello e verba — Preço por milheiro:

Selectos, \$250, 12\$500; 7\$500, 20\$000.

Fischer grossos, \$250, 12\$500; 7\$500, 20\$000.

Fischer, médios e finos, \$170, 8\$500; 7\$500, 16\$000.

Luzos grossos e finos, \$170, 8\$500; 7\$500, 16\$000.

Goyanos grossos, \$250, 12\$500; 7\$500, 20\$000.

Goyanos médios e finos, \$170, 8\$500; 7\$500, 16\$000.

Palha diversos, \$240, 10\$500; 7\$500, 18\$000.

Famosos, \$170, 8\$500; 7\$500, 16\$000.

Carigé, \$170, 8\$500; 7\$500, 16\$000.

Daniel, \$170, 8\$500; 7\$500, 16\$000.

Guilherme de Carvalho, \$170, 8\$500; 7\$500, 16\$000.

Sociaes, \$170, 8\$500; 7\$500, 16\$000.

Federação B, \$170, 8\$500; 7\$500, réis 16\$000.

Federação F, \$450, 22\$500; 7\$500, 30\$000.

Pombas, \$170, 8\$500; 7\$500, 16\$000.

Barbacena, \$170, 8\$500; 7\$500, 16\$000.

Cruzeiro do Sul, \$170, 8\$500; 7\$500, 16\$000.

Ba-la-clan, \$150, 7\$500; 3\$500, 11\$000.

Republicanos, \$150, 7\$500; 3\$500, réis 11\$000.

O Succo, \$150, 7\$500, 3\$500, 11\$000.

Perolas, \$130, 6\$500; 3\$500, 10\$000.

Feito em triplicata, em 21 de janeiro de 1930. — *Martins Fernandes & Comp.*

-- Visto. *Bonifacio de Mattos*, agente fiscal.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias da firma M. Muylaert, estabelecida á rua Visconde de Uruguay n. 114, em Nietheroy, no Estado do Rio de Janeiro. — *José Antonio Gonçalves Mello*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica em pequena escala de perfumarias, da firma M. Muylaert, estabelecida á rua Visconde de Uruguay n. 114, em Nietheroy, no Estado do Rio de Janeiro:

Loções:

Muylaert, preço por duzia, 15\$000.

Jasmin-Muylaert, preço por duzia, 15\$000.

Chypre-Muylaert, preço por duzia, 15\$000.

Lyrio-Muylaert, preço por duzia, 15\$000.

Narciso-Muylaert, preço por duzia, 15\$000.

Lord de Coary, preço por duzia, 15\$000.

Rosa de Milton-Coary, preço por duzia, 15\$000.

Banzo de Coary, preço por duzia, 15\$000.

Rosa Branca, preço por duzia, 10\$000.

Extra-Coary, preço por duzia, 10\$000.

Eliotropo, preço por duzia, 10\$000.

Jasmin, preço por duzia, 10\$000.

Ideal preço por duzia, 10\$000.

Kananga de Canan, preço por duzia, 10\$000.

Chypre de Canan, preço por duzia, 10\$000.

Violeta de Canan, preço por duzia, 10\$000.

Catalea, preço por duzia, 10\$000.

Agua de Quina de Canan, preço por duzia, 10\$000.

Patricia de Canan, preço por duzia, 10\$000.

Extra-Coary, em litros, preço por duzia, 20\$000.

Rosa Branca em perfumes sortidos, litros, preço por duzia, 20\$000.

Agua de Quina, litros, preço por duzia, 20\$000.

Extractos:

Lord, em perfumes sortidos, tubo, 5\$000.

Muylaert, 10\$000

Lord, Kananga e Chypre, 10\$000.

Brilliantinas:

Muylaert, preço por duzia, 15\$000.

Chypre de Muylaert, preço por duzia, 15\$000.

Lyrios de Muylaert, preço por duzia, 15\$000.

Narciso de Muylaert, preço por duzia, 15\$000.

Rosa Branca, em perfumes sortidos, preço por duzia, 5\$000.

Kananga de Canan, preço por duzia, 10\$000.

Chypre de Canan, preço por duzia, 10\$000.

Catilea, preço por duzia, 10\$000.

Oleos:

Renovante, em vidros pequenos, preço por duzia, 5\$000.

Muylaert, em vidros pequenos, preço por duzia, 10\$000.

Côco em vidros pequenos, preço por duzia, 5\$000.

Baboza, em vidros pequenos, preço por duzia, 5\$000.

Kananga, em vidros pequenos, preço por duzia, 5\$000.

Lyrio, em vidros pequenos, preço por duzia, 5\$000.

Chypre, em vidros pequenos, preço por duzia, 5\$000.

Catilea, em vidros pequenos, preço por duzia, 5\$000.

Renovante, em 1/2 litros, preço por duzia, 15\$000.

Francez e Ideal, em 1/2 litros, preço por duzia, 10\$000.

Sabão em pó:

Pacote de 1/2 kilo, preço por duzia, 10\$000.

Pacotes de 100 grammas, preço por duzia, 5\$000.

Pó de arroz:

Pacotes de 1/2 kilo, preço por duzia, 10\$000.

Catilea, em caixas pequenas, preço por duzia, 5\$000.

Crêmes:

Catilea e Kananga, em vidros pequenos, preço por duzia, 5\$000.

Catilea e Kananga, em vidros grandes, preço por duzia, 10\$000.

Nietheroy, 31 de janeiro de 1930. — *M. Muylaert*.

Dia 10 de abril de 1930

Offícios:

Ao Exmo. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, ministro da Fazenda:

N. 59 — Tenho a subida honra de encaminhar á presença de V. Ex., a cuja esclarecida apreciação submetto o incluso relatório dos serviços executados pela directoria a meu cargo, durante o anno proximo passado.

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 118 — Solicitando o cancelamento da divida de concerto em ramal de agua do exercicio de 1926, constante da

certidão n. 706 E. Z., pelo predio da rua Candido Benicio n. 124, á vista do que expõe o Sr. inspector de aguas e esgotos, em officio n. 698, de 2 do corrente. (Processo n. 15.327, de 1930).

N. 119 — Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusa certidões de divida do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1926, ob n. 2.878.2.913, 2.913.3.099, 3.000.13.099A, 3.100.3.120 referentes ás firmas das letras A e B, na importancia de 445:759\$151.

Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 93 — Transmittindo o processo n. 14.799, deste anno, e solicitando esclarecida opinião daquello sobre a validade do certificado de fls. 2. (Processo n. 14.799, de 1930).

Ao Sr. almirante Pedro Max Fernando de Frontin, ministro do Supremo Tribunal Militar:

N. 94 — Levo ao vosso conhecimento que não pôe ter andamento o requerimento em que pedistes restituição das quantias que recolhestes do imposto sobre a renda em 1927 e 1928, relativo a vencimentos como ministro do Supremo Tribunal Militar, sem que junteis certidão do pagamento recebido em folha. (Processo n. 6.111 de 1930).

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 22 — Reiterando o meu officio numero 49, de 26 de março findo, solicito vossas providencias no sentido de ser designado um servente do Thesouro Nacional para attender aos serviços do gabinete desta directoria em substituição ao de nome Octavio Lima, que se acha no gozo de férias regulamentares, para tratamento de sua saude.

Minutas:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N. 332 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda negou provimento ao recurso em que a Standard Oil Company of Brasil, recorre do acto daquela inspectoría que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa numero 214, mandou classificar como objectos mathematicos, para pagar direitos "ad-valorem", na razão de 15 %, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 19.751, do anno findo. (Processo n. 5.774, de 1930).

N. 333 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento fchado no Thesouro Nacional sob numero 7.862, deste anno, em que a Companhia Telephonica Brasileira, pede reconsideração do despacho que deu lugar a ordem n. 89, de 21 de janeiro ultimo, desta directoria a essa Alfandega, resolveu, por despacho de 4 deste mez, deferir o alludido requerimento, para conceder redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 500 pinos para mesas telephonicas, feitos de fibra, latão, aço e borraça; 6 cordões para telephones feitos de fio de cobre e algodão, constantes dos itens ns. 5 e 8 da primeira via da inclusa relação que acompanhou a citada ordem. (Processo n. 7.862, de 1930).

Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 30 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento

encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 506, de 25 de outubro de 1929, em que a Compagnie Generale Aeropostale solicita isenção definitiva de direitos de importação para 800 caixas de gasolina, vindas de Nova York, pelo vapor inglês "Biela", cujo despacho foi permitido mediante assignatura de termo de responsabilidade, nos termos da ordem n. 40, de 11 de abril de 1929, desta directoria a essa inspeccoria, proferiu a respeito, em data de 31 de março findo, o seguinte despacho:

"Indeferido. Providencie-se no sentido de serem recolhidos os direitos devidos".
Processo n. 56.586, de 1930.

Officios:

Ao Sr. delegado geral do imposto sobre a renda:

N. 71 — Transmittindo o processo n. 6.111, do corrente anno, e solicitando providencias no sentido de ser satisfeita a ultima parte do parecer da Segunda Sub-Directoria. Processo numero 6.111, de 1930.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 63 — Transmittindo o processo n. 13.880, deste anno, em que é interessado Benedicto Alvarenga, escrivão das rendas federaes de Paraguassú.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 133 — Com o officio n. 513, de 8 de maio de 1929, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela Companhia de Pelliculas de Luxo do acto dessa delegacia confirmando a decisão da collectoria federal em Botucatu, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 150\$000, por infração do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 16 de janeiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres — disposto por equidade a multa imposta, mantida a cobrança dos emolumentos de registro. Expeça-se circular declarando que o devido o pagamento de patente do registro dos commerciantes que locam ou sublocam fitas cinematographicas."

O parecer desta directoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O art. 8º do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926, tem que ser interpretado de accordo com o preceito do art. 1º (par. 1º) do mesmo decreto, que diz:

"Além das taxas do imposto, serão cobrados emolumentos de registro do fabrico e commercio dos productos tributados e do commercio do fumo em bruto."

"Paraphrasis unico — O registro servirá para fiscalização do imposto de consumo e sua estatística."

E sabido que o regimen do negocio de fitas para cinematographos é o atacadista e não a venda. Entretanto quem o pratica não deixa de realizar um acto de commercio.

Trafando-se, pois, de commercio de producto tributado, é obrigatorio o registro, tanto mais quanto, si houvesse isenção, como se pretende, estaria esta prevista no art. 7º, de longa enumeração.

Em taes condições, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de folhas 14, para ser mantida a decisão recorrida."

O parecer do Dr. consultor de Fazenda, com o qual tambem concordou o Sr. ministro, foi accôrde com o prestado

pelo auxiliar Dr. J. Ferreira de Souza, nos seguintes termos:

"Os commerciantes de pelliculas cinematographicas não as costumam vender, mas simplesmente alugar-lhes o uso aos estabelecimentos de exhibição."

Essas pelliculas estão sujeitas ao pagamento do imposto de consumo, nos termos do art. 4º, paragrapho 1º, "b", do decreto n. 17.461, de 1926.

Dispondo, porém, sobre o registro dos commerciantes de productos sujeitos áquella tributação, o art. 8º do mesmo decreto só se refere ao que os "fabricar, vender ou expor á venda".

Dahi conclue o recorrente pela sua não sujeição aos emolumentos alli determinados.

Ao meu ver, falta-lhe razão.

A patente de registro é uma consequencia necessaria da incidencia do imposto. É um accessorio fatal.

Onde, no nosso systema tributario, houver imposto de consumo, ali tambem ha obrigatoriamente o registro previo, gratuito ou não, dos commerciantes que operarem com qualquer producto tributado.

Toda a nossa construcção fiscal, no assumpto, desde os seus primeiros dias, assenta sobre esse elemento, que ella considera de grande valor para a estatística e para a fiscalização.

Não seria pois, a respeito de uma especie isolada e siquer sem uma leve razão de caracter juridico ou economico, que se iria abrir uma brecha em edificio já tão consolidado pelo tempo.

Locar ou sublocar fitas de cinema profissional e habitualmente é exercer o commercio (Lacour et Bonteron — "Droit Commercial", vol. 1º, n. 37; Perdassas — "Droit Commercial", vol. 1º, ns. 8 e 32).

E o que presuppõe o regulamento no seu art. 8º não é rigorosamente o facto de "vender ou expor á venda", senão o de commerciar.

Tanto assim que dahi por deante falla sempre em "commerciantes ou representantes de casas commerciaes, negociando por meio de amostras..."; "agentes commerciaes..."; "commerciantes atacadistas" (art. 10, "b", "d" e "e"); "commerciantes por grosso"; "commerciantes por grosso de uma ou mais especies tributadas"; "commerciantes" (art. 11, paragraphos 3º, 5º e 9º); depositos fechados de casas commerciaes" (art. 12 "a"); "commercio por grosso" (art. 17); "commerciantes e fabricantes" (artigo 18); "commerciante" (art. 22); "ao seu commercio ou fabrico" (art. 26), etc.

A Directoria da Receita foi muito oportuna em chamar á collação o art. 3º, com o qual se deve conjugar o 8º.

Evidentemente, este e os seguintes não são mais que o desdobramento daquelle, cujas expressões afastam a duvida mais leve no tocante á correspondencia obrigatoria entre o registro e o imposto.

"Além das taxas e do imposto, serão cobrados emolumentos de registro do fabrico e commercio dos productos tributados e do commercio do fumo em bruto."

Paraphrasis unico — O registro servirá para fiscalização do imposto de consumo e estatística."

Em face de termos tão precisos, não ha como, em boa logica, admitir a excepção pretendida. Isto é, um producto sujeito ao imposto de consumo, mas cujos commerciantes se eximem aos onus do registro.

Seria uma disparidade inexplicavel. Salvo se expressa, como nos casos de isenção comprehendidos no art. 31.

A Companhia de Pelliculas de Luxo da America do Sul, recorrente, allega ainda que o seu escriptorio em Botucatu (E. de S. Paulo) tem por unico fim distribuir as fitas com os seus freguezes.

Mas não contestou que operasse com estes directamente.

Isto é, que os contractos de locação se fizessem pelo seu unico intermediario.

Trata-se de uma filial que obriga juridicamente a empresa independente de intervenção exterior da matriz.

Quanto á circumstancia de receber instrucções, é assumpto de ordem interna.

Por esses fundamentos, seria de parecer se mantivesse integralmente a justa decisão da Delegacia Fiscal em São Paulo, si não militassem contra a multa razões de equidade, que áquella autoridade era licito considerar.

Assim é que pela informação da Receladoria desta Capital pela propria attitude da Collectoria de Botucatu, vê-se que da Fazenda tem partido a interpretação a que se arrima a recorrente.

Não se lhe póde, pois, negar forte dose de boa fé, irrogando-se-lhe culpa que não é sua, antes do modo de ver erroncoo de representantes do Fisco.

Deve portanto, o Sr. ministro:

a) negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido, na parte em que julgou estarem os commerciantes de pelliculas cinematographicas sujeitos ao registro de que tratam os arts. 3º, 8º e seguintes, do reg. numero 17.461, de 1926, e na em que condemnou a recorrente a pagar os emolumentos devidos;

b) dar provimento, por equidade, reformando a parte em que foi imposta á recorrente a multa de 150\$000, para absolvel-a, dando-se sciencia do despacho ás demais repartições arrecadadoras.

Este o meu parecer."

Q que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 98 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo radiogramma fchado no Thesouro Nacional, sob n. 12.365, deste anno, concedeu, por despacho de 1 do corrente, prorrogação de prazo por (12) doze mezes para reexportação ou despacho definitivo da material naval pertencente a Sociedade Anonyma Albetam, concessionaria dos servicos de aprofundamento dos canaes interiores desse Estado, para cujo material foi permittida assignatura de termo de responsabilidade, nos termos da ordem n. 172, de 10 de novembro de 1927, desta directoria a essa Delegacia Fiscal. (Processo n. 12.365, de 1930).

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o artigo 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros e cigarrilhos de propriedade de Suerdieck & Comp., de Maragogipe, da Bahia. — José Antonio Gonsalves Mello.

Tabella das marcas e dos preços da fabrica de charutos e cigarrilhos de propriedade de Suerdieck & Comp., sita a

rua das Flores ns. 7/15 na cidade de Maragogipe (Estado da Bahia).

Suerdieck n. 75, caixas de 200, réis 95\$000.

N. 1, simples, caixa de 100, 120\$000.

N. 2, simples, caixas de 100, 110\$000.

N. 3, simples, caixas de 100, 100\$000.

Amor Perfeito, caixas de 50, 120\$000.

Amor Perfeito, caixas de 100, 110\$000.

Caboclos, caixas de 100, 120\$000.

Caboclos, caixas de 50, 130\$000.

Caboclos Flor, caixas de 50, 140\$000.

Cata Flor, caixas de 50, 130\$000.

Record Fino, caixas de 100, 140\$000.

Record Fino, caixas de 50, 150\$000.

Caprichosos, caixas de 100, 145\$000.

Caprichosos, caixas de 50, 150\$000.

Invencível, caixas de 50, 140\$000.

Sello de consumo, 30 réis:

Vencedores, caixas de 100, 160\$000.

Vencedores, caixas de 50, 170\$000.

Record Grosso, caixas de 100, réis 160\$000.

Record Grosso, caixas de 50, 170\$000.

Record Lançado, caixas de 100, réis 160\$000.

Record Lançado, caixas de 50, 170\$000.

Cruzeiro (Pernambuco), caixas de 50, 190\$000.

Suerdieck n. 1, caixas de 100, 200\$000.

Suerdieck n. 1, caixas de 50, 210\$000.

Suerdieck n. 2, caixas de 100, 200\$000.

Suerdieck n. 2, caixas de 50, 210\$000.

Fidalgos, caixas de 100, 200\$000.

Fidalgos, caixas de 50, 210\$000.

Mandarim, caixas de 100, 210\$000.

Viajantes, caixas de 50, 270\$000.

Viajantes, caixas de 25, 290\$000.

Auroa, caixas de 50, 270\$000.

Aurora, caixas de 25, 290\$000.

Mulata, caixas de 50, 290\$000.

Mulata, caixas de 25, 310\$000.

Unicos, caixas de 50, 390\$000.

Unicos, caixas de 25, 400\$000.

Beira Mar, caixas de 25, 390\$000.

Trevo, caixas de 50, 170\$000.

Sello de consumo, 50 réis:

Ouro de Cuba, caixas de 50, 490\$000.

Ouro de Cuba, caixas de 25, 510\$000.

Banqueiros, caixas de 50, 490\$000.

Banqueiros, caixas de 25, 510\$000.

Sello de consumo, 10 réis:

Sereias, caixas de 100, 140\$000.

Suerdieck n. 75, caixas de 200, réis 105\$000.

Perfeitos, caixas de 100, 140\$000.

Perfeitos, caixas de 50, 150\$000.

Indios, caixas de 100, 140\$000.

Indios, caixas de 50, 150\$000.

Petiscos, caixas de 50, 150\$000.

Cata Flor, caixas de 100, 140\$000.

Cata Flor, caixas de 50, 150\$000.

Andarilhos, caixas de 100, 150\$000.

Nobrezas, caixas de 50, 150\$000.

Petisqueira, caixas de 200, 150\$000.

Sello de consumo, 30 réis:

Invencível, caixas de 50, 190\$000.

Invencível, caixas de 25, 210\$000.

Flor da Noite, caixas de 50, 190\$000.

Record Fino, caixas de 100, 210\$000.

Record Fino, caixas de 50, 220\$000.

Cesarios/Sion, caixas de 50, 210\$000.

Concordia, caixas de 50, 210\$000.

Concordia, caixas com 25, 230\$000.

Cruzeiro (S. Paulo), caixa de 50, 210\$000.

Odaliscas, caixas de 50, 220\$000.

Odaliscas Esp., caixas de 50, 235\$000.

Caprichosos, caixas de 100, 230\$000.

Caprichosos, caixas de 50, 240\$000.

Vencedores, caixas de 100, 240\$000.

Vencedores, caixas de 50, 250\$000.

Persianos, caixas de 50, 220\$000.

Persianos, caixas de 25, 240\$000.

Baronezas, caixas de 100, 240\$000.

Baronezas, caixas de 50, 250\$000.

Suerdieck n. 1, caixas de 100, réis 240\$000.

Suerdieck n. 1, caixas de 50, 250\$000.

Suerdieck n. 2, caixas de 100, 240\$000.

Suerdieck n. 2, caixas de 50, 250\$000.

Florinha, caixas de 50, 270\$000.

Florinha, caixas de 25, 290\$000.

Fazendeiros, caixas de 50, 290\$000.

Record Grosso, caixas de 100, 260\$000.

Record Grosso, caixas de 50, 270\$000.

Record Lançado, caixas de 100, réis 260\$000.

Record Lançado, caixas de 50, réis 270\$000.

Fidalgos, caixas de 100, 260\$000.

Fidalgos, caixas de 50, 270\$000.

Petiscos/Persianos, caixas de 50, réis 220\$000.

Petiscos/Persianos, caixa de 50, réis 240\$000.

Valencia, caixas de 50, 300\$000.

Valencia, caixas de 25, 320\$000.

Princesas, caixas de 50, 100\$000.

Sadda, caixas de 50, 400\$000.

Hollandezes, caixas de 50, 400\$000.

Sellos de consumo 50 réis:

Suerdieck Brasil, caixas de 50, réis 490\$000.

Suerdieck Brasil, caixas de 25, réis 530\$000.

Boas Festas, caixas de 50, 550\$000.

Boas Festas, caixas de 25, 590\$000.

Flor da Matia, caixas de 50, 490\$000.

Viajantes, caixas de 8, 450\$000.

Ouro de Cuba, caixas de 8, 575\$000.

Banqueiros, caixas de 8, 575\$000.

Banqueiros, caixas de 8, 575\$000.

Regalia Fina, caixas de 25, 400\$000.

Radium Typo, caixas de 25, 370\$000.

Sello de consumo 100 réis:

Capas nacionais ou estrangeiras em caixas de 25 charutos:

Suerdieck Havana (Puros), 700\$000.

Idem (Pequena Flor), 700\$000.

Idem Havana (médios), 800\$000.

Idem idem (Finos), 900\$000.

Idem idem (Flor), 900\$000.

Idem idem (Extra), 1:150\$000.

Idem idem (Especial), 1:450\$000.

Idem idem (caixa de luxo) 1:750\$000.

Petit Havana, simples, 600\$000.

Petit Havana, 700\$000.

Galante Selecta, 700\$000.

Santa Damiana, 760\$000.

Petit Coronas, 750\$000.

Regal Havana n. 3, 750\$000.

Regal Havana n. 1, 850\$000.

Havana Caruso, 900\$000.

Panchitos, 900\$000.

Royal Havana n. 2, 950\$000.

Regal Havana n. 1, 950\$000.

Regal Havana n. 2, 950\$000.

Royal Havana, 950\$000.

Royal Havana Extra, 1:200\$000.

Regal Havana Extra, 1:200\$000.

Santa Damiana, caixa de 50, 680\$000.

Regalia Cubana, caixas de 10, 800\$000.

Guilherme Gonçalves, caixas de 10, 720\$000.

Mulata, caixas de 50, 400\$000.

Trevo, caixas de 50, 270\$000.

Sellos de consumo 50 réis:

Princesas, caixas de 25, 420\$000.

Sadda, caixas de 25, 420\$000.

Hollandezes, caixas de 25, 420\$000.

Governadores, caixas de 50, 470\$000.

Governadores, caixas de 25, 490\$000.

Tres Estrellas, caixas de 50, 450\$000.

Tres Estrellas, caixas de 25, 470\$000.

Prima Dona, caixas de 50, 450\$000.

Prima Dona, caixas de 25, 470\$000.

Hamburguezes, caixas de 50, 450\$000.

Hamburguezes, caixas de 25, 470\$000.

Beira Mar, caixas de 50, 450\$000.

Beira Mar, caixas de 25, 470\$000.

Unicos, caixas de 50, 480\$000.

Unicos, caixas de 25, 500\$000.

Regalia Fina, caixas de 50, 480\$000.

Regalia Fina, caixas de 25, 500\$000.

Banqueiros, caixas de 50, 570\$000.

Banqueiros, caixas de 25, 590\$000.

Ouro de Cuba, caixas de 50, 570\$000.

Ouro de Cuba, caixas de 25, 590\$000.

Suerdieck Brasil, caixas de 50, réis 580\$000.

Suerdieck Brasil, caixas de 25, réis 620\$000.

Boas Festas, caixas de 50, 650\$000.

Boas Festas, caixas de 25, 650\$000.

Congresso, caixas de 50, 610\$000.

Radium Selecta, caixas de 50, réis 570\$000.

Columbia, caixas de 50, 570\$000.

Columbia, caixas de 25, 590\$000.

Dacila, caixas de 50, 430\$000.

Dacila, caixas de 25, 450\$000.

Radium Typo, caixas de 25, 450\$000.

Hollandezes, caixas de 8, 575\$000.

Ouro de Cuba, caixas de 8, 650\$000.

Sello de consumo 100 réis:

Caixa de presente — Caixa original, contendo 182 charutos sortidos — Preço de uma caixa, 120\$000.

Caixa de presente pequena — Caixa original, contendo 94 charutos sortidos, preço de uma caixa, 120\$000.

Sello de consumo 150 réis:

Cigarrilhos Finos (maços de 12 peças) em caixas de 12 maços, preço de cada maço, 180\$11.

Cigarrilhos "Havanezes" (carteiras de 10 peças), em caixas de 20 carteiras, preço de cada carteira, 18350.

Maragogipe, 1 de fevereiro de 1930. — Suerdieck & Comp.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, paragrapho 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos produtos da fabrica de perfumarias de propriedade de U. Araujo, sita á rua Visconde de Goyanna n. 138, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. — José Antonio Souza de Abreu.

Tabellas de marcas e preços dos artigos da fabricação de U. Araujo, estabelecida com a pequena fabrica de perfumarias, trabalhando sem operarios, sita á rua Visconde de Goyanna n. 138, a vigorar durante o corrente anno.

Agua de colonia Universal, 1/2 litro, duzia, 60\$000.

Agua de colonia Universal, 1/2 litro, duzia, 40\$000.

Agua de colonia Universal, 1/4 litro, duzia, 20\$000.

Agua de colonia Delices, 1 litro, duzia, 60\$000.

Agua de colonia Delices, 1/2 litro, duzia, 40\$000.

Agua de colonia Delices, 1/4 litro, duzia, 20\$000.

Loção Universal e Delices, duzia, réis 20\$000.

Brilliantina Universal e Delices, duzia, 15\$000.

Oleo Universal e Moret, duzia, réis 10\$000.

Talco Universal e Delices, duzia, réis 15\$000.

— Iroleo Universal e Moret, duzia, réis 20\$000.

Elixir dentifricio Universal, duzia, 15\$000.

Pó de sabão Universal, duzia, réis 20\$000.

Recife, 2 de janeiro de 1930. — U. Araujo. Está conforme o original. Secretaria da Receita Publica, em 10 de abril de 1930. — Pelo secretario, (assinatura illegivel).

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de A. Alves, de São Paulo. — *José Antonio Gonsalves Mello.*

Tabella de marcas e preços da fabrica de perfumarias de A. Alves, estabelecida á rua Herval n. 127, em São Paulo: Tintura Duqueza, duzia, 60\$000. Loção Juréa, duzia, 25\$000. São Paulo, 13 de janeiro de 1930. — *A. Alves.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Leonel Freire, de Macalyba, no Rio Grande do Norte. — *José Antonio Gonsalves Mello.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade do pharmaceutico Leonel Freire, sita á rua Augusto Severo n. 29, na cidade de Macalyba, Estado do Rio Grande do Norte:

Marcas — Preços

Aspirina em envelopes de dous comprimidos, duzia, 3\$600.
Kafirinina, em envelopes de dous comprimidos, duzia, 4\$200.
Quinasperina, em envelopes de dous comprimidos, duzia, 4\$200.
Polyvillo Sulfuroso, duzia, 14\$400.
Goffas Vegetaes, duzia, 14\$400.
Malaran, duzia, 40\$000.
Pilulas de Jurubeba, ferruginosas, duzia, 24\$000.

Macalyba, 1 de março de 1930. — *Leonel Freire.*

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 111 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em petição fidejada no Thesouro Nacional sob n. 11.971, deste anno, conceder, por despacho de 9 do corrente, de acordo com o art. 5º, do decreto numero 5.751, de 27 de dezembro de 1929, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e de expediente para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de sete folhas devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado ao seu consumo, durante um anno. (Processo n. 11.971, de 1930.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de abril de 1930

Requerimentos despachados

N. 7.082 — Carolina da Silva Henriques, pedindo pagamento de 1:690\$645. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 60.233, de 1925 — Ernesto Ferreira Braga, filho do ex-4º escriptuario da Recebedoria do Districto Fe-

deral, pedindo pagamento de 1:035\$860, a que fez jús aquelle ex-funcionario. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 75 — Concedendo o credito de 2:655\$000, para pagamento a José Alfredo Marinho.

N. 76 — Concedendo o credito de réis 3:090\$000, para pagamento a Pedro Fróta.

N. 77 — Concedendo o credito de 5:600\$000, para pagamento a Meton de Alencar Pinto.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 71 — Concedendo o credito de 1:656\$000, para pagamento a Abelardo Carrilho da Fonseca e Silva.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 57 — Concedendo o credito de 288\$724, para pagamento a Manoel do Valle e Silva.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 130 — Concedendo o credito de 1:200\$000, para pagamento a D. Eugenia Nogueira Lustosa.

— Ao director da Estatistica Commercial:

N. 114 — Remettendo uma certidão passada a requerimento do escriptuario Lafayette Rodrigues dos Santos.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 196 — Concedendo o credito de 175\$562, para attender á restituição que compete ao coronel Jeremias Fróes Nunes.

N. 197 — Concedendo o credito de 147\$786, para attender á restituição que compete ao tenente Antonio de Castro Nascimento.

N. 198 — Concedendo o credito de 68\$882, para attender á restituição que compete a Joaquim da Silva Azevedo.

N. 199 — Concedendo o credito de 168\$903, para attender á restituição que compete ao tenente Henrique de Castro Neves Terra.

— Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 201 — Concedendo o credito de 7:268\$353, para pagamento a Gregorio de Oliveira Barbosa.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 202 — Communicando ter sido concedido á Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, o credito de 7:268\$353, para pagamento a Gregorio de Oliveira Barbosa.

Dia 10 de abril de 1930

Requerimentos despachados

N. 28.579, de 1926 — Jayme da Silveira Castro, tutor de seus irmãos menores Ernani, Orlando e Dalila, pedindo pagamento de pensões a que os mesmos se julgam com direito. — Requerida em separado, apresentando certidão em que prove o allegado.

N. 35.197, de 1925 — D. Maria Carlota Duarte Silva Costa, pedindo pagamento de pensões. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 8.789, de 1926 — Adalgisa Mendes e Emilia Daring Mendes, pedindo pagamento de pensões, relativas a 1923 e 1924. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 25.652, de 1926 — Zulmira Siqueira Moreira Guimarães e Leonidas José de Siqueira, filhos da pensionis-

ta Maria Luiza Lopes de Siqueira, pedindo pagamento de pensões. — Satisfagam a exigencia do parecer.

N. 2.040 — Compagnie Generale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, pedindo pagamento de réis 139\$800. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 12.275 — Hamilear Nelson Machado, pedindo uma certidão. — Prove a qualidade em que requer.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 108 — Concedendo o credito de 120\$, para pagamento a Francisco do Queiroz Costa.

N. 109 — Concedendo o credito de 120\$, para pagamento a Cyrillo Borges da Paula.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 117 — Concedendo o credito de 150\$, para pagamento a João Licio Cardoso.

N. 118 — Concedendo o credito de 300\$, para pagamento a Ignacio Loyola da Mafra.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 76 — Concedendo o credito de 1:300\$, para pagamento a D. Maria Menescal Pinza de Vasconcellos.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 85 — Concedendo o credito de 35\$, para attender á restituição que compete a Francisco Edgard de Macedo.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 159 — Concedendo o credito de 150\$, para pagamento a Aristides Bastos.

N. 160 — Remettendo o processo em que o anspçada Gumercindo Cavalheiro pede pagamento de 1:524\$000.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 139 — Concedendo o credito de 4:000\$, para pagamento a Raul Pompêo do Amaral.

N. 110 — Concedendo o credito de 1:000\$, para pagamento a Luiz F. Bacta Neves.

N. 141 — Remettendo o titulo da inactiva Carolina Izaura de Lacerda Velludo e concedendo os creditos de 1:032\$400 e 4:806\$762, para pagamento dos respectivos vencimentos.

N. 142 — Concedendo o credito de 300\$, para pagamento a João Gomes de Oliveira.

N. 113 — Concedendo o credito de 1:000\$, para pagamento a Manoel Joaquim Gonçalves.

N. 144 — Recommendo providencias no sentido de ser annullado e transferido ao Thesouro o credito de 6:000\$, para pagamento ao escrevente, addido da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, José de Avellar Seixas.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 115 — Devolvendo o processo em que a Companhia Burroughs do Brasil, Inc. pede pagamento de 6:120\$000.

N. 116 — Concedendo o credito de 540\$687, para pagamento ao Dr. Hildebrando Newton de Barcellos.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 203 — Concedendo o credito de 2:544\$, para attender á indemnização que compete a Augusto da Silva Martins.

N. 204 — Concedendo o credito de 24\$442, para attender á restituição que compete ao tenente Januario de Almeida Genú.

N. 205 — Concedendo o crédito de 137\$792, para attender á restituição que compete ao capitão Euclio Gachzer.

N. 206 — Concedendo o crédito de 182\$226, para attender á restituição que compete ao coronel Adolpho Massa.

— Ao director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 207 — Concedendo o crédito de 5:957\$204, para pagamento a Marcos Pereira de Abreu.

N. 208 — Concedendo o crédito de 5:294\$658, para pagamento a Eugenio Olympio de Souza.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 209 — Comunicando ter sido concedido á Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha o crédito de 5:294\$658, para pagamento a Eugenio Olympio de Souza.

N. 210 — Idem, idem, quanto ao crédito de 5:957\$204, para pagamento a Marcos Pereira de Abreu.

N. 211 — Idem, idem, quanto ao crédito de 2:544\$, para pagamento a Augusto da Silva Martins.

— Ao inspector de Aguas e Esgotos:

N. 100 — Devolvendo o processo em que o engenheiro André Machado de Azevedo pede restituição de quotas de Montepio.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de abril de 1930

Autos de infracção:

Auto n. 6, de 1929, contra a Companhia Brasileira de Lactínicos. — Encaminhe-se.

Requerimentos:

N. 13.338 — Fausto da Silva Rodrigues. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 13.594 — A. D. Salgado & Comp. — Ante o que affirmam os informantes nada mais ha que providenciar, archive-se.

N. 22.748 — Antonio de Freitas. — De accordo com a informação, laudo e parecer altere-se para 1:440\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente anno.

N. 11.162 — Companhia Matadouro Modelos. — De accordo com o parecer archive-se.

N. 7.914 — Fernando Moga. — Idem.

N. 22.394 — Companhia Industrial S. Paulo e Rio. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo altere-se para 100:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente anno ficando, assim, mantido o mesmo valor dos exercicios de 1928 e 1929.

N. 1.316 — João Dias Palhares. — De accordo com o parecer faça-se a alteração proposta no lançamento para o corrente anno.

N. 4.966 — Moura Silva & Fonseca. — Proceda-se pela forma proposta na informação de fls. 9 verso e 10, de accordo com o laudo e parecer, cobrando-se a diferença do imposto devido e officiando-se á Directoria da Receita.

N. 118 — Malheiros & Vasconcellos. — Proceda-se pela forma proposta na informação de accordo com o parecer officiando-se á Directoria da Receita.

N. 19.600 — Maria Dantas Barbosa dos Santos. — Annotado o goso dagua exclusivo por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 21.924 — Sophia Lasconiche & Comp. — Restitua-se o processo informando no sentido do parecer.

N. 17.723 — Armando Bastos Carvalhaes. — De accordo. Expeça-se a portaria de nomeação.

Ordens e officios:

Officio n. 123 da Procuradoria da Republica — Restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica informando que a divida de que se trata é procedente contra Maria Garcia e não contra Balthazar Affonso, voltando em seguida este processo á 2ª Sub-Directoria para proseguir na parte referente á inscripção de Balthazar Affonso, como propõe o informante.

Officio n. 638 da Procuradoria da Republica — Officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação de accordo com o parecer restituindo-se o processo em frente á Procuradoria da Republica informando.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 10 de abril de 1930

Officios expedidos:

Ao Sr. collector federal em Parahyba do Sul (Estado do Rio):

N. 9 — Remettendo declaração do contribuinte Constantino José Negrão.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 544 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 545 — Solicitando informações.

N. 546 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Coslagra:

N. 22 — Requisitando passagem.

Telegrammas expedidos:

Sr. delegado fiscal em Piahy:

N. 48 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 49 — Idem.

Inspectoria Geral dos Rancos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de abril de 1930

Requerimentos despachados:

Francisco Nunes de Oliveira. — Auto-

rizo o repasse.

Banco de Crédito Real da Minas Ge-

ral. — Autorize o repasse.

João Póthio. — Indeferido, pois que

o requerente não é beneficiário dos sa-

ques que apresenta.

Maria das Neves Pinto. — Restitua-

se, mediante recibos, os saques com a

autorização desta Inspectoria.

Mario de Souza. — Autorizo o pagamento.

General Luiz Fernandes Ramôa. — Autorizo o repasse.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de abril de 1930

Officios expedidos:

Ns. 588, 689 e 690 — Ao Sr. Dr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando os requerimentos do ajudante mecanico da officina de composição Edmundo Tartaglia, da officina de 3ª classe da 7ª turma da mesma officina Hermínia da Costa Pereira e do supplente de linotypista do *Diario Official* Mauricio Cirne de Oliveira, respectivamente.

N. 691 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, comunicando que foi autorizado ao empregado desta repartição Sr. Moysés de Avaripe Macedo, para nessa alfandega, despachar 313 bobinas de papel destinadas ao *Diario Official*.

Officios despachados:

N. 92, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, com uma portaria do Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, concedendo quatro mezes de licença á Adalgisa Santos de Carvalho. — Cumpra-se.

N. 98, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — A Secção Central.

N. 237, do Instituto Biologico de Defesa Agrícola. — A Secção Central.

N. 96, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — A Secção Central.

N. 478, da Contadoria Central da Republica. — A Secção Central.

Sem numero, do Departamento Nacional do Ensino. — A Secção de Artes.

N. 467, da Segunda Vara Criminal. — A Secção Central para dar sciencia ao funcionario indicado.

N. 74, da 2ª Região Militar, Enfermaria Hospital de Lorena. — A Secção Central.

N. 241, da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha. — A Secção Central.

Sem numero, da Agencia dos Correios de Petropolis. — A Secção Central para providenciar.

Ns. 107 e 108, da Directoria da Despesa Publica. — A Secção Central.

N. 53, do Juizo Federal da Segunda Vara do Distrito Federal. — Ao senhor doutor redactor do *Diario da Justica* para providenciar com urgencia.

Cartas:

Do Ministerio da Fazenda. — A Secção Central.

Requerimentos despachados:

Antônio de Souza. — Certifique-se o que constar.

João Gonçalves do Couto. — Averbe-se.

Antonio Lazzarini. — Concedo trinta dias, nos termos da informação.

Humberto Paillac, Armando Bernardino de Souza, Joaquim Melgaço Ferreira, José Graça, Franklin Guilherme do Amaral e Fernando da Rocha Vaz. — Averbe-se.

Antônio Pereira Prata. — Averbe-se.

Antônio Pereira da Silva. — Averbe-se.

Pedidos:

N. 63, da 1ª Pagadoria. — Execute-se. Extrahida a conta, officio-se.

N. 23, da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional. — Idem.

N. 11, da 1ª Sub-Directoria da Despesa. — Idem.

N. 19, da Secção dos Limites e Actos Internacionais. — Idem.

N. 89, da Secção do Protocollo do Ministerio das Relações Exteriores. — Idem.

N. 13, da Secção de Contabilidade da Secrelaria das Relações Exteriores. — Idem.

N. 10, da 1ª Sub-Directoria da Despesa. — Idem.

N. 15, da Caixa de Amortização. — Idem.

N. 46, da Caixa de Amortização. — Idem.

N. 11, da Secretaria do Senado Federal. — Visto.

N. 4, da Officina de Fundição de Typos. — Remette-se.

N. 20, da Officina Mecânica. — Attenda-se, observadas as ordens em vigor e a concorrência, tendo-se em vista as disposições do Código de Contabilidade.

N. 32, da Officina de Lithographia. — Attenda-se.

Ns. 193, 194 e 196, da Officina de Impressão. — Attenda-se.

Ns. 203 e 204, do *Diário Official*. — Attenda-se.

Comunicações:

Do Sr. chefe da Secção Central, sobre a expedição do *Diário Official* destinado ao Norte e Sul da Republica. — Seja officiado com toda urgencia a Directoria Geral dos Correios.

Boletins:

Movimento do portão da direita, em 5, 7 e 8 de abril de 1930. — A Secção Central.

Revisão do *Diário Official* em 6 de abril de 1930. — Idem.

Explicativo do Abonxarifado, em 8 de abril de 1930. — Idem.

Linotypia do *Diário Official*, em 4 e 5 de abril de 1930. — Idem.

Ns. 80 e 81, do *Diário Official*. — A Secção Central.

Minutas:

Revisão da Imprensa Nacional em 5 e 7 de abril de 1930. — A Secção Central.

Poetaria do Sr. ministro do Estado dos Negocios da Fazenda, concedendo noventa dias de licença ao Sr. Arthur Coutinho. — Cumpra-se.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 3 DE ABRIL DE 1930

Aos tres dias do mez de abril de 1930, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União á avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 205ª sessão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camera dos Deputados; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Dr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do Conselho, e mais do Srs. Drs. Corrêa de Sá, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do Instituto, e Dr. Jayme Pinheiro de Andrada, consultor juridico do Instituto. Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda; coronel Laurencio Lago, do Ministerio da Guerra, o commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha. As 15 horas e 20 minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra, que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior, que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. Monteiro de Souza, relata a inscripção do numero 9.912. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, mandou cancelar a inscripção e restituir as contribuições pagas. O Sr. Monteiro de Souza relata o processo n. 434, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido pelo correio da Intendencia da Guerra, Norberto Gonçalves da Costa. Requerem o pagamento os dois filhos do de cujus, Heloisa e Antenor, nada tendo requerido os demais beneficiarios. O Sr. consultor juridico, em seu parecer, opina, preliminarmente, pela regularidade da 2ª inscripção do de cujus, e pela impugnação da justificação de fls. 31 a 38, pela razão de não ter sido intimado o Sr. presidente do Instituto, como exige o regimento interno. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou regular a inscripção a que se refere o 1º item das conclusões do parecer do Sr. consultor juridico, mandando baixar o processo em diligencia, para os fins indicados no 2º item do mesmo parecer. O Sr. Pereira Junior relata a inscripção de numero 32.476. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, resolveu converter em diligencia o julgamento, para que seja completada a inscripção, de accordo com as exigencias do regimento interno. O Sr. Pereira Junior relata o processo n. 474, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido pelo sergente dos Correios no Paraná, Pedro Maria Sobrinho. Requer o pagamento, o pae e unico beneficiario do contribuinte, José Maria Sobrinho. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio, de accordo com os calculos de fls. 24. O Sr. Adolpho Gigliotti re-

lata o processo n. 539, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por João Xavier de Araujo, electricista do Hospital de São Francisco de Assis. Requer o pagamento, a viuva e unica beneficiaria do contribuinte, D. Arminda Duarte de Araujo. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento da meação á viuva mandando reservar a outra metade do peculio, até que a requerente prove, por certidão do registro civil, o fallecimento dos paes do contribuinte. O Sr. presidente declara que o Sr. Laurencio Lago, não podendo comparecer á presente sessão, por estar enfermo, enviou á mesa o processo de habilitação n. 515, que lhe fôra distribuido na sessão anterior, com seu parecer escripto e que passe a ser lido pelo Sr. secretario. Trata o processo de habilitação de D. Guilhermina Franco da Rocha e dos seus sete filhos menores, ao peculio instituido pelo seu marido Eduardo Franco da Rocha, commissario da Policia do Distrito Federal, na importancia de 15 contos. Conclue o parecer, propondo que se julgue legal a concessão e pagamento do peculio, de accordo com os calculos de fls. 46. O Conselho Administrativo resolveu, de accordo com o parecer, o Sr. Mario de Vasconcellos relata o processo n. 512, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido pelo trabalhador do Departamento Nacional de Saneamento Publico, Manoel Antonio Soares. Requer o pagamento a sua viuva D. Eulalia Mascarenhas Soares, para si e para os seus dois filhos menores Jorge e Djalma. O Conselho Administrativo por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio, de accordo com os calculos de fls. 25. O Sr. Adriano de Abreu relata o processo n. 16, de devolução de premios do peculio facultativo de 20 contos, instituido por Accacio Benevides Falcão, 2º tenente contador do Hospital Militar da Bahia. Requer a devolução a sua viuva, D. Maria José Falcão, para si e para os seus quatro filhos menores. O Conselho Administrativo, por proposta do senhor relator, resolveu autorizar a devolução requerida, de accordo com os calculos de fls. 26. O senhor Julio Barbosa relata o processo n. 259, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido pelo operario de 2ª classe das officinas do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Glarindo Antonio Alves. Requer o pagamento a sua viuva, dona Jovelina de Oliveira Alves, para si e para os seus cinco filhos menores. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio, de accordo com os calculos de fls. 24. O Sr. Julio Barbosa relata o processo n. 479, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Waldemar Alves Machado, mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos. Requerem o pagamento os paes e unicos beneficiarios do contribuinte, Antonio Alves Machado e Joanna Villa Verde Machado. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio, de accordo com os calculos de fls. 33. O Sr. Gabriel Vianna relata o processo de habilitação ao peculio de 10 contos, n. 506, instituido por Benedicto Fausto de Queiroz, servente do Deposito Central de Material do Exército. Requer o pagamento a sua viuva, D. Maria Selma Fausta de Queiroz, para si e para os seus dois filhos menores.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro a março de 1930	257:206\$886
De 1 a 9 de abril de 1930	26:025\$795
Total	283:232\$681
Em igual periodo de 1929	325:299\$450
Diferença para menos em 1930	42:066\$769

Imprensa Nacional, 9 de abril de 1930. — O 2º escriptuario, Campos Moura. — O thesoureiro, Guilherme Catramby. — Visto, Arapepe Filho, chefe.

O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do pecúlio, de accordo com os cálculos do fis. 23. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 16 horas e 10 minutos. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do Conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — *Augusto Tavares de Lyra.*
— *Manoel Marques de Oliveira.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dias 8 e 9 de abril de 1930

Empréstimos:

N. 1.254. — Officio-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do empréstimo.

Requerimentos:

Alfredo Hypolito Estruc. — Nada havendo a deferir, archive-se.

Roberto Moreira Sampaio. — Indeferido.

Peculios:

Joseph E. de Castro e Silva Alves. — Cumpra-se.

Cartas de fianças:

Antonio Pereria Reis. — Cancellou-se a carta de fiança e a respectiva consignação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de abril de 1930

Officios:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 842 — Reiterando os termos do meu officio n. 396, de 3 de janeiro proximo findo, communico-vos que o 2º officio, interino, desta directoria geral, em commissão no Estado de Minas Geraes, Roberto de Oliveira Borges, está autorizado pelo Sr. ministro por aviso n. 1, de 3, tambem de janeiro, a requisitar passagem com direito a leito, nessa estrada, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço publico.

— Ao director do Serviço de Povoamento:

N. 843 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante de vosso officio n. 1.421, de 22 de março do corrente anno.

Dia 10

Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 844 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante de vosso officio numero 2.387, de 19 de março do corrente anno.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 845 — Afim de que toméis na consideração que vos merecer, incluso remetto, por cópia, o inteiro teor da carta de 15 do mez proximo findo, do chefe do Serviço Pecuario da Deputação de Vizcaya, em Bilbão, na Hespanha, pedindo uma relação dos veterinarios que prestam serviços a este ministerio, com o respectivo endereço.

— Ao Dr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 846 — Afim de que toméis na consideração que vos merecer, incluso remetto, por cópia, o inteiro teor da carta de 15 do mez proximo findo, do chefe do Serviço Pecuario, da Deputação de Vizcaya, em Bilbão, na Hespanha, pedindo uma relação dos engenheiros agronomos que prestam serviços a este ministerio, com o respectivo endereço.

— Ao Sr. chefe do Serviço Pecuario da Deputação de Vizcaya, Dr. Alvaro de Arciniega, Apartado de Correos n. 53, Bilbão:

N. 847 — Accusando o recebimento da vossa carta de 15 do mez proximo findo, na qual solicitastes a remessa de uma relação dos engenheiros agronomos e veterinarios que prestam seus serviços a este ministerio, communico-vos que, nesta data, foi officiado, para o fim acima, ás repartições seguintes: Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, na avenida das Nações; e Directoria de Industria Pastoral, rua Matta Machado, São Christóvão, Rio.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1930

Requerimento despachado

Pereira Almeida & Comp., pedindo autorização para embarcar 140 latas, contendo 1.400 kilos de manteiga marca "Pavão", em virtude de ter a referida partilha de manteiga apresentado baixa da materia gorda, 76,010%, em vez de 80 % no minimo. — Apresentando o exame da manteiga baixa da materia gorda, 76,010 %, em vez de 80 %, minimo ou uma differença de 3,090%, muito além da porcentagem tolerada, deixo de autorizar o embarque da mesma manteiga, de accordo com a que dispõe a lei em vigor.

Dia 4 de abril de 1930

Requerimento despachado

Romulo Gigliotti, auxiliar, interino, de 2ª classe, do Serviço de Industria Pastoral, pedindo sua effectivação no cargo que ora exerce. — Aguarde oportunidade.

Dia 5 de abril de 1930

Por portaria de 5 do corrente, foi exonerado Osmar Guedes Vaz, do cargo de professor primario, interino, do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio de Janeiro.

Dia 7

Requerimentos despachados

J. E. Carneiro & Comp., negociantes estabelecidos á rua dos Mercadores nu-

mero 12 e rua do Rosario n. 7, desejando embarcar a manteiga "Lucy", mandaram submeter a mesma á analyse, não tendo obtido o padão exigido por este ministerio com relação á materia gorda, tratando-se da primeira infracção, vem, de accordo com o artigo 35, parágrafo unico, do regulamento em vigor pedir concessão para embarcar o referido producto para o Norte do paiz. — Indeferido, á vista da informação da Directoria Geral de Industria Pastoral.

Ribeiro Salgado & Comp., pedindo embarque para 79 caixas, contendo 1.975 kilos de manteiga conservada marca "Veado", em virtude de ter a mesma partilha accusado baixa da materia gorda, 77,550 %. — Indeferido, á vista da informação da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

Dia 8 de abril de 1930

Aviso:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, nesta data, resolvi autorizar, nos termos da letra a, do art. 4º, do regulamento approved pelo decreto numero 18.076, de 20 de janeiro de 1928, os funcionarios constantes da relação que a este acompanha, a requisitarem passagens e transportes na estrada de ferro da União, de accordo com a especificação contida na alludida relação, durante o corrente anno e dentro das dotações orçamentarias votadas para esse Serviço, Saude e fraternidade.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 8 de abril de 1930

Knefeli & Demel, pedindo lhes seja facultado effectuar o pagamento da 6ª annuidade da patente n. 14.317, referente a "um processo para constituir recipientes de embalagem", expedida a 14 de fevereiro de 1924, em nome de Alfons Mauser. — Indeferido.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de abril de 1930

Officios:

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Technico Commercial:

N. 134. — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho publicado no *Diário Official* de 9 do mez corrente, resolveu deferir o pedido de fiscalização previa do curso commercial do Collegio Santos Anjos, com sede nesta capital, e firmar em trezentos mil réis mensuaes a respectiva quota de fiscalização, conforme propozestes no officio n. 420, de 3 do mesmo mez.

— Sr. director geral de Contabilidade:
N. 1.147 — Terão sido, por despacho do Sr. ministro, publicadas no *Diário Officiel* de 9 do mez corrente, arbitrária em 12 centos mil réis mensaes, a quota destinada ao custeio da fiscalizagão proxima do curso commercial da capital, solicito vossas providencias no sentido de se fornecer ao interessado guia para recollheita ao Thesouro Nacional a importância correspondente a um semestre.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de abril

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 1.147 — Solicita pagamento da fcia na importância de 400\$, ao Sr. Brenno Arruda, escripturario do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, proveniente de differença de vencimentos a que o mesmo fez jus no mez de março ultimo, por ter substituido o superintendente que se acha em comissaõ no gabinete do ministro.

N. 1.148 — Solicita pagamento da conta da "Revista de Direito Publico e de Administragão Federal, Estadual e Municipal", na importância de 65\$, proveniente da assignatura encadernada da mesma revista, no corrente anno.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.149 — Afim de que por esse ministerio possa ser resolvido na parte que lhe diz respeito, transmitto-vos por copia, o texto do officio que a este departamento enviou o presidente do Instituto Internacional de Agricultura de Roma, em data de 14 de janeiro do corrente anno, informando sobre a data fixada para abertura da 10ª assemblea geral do dito instituto e tratando da necessidade de serem augmentadas, a partir de 1931, as quotas de contribuiçõ dos paizes adherentes visto correr pelo organo desse ministerio a despesa com o pagamento das contribuiçõs annuaes do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de abril de 1930

Officios:

Sr. director do Serviço de Informaçõs:

N. 1.150 — Transmite os processos de dividas relacionadas afim de que esse serviço providencie no sentido de serem prestadas as informaçõs solicitadas pelo Tribunal de Contas, conforme os dizeres do officio por copia.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentaçã de Campos:

N. 1.151 — Transmite os processos de dividas relacionadas, afim de que essa estagão providencie no sentido de serem prestadas as informaçõs solicitadas pelo Tribunal de Contas, conforme os dizeres do officio por copia.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.152 — Transmite os processos de dividas relacionadas sob os numeros 11, 12 e 17, afim de que esse ser-

vico providencie no sentido de serem prestadas as informaçõs solicitadas pelo Tribunal de Contas, conforme os dizeres do officio por copia.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.154 — Transmite os processos de dividas relacionadas, sob os numeros 13 e 44, afim de que esse instituto providencie no sentido de serem prestadas as informaçõs solicitadas pelo Tribunal de Contas, conforme os dizeres do officio por copia.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.155 — Transmite os processos de dividas relacionadas, afim de que essa directoria providencie no sentido de serem prestadas as informaçõs solicitadas pelo Tribunal de Contas, conforme os dizeres do officio por copia.

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

N. 1.156 — Transmite os processos de dividas relacionadas, afim de que esse serviço providencie no sentido de serem prestadas as informaçõs solicitadas pelo Tribunal de Contas, conforme os dizeres do officio por copia.

— Sr. encarregado da Remodelaçã do Ensino Profissional Technico:

N. 1.157 — Transmite os processos de dividas relacionadas sob os numeros 9, 21, 22 e 23, afim de que essa remodelaçã providencie no sentido de serem prestadas as informaçõs solicitadas pelo Tribunal de Contas, conforme os dizeres do officio por copia.

— Sr. superintendente do Serviço do Alzodã:

N. 1.158 — Transmite os processos de dividas relacionadas, afim de que essa superintendencia providencie no sentido de serem prestadas as informaçõs solicitadas pelo Tribunal de Contas, conforme os dizeres do officio por copia.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.159 — Transmite os processos de dividas relacionadas, sob os numeros 3, 4, 17 e 18, afim de que esse museu providencie no sentido de serem prestadas as informaçõs solicitadas pelo Tribunal de Contas, conforme os dizeres do officio por copia.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 1.159 — Solicita providencias no sentido de serem entregues ao encarregado de despachos Joaquim Silverio da Costa, 170 fardados e 1.087 bobinas de papel apergaminhado, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão "Nienburg".

— Sr. director do Serviço de Inspeçã e Fomento Agricolas:

N. 1.160 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar a compra, a firma Lion & Comp., pela importancia de 3:500\$, de 2 grades do fabricante norte-americano "Deere", de 28 e 32 discos.

N. 1.161 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar a comprar a firma Lion & Comp., desta praça, pela importancia de 1:500\$, um arado "J. Deere".

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.162 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar essa directoria a adquirir, pela importancia de 8:950\$, para o fim indicado no officio n. 1.125 de 7 de março ultimo, e por conta da sub-consignaçã n. 4 — Material — da verba dessa repartição, um carro Ford.

N. 1.163 — Comunica haver o senhor ministro resolvido indeferir o requerimento a que o arador da Inspeçã Agricola do 18º Districto, José Augusto da Rocha, pede uma ajuda do custo, por ter sido nomeado, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar-agronomo do Patronato Agricola Visconde Mauá.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.164 — Comunica haver o senhor ministro resolvido conceder a auxiliar de 1ª classe, Francisco Borges de Abreu, a ajuda de custo de 500\$, por ter sido transferido da Inspeçã de Carnes e Derivados junto a Companhia Armour, em Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para Inspeçã Federal, junto ao Matadouro Modelo de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director do Serviço de Inspeçã e Fomento Agricolas:

N. 1.165 — Comunica haver o senhor ministro resolvido arbitrar em 10\$ diarios, a gratificaçã a ser abonada ao carpinteiro contratado, Miguel Ezequiel de Mello.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.166 — Em additamento aos officios ns. 227, de 30 de janeiro, 557, de 25 de fevereiro e 1.039, de 29 de março ultimo, comunica, que D. Celestino Braga Cordeiro de Mello, telegraphista desta Directoria Geral não tem direito aos vencimentos de seu cargo durante o periodo de 1 de janeiro a 2 de março ultimo, por ter faltado ao serviço sem causa justificada.

Outrosim, comunica que, no dia 3, de março a alludida funcionaria apresentou-se ao serviço, faltando ao mesmo de 4 em diante por motivo de molestia, requerer licença em 6, obtendo-a pelo prazo de quatro mezes, por portaria do Sr. ministro, de 31 de março ultimo.

Segunda seccão

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.162 — Comunicando que o senhor ministro resolveu autorizar a mandar vender, em hasta publica, os animais impréstaveis a reproducção pertencentes a Fazenda-Modelo de Criaçã de Tigipió (Pe) e constantes da relaçã enviada.

— Ao inspector agricolo federal em Porto Alegre (R. G. S.):

N. 2.172 — Declarando, em referencia ao inventario procedido nesse estabelecimento a 31 de dezembro de 1929, que foram encontradas as seguintes faltas:

1, falta a rubrica, nas suas paginas, de um outro funcionario além do inspector, por ser este o responsavel;

2, na deduçã do material permanente a que foi dada baixa de responsabilidade, o material deduzido foi descripto detalhadamente, em vez de serem mencionados, somente, os seus numeros de registro e os dos termos de prova com a indicagão de terem sido aprovados pela autoridade superior;

3, na descripçã do material permanente, não figuram os numeros de cada objecto deve receller no livro de registro de material (modelo VII).

4, as sommas de cada grupo devem figurar na columna da "descripção" e não na columna "valor", para que se não interrompa o adiçãoamento continuo das parcelas do inventario.

— Ao encarregado do Posto de Assistência Veterinaria, Cruzeiro (S. P.):

N. 2.182 — Declarando, em referencia ao inventario procedido a 31 de dezembro de 1928, que o mesmo resente-se das seguintes faltas:

1, o inventario não foi feito em papel com as dimensões e dizeres constantes da nota 1 do modelo annexo á circular n. 9.832, de 25 de outubro de 1927;

2, as diversas folhas do inventario não trazem, além da rubrica do encarregado, a do seu substituto, o que é necessario por ser elle o responsavel;

3, as diversas folhas do inventario não se acham numeradas;

4, alguns objectos não têm a indicação, que é indispensavel, do respectivo valor, de custo ou de avaliação, e, por isso, o inventario não traz nenhuma somma;

5, não consta da descripção do material perarrente o numero que o mesmo deve ter no livro geral do registro de material (modelo VIII);

6, alguns objectos não estão descriptos com a minucia necessaria á sua facil identificação;

7, não foi feita a recapitulação final.

Pedindo, pois, a remessa, com brevidade, de novo inventario, em tres vias, a esta directoria geral

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de abril de 1930

Sr. João Gonçalves de Figueiredo, auxiliar do serviço — Corumbá — Mato Grosso:

Officios:

N. 1.560 — Confirmando os telegrammas desta directoria, relativamente á situação da xarqueada Ottilia, declaro-vos que os serviços de inspecção desse estabelecimento devem ficar suspensos até que se regularize o seu registro.

Podeis, contudo, a título de equidade, fornecer certificados para os productos fabricados até a data em que a companhia proprietaria tenha sido notificada da nova medida.

— Sr. delegado Carlos Freitas Lima — Curitiba — Paraná:

N. 1.559 — Confirmando meu telegramma do dia 4 de abril, communico-vos que o Sr. ministro resolveu de accordo com o parecer da Secção Carnes, que fossem levadas a effecto as seguintes deliberações, relativamente ao caso da xarqueada Max Hanser, que me communicastes pelo officio n. 416:

a) recusar o certificado para o xarque produzido na ausencia do funcionario;

b) suspender a inspecção até ulterior deliberação.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.547 — Solicito vossas ordens, além de que, com a possivel urgencia, seja submettido á regulamentar inspecção de saude, para effecto de licença,

o medico do Curso Complementar annexo ao Posto Zootecnico Federal de Píñheiro, Dr. Amancio de Marsillac Motta.

Dia 8

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.583 — Rogo vossas providencias no sentido de serem acceptas pelas estações da E. C. B. do Brasil e, em particular, pelo agente da de "Norte" (São Paulo) as requisições por mim subscriptas e as que o forem pelo delegado deste serviço no Estado de São Paulo, visto como acabo de ser informado, por telegramma urgente daquelle funcionario deste serviço, de terem sido desattendidas as requisições que daqui levou, por não constarem os nossos nomes da relação em poder do referente, o que determinou e continuará, provavelmente, a determinar serios embargos ao serviço, desde que não seja tomada uma providencia immediata sobre a omissão.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro:

N. 1.584 — Rogo-vos digneis de ordenar a restituição, nos termos do incluso recibo (Talão ns. 1.223/1.444, de 41/6/29), da caução de 1:000\$000, feita na Thesouraria dessa repartição, em uma apolice, ao portador, da Divida Publica Federal, pelos Srs. Consentino Sarly & Capparelli Limitada, para garantia da proposta que apresentaram á concurrencia administrativa permanente, para fornecimento, em 1929, a esta Directoria Geral de artigos do grupo XVIII — Moveis, visto terem se desobrigado a pleno contento desta repartição dos compromissos que assumiram.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.582 — Transmitto-vos incluso, para os fins convenientes, o requerimento em que o Sr. Agliberto Rodrigues Moreira, solicita o auxilio de réis. 1:000\$000, por ter construido em sua propriedade agricola um banheiro carapaticiba.

Inspecionado por um funcionario deste Serviço, foi o alludido banheiro, julgado em boas condições technicas e hygienicas.

Não tendo até a presente data, pedido qualquer outro auxilio para banheiro, acha-se no caso de ser attendido o referido requerente.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 9 de abril de 1930

Officios:

Ao agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 560 — Pedindo a entrega de 20 caixas de fornecida "Campeão", vindas de S. Paulo, conforme conhecimento n. 412.

— Ao Sr. ministro:

N. 562 — Encaminhando a relação do pessoal inscripto para o curso de especialização desta superintendencia, cujas aulas terão inicio a 15 do mez corrente.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 563 — Pedindo pagamento no Thesouro Nacional: de uma conta de que é credora a Sociedade Anonyma R. Mattos, proveniente do fornecimento de um

tractor "Ford" com os respectivos parafusos e demais pertencentes, de accordo com a ordem do Sr. ministro em copia junta.

N. 564 — De uma conta de que é credora a Sociedade Chimica "Mauá", Ltda., proveniente do fornecimento feito a este serviço, de 20 caixas de fornecimento "Campeão".

— Ao director geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 569 — Remettendo o processo de concurrencia publica, realizada por esta superintendencia, em 31 de março proximo findo, para fornecimento de material para mostruario (grupo IV).

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de abril de 1930

The Norwich Pharmacal Company, Oswaldo Magalhães, José Avena, Orlando Ribeiro Dantas, Cosimo Cuccinno, Romario Fortuna Garcez, Priestleys, Limited, Sakil & Parkes, Limited, Arnath Tobacco Company, Limited, C. C. Wakefield & Company, Limited, Fortes, Proença & Company, Ltd., Companhia Brasil Cinematographica, P-M-G Metal Trust Limited, J. C. D'Imperio, João Rodrigues Botelho, Rudolf Erren Nicolas Herzmank, e Société Anonyme des Bieres Bonmonti Et Pyramides. — Lavre-se o termo.

The Cowles Detergent Company (2 requerimentos), Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado S. A. (2 requerimentos), Johns-Manville Corporation, The May Bredt Company, Americo Nardi, Dr. Raul Leite & Comp., Falchi Papini & Comp., Oscar Vieira & Companhia, Felizola & Comp., e Daniel Martins. — Junte-se ao processo.

Cruz & Comp. (2 requerimentos) & Cyclax Limited. — Annotem-se as transferences.

Sabbado D'Angelo (2 requerimentos). — Prove que pôde usar as medalhas que constam da marca.

Franklin Silva Araujo. — Preencha as formalidades legais.

Motta, Filho & Comp. — Apresentem novas descripções da marca nas classes 42 e 41.

Sociedade Anonyma Fabrica Votorantim. — Preliminarmente peça transferencia, á vista da informação.

João Fragozo. — Dê-se certidão.

Julio C. Biffencourt. — Dê-se vista.

Teixeira Miranda & Comp. — Apresentem novas descripções da marca na classe 41.

Chama-se a attenção da firma Campos & Comp., para o edital deste *Diário Oficial* de 28 de janeiro de 1930, para pagamento de taxa.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, para esclarecimentos, Josef Schaechter e Ire Zwerling.

Olympio de Magalhães. — Compareça á esta Directoria Geral.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

Chama-se a attenção dos seguintes interessados para os editaes desta Directoria Geral publicados no *Diário Oficial* do 6 de fevereiro de 1930:

Companhia de Productos Antisepticos, Antonio Carlos Brazil, Carlos Chyla e Carlita Chyla e Paulo Caldeira Brant.

Chama-se a attenção de Alcides M.

Pertica, S. M. Pinto, Amador & omp., Cyro de Andrade Martins Costa e George Missojuikori para o edital desta Diretoria Geral publicado no *Diário Oficial* de 26 de março de 1930.

Chama-se a atenção dos interessados abaixo mencionados, para o edital desta Diretoria Geral, sobre pagamento de taxas, publicado no *Diário Oficial* de 4 de abril de 1930:

Nestor Ferreira Borralho, Nuno Telmo Junior, Nicolino Guimarães Moreira, Luiz Gomes Leal, Jorge Jonesco, Oswaldo Barth, Luiz Milhi e Francisco de Mendonça Smilgat, Francisco Duarte, doutor João Jorge Paulo de Proença, John Macdonald & Son Limited, J. B. Brito, Alfredo de Macedo Yianma, Guilherme Sombra, José Bello, Joaquim de Castro Fonseca, João Florentino Fernandes Lima, Magini Alfredo, José Liberato dos Santos, Mathias Funes, Luiz Gonzaga, Bicalho, Nito Moraes Valentin, Ludwig Karl Jonerle, Kessler Paul Luiz, Karl Wulf e Joaquim Florentino Vaz Junior.

São convidados a comparecer nesta Diretoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mantidas a registro de acordo com os artigos 98 e 108 letra B, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Emílio Canário Gomes marca A. C. G. figura de Ladeira; Rodolpho Machado, marca Machado; Manoel Alves Martins marca Diurephan; Granado & Companhia, marca Hormocalcio; General Implement Company S. A., marca Polverator; Raimundo Girard, Limited, marca Parmense; Candido Espasandim Gomes, marca Café Appollo; A. M. Pinto & Comp., marca Pinto pouso; no pico de uma rocha; Giant Mazola, marca Manufatura Brasileira do Cobreto; Lazzaro Baroli & Irmão, da marca Admabra; Vicente Zagatti, da marca Popular; Dias Noronha & Comp., da marca Bem-te-vi; The B. F. Goodrich Company, S. A., da marca Duns; Lesaugos, Comp., Shoe, Machinery Corporation, S. A., da marca Compot; I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, da marca Per-gl-er-on; Carlos Kranewitter & Comp., da marca Majola; Coutalids, Limited, da marca Escorta; G. Fonseca & Comp., da marca Vigorosa; Ames H. Dennis & Companhia Limited, da marca Maclesfield; Augusto Pasquali & Irmão, da marca Reino; Conrado Cabral & Comp., da marca N. 126; Manoel Conde, da marca Lombrigol; Manoel Conde, Marca Nogueiro; e Gets-Il Inc. S. A., da marca Gets-Il.

Pedidos de registro das marcas: (Com a audiência do representante do Ministerio Publico):

Almeida Cardoso & Comp., da marca "Osseotônico", para distinguir artigos da classe 3.

American Cupton Corporation, da marca "The Oasis", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

José Rosset, da marca "Noite de Nupcias", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Pinheiro, Cardoso & Comp., da marca "Sudau", para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

B. Firmo, da marca "Typo S", para

distinguir artigos da classe 15. — Registre-se.

Henry Glass & Co., da marca "Peter-Pan", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Companhia de Calçados D. N. B., da marca "Casa Polar", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Souza, Soares & Irmão, da marca "Doridana", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Souza Soares & Irmão, da marca "Epilermia", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Souza, Soares & Irmão, da marca "Estomachina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Lausanne Paulista, da marca "Água Radio Activa Natural Lausanne", para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Souza, Soares & Irmão, da marca "Inflammina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Moreira, Piedras & Comp., da marca "Guaraná Indiano", para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

The Oak Rubber Company, da marca "Oak Brand", para distinguir artigos da classe 49. — Registre-se.

Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado S.A., da marca "Monroe", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

The Littleway Process Company, da marca "Littleway-Lockstitch", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

The Clinical Laboratories Co., da marca "K-Dkones", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

The Nash Engineering Company, da marca "Hytor", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Overseas Trading Corporation, Limited, da marca "Horniman's", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Oscar Vieira & Comp., da marca "Aniz Especial", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Waldemiro & Comp., da marca "Brilho Rialto", para distinguir artigos da classe 4. — Registre-se.

Henry K. Wampole And Company, da marca "Creo-Terpim", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Manoel do Couto Teixeira, da marca "Torrefacção e Moagem Café Social", para a classe 44. — Registre-se.

Albino Gau, da marca "Café Meus Encantos", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Braulio Braga, da marca "Casa America", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Braziltrad Limitada, S.A., da marca "Deat", para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Fiske Brothers Refining Co., da marca "Fiske's", para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

Souza Soares & Irmão, da marca "Urinaria", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

J. Beccaria & Comp., da marca "Sedantital", para distinguir artigos das classes 22, letras a e b, 29 e 30. — Registre-se.

Mario D'Almeida, da marca "Garage Monumental", para distinguir artigos das classes 12, 24, 39 e 47. — Registre-se.

Souza Soares & Irmão, da marca "Depuridina", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade

de de confusão com a marca 13.889, desta Capital.

Souza Soares & Irmão, da marca "Febrilina", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca 4.156, de São Paulo.

Souza Soares & Irmão, da marca "Respirina", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com as marcas ns. 17.950, 17.443 e 18.257, desta Capital.

Souza Soares & Irmão, da marca "Fortificina", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 4.866 de S. Paulo.

Dr. Astrogildo Machado e Dr. José Carneiro Felipe, da marca "Iodomuthol", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 280 de Minas Geraes.

Souza Soares & Irmão, da marca "Nervosina", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 4.367, de S. Paulo.

Dr. Giovanni Infanti, da marca "Ormonal", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 25.910, desta Capital.

Souza Soares & Irmão, da marca "Uteririna", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 21.924, desta Capital.

Additamento aos despachos de 5 de abril de 1930

Americo & Comp. — Não ha que deferir, á vista da informação.

Aristides Germani. — Dê-se vista.

Pedidos de registro de marcas:

John H. Roebbling's Sons Company, da marca "Roebbling", para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Granado & Comp., da marca "Infantina", para distinguir artigos da classe 3. — Renove-se o registro.

Foram concedidas a 9 de abril de 1930, patentes de invenção, patente de melhoramento e garantia de prioridade aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção

N. 18.393 — Arthur Rangel Christoffel e Plinio Dancelon, por seu procurador Eridanor Esteves, para a invenção de "um novo tipo de torneira, com especial dispositivo para a retenção e passagem da agua no caso com funcionamento regulado por determinado movimento de rotação e provido de um dispositivo para a filtração da agua".

N. 18.394 — H. Houdaille, por seu procurador Dr. Alberto Torres Filho, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos pára-choques hydraulicos".

N. 18.395 — Batés International Bag Company, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "um sacco de papel com um ou mais fôrros".

N. 18.396 — Torcuato Di Tella, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em bombas para distribuir kerosene e semelhantes".

N. 18.397 — Cornelius Erik Gornelius, por seus procuradores Momen &

Harris, para a invenção de "forno eléctrico".

N. 18.397 — Alberto Edoardo Bianchi, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um aparelho e methodo para distillação fraccionaria (cracking), catalyse e hydrogenação de materias carbonaceas".

N. 18.399 — Ernest Poizat e Maurice Jubel, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos nos agglomerados de carvão vegetal e de alcatrão vegetal e nos aparelhos para obter este carvão e este alcatrão".

N. 18.400 — Samuel Thomas Gresham, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em cylindros de freios de vacuo para vehiculos de estradas de ferro e vehiculos semelhantes".

N. 18.401 — Clarke, Chapman and Company Limited e William Armstrong Woodeson, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a combustores especialmente para fornalhas alimentadas com combustivel pulverizado".

N. 18.402 — The Radiore Company, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um methodo de localizar corpos electro-conductores occultos".

N. 18.403 — William Marchant Rand, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em e relativos a sinais de trafego".

N. 18.404 — Urbain Corporation, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um processo de preparação de acido phosphorico ou de phosphatos, por meio do phosphoro e dos compostos hydrogenados do phosphoro".

N. 18.405 — James Stealey e Stanley Hart, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a apparatus photographicos automaticos ou semi-automaticos, postos em acção por meio de uma moeda".

N. 18.406 — Einstein's Electro Chemical Process Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em preparados conductores de electricidade para cobrir objectos não metallicos em que tem de ser depositada por electrolyse uma camada metallica".

N. 18.407 — Einstein's Electro Chemical Process Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um processo para forrar de metal tecidos de materia organica".

N. 18.408 — Henry Moore Sutton, Henry Livingston Steele e Edwin Steele, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um processo de e apparatus para separar, limpar e classificar toda especie de nozes, cereaes e legumes".

N. 18.409 — Edwin Corby Wallace, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um methodo de construir estradas por penetração".

N. 18.410 — Dr. Leon Lilienfeld, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos na manufactura de fios artificiaes de viscoso".

Patente de melhoramento

N. 18.411 — Hugo Junkers, por seus procuradores Momsen & Harris, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "porta metallica" que faz objecto da patente n. 18.184, de 18 de janeiro de 1930, para pega de construção principalmente para paredes".

Garantia de prioridade

N. 192 — Paulo Caldeira Brant, para a invenção de "uma carteira de cigarros e phosphoros".

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "Desatractor para motores de combustão interna", para que pede privilegio Nicolas Herzmank (deposito n. 8.277, de 9 de abril de 1930):

A presente invenção refere-se aos desatractores de ar comprimido para motores de combustão interna:

1, um desatractor de ar comprimido para motores de combustão interna e se colloca directamente em fuso compressor em lugar da manivella de impulsão ou qualquer outro fuso compressor de impulsão;

2, o governo dos órgãos de compressão por um fuso compressor prolongando o fuso compressor do motor ou o fuso compressor de impulsão e girando com elle, o dito fuso compressor levando os órgãos de arrastamento susceptiveis de vir em conjunto com os órgãos correspondentes do desatractor;

3, a disposição dos embolos do compressor sobre uma gaiola arrastada por um excentrico levado pelo fuso compressor já citado e de preferencia guiado na extensão do dito fuso, sendo solidarios de uma passagem conductora fixa os cylindros nos quaes se movem os embolos;

4, a utilização de embolos de diâmetros diferentes de preferencia diametralmente oppostos, para constituir um compressor de varios graus de pressão;

5, uma forma de execução na qual o desatractor comporta dous embolos collocados em um cylindro, fazendo o prolongamento da passagem conductora do compressor e entre os quaes está admitido o ar comprimido, um destes embolos de arrastamento, podendo girar dentro do cylindro e deslocar-se com uma corrida limitada destinada a levar em conjunto os órgãos de arrastamento com aquelles levados pelo fuso do compressor, o outro embolo que é solidario de uma porca junto á rosea, podendo deslocar-se sem virar dentro do cylindro, mas somente depois da entrada em conjunto dos órgãos de arrastamento.

O requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.254, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 9 de abril de 1929 sob n. 8.943.

Pontos característicos da invenção de uma "machina de explosão", para que pede privilegio Rudolf Eren (deposito n. 8.278, de 9 de abril de 1930):

1, uma machina de combustão interna

caracterizada por ser governada de tal maneira que a admissão e a ignição da carga se effectua pouco antes de o pistão alcançar a sua posição extrema superior, consistindo a dita carga de uma mistura que comprehende oxygenio e hydrogenio em estado gasoso;

2, machina de combustão interna caracterizada por ser governada de tal maneira que a admissão e ignição da carga se effectua durante o curso para baixo do embolo, começando a um ponto pouco antes de o pistão alcançar a sua posição extrema superior morta, consistindo a carga de uma mistura de oxygenio e hydrogenio;

3, machina de combustão interna caracterizada por ser governada de tal maneira que a admissão e a ignição da carga se effectua durante o curso para baixo do embolo, começando no ponto morto superior do corpo do pistão superior, consistindo a dita carga de uma mistura gasosa de oxygenio e hydrogenio;

4, processo para mover machinas de combustão interna, por meio de gaz fulminante, caracterizado por consistir em controlar a machina de maneira a encher o cylindro e inflamar a carga pouco antes de o embolo alcançar a sua posição morta superior;

5, processo para mover machinas de combustão interna por meio de gaz fulminante, caracterizada por consistir em controlar a machina de tal modo que se enche o cylindro e inflama a carga, começando de um ponto pouco antes do embolo alcançar a sua posição extrema superior, e continuando durante o golpe para baixo;

6, processo para fazer funcionar machinas de combustão interna por meio de gaz fulminante, caracterizado por consistir em controlar a machina tal que o cylindro se enche e começando na posição morta central superior do embolo e continuando em direcção do seu golpe para baixo.

Pontos característicos da invenção de "um processo para extrahir productos uteis da canna de assucar", para que pede privilegio Société Anonyme des Bières Romont et Pyramides (deposito n. 8.279, de 9 de abril de 1930):

1, processo para extrahir productos uteis da canna de assucar, caracterizado pela moagem da canna previamente retalhada e seccada, e subsequente classificação do producto da moagem em qualidades de diversas granulagões, servindo o producto, conforme a sua granulagão, ou para a alimentação humana e fabricação de subproductos, ou para melhorar a forragem do gado, aves e outros animais;

2, processo de accordo com o ponto 1, caracterizado por ser o producto da granulagão mais grossa empregado como addeicionamento a forragens, taes como sabugo de milho triturado ou semelhantes, addeicionamento que além de melhorar o sabor da forragem, é nutritivo e permite ou facilita o briquetamento de taes forragens.

Pontos característicos da invenção de "uma nova pasta para a fabricação de pedras e velas de filtrar agua e ou outros líquidos", para a qual pediu privilegio

João Rodrigues Botelho, (deposito numero 8.280, de 9 de abril de 1930):

1, uma nova pasta para a fabricação de pedras e velas de filtrar agua e ou outros líquidos, caracterizada por ser composta de carvão mineral, carvão vegetal, serragem de madeira e argilla, podendo a argilla ser parcialmente substituida pelo kaolin, materias esses que depois de bem triturados são reunidos em quantidade sufficiente de agua e formados em pasta homogenea e applicavel pelos processos usues na fabricação de pedras e velas para filtros;

2, a pasta acima reivindicada, revestida de esmalte, em qualquer formato que tenha adquirido na sua applicação.

SECÇÃO DE MARCAS

Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro J. C. D'Imperio, destinada aos artigos da classe 36 (deposito n. 16.779, de 9 de abril de 1930):

Consiste em um rotulo de fantasia, contendo ao alto os dizeres calçados e chapéus, logo após casa Nilza, inferiormente a este rua Domingos Lopes n. 223, Madureira. Tel. - Piedade. Rio. J. C. D'Imperio.

Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, servira para distinguir calçados de seu commercio incluídos na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro The Norwich Pharmacal Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 16.780, de 9 de abril de 1930):

Consiste em um fac-simile de envolvero, adoptado pela depositante para embalagem dos seus productos, que quando armado, forma seis faces rectangulares e distinctas: duas largas e duas estreitas, além das que servem de fundo e de fecho do envolvero. Nas faces largas, observa-se ao alto uma moldura ornamental ligeiramente oval, encerrando a palavra Unguentine; abaixo desta moldura, os dizeres "The First Thought" in Burns, seguindo-se um painel contendo os dizeres: Antiseptic, Surgical Dressing, For Burns, Sunburn, Cuts, Bruises, Scalds, Frostbite, Chapping, Dry Skin, Tender Feet, Insect Bites; e sobapondo este painel, os dizeres Soothing Reduces Danger of Infection — Promptly Healing — Price 50 cents — The Norwich Pharmacal Company — Norwich, N. Y. Nas faces estreitas, que ficam intercaladas ás primeiras, observa-se uma moldura ornamental oblonga, semelhante a supra citada, encerrando a palavra "Unguentine". No fecho, apparece uma moldura identica a primeira citada, encerrando a palavra Norwich e finalmente, na face que serve de fundo ao envolvero, observa-se a representação de um tubo metallico, vulgarmente usado para acondicionamento de pastas, tendo inscripta a palavra "Unguentine" seguida da exclamação "Quick!" — sendo que o referido tubo está apposto a uma moldura semelhante ás descriptas, no sentido diagonal.

A marca, que pôde variar em typo de lettra, cores e dimensões, serve a distinguir preparados medicinaes — a saber: unguentos curativos para uso ex-

terno e intraorifical, pomadas curativas para uso externo e intraorifical e anti-septicos para uso externo e intraorifical, incluídos na classe 3, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Oswaldo Magalhães destinada aos artigos da classe 3 (deposito numero 16.781 de 9 de abril de 1930):

Consiste em um rotulo de formato quadrangular que representa a face de um envelope do mesmo formato e tamanho, destinado a conter um numero de comprimidos correspondentes a uma dose. Este rotulo é contornado de um riscó vermelho, e é atravessado obliquamente da esquerda para a direita por uma faixa que partindo do canto inferior vae unir-se ao canto superior. Nesta faixa, tambem de cor vermelha, lê-se a denominação característica: "Guaramidina", em letras maiusculas de cor branca, e baixo desta, em lettras da mesma cor, entre aspas: "Uma dose". — A alludida faixa, separa o rectangulo formando dois triangulos rectangulos, um na parte superior e outro na parte inferior do quadrado, ambos de fundo branco, por sua vez contornados por um filete da cor vermelha que predomina na marca. No triangulo superior lê-se: "Comprimidos analgesicos — Anti-thermicos-soberanos, finalizando com uma phantasia de motivo triangular. No triangulo opposto ou inferior, lê-se a continuação dos dizeres supra — Nas cores de cabeça — Gripe, dores de corpo — Nevralgias, insomnias, etc. — A seguir em lettras meidas: "Marca registrada". Na parte superior deste triangulo, vê-se o mesmo motivo triangular constante no triangulo superior. Fora do rotulo, lê-se ainda o nome do requerente e respectivo endereço.

A marca, que pôde variar em dimensões e cores, foi instituida para distinguir um producto para ser usado na medicina e na pharmacia, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro José Avena, destinada aos artigos da classe 36 (deposito n. 16.782 de 9 de abril de 1930):

Consiste numa etiqueta quadrada, de fundo escuro tendo os seguintes dizeres: — Fabrica de Calçado Fiat — Marca Registrada — Da Ponte Nova do Desterro n. 38 — Bahia, em lettras pretas, destacando-se entretanto a palavra — Fiat — no centro do quadro, em lettras de maiores dimensões.

Todos os dizeres estão dentro de um quadro de lista negra em forma de moldura. A marca poderá variar em cores e dimensões, servira para distinguir calçado do seu fabrico e commercio incluído na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Romario Fortuna Garcez destinada aos artigos da classe 3 (deposito n. 16.783 de 9 de abril de 1930):

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida por uma moldura. A etiqueta tem um fundo de fantasia e sobre este fundo vê-se, na parte superior a palavra "Elixir" e em seguida sobre uma faixa transversal os dizeres "Bifodado Santo Expedito" — "Depurador do sangue" — "Tónico do coração" e abaixo diversos dizeres relativos ao producto. Na parte inferior da etiqueta lê-se "Romario Fortuna Garcez" — "Laboratorio Santo Expedito de productos pharmaceuticos — Santa Cruz — Estado do Rio Grande do Sul — Brasil — Industria Brasileira". A marca, que pô-

de variar em typos de lettras, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Priestlys Limited, destinada aos artigos da classe 32 (deposito n. 16.784 de 9 de abril de 1930):

Consiste na representação de um pedaço de madeira ou taboa de forma rectangular de bordos arredondados, tendo em seu dorso as palavras "Priestleys Varished Board Trade Mark". Esta marca, que pôde variar em typos de lettras, cores e dimensões, serve para distinguir fazendas e tecidos de lã ou de pello, na classe 32, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Small & Parkes, Limited, destinada aos artigos da classe 50 letra "j" (deposito n. 16.785 de 9 de abril de 1930):

Consiste na palavra caracteristica "Don", acompanhada de um trazo que circunda a dita palavra. A parte final do trazo é larga e nella lê-se "Fratello Fabrics". Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir revestimentos fabricados total ou parcialmente de asbestos ou de material textil para freios e junções de engate, na classe 50 letra "j", da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Ardath Tobacco Company, Limited, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 16.786, de 9 de abril de 1930):

Consiste em uma etiqueta de tres paineis. O painel do lado esquerdo contém em sua parte superior a palavra caracteristica "Ardath" e na parte inferior acha-se representada parte de um cigarro com ponta de cortiga, no qual se lê a palavra caracteristica "Ardath"; abaz do cigarro vê-se um desenho semi-circular. Mais abaixo acham-se o nome e endereço "Ardath Tobacco Co., Ltd., London". O painel do lado direito encerra um desenho consistindo em dois escudos, um contendo uma cimeira consistindo em dois homems supportando um escudo encimado por um passaro, o outro representando um passaro tendo uma fita suspensa em seu bico; sobre os dois escudos acha-se um passaro de azas abertas e de cada lado um renovo ou ramo. Abaixo está uma fita ostentando o nome "Ardath Tobacco Company, Ltd." Sob essas caracteristicas lê-se a palavra "Ardath", sendo o conjunto encerrado em um circulo. Na parte inferior do painel estão o nome e endereço "Ardath Tobacco Co., Ltd. — London". O painel do meio contém a palavra caracteristica "Ardath".

Esta marca, que pôde variar em typos de lettras, cores e dimensões, serve para disainguir cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro G. C. Wakefield & Company, Limited, destinada aos artigos da classe 47 (deposito n. 16.787, de 9 de abril de 1930):

Consiste na representação de um rectangulo, tendo em seu centro um disco, o qual tem na parte superior o nome "Wakefield", e na parte inferior as palavras "Motor Oil", que designam o producto. Sobrepondo-se ao disco, vê-se um painel de fantasia contendo a palavra "Castrol", palavra esta pertencente aos

depositantes e registrada sob n. 7.164. Abaixo do rectângulo lê-se "C. C. Waffield & Co., Limited".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir oleos para motores, incluídos na classe 47, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Fortes, Proença & Comp., Limitada, destinada aos artigos da classe 3 (deposito n. 16.788, de 9 de abril de 1930).

Consiste na palavra de fantasia "Iodobi", acompanhada dos dizeres "Fortes, Proença & Comp., Limitada" — "Rio de Janeiro".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, incluído na classe 3, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Brasil Cinematographica, destinada aos artigos das classes ns. 38 e 50, letra j. (deposito n. 16.789, de 9 de abril de 1930).

Consiste na palavra "Alhambra", disposta em um painel rectangular de fantasia. Esta marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir filmes cinematographicos,apparelhos e accessorios para os mesmos: papel impresso com reclamos e textos theatraes e bilhetes para cinema, nas classes ns. 38 e 50, letra j. da importação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro P. M. G. Metal Trust Limited, destinada aos artigos da classe n. 5, (deposito n. 16.790, de 9 de abril de 1930).

Consiste em um monogramma formado pelas letras "P. M. G."

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir mechas não trabalhadas e parcialmente trabalhadas, empregadas nas manufacturas, na classe n. 5, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Orlando Ribeiro Dantas, destinada aos artigos da classe n. 50, letra j. (deposito n. 16.791, de 9 de abril de 1930).

Consiste no agrupamento de palavras em vernaculo: "Diario de Noticias", escriptas em caracteres conhecidos, em arte typographica, como "Baton Phantasia" ou "Coral", sublinhadas por um faço de linha preta, vivo, em toda sua extensão, sem solução de continuidade, de uma para outra palavra constitutivas da expressão "Diario de Noticias".

A marca que pôde variar em cores e dimensões servirá para distinguir uma publicação diaria de sua industria e commercio, incluída na classe n. 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Cosimo Gascianna, destinada aos artigos da classe n. 2, (deposito numero 16.792, de 9 de abril de 1930).

Consiste na representação de um rolo tendo na parte superior, horizontalmente, uma faixa rectangular formada por linhas duplas paralelas; sobrepostos perpendicularmente a uma das extremidades e ao centro da faixa dividindo-se em duas partes estão dois rectângulos vendo-se em cada um delles uma data na parte inferior e na superior a meitudo lado do dizeres e com figuras ao centro: em cada parte da fai-

xa seccionada pelos dous rectangulos leem-se os dizeres: "Fly-Kill"; na parte superior da mesma faixa, externamente, leem-se os dizeres: "O Standard dos Insecticidas"; por baixo dos dizeres "Fly e Kill" leem-se os dizeres (insecto) e (morte) escriptos entre parentheses. De ac, com as cabeças apiadas na parte inferior da faixa, voltadas para o mesmo lado, veem-se duas enfermeiras com um apparelho insecticida na mão tendo na sua frente, sobrepostos parallelamente varios dizeres preconizantes do producto bem como o nome do requerente e os dizeres: Rio — S. Paulo — Brasil. A referida marca que poderá variar de cores e dimensões servirá para distinguir um insecticida do commercio de importação do requerente comprehendido na classe n. 2.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 237 (1928). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Benjamin Rodrigues e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em periodo sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que é improcedente a defesa apresentada pela recorrida porquanto não se acham comprovadas as faltas attribuídas ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, na forma do art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Delfino Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 555 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Joaquim Baptista e recorridos Machado Bastos & Comp.;

Considerando que o recorrente prestou serviços aos recorridos em periodo sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que os recorridos, tendo tomado conhecimento do presente recurso não contestaram as declarações do recorrente, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar os recorridos ao pagamento da indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 599 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Agostinho Stringo e recorrida a firma M. Bastos, Martins Ltd.;

Considerando que a recorrida provou haver o recorrente dado faltas em numero superior aos dias de férias a que teria direito de gozar como se verifica

da certidão passada pela secretaria deste conselho;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludloff*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 619 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente René Antunes Moreira e recorridos Salim Aclé & Irmãos;

Considerando que o recorrente juntou o documento de fls. 3, provando ter prestado serviços aos recorridos em periodo sufficiente para ter direito ao gozo de férias;

Considerando porém que os recorridos em sua defesa de fls. 5 apresentaram um documento de plena e geral quitação assignado pelo recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludloff*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 634 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antenor Franca Oliveira e recorrida a firma Paulo, Pongetti & Companhia;

Considerando que o recorrente já gozou as férias de que reclama a indemnização como se verifica dos assentamentos de sua caderneta;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludloff*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 674 (1928). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Avelino da Costa Antunes e recorrida Antonio Thomaz da Fonseca;

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrida em periodo sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias como se verifica da caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que o recorrida em sua defesa não nega o direito do recorrente ás férias reclamadas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrida ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente na forma do art. 10, do Regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 676 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Agostinho Moura e recorrida a Companhia Fiação do Rio de Janeiro S. A.;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em periodo sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que é improcedente a defesa apresentada pela recorrida porquanto não se acham comprovadas as faltas attribuídas ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimen-

to ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, na forma do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 699 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *J. Velloso* e recorrida a firma *C. Lang & Comp.*

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período suficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que é improcedente a defesa da recorrida de fls. 4, porquanto sendo a recorrida sucessora da firma anterior assume a obrigação de dar férias aos empregados da firma sucedida desde que os mesmos continuem a serviço do estabelecimento como é o caso dos presentes autos;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, na forma do art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 733 (1927). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Alvaro Cardoso* e recorrida a Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba;

Considerando que dos presentes autos não consta nenhuma prova de que a recorrida tivesse se negado a cumprir o accordão de fls. 7, que a condemnou a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligência afim de que baixem os presentes autos á Secretaria deste Conselho, para aguardar a reclamação da parte interessada.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 737 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Alfredo Carlos Mourão* e recorrida a firma *M. Ferreira Dias & Comp.*

Considerando que o recorrente nenhuma prova apresentou para ter direito ao gozo de 15 dias de férias e que o documento junto não demonstra o tempo de serviço;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 753 (1927). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *João Fernandes* e recorrida *Amadeu Francisco da Silva*;

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrente em período suficiente para ter direito ao gozo de 15 dias

de férias, como se verifica da caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a defesa da recorrida é improcedente, á vista da jurisprudência firmada por este Conselho, de que a lei de férias começou a vigorar da data da publicação do regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indenização correspondente a quinze dias de férias, a que tem direito o recorrente, na forma do art. 10, do regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 759 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Matheus Ribeiro* e recorrida *Augusto Paes de Souza*;

Considerando que não existe neste processo prova do tempo de serviço do recorrente, sendo suas alegações contestadas pelo recorrido;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 767 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Antonio da Silva* e recorrida a firma *Prado, Sarmiento & Comp.*;

Considerando que o recorrente nenhuma prova apresentou de ter prestado serviços á recorrida, sendo que o atestado junto é de outra firma;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 825 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Ismael Ribeiro* e recorrida a Companhia de Fiação e Tecidos Aliança;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período suficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a defesa apresentada pela recorrida é improcedente, porquanto não se acham devidamente provadas as faltas nella attribuidas ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização de 15 dias de férias, de accordo com o art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 830, de 1929 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *José Ferreira* e recorrido, *A. Pereira da Silva*;

Considerando que ao recorrente falta

tempo legal para o gozo de 15 dias de férias como se verifica da sua caderneta appensa aos presentes autos;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 848, de 1929 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, *Maria Ribeiro Soares* e recorrida, a Companhia de Fiação e Tecidos Aliança;

Considerando que a recorrente provou com o documento de folhas 3, ter prestado serviços á recorrida;

Considerando que são improcedentes as alegações da recorrida porquanto não se acham provadas as faltas attribuidas á recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito a recorrente, na forma do art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.176, de 1929. — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, *Antonio Galdino de Oliveira* e recorrida, a Cervejaria Bruma;

Considerando que a recorrida apresentou embargos provou o recorrente ter tido faltas no serviço em numero superior aos dias de férias que teria o direito de gosar;

Considerando que o recorrente apesar de notificado deixou de contestar os referidos embargos;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento aos embargos apresentados pela recorrida para reformando a desisão embargada negar provimento ao pedido feito pelo recorrente por improcedente. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.050, de 1928 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, *João Gonçalves Carrezoza*, e recorrida, a Fabrica de Cofres Nascimento;

Considerando que o recorrente nenhuma prova apresentou para ter direito ao gozo das férias que reclama;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.370, de 1928 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, *Alípio dos Santos* e recorrido, o Moinho Portagrense;

Considerando que o recorrente nenhuma prova apresentou do que allega;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 27

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Dias Garcia & Comp., para o fornecimento do grupo 13 — Ferragens, tintas, louças a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 249, de 24 de outubro do anno findo e seguintes, ás dependências do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930).

Aos 8 (oito) dias do mez de abril de mil novecentos e trinta compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario Dr. Rogerio Coelho, os senhores Dias Garcia & Companhia, estabelecidos nesta Capital e declararam que para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 13 (treze) Ferragens, tintas e louças ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official*, duzentos e quarenta e nove (249) de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de 23 (vinte e tres) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, á folhas 31 (trinta e um) do supplemento e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas proporcionalmente, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Dias Garcia & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930) os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 13 (treze) Ferragens, tintas e louças, discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições levados ao porto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir, por simples "aviso" ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada

caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a imediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito á reclamação ou indemnização de qualquer natureza por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 2 de janeiro de 1930 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo *Tribunal de Contas*, não se responsabilizando o *Governo da União* por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente antes da respectiva assignatura, a importância de noventa e quatro mil e duzentos réis (94\$200), conforme provaram com o documento numero 567 e 544, de vinte (20) de fevereiro de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este depósito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificadas terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

36. Azul ultramar de 1º kilo, 2\$000.	50	100\$000
39. Bacias de ferro esmaltado 30 cms., de diametro, uma,	20	60\$000
40. Bacias de ferro esmaltado 40 cms., de diametro, uma, 6\$200.	20	124\$000
61. Bacias de ferro esmaltado com 50 cms., de diametro, uma, 13\$000.	20	260\$000
180. Escadas de abrir com 12 degraus, uma, 36\$000.	10	360\$000
212. Fechadura para caixa, uma, réis 1\$100.	10	11\$000
216. Garfo de metal branco para mesa, duzia, 17\$000.	20	340\$000
251. Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma, réis 1\$100.	10	11\$000
256. Martellos mecanicos de 1 kilo, com cabo, um, 5\$800.	50	290\$000
257. Marmitas de ferro esmaltado 5 pratos, uma, 13\$300.	20	266\$000
350. Tampas de ferro agalha para urinol de 24 centímetros, uma, 3\$100.	20	62\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de um conto oitocentos e oitenta e quatro mil réis (1:884\$000) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.753 (cinco mil setecentos e cincoenta e tres) de vinte e sete (27) de dezembro mil novecentos e vinte e nove (1929):

1 — Secretaria Geral:	
5. Conservação do material e dos predios.	184\$000
7 — Hospital São Sebastião:	
59. Reparos e conservação dos predios, etc.	100\$000
12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
92. Conservação dos edificios.	400\$000

13. — Respecto a de Fiscalização de Gastos Alimentícios:	
418. Reparos e conservação do edificio, etc.	1008000
16. — Serviço de Fiscalização de Leite, etc.:	
444. Reparos e conservação das instalações:	1008000
18. — Laboratório Bromatológico:	
456. Instalações, conservação e reparos:	2008000
19. — Directoria de Defesa Sanita- ria Marinha e Fluvial:	
462. Material, conservação e reparos, etc.	1008000
21. — Hospital Paula Cândido:	
486. Material para conservação do prédio:	2008000
28. — Escola de Enfermeiras Dona Anna Nery:	
503. Novas instalações e conservação dos pre- diós:	2008000
No total de réis	1.8848000

e, por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, foi assignado pelo Senhor Secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Antonio Vieira, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e dois mil réis (328000). Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930. — *Rogerio Coelho*. — *Dias Garcia & Comp.* Testemunhas: *Alvaro Milanez*. — *Antonio Vieira*. (Sellado com 328000).

CONTRACTO N. 28

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Mendes, Pinto & Comp., para o fornecimento do Grupo n. 13 — Ferragens, tintas e louças — a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 249, de 24 de outubro deste anno, e seguintes, ás dependências do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930).

Aos 8 (oito) dias do mez de abril de mil novecentos e trinta compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o Sub-Secretario Dr. Rogerio Coelho, os senhores Mendes, Pinto & Comp., estabelecidos nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do Grupo 13 (treze) — Ferragens, tintas e louças — ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numero duzentos e quarenta e nove (249) de vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e tres (23) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas 18 (dezoito) do supplemento e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, proporcionalmente de accórdio com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (1008) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Mendes, Pinto & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930) os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 13 (treze) — Ferragens, tintas e louças — discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes "Paula Cândido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo, os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento

Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda, sujeitos a multa de dez por cento (10%) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25%) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50%) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto e o Senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores não prestará apoio, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 2 de janeiro de 1930 pelo Senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente antes da respectiva assignatura, a importância de cento e sessenta e nove mil réis 1698, conforme provaram com o documento numeros 565 e 542, de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona 9ª do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accórdio com a nomenclatura infra:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço	Quantidades
				Total
104.	Cano de chumbo para agua q. g., kilo, 18200.	200	2408000	
105.	Cano de chumbo para gaz q. g., kilo, 18200.	200	2408000	
150.	Coadores para tinta, um, 48000.	50	2008000	
161.	Dobradiças de ferro leme, par, 28600.	20	528000	
162.	Dobradiça de ferro vae-venm de 10 a 15 cm., par, 98000.	20	1808000	
163.	Dobradiça de ferro vae-venm de 16 a 20 cm., par, 128000.	20	2408000	
171.	Idem, idem, 3 1/2 libras "Jacaré" legitima, uma, 88000.	50	4008000	
205.	Fogareiro a gaz com dous focos, um, 398000.	5	1958000	
210.	Fechadura "Yale" com 5 chaves para porta com lingueta e trinco, uma, 478000.	10	4708000	
232.	Jarros de ferro agathe para 20 litros, um, 208000.	10	2008000	
233.	Jarros de ferro agathe para 15 litros, um, 168000.	10	1608000	
234.	Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um, 118500.	10	1158000	
247.	Lavolina, kilo, 18300.	10	1808000	

286. Pratos de granito ovaes de 14", kilo, 5\$000.	30	150\$000
287. Pratos de granito ovaes de 10", kilo, 2\$000.	30	60\$000
332. Sapólio (legítimo) Americanos, pão, \$650.	100	65\$000
338. Sapólio "Bon ami", um, 1\$300.	100	130\$000
355. Travessa raza de granito 12", uma, 3\$000.	20	60\$000
385. Verniz Gold size, kilo, 7\$000.	30	210\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de tres contos trezentos e oitenta mil réis (3.330\$000) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, à medida dos fornecimentos e à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica — artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.753 (cinco mil setecentos e cinquenta e tres de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929)).

1 — Secretaria Geral:		
... Conservação do material e dos predios	130\$000	
7 — Hospital S. Sebastião:		
59. Reparos e conservação dos predios, etc.	600\$000	
12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:		
90. Conservação dos edificios.	800\$000	
13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:		
114. Utensilios e aparelhos diversos.	400\$000	
118. Material para funcionamento dos dispensa- rios, etc.	200\$000	
14 — Laboratorio Bacteriologico:		
134. Ampliação e custeio do bioterio.	150\$000	
15 — Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:		
138. Reparos e conservação do edificio, etc.	250\$000	
16 — Serviço de Fiscalização de Leite:		
144. Reparos e conservação das installações.	150\$000	
18 — Laboratorio Bromatologico:		
156. Installações, conservação e reparos.	400\$000	
19 — Directoria de Defesa Sani- taria Maritima e Fluvial:		
162. Material, conservação e reparos, etc.	300\$000	
168. Conservação e limpeza do edificio.	100\$000	
21 — Hospital Paula Candido:		
186. Material para conservação do predio.	300\$000	
28 — Escola de Enfermeiras D. A. Nery:		
263. Novas installações e conservação dos pre- dios.	150\$000	
No total de Rs.	3.330\$000	

E por estarem assim accóordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor Secretario Geral do Departamento Nacional de Saude Publica Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Antonio Vieira, que se achavam presente na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e dois mil réis (32\$000). Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930. — Dr. Rogerio Coelho. — Mendes, Pinto & Comp. Testemunhas: Alvaro Milanez. — Antonio Vieira. (Sellado com 32\$000).

CONTRACTO N. 29

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Souza Sampaio & Comp., Ltd., para o fornecimento do Grupo n. 13 — Ferragens, tintas e louças, — a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 249, de 24 de outubro do anno passado e seguintes, às dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930):

Aos 8 (oito) dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o subsecretario, Dr. Rogerio Coelho, os Srs. Souza Sampaio & Comp., Limitada, estabelecidos á rua General Camara, nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do Grupo 13 (treze), Ferragens, tintas e louças, ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente

contracto, resultante da concorrência publica, aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* numeros duzentos e quarenta e nove (249), de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929), e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de 23 (vinte e tres) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas 45 (quarenta e cinco) e seguintes, do supplemento, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, proporcionalmente, de accóordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Souza Sampaio & Comp., Limitada, neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer às dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), os artigos constantes de sua proposta aceita para o Grupo 13 — Ferragens, tintas e louças — discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia, os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta, si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %), si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

havendo reticencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para garantia da execução deste contracto, si o senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente da acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que revestirá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito á reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente aprovado por despacho de 2 do janeiro de 1930, pelo senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia de execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de trinta mil réis (30\$000), conforme provam com o documento numero 340.330, de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo a este depósito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, confor-

me estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, *si necessarios ao serviço do Departamento*, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço	Quantidades	Total
2.	Aço cur chapas, kilo.	\$890.....	100		89\$000
361.	Tinta preparada esmalte, qual- quer marca, cores sortidas, uma. 68100		80		512\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de seiscentos e um mil réis (601\$000), serão empenhadas parceladamente, e pagas, no Thesouro Nacional, à medida dos fornecimentos e à vista das contas devidamente processadas e correrem por conta das seguintes consignações de verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, — artigo segundo, do orçamento do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, da lei numero 5.753, cinco mil secentos e cinquenta e tres, de vinte e sete (27, de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929):

I — Secretaria Geral:

5.	Conservação e reparos do material e dos predios	151\$000
7	Hospital São Sebastião:	
50.	Reparos e conservação dos predios, etc...	50\$000
12	Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.	
99.	Conservação dos edificios	150\$000
16	Serviço de Fiscalização do Leite, etc.:	
144.	Reparos e conservação do predio	75\$000
21	Hospital Paula Candido:	
186.	Material e conservação do predio	75\$000
28	Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:	
163.	Novas installações e conservação dos predios	100\$000
No total de Rs.....		601\$000

E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas, Alvaro Milanez e Antonio Vieira, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e dois mil réis (32\$000). Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930. — *Rogerio Coelho*, — Por procuração de Souza Sampaio & Comp., Limitada, *Hugo A. Soares*, — Testemunhas: — *Alvaro Milanez*, — *Antonio Vieira*, Sellado com 32\$000).

CONTRACTO N. 30

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento do grupo n. 13 — Ferragens, tintas e louças, a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* n. 249, de 24 de outubro de anno findo, e seguintes, as dependencias do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930).

Aos 8 (oito) dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario Dr. Rogerio Coelho, os senhores Mayrink Veiga & Comp., estabelecidos nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 13 (treze) — Ferragens, tintas e louças, ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta em conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* numero duzentos e quarenta e nove (249), de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929), e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de 23 (vinte e

tres) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas 40 (quarenta) e seguintes do supplemento, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, em proporção de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Mayrink Veiga & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 13 — Ferragens, tintas e louças, discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo a sua custa postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da concorrência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de compra, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos à multa de dez por cento, 10 % sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente da quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas da caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, si o senhor ministro da Justica e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizá-la dentro de 40 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approved, por despacho de 2 de janeiro de 1930, pelo senhor ministro da Justica e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores de artigos deste grupo que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, offes da respectiva assignatura, a importância de doze mil novecentos e cinquenta réis (12\$950) a confiança poraram com o documento de vinte (20) de fevereiro de mil novecentos e trinta (1930), correspondente este deposito à caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforma estabelecida, a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias

aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço	Quantidade	Total
210.	Limatão redondo ou quadrado				
	murço de 1/2. um, 2\$200....	10	22\$000		
215.	Lima chata, pequena, uma, 700				
	réis.	10	7\$000		
977.	Verde Paris de 1°, kilo, 2\$300....	100	230\$000		

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de duzentos e cincoenta e nove mil réis (259\$000), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta das seguintes designações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.753 (cinco mil setecentos e cincoenta e tres), de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929):

7 — Hospital São Sebastião:	
59. Reparos do material e dos predios.....	59\$000
12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
99. Conservação dos edificios.....	125\$000
21 — Hospital Paula Candido:	
186. Material e conservação do predio.....	75\$000
No total de Rs.....	259\$000

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Antonio Vieira, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e dois mil réis (32\$000). Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930. — Rogerio Coelho. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Cesar Guimarães. — Testemunhas: Alvaro Milanez. — Antonio Vieira. (Sellado com 32\$000).

CONTRACTO N. 31

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Firmino Fontes & Irmão, para o fornecimento do Grupo n. 13 — Ferragens, tintas e longas — a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 249, de 24 de outubro de 1929 e seguintes, ás dependências do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930).

Aos 8 (oito) dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario Dr. Rogerio Coelho, os senhores Firmino Fontes & Irmão, estabelecidos á rua da Carioca numero nove (9), nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 13 (treze) — Ferragens, tintas e longas — ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numeros duzentos e quarenta e nove (249), de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929), e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 23 (vinte e tres) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas 27 (vinte e sete) e seguintes do supplemento, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento do que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas proporcionalmente, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Firmino Fontes & Irmão, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, du-

rante o anno de mil novecentos e trinta (1930), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 13 (treze) — Ferragens, tintas e longas — discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitales "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande" que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approvado por despacho de 2 de janeiro de 1930, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de trezentos e trinta e um mil quatrocentos réis (331\$400), conforme provaram com o documento numeros 531 e 511, de dezeseite (17) de fevereiro de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço	Quantidades	Total
7.	Alcides com cabo isolado 7" 1/2.				
	um, 3\$500	50	175\$000		
8.	Alcides redondos e chatos, diversos tamanhos, até 40", um 2\$500				
	50	125\$000			
11.	Balzaes de ferro soldados, kilo, 1\$700	50	85\$000		

66. Bandejas de louça com guarnição, quadradas ou redondas para seis copos, uma, 10\$000.....	20	200\$000	13 — Inspectoria do Prophylaxia da Tuberculose:		
80. Caixa automatica c/syphão e puxador, uma, 25\$500.....	20	510\$000	121. Asseio e conservação, etc.....		150\$000
91. Caldeirão de ferro e agathe com 30 centímetros de bocca, um, 26\$..	30	780\$000	16 — Serviços de Fiscalização do Leite, etc.:		
99. Cabos de ipé para picareta, um, 1\$050.....	100	105\$000	144. Reparos e conservação, etc.....		110\$000
108. Carrinho de ferro (mão), um, 31\$000.....	50	1.550\$000	18 — Laboratorio Bromatologico:		
120. Colheres de alumínio para chá ou café, duzia, 1\$200.....	50	60\$000	156. Instalações, conservação, etc.....		120\$000
131. Colheres de alumínio, grandes, para arroz, uma, 1\$600.....	30	48\$000	19 — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:		
138. Compasso ponta secca de 20 a 30 cm., um, 3\$500.....	20	70\$000	162. Material e custeio, conservação, etc.....		150\$000
144. Colheres curvas para limpeza de calhas, uma, 1\$820.....	100	182\$000	168. Conservação e limpeza, etc.....		80\$000
169. Enxadas de aço 3 libras "Jacaré", legitima, uma, 1\$400.....	100	440\$000	21 — Hospital Paula Candido:		
170. Idem, idem, 3 1/2 libras "Jacaré", legitima, uma, 5\$280.....	100	528\$000	186. Material e custeio, conservação, etc.....		80\$000
187. Filtro Mallie com dispositivo para gelo, grande, um, 80\$000.....	2	160\$000	195. Para obras, instalações.....		120\$000
222. Geladeiras para agua, com suporte e capacidade para 20 litros, uma, 93\$000.....	2	186\$000	22 — Lazareto da Ilha Grande:		
223. Geladeiras para agua, com suporte e capacidade para 10 litros, uma, 66\$000.....	2	132\$000	202. Conservação do material, etc.....		150\$000
229. Jarros de vidro para agua, 1 litro, um, 2\$500.....	10	25\$000	24 — Serviço de S. Rural no Districto Federal:		
255. Martellos americanos, sortidos, com cabo, um, 4\$600.....	100	460\$000	210. Material de construção.....		250\$000
263. Martello de unha grande, com cabo de 2 kilos, um, 7\$500.....	10	75\$000	263. Novas instalações, etc., etc.....		200\$000
291. Pedra pome em pedra, kilo, 1\$200.....	20	21\$000	267. Conservação e concertos, etc.....		150\$000
323. Regadores grandes de folha reforçados, até 50 x 30 de diametro, um, 7\$000.....	20	140\$000	No total de Rs.....		6.682\$000
324. Regadores pequenos de folha reforçados, até 0,35 x 0,25 de diametro, um, 4\$500.....	30	135\$000			
336. Sacos fortes de ferro com cabo, um, 3\$500.....	50	175\$000			
351. Torquez grande, uma, 4\$000.....	50	200\$000			
352. Torquez pequena, uma, 1\$800.....	20	36\$000			
369. Trinchas, duplas, uma, 3\$800.....	20	76\$000			

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de seis contos seiscentos e oitenta e dois mil réis (6.682\$000), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.753 (cinco mil setecentos e cincoenta e tres), de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929).

1 — Secretaria Geral:		
5. Conservação do material, etc.....		182\$000
2 — Inspectoria de Demographia Sanitaria:		
41. Utensilios diversos, inclusive, etc.....		150\$000
44. Custeio das officinas.....		150\$000
21. Reparos das instalações, etc.....		100\$900
7 — Hospital São Sebastião:		
59. Reparos e conservação dos predios, etc.....	1:140\$000	
8 — Inspectoria de Hospital Infantil:		
79. Asseio e conservação das sedes, etc.....		450\$000
9 — Abrigo Hospital Arthur Bernardes:		
87. Para custeio do hospital.....		950\$000
10 — Directoria dos Serviços Sanitarios no Districto Federal:		
90. Custeio e manutenção, etc.....		450\$000
93. Eventuaes e concertos.....		150\$000
12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:		
99. Conservação dos edificios.....		700\$000
100. Aquisição de peças, etc.....		150\$000
105. Custeio de automoveis, etc.....		250\$000
109. Para continuação das obras, etc.....		300\$000

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Antonio Vieira, que se achavam presentes, na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e dois mil réis (32\$000). Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930. — Rogerio Coelho. — Firmino Fontes & Irmão. Testemunhas: Alvaro Milanez. — Antonio Vieira. (Sellado com 22\$000.)

CONTRACTO N. 32

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Silva Magalhães & Comp., para o fornecimento do grupo n. 13 "Ferragens, tintas e louças", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official*, n. 249, de 24 de outubro deste anno, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930).

Aos 8 (oito) dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario, Dr. Rogerio Coelho, os senhores Silva Magalhães & Comp., estabelecidos nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 13 (treze), Ferragens, tintas e louças, ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica, aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* numeros duzentos e quarenta e nove (249), de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de 23 (vinte e tres) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas 22 (vinte e dois) e seguintes, do supplemento, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas proporcionalmente de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas, fóra de tal prazo.

Segunda — Silva, Magalhães & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), os artigos constantes de sua proposta accoisa para o grupo 13 (treze) Ferragens, tintas e louças, discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, na

nestas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saúde Pública com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos à multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) se a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, si o senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores não preferir impor, por simples aviso, ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços, serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado por despacho de 2 de janeiro de 1930, pelo senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União, por indemnização alguma, si tal instituto deregar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saúde Pública é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma apolice da dívida publica ao portador, de 1:000\$, antes da respectiva assignatura, representando a importância de trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco réis (367\$475), conforme provaram com o documento n. 710, 679, 11.213, de 13 de março de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das cláusulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra.

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preços — Quantidades — Total

72.	Copos de crystal com pé, para agua, duzia, 15\$000	50	750\$000
73.	Copos de crystal sem pé, para agua, duzia, 13\$000	50	650\$000
77.	Chicaras e pires de 1/2 porcellana, para chá, duzia, 13\$000	30	390\$000
78.	Idem, idem para café, duzia, 8\$000	30	240\$000
110.	Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia, 26\$000	50	1:300\$000
119.	Colheres de aluminium para sopa, duzia, 3\$500	50	175\$000
133.	Caldeirão de ferro agathe com tampa de 35 centímetros de diametro, um, 34\$000	20	680\$000
167.	Escarradeiras hygienicas esmaltadas com pé alto, uma, 18\$000	20	360\$000
168.	Idem, idem, com pé pequeno, uma, 17\$000	20	340\$000

176.	Escala articulada de um metro, uma, 8990	50	49\$500
184.	Espumas para fingimento, grandes, uma, 18600	30	48\$000
239.	Limão redondo ou quadrado bastardo de 1/2, um, 2\$200	10	22\$000
241.	Lima de 1/2 canna bastarda de 12 a 14", uma, 3\$200	10	32\$000
246.	Lapis para carpinteiro, um, 8250	10	2\$500
295.	Papel hygienico 1.000 folhas, pacote, 18050	100	105\$000
296.	Papel hygienico em rolo, rolo, 8\$00	100	80\$000
300.	Parafusos de ferro de fenda sortidos, kilo, 58500	50	275\$000
301.	Pratos de ferro esmaltado, "Japy" fundos e rasos, 22 cm., um, 18100	30	338\$000
303.	Peneiras de arame, pequenas, uma, 18500	30	45\$000
305.	Picaretas (inglezas), de aço, de bico ou quadradas, uma, 48500	50	225\$000
311.	Panellas de ferro agathe 24, uma, 78500	20	150\$000
312.	Panellas de ferro agathe 26, uma, 88500	20	170\$000
313.	Pedra pomes em pó fino, kilo, 18150	10	118\$000
314.	Porta toalhas nickelado de um braço, um, 78500	50	375\$000
315.	Porta toalhas nickelado de dois braços, um, 138000	50	650\$000
325.	Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma, 18800	50	90\$000
371.	Verrumas sortidas, "Fray", jogo, 48500	20	90\$000
392.	Vermelho da China, papel, 8550	20	41\$000

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de sete contos trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos réis (7:349\$500), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saúde Pública, artigo segundo do organamento do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, da Lei n. 5.753 (cinco mil setecentos e cincoenta e tres), de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929):

1	Secretaria Geral:	
5.	Conservação do material, etc.	349\$500
2	Inspectoria de Demographia Sanitaria:	
11.	Utensilos diversos, etc.	150\$000
14.	Custeio das officinas, etc.	100\$000
21.	Reparos das installações e officinas	150\$000
7	Hospital S. Sebastião:	
59.	Reparos e conservação, etc., etc.	1:000\$000
8	Inspectoria de Hygiene Infantil:	
79.	Asseio e conservação, etc.	500\$000
9	Abrigo Hospital A. Bernardes:	
87.	Para custeio, etc.	1:000\$000
10	Directoria dos Serviços Sanitarios no Distrito Federal:	
90.	Custeio e manutenção, etc.	500\$000
93.	Eventuaes e concertos	120\$000
12	Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
99.	Conservação dos edificios	800\$000
100.	Acquisição de peças, etc.	480\$000
105.	Custeio de automoveis, etc.	300\$000
109.	Para continuação das obras	450\$000
13	Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
121.	Asseio e conservação, etc.	200\$000
16	Serviço de Fiscalização do Leite, etc.:	
144.	Reparos e conservação, etc.	100\$000
18	Laboratorio Bromatologico:	
156.	Installações, conservação, etc.	150\$000
19	Directoria de Defesa Sanitaria, Maritima e Fluvial:	
162.	Material, custeio, conservação, etc.	100\$000
168.	Conservação e limpeza, etc.	100\$000

21 — Hospital Paula Candido:	
186. Material e custeio, conservação, etc.	100\$000
195. Para obras e instalações	200\$000
22 — Lazareto da Ilha Grande:	
202. Conservação do material, etc.	100\$000
24 — Serviço Rural no Distrito Federal:	
210. Material de construção	300\$000
28 — Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:	
213. Novas instalações, etc., etc.	250\$000
267. Conservação e concertos, etc.	150\$000
No total de	7:349\$500

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas, Alvaro Milanez e Antonio Vieira, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e dois mil réis (32\$000). Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930. — *Rogerio Coelho*. — Por procuração de Silva Magalhães & Comp., *Aldorando Vianna*. Testemunhas: *Alvaro Milanez*. — *Antonio Vieira*. (Sellado com 32\$000).

CONTRACTO N. 33

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e A Encadernadora S/A, para o fornecimento do grupo n. 15 — Material e objectos de expediente, a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 249, de 24 de outubro de 1929, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930).

Aos 8 (oito) dias do mez de abril de mil novecentos e trinta compareceu na contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario Dr. Rogerio Coelho, A Encadernadora S/A, estabelecida nesta Capital, e declarou que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 15 (quinze) — Material e objectos de expediente ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assigna o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* numero duzentos e quarenta e nove (249), de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de 23 (vinte e tres) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas 72 (setenta e dois) e seguintes, do supplemento, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, proporcionalmente, de accórdio com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — A Encadernadora S/A, neste instrumento denominada "contractante", obriga-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 15 (quinze) — Material e objectos de expediente, discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde

lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito á reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente aprovado por despacho de 12 de dezembro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de duzentos e oitenta e nove mil réis (289\$), conforme provaram com o documento numero 872.827, de 7 (sete) de abril de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accórdio com a nomenclatura infra.

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço	Quantidades	Total
52.	Chelés para doublés, decimetro quadrado, \$50.....	100	5\$000		
83.	Enveloppes commerciaes, em branco, para cartas, cento, 3\$100.....	50	155\$000		
168.	Livro de 400 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, um, 11\$000..	500	5:500\$000		
183.	Ouro em folhas para encadernação, livro, 6\$000.....	20	120\$000		
					5:780\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de cinco contos setecentos e oitenta mil réis (5:780\$) serão empenhadas parceladamente e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departa-

mento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.753 (cinco mil setecentos e cinquenta e tres), de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929).

1 — Secretaria geral:	
4. Material de expediente para todas as dependencias, etc.....	2:840\$000
2 — Inspectoria de Demographia Sanitaria:	
13. Papel de impressão, etc.....	620\$000
14. Custeio da officina, etc.....	500\$000
19. Aquisição de material typographic, etc.	450\$000
3 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:	
42. Impressos, cartazes, folhetos, etc.....	150\$000
12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
106. Illuminação, expediente, etc.....	350\$000
13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
118. Material, inclusive fichas, cartões, etc....	350\$000
14 — Laboratorio Bacteriologico:	
130. Livros e encadernações.....	220\$000
18 — Laboratorio Bromatologico:	
151. Revistas e encadernações.....	150\$000
19 — Directoria de Defesa S. M. o Fluvial:	
160. Impressos, aquisição e encadernação....	150\$000
No total de.....	5:780\$000

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor sub-secretario do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas Armando Flores e Alberto Ribeiro, que se achavam presentes na citada contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e dous mil réis (32\$000). Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930. — *Rogerio Coelho*. — Por procuração da "A Encadernadora" S. A., *Luiz Di Giorgio*. Testemunhas: *Armando Flores*. — *Alberto Ribeiro*. (Sellado com 32\$000).

CONTRACTO N. 34

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e G. Pereira Cardoso & Comp., para o fornecimento do grupo n. 16, moveis e artigos de colchoaria, a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 249, de 24 de outubro de 1929, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930)

Aos 8 (oito) dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario, Dr. Rogerio Coelho, os senhores G. Pereira Cardoso & Comp., estabelecidos nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 16 (dezeseis), "Moveis e artigos de colchoaria", ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de numeros duzentos e quarenta e nove (249), de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929), e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 23 (vinte e tres) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, á folhas 93 (noventa e tres) e seguintes do supplemento, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, proporcionalmente, de accórdio com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — G. Pereira Cardoso & Comp., neste instru-

mento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 16 (dezeseis), "Moveis e artigos de colchoaria", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados, na ocasião do recebimento ou da conferencia, os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as qualidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approved por despacho de 12 de dezembro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de vinte e um mil duzentos e vinte e cinco réis (21\$225), conforme provaram com o documento numero 696-665, de 11 (onze) de março de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, e necessarias, aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accórdio com a nomenclatura infra:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço
		Quantidades	Total
25.	Colchão de capim de 1º com 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um.	78150	357\$500
51.	Travesseiros de capim com capa de riscado de 40 x 36 cm, 1\$540.	50	67\$000
			424\$500

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos réis (245500), serão empenhadas, parceladamente, e pagas, no Thesouro Nacional, a medida dos fornecimentos e a vista das contas devidamente processadas e correção por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saúde Publica — artigo segundo do organograma do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.753, de 27 de dezembro de 1929:

6. Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:	
44. Custeio da enfermagem para leprosos, etc.	178\$8750
7. Hospital S. Sebastião:	
52. Moveis	178\$500
53. Utensilios diversos	67\$000
No total de.....	424\$500

E, por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas Armando Flores e Alberto Ribeiro, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de doze mil réis (12\$000). Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930. — *Rogerio Coelho*. — *G. Pereira Cardoso & Comp.* — Testemunhas: *Armando Flores*. — *Alberto Ribeiro*. (Selado com 12\$000.)

CONTRACTO N. 35

Termo de contracto celebrada entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Moreira Barbosa & Comp., para o fornecimento do grupo n. 17 — Material photographico, a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* n. 249, de 24 de outubro deste anno, e seguintes, as dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930).

Aos 8 (oito) dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario Dr. Rogerio Coelho, os senhores Moreira Barbosa & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. oitenta e tres (83), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo dezoete (17) — Material photographico — ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de numeros duzentos e quarenta e nove (249), de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 23 (vinte e tres), de novembro de mil novecentos e vinte e nove, no supplemento, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Moreira Barbosa & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 17 (dezoete): "Material photographico", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados, na occasião do recebimento ou da conferencia, os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos

contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito á reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approved por despacho de 18 de dezembro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma apolice da divida publica ao portador, de 1:000\$ e, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de trezentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e nove réis (369\$399), conforme provaram com o documento numero 853, 811-41.305, de 2 (dois) de abril de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem — Especie — Unidade -- Preço — Quantidade — Total

1. Acido Pyrogallico, vidro de 25 grammas, 3\$700	25	92\$500
3. Bieromato de potassio, vidro de 25 grammas, 1\$180	25	29\$500
5. Cartões 18 x 24 para collocar photographias, duzia, 6\$500.....	20	130\$000
6. Chapas photographicas 9 x 12, duzia, quatro mil réis.....	20	80\$000
7. Cortador Kodack para provas até 30 c/m., um, 46\$400	20	928\$000
8. Cortador de metal até 50 c/m., um, 209\$000	10	2:090\$000
9. Cavalete para secçar chapas, 13 x 18, um, 3\$198.....	10	31\$980
10. Cavalete para secçar chapas, 18 x 24, um, 4\$300.....	10	43\$000
11. Carbonato de potassio (anhydro), vidro de 100 grammas, 1\$000.	20	20\$000
13. Cartões postaes Carbono Black, duzia, 1\$800	6	10\$800
14. Chapas negativas (Wellington ou Kodack), 13 x 18, caixa, 9\$000	10	90\$000

15. Chapas negativas (Wellington ou Kodack), 18 x 24, caixa, 15\$500	40	155\$000
16. Chapas negativas Agfa, 13 x 18, caixa, 8\$800	10	88\$000
17. Chapas positivas (Wellington ou Kodack), 8 1/2 x 10, caixa, 3\$850	10	38\$500
18. Chapas negativas Lumiere etiqueta azul, 13 x 18, caixa, 8\$200	10	82\$000
19. Chapas negativas Lumiere etiqueta azul, 3 1/4 x 4 1/4, caixa, 7\$000	10	70\$000
20. Cores aguarellas Velox, estojo: réis 10\$000	10	100\$000
21. Diamido phenol, vidro de 25 grammas, 3\$400	15	51\$000
22. Ferrycianureto de potassio, vidro de 25 grammas, 1\$100	15	16\$500
23. Film Kodack para raio X, 24 x 30, duzia, 32\$000	10	320\$000
24. Film Kodack para raio X, 18 x 24, duzia, 21\$000	10	210\$000
25. Film Kodack para raio X, 30 x 40, duzia, 49\$000	10	490\$000
26. Film positivo Kodack, metro, 1\$500	15	22\$500
27. Film Pack de 3 1/2 x 4 1/2, duzia, 4\$200	10	42\$000
28. Film Kodack n. 122 — 6 exposições, rolo, 1\$100	100	410\$000
29. Film negativo Kodack, metro, 1\$800	100	180\$000
30. Film Agfa, 30 x 40, duzia, 63\$000	5	315\$000
31. Film Agfa n. 122 — 6 exposições, rolo, 4\$000	100	400\$000
33. Hydroquinone, vidro de 25 grammas, 3\$900	10	39\$000
35. Metol, vidro de 25 grammas, 4\$300	10	43\$000
36. Magnesio Victor, vidro de 100 grammas, 42\$000	5	210\$000
37. Magnesio Poulenc Frères, vidro de 100 grammas, 28\$000	5	140\$000
39. Papeis de 18 x 24, qualquer marca, duzia, 5\$800	5	29\$000
41. Papel Carbono Black, 18 x 24, duzia, 6\$000	5	30\$000
42. Papel Azo, 13 x 18, todos os grãos, duzia, 2\$390	5	11\$950
44. Prensa, 18 x 24, uma, 6\$900	5	34\$500
45. Pegadeiras, duzia, 3\$900	5	19\$500
46. Pincel para photographia, n. 1, pelo de maria, um, 1\$450	15	21\$750
47. Pincel para photographia, n. 2, pelo de maria, um, 1\$700	15	25\$500
48. Pincel para photographia, n. 3, pelo de maria, um, 2\$300	15	34\$500
49. Pincel para photographia, n. 4, pelo de maria, um, 3\$200	15	48\$000
50. Pincel para photographia, n. 5, pelo de maria, um, 3\$500	15	52\$500
53. Vidro em branco para montar diapositivos, de 8 1/2 x 10, duzia, 4\$500	15	67\$500
54. Vidro em branco para montar diapositivos, de 3 1/4 x 4, duzia, 3\$000	15	45\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de sete contos trescentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta réis (7:387\$980), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, à medida dos fornecimentos e à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei n. 5.753 (cinco mil setecentos e cincoenta e tres), de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929).

3 — Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria:	
25. Material photographico, etc., etc.	2:150\$000
6 — Inspectoria de P. da Lepra, etc.:	
42. Impresses... material photographico e cinematographico	4:137\$980
24 — Serviço de Sto. Rural no Districto Federal:	
219. Material photographico e cinematographico	1:100\$000
No total de	7:387\$980

E, por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas Armando Flores e Alberto Ribeiro, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de doze mil réis (12\$000). Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930. — *Rogerio Coelho*. — *Morreira Barbosa & Comp.* — Testemunhas: *Armando Flores*. — *Alberto Ribeiro*. (Sellado com 12\$000.)

CONTRACTO N. 36

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Luiz Mendonça & Comp., para o fornecimento do grupo n. 20, "Fazendas, etc.", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no "Diário Official" n. 249, de 24 de outubro deste anno, e seguintes, ás dependências do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930):

Aos 8 (oito) dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario, Dr. Rogerio Coelho, os senhores Luiz Mendonça & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda numero trinta e cinco (35), nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, contantes do grupo vinte (20): "Fazendas, armarinho, etc.", ao referido Departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no "Diário Official" ns. duzentos e quarenta e nove (249, de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929), e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no supplemento do "Diário Official" de 23 (vinte e tres, de novembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas 122 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, proporcionalmente, de accórdio com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Luiz Mendonça & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo vinte (20), "Fazendas, armarinho, etc.", discriminados na condição nona (9ª), pelos pregos nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez, por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco, por cento (25 %), sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Tendo coincidência e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas

na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução, a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approvado por despacho de 30 de novembro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma apolice da Divida Publica, ao portador, de 1:000\$, antes da respectiva assignatura, representando a importância de oitocentos e cincoenta e um mil e oitocentos réis (851\$800), conforme provaram com o documento numero 834.794 de 31 (trinta e um) de março de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, *si necessarios aos serviços do Departamento*, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço	Quantidades	Total
8.	Algodão trançado, 1m,40. de largo, metro, 2\$320	200	464\$000		
9.	Algodão inferior, 0m,60 de largo, metro, \$438	150	65\$700		
10.	Algodão alvejado, trançado, 1m,50 de largo, metro, 2\$748	100	274\$800		
12.	Atoalhado de algodão de côr, 1m,50 de largo, metro, 2\$930	100	293\$000		
16.	Aventaes de mescla azul, para servente, com mangas, com bolso por fóra, um, 9\$740	50	487\$000		
20.	Bandeiras nacionaes, 5 pannos, uma, 81\$500	20	1:630\$000		
23.	Bandeiras nacionaes de 2 pannos, um, 18\$800	10	188\$000		
27.	Brim pardo de linho, de 0,70 de largo, metro, 3\$830	100	383\$000		
28.	Brim pardo de algodão, de 0,70 de largo, metro, \$918	100	91\$800		
29.	Brim "kaki" inglez, de 0,70 de largo, metro, 3\$530	100	863\$000		
30.	Brim "kaki" nacional, de 0,70 de largo, metro, 1\$780	100	178\$000		
31.	Botões de massa, grossa, 3\$600	10	36\$000		
32.	Botões brancos de osso, softidos, grossa, 1\$220	10	12\$200		
33.	Botões grandes de madreperola, grossa, 7\$900	40	79\$000		
34.	Botões pequenos de madreperola, grossa, 4\$300	40	43\$000		
35.	Cadargo branco de algodão, até 0,075 de largo, em peças de 10 metros, peça, \$510	100	51\$000		

36.	Cadargo branco de linho, até 0,075 de largo, em peças de 10 metros, peça, \$610	100	61\$000
37.	Cadargo para encadernação, qualquer côr, até 0,05 de largo, metro 1\$650	100	165\$000
38.	Calças de riscado de algodão, para homem, uma, 3\$520	50	176\$000
40.	Capas de morim superior, para biombo, com cadargo nas extremidades, 1m,50 x 1m,60, uma, 4\$940	40	197\$600
47.	Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou chauffeur, uma, 95\$000	10	950\$000
48.	Colchas de fustão branco, sem franja, de 1,10 x 1,90, uma, 9\$200	50	460\$000
49.	Colchas de fustão de côr, sem franja, de 1,10 x 1,90, uma, 9\$100	50	470\$000
51.	Crotona nacional infestado, de 2m,15 de largo, metro, 5\$200	50	260\$000
56.	Chinellos de corda, de ns. 33 a 40, par, 2\$320	50	116\$000
57.	Capotes de panno azul, para chauffeur, um, 89\$700	10	897\$000
62.	Fustão branco felpudo, de 0,68 de largo, metro, 3\$850	50	192\$500
66.	Fraldas de morim superior, 75 x 75, uma, 8\$94	50	44\$700
71.	Fardamento de panno azul, com bonnet, para chauffeur, cocheiro ou servente, um, 15\$8	20	3:080\$000
76.	Guardanapos brancos de algodão, 50 x 50, duzia	50	575\$000
82.	Lençoes de crotona, de 2,20 x 1,75, um, 9\$180	50	459\$000
85.	Lençoes de algodão, de 2,20 x 1,40, um, 4\$920	50	246\$000
90.	Morim para ataduras, peça de 20 metros, 13\$740	50	687\$000
93.	Panno felpudo para lençoes de banho, de 1m,50 de largo, metro, 6\$240	20	124\$800
100.	Saias de algodão de côr, para meninas, uma, 3\$400	20	68\$000
101.	Saias de crotona, para senhoras, uma, 4\$800	20	96\$000
102.	Saias de crotona, para meninas, uma, 3\$400	20	68\$000
106.	Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de comprimento duzia, 18\$200	20	364\$000
107.	Toalhas felpudas para banho, 1,50 x 2m,00, duzia, 8\$300	20	1:646\$000
110.	Tunicas de mescla azul, uma, 7\$700	20	154\$000
111.	Toucados para enfermeiras, um, 3\$720	20	74\$400
112.	Zephyr nacional listrado, xadrez ou liso, metro, 1\$220	50	61\$000
113.	Zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro, 2\$430	50	121\$500
114.	Zuarte nacional de 0,70 de largo, metro, 1\$580	50	79\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de trezentos e oitenta e seis mil réis (17:036\$000), serão empenhadas parceladamente e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correctas por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica — artigo segundo do organograma do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.753 (cinco mil setecentos e cinquenta e tres) de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929):

6 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.

43.	Gustei do laboratório	130\$000
44.	Gustei da enfermaria para leproses, etc.	1:25\$000
45.	Leitos para veneres	100\$000

7 — Hospital São Sebastião:	
53. Utensilios diversos	100\$000
67. Roupas	6:500\$000
8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:	
77. Medicamentos e material de consultorio...	50\$000
82. Utensilios diversos, etc., etc.....	50\$000
9 — Abrigo-Hospital Arthur Bernardes:	
87. Para custeio do hospital.....	3:500\$000
10 — Directoria dos Servicos S. no Distrito Federal:	
90. Cuideio e manutenção, etc., etc.....	200\$000
12 — Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:	
108. Material para desinfecção, expurgos, etc....	2:000\$000
13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
118. Material para funcionamento, etc., etc....	1:700\$000
14 — Laboratorio Bacteriologico:	
131. Material para funcionamento, etc.....	50\$000
134. Ampliação e custeio do bioterio.....	50\$000
16 — Serviço de Fiscalização do Leite, etc.:	
112. Substancias e demais elementos, etc.....	150\$000
18 — Laboratorio Bromatologico:	
155. Substancias e demais elementos, etc.....	150\$000
19 — Directoria de Defesa S. M. e Fluvial:	
165. Material para asseio, etc., etc.....	50\$000
21 — Hospital Paula Candido:	
194. Roupas	450\$000
22 — Lazareto da Ilha Grande:	
199. Camas e demais materiaes, etc., etc.....	150\$000
24 — Serviço Rural no Districto Federal:	
211. Utensilios diversos	150\$000
28 — Escola de Enfermeiras:	
261. Roupas e artigos de armariinho.....	200\$000
No total de	17:036\$000

E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelos testemunhas Armando Flores e Alberto Ribeiro, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de dezesseis mil réis (16\$000). Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930. — *Rogerio Coelho*. — Por procuração de Luiz Mendonça & Comp., assignatura illegivel. Testemunhas: *Armando Flores* — *Alberto Ribeiro*. (Sellado com 16\$000.)

CONTRACTO N. 37

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Souza Baptista & Comp., para o fornecimento do grupo n. 20 — Fazendas, armariinho, etc., — a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 249, de 24 de outubro de 1929 e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930).

Aos 8 (oito) dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario Dr. Rogerio Coelho, os senhores Souza Baptista & Comp., estabelecidos no largo da Carioca numero nove (9), nesta capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo vinte (20) — Fazendas, armariinho, etc., — ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* em os numeros duzentos e quarenta e nove (249), de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929), e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no supplemento do *Diario Official* de 23 (vinte e tres) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas 127 (cento e vinte e sete) e seguintes,

juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, proporcionalmente de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos servicos, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Souza Baptista & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo vinte (20) — Fazendas, armariinho, etc., — discriminados na condição nona (9ª), pelos pregos nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos Hospitais Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta á remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, si o senhor ministro da Justica e Negocios Interiores, não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que allegem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de pregos serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvedo por despacho de 30 de novembro de 1929, pelo senhor ministro da Justica e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da Cidade por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de sessenta e seis mil setecentos e vinte e cinco réis (66\$725), conforme provavam com os documentos numeros 843 e 801, de 2 (dois) de abril de mil novecentos e trinta (1930), corresponsavelmente, está depositada a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecerá a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias,

aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço	Quantidades	Total
41.	Algodão riscado para roupa, com 0,60 de largo, metro, 1\$100....	100	110\$000		
25.	Brim branco de algodão de 0,70, de largo, metro, 1\$715.....	100	171\$500		
39.	Calça de riscado de algodão, para meninos, uma, 2\$970.....	40	116\$000		
46.	Camisolas de algodão para meninos, de 9m,90 de comprimento, para dormir, uma, 2\$950.....	20	59\$000		
52.	Cobertores de algodão para solteiro, uma, 6\$450.....	50	322\$500		
92.	Óleado de qualquer cor, para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro, 11\$110.....	50	555\$500		

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de um conto trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos réis (1:334\$500), serão empenhadas parceladamente e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos parcelamentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.753 (cinco mil setecentos e cinquenta e tres), de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929).

6 —	Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:	
44 —	Custeio da enfermaria para leprosos, etc.	134\$500
7 —	Hospital S. Sebastião:	
67 —	Roupas.....	150\$000
9 —	Abriço Hospital Arthur Bernardes:	
87 —	Para custeio do hospital.....	350\$000
12 —	Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
108 —	Material para desinfecção, expurgos, etc.	200\$000
21 —	Hospital Paula Candido:	
194 —	Roupas.....	120\$000
28 —	Escola de Enfermeiras:	
264 —	Roupas e artigos de armarinho.....	380\$000
No total de.....		1:334\$500

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas Armando Flores e Alberto Ribeiro, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de dezesseis mil réis (16\$000). Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930. — *Rogerio Coelho*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira*. Testemunhas: *Armando Flores*. — *Alberto Ribeiro*. (Sellado com 16\$000.)

CONTRACTO N. 38

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Salgado Guimarães & Comp. Ltda., para o fornecimento do Grupo n. 20 — Fazendas, armarinho, etc., a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* n. 249, de 24 de outubro deste anno, e seguintes, ás dependências do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930).

Aos 8 (oito) dias do mez de abril de mil novecentos e trinta compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario Dr. Rogerio Coelho, os senhores Salgado Guimarães & Comp., Ltda., estabelecidos á rua da Quitanda numero vinte e seis (26), nesta capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo vinte (20) — Fazendas, armarinhos, etc., etc., ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publica-

dos nos *Diario Official* numeros duzentos e quarenta e nove (249) de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no supplemento do *Diario Official* de 23 (vinte e tres) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, á folhas 126 (cento e vinte e seis) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, proporcionalmente, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Salgado Guimarães & Comp. Ltda. neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo vinte (20) — Fazendas, armarinho, etc., discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postas nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na thesouraria geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 30 de novembro de 1929 pelo senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma (1) apolice da Divida Publica ao portador, de 1:000\$, antes da respectiva assignatura, representando a importancia de quinhentos e quinze mil novecentos e cincoenta réis (515\$950),

conforme provaram com o documento números 838, 797, 11.294, de 1.º (primeiro), de abril de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este depósito a caução exigida para garantir a fiel execução das cláusulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a cláusula nona (9.ª) de edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura inda:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço	Quantidade
3.	Aniagem, metro, 1\$300	100	130\$000	
4.	Alfinetes qualquer cor e tamanho, por doze de 100 grammas, 1\$570	20	31\$400	
6.	Algodão cru de 1m,60 de largo, metro, 1\$089	200	397\$800	
7.	Algodão cru de 0m,78 de largo, metro, 1\$741	200	148\$8000	
13.	Atoullado de linho branco, 1m,75 de largo, metro, 1\$540	100	1.540\$000	
18.	Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiros, com mangas, um, 17\$700	80	1.416\$000	
19.	Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um, réis 11\$700	50	585\$000	
21.	Pandeiras nacionais, 4 pannos, uma, 36\$000	10	360\$000	
22.	Pandeiras nacionais, 3 pannos, uma, 31\$700	10	317\$000	
26.	Brim branco de lona de 0,70 de largura, metro, 1\$840	100	184\$000	
41.	Camisolas de cretone para homens de 1m,25 de comprimento, para dormir, uma, 5\$200	20	104\$000	
42.	Camisolas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, para dormir, uma, 5\$200	20	104\$000	
43.	Camisolas de cretone para meninos, de 0m,90 de comprimento, para dormir, uma, 3\$500	20	70\$000	
44.	Camisolas de algodão para homem, de 1m,25 de comprimento, para dormir, uma, 3\$700	20	74\$000	
45.	Camisolas de algodão para senhoras, de 1m,25 de comprimento, para dormir, uma, 3\$700	20	74\$000	
54.	Cobertores de juta para solteiro, um, 7\$600	20	152\$000	
55.	Chapões de palha da coco, um, 6\$95	50	347\$750	
58.	Colchetes de qualquer cor e tamanho, grossa, 1\$150	5	5\$750	
61.	Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro, 3\$100	50	155\$000	
63.	Fronha de algodão de 83 x 1,85 uma, 1\$390	50	69\$500	
72.	Fardamento de brim de algodão, para servente, um, 18\$200	20	364\$000	
73.	Gorros de mescla azul, um, 920	50	46\$000	
74.	Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, 7\$10	50	37\$000	
75.	Gorros de brim de linho, para enfermeiro e medicos, um, 1\$500	50	75\$000	
77.	Guardanapos brancos de algodão 25 x 25, duzia, 5\$500	20	110\$000	
79.	Guardanapos brancos de linho 30 x 30, duzia, 18\$000	50	900\$000	
80.	Linho branco infestado de 1,30 de largo, metro, 10\$000	50	500\$000	
97.	Mescla azul superior, de 0,70 de largo, metro, 1\$410	100	141\$000	

97.	Paletot para homem, do riscado de algodão, um, 6\$700	20	134\$000
98.	Paletot para menino, do riscado de algodão, um, 5\$800	20	116\$000
103.	Signaes de saúde de 3 pannos, um, 21\$000	20	420\$000
105.	Signaes de saúde de 1 panno, um, 5\$500	20	110\$000
108.	Tealhas de linho fino para auctuação 1,10 de largo, duzia, 59\$000	20	1.180\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dez contos trezentos e dezenove mil réis (10:319\$000) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saúde Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.753 (cinco mil setecentos e cincoenta e tres) de vinte sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte nove.

6 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:

43.	Custeio do laboratorio	119\$000
44.	Custeio da enfermaria para leprosos, etc.	200\$000
45.	Leitos para venereos	150\$000

7 — Hospital São Sebastião:

53.	Utensilios diversos	100\$000
67.	Roupas	3:600\$000

8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:

77.	Medicamentos e material de consultorio	60\$000
82.	Utensilios diversos, etc.	140\$000

9 — Abrigo Hospital Arthur Bernardes:

87.	Para custeio do hospital	2:400\$000
-----	--------------------------	------------

10 — Directoria dos S. S. no Districto Federal:

90.	Custeio e manutenção, etc. etc.	150\$000
-----	---------------------------------	----------

12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

108.	Material para desinfecção e expurgos, etc.	1:600\$000
------	--	------------

13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

118.	Material para funcionamento, etc.	600\$000
------	-----------------------------------	----------

14 — Laboratorio Bacteriologico:

131.	Material para funcionamento, etc.	50\$000
131.	Ampliação e custeio do bioterio	50\$000

16 — Serviço de Fiscalização do leite, etc.:

142.	Substancias chimicas e demais elementos, etc.	100\$000
------	---	----------

18 — Laboratorio Bromatologico:

155.	Substancias chimicas e demais elementos, etc.	400\$000
------	---	----------

19 — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

165.	Material para asseio, etc., etc.	100\$000
------	----------------------------------	----------

21 — Hospital Paula Candido:

194.	Roupas	300\$000
------	--------	----------

22 — Lazareto da Ilha Grande:

199.	Camas e demais materiaes, etc.	150\$000
------	--------------------------------	----------

24 — Serviço Rural no Districto Federal:

241.	Utensilios diversos	150\$000
------	---------------------	----------

28 — Escola de Enfermeiras:

284.	Roupas e artigos de armarinhos	200\$000
------	--------------------------------	----------

No total de 10:319\$000

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor Secretario Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas Alberto Ribeiro e Arnaldo Souza, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de "dezesseis mil réis" (16\$000). Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930. — Rogerio Coelho. — Augusto Guimarães & Comp. Limitada. Testemunhas: Alberto Ribeiro e Arnaldo Souza. (Sellado com 16\$000.)

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo da União e o cirurgião dentista Augusto Sergio Reis, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni", no Estado de Minas Geraes.

Aos sete dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, presentes na Directoria Geral do Serviço de Povoamento o respectivo director geral, engenheiro civil Dulphe Pinheiro Machado, autorizado a assignar, por parte do Governo da União, este contracto, conforme resolução do senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de sete de março do corrente anno, e minuta approvada pelo senhor ministro, conforme aviso numero setecentos e dezesete, de vinte e sete de março do corrente anno, e o senhor Augusto Sergio Reis, que, em seguida, será denominado "o contractado" e é representado neste acto pelo senhor Gustavo Tupinambá, conforme procuração que fica archivada nesta directoria geral, accorderam:

Clausula primeira — O director geral do Serviço de Povoamento, de accordo com a lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j, e seu paragrafo unico, e da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e tendo em vista a verba terceira "Serviço de Povoamento", consignação "Pessoal", rubrica V, "Pessoal contractado", sub-consignação vinte e dois, "Remuneração de cirurgiões-dentistas, etc.", do artigo seis da lei numero cinco mil setecentos e cinquenta e tres, de vinte e sete de dezembro do anno proximo passado, resolve contratar o senhor Augusto Sergio Reis para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni", no Estado de Minas Geraes.

Clausula segunda — O contractado obriga-se a prestar aos menores recolhidos ao Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni", seja qual for o seu numero, a assistência dentaria que os mesmos necessitarem, executando os trabalhos precisos, taes como: obturações a porcellana, a amalgama e a cimento, collocação de pivots, extracção de raizes, tratamento de fistulas e carnes esponjosas e abcessos, tratamento de quaesquer molestias da bocca, limpeza e conservação de dentes, curativos necessarios, etc.

Clausula terceira — O contractado deverá comparecer diariamente á sede do Patronato Agrícola, no horario estabelecido pelo director, e attender á todos os chamados urgentes que pelo mesmo forem feitos, tendo seu domicilio legal na cidade do Serro, sede do patronato.

Clausula quarta — Quando em serviço no patronato e dentro do horario a que se refere a clausula anterior, não poderá o contractado incumbir-se de qualquer trabalho de ordem particular. Quando em trabalho terá o contractado no patronato uma dependencia reservada para seu gabinete.

Clausula quinta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractado a gratificação de oitocentos mil réis (800\$000) mensaes, a contar da data em que entrar em exercicio, depois do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula sexta — Correrá por conta exclusiva do contractado o fornecimento de todo o material necessario ao serviço, tanto de clinica como de prothese dentaria dos menores recolhidos ao Patronato, inclusive mobiliario, instrumentos, utensilios e drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tudo quanto se tornar necessario ao aparelhamento de seu gabinete e execução dos trabalhos.

Clausula setima — O contractado ficará subordinado ao director do Patronato e obriga-se a apresentar ao mesmo, nas épocas que lhe forem indicadas, os relatorios, boletins, informações e quaesquer esclarecimentos sobre seus trabalhos, ficando sujeito ás penas disciplinares estabelecidas nos regulamentos para os respectivos funcionarios.

Clausula oitava — O director do Patronato, quando julgar conveniente, fará examinar os trabalhos do contractado por um profissional idoneo e de sua immediata confiança.

Clausula nona — O contractado obriga-se a apresentar um substituto idoneo, quando impedido por molestia comprovada com attestado medico, de comparecer á sede do patronato, por mais de quinze dias, devendo o pagamento do substituto correr por conta exclusiva do contractado.

Clausula decima — A duração desse contracto será até trinta e um dezembro de mil novecentos e trinta, a partir da

data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma a aquelle instituto denegar esse registro.

Clausula decima primeira — O presente contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractado não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractado se assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula decima segunda — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractado, resolva rescindir o contracto, disto notificar-o-á com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que assista ao contractado direito a qualquer indemnização.

Clausula decima terceira — A gratificação prevista na clausula quinta correrá no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha regularmente empenhada.

Clausula decima quarta — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitramento, segundo os preceitos e fórmulas legais. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima quinta — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavra-se no livro de contractos desta Directoria Geral o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Paulo Netto dos Reis, Renato Haas Bastos e por mim, Victor de Magalhães Bastos, terceiro official da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1930. — *Dulphe Pinheiro Machado*. — Por procuração *Gustavo Tupynambá*. — Como testemunhas: *Paulo Netto dos Reis, Renato Haas Bastos, Victor de Magalhães Bastos*.

Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte e cinco mil réis (25\$000). — Confere. Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 7 de abril de 1930. — *Luiz F. dos Santos*. Visto. (Assignatura illegivel), pelo chefe da 3ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	5 27/32	5 51/64
Sobre Paris	\$333	\$336
Sobre Italia	—	\$447
Sobre Alemanha	—	2\$034
Sobre Portugal	—	\$387
Sobre Belgica (papel)	—	\$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$195
Sobre Hespanha	—	1\$089
Sobre Suissa	—	1\$658
Sobre Suecia	—	2\$299
Sobre Noruega	—	2\$289
Sobre Dinamarca	—	2\$291
Sobre Chile	—	1\$050
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$253
Sobre Nova York	8\$370	8\$533
Sobre Montevideo.....	—	8\$027
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$426
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$434
Sobre Japão (yen)	—	4\$235
Sobre Rumania	—	\$053
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1\$206

Moedas

Valcs-ouro por 1\$000	4\$56.
Libras (papel)	4\$800
Dollars (papel)	8\$600.
Escudos (papel)	\$110

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	710\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1903, port.	720\$000
Apólices de diversas emissões de 5 %, minudas, nom.	850\$000
Apólices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	710\$000
Apólices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	721\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	982\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	991\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	171\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.622)	172\$600
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	190\$000
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	190\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	173\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$000, 5 %, nom.	738\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$000, 4 %, port.	99\$000
Banco dos Funcionários Públicos	62\$000
Banco do Brasil	426\$000
Companhia de Seguros Lloyd Sul Americano, c/40 %	12\$000
Companhia Brasil Industrial	230\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	251\$000
Companhia Docas de Santos, port.	253\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Magéense	125\$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma	1:005\$000
Vendas por alvará	
1 apólice do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	730\$000
6 apólices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.	99\$000
7 Banco do Brasil	426\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DE CAFÉ

Dia 10 de abril de 1930

Mercado a termo

Por 10 kilos

Preço de abertura Preço de recebimento

Mezes:	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Abril	15\$000	14\$800	15\$000	14\$775	—
Maio	15\$000	14\$700	14\$900	14\$750	—
Junho	14\$800	14\$550	14\$900	14\$650	—
Julho	14\$800	14\$450	14\$825	14\$550	—
Agosto	14\$600	14\$400	14\$625	14\$450	—
Setembro	14\$500	14\$275	14\$600	14\$450	—

Mercado: abertura e encerramento, estavel.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 22\$500 por arroba.
Mercado calmo.
Vendas, 5.903 saccas.
O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Café

	Saccas
Entradas	7.325
Sahidas	7.580
Consumo local	500
Existencia	343.981
Mercado estavel.	
Preços:	
Typo 3	24\$500
Typo 4	24\$000
Typo 5	23\$500
Typo 6	23\$000
Typo 7	22\$500
Typo 8	21\$500

Assucar

	Saccos
Entradas	18.694
Sahidas	8.720
Existencia	325.095

Mercado, calmo.

Preços:

Branco crystal	28\$000 a 30\$000
C. amarello	25\$000 a 27\$000
Mascavo	22\$000 a 24\$000

Algodão

	Fardos
Entradas, não houve.	
Sahidas	335
Existencia	3.814
Mercado, calmo.	

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	39\$000
Typo 4	37\$500

Fibra média — Seridões:

Typo 3	37\$500
Typo 5	33\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	36\$000
Typo 5	31\$000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	35\$000
Typo 5	30\$500

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	35\$000
Typo 5	30\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hon-tem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor Passos, ministro da Guerra e almirante Pinho da Luz, ministro da Marinha, que despacharam com o Chefe do Estado.

— Apresentaram-se hontem ao senhor Presidente da Republica os senhores vice-almirante Machado da Silva e

contra-almirantes Noronha Santos e Graça Aranha, o primeiro por ter deixado e o segundo por ter assumido o commando em chefe da esquadra; e o ultimo por haver assumido o cargo de director geral da navegação que lhe fora transmitido pelo contra-almirante Noronha Santos.

Os referidos officiaes compareceram acompanhados dos seus estados maiores.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da Presidencia, no embarque para S. Paulo, dos Srs. senador federal Lacerda Fran-ço e senador estadual Padua Salles.

Na Primeira Pagadoria, do Tesouro Nacional serão pagas hoje, 11, as seguintes folhas do decimo dia util:

Montepio Civil da Marinha, de A a Z, e Civil da Fazenda de A a E.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigésimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14 horas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 8 de abril de 1930

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 8 às 18 horas do dia 9

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: em geral instavel sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: noite menos fresca, el va a de dia com possivel mormaço. Ventos: variaveis sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: em g ral instavel sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: noit: menos fresca, elevada de dia com possivel mormaço.

Estados do sul — Tempo: em geral instavel sujeito a chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: elevada; forte mormaço. Ventos: variaveis sujeitos a rajadas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 7 às 15 horas do dia 8

O tempo foi instavel todo o periodo, isto é, com alternativas de incerto e bom. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 28.3 e minima 19.3 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.8 e minima 20.2, respectivamente ás 14 horas e 15 minutos e 6 horas e 10 minutos. Sopraram ventos de nordeste a sueste frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)—Dia 8 de abril de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo. Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)..															
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)..															
Sobral (X).....															
Iguatú.....	59.1	—	25.0	—	C	0	5a	—	B	33.0	21.0	0.0	B	B	I
Natal (X).....															
Paratyba (X).....															
Campina Grande (X)															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha..	59.5	0.0	28.0	2.0	C	0	5a	Chão	B	28.0	24.0	0.0	B	I	B
Maceió.....	58.9	—	27.0	—	C	0	5b	Chão	I	29.0	22.0	0.0	B	B	B
P. de Assucar (X)...															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salv.) (X).															
Barra R. Grande (X)															
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	61.0	—	26.0	—	SW	2	5a	P. Vgs.	B	—	22.0	0.0	B	B	I
Porto Seguro.....	60.8	-2.1	25.0	1.0	S	2	5b	Tranq.	I	27.0	20.0	1.0	Ao	I	A
Bello Horizonte (X).															
Januaria.....	59.6	—	25.0	—	SE	2	2a	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni...	60.3	-1.4	22.0	—	NE	2	9b	—	I	26.0	19.0	1.0	I	I	I
Caxambú.....	63.3	-1.0	19.0	2.0	C	0	9	—	—	19.0	13.0	2.0	I	I	I
São Lourenço (X)...															
Cambuquira.....	60.7	-2.4	18.0	1.0	SE	2	9b	—	I	—	15.0	2.0	I	I	I
Passa Quatro.....	61.8	-2.0	19.0	1.0	N	2	2a	—	B	22.0	16.0	4.0	B	Ao	Ao
Poços de Caldas (X).															
Juiz de Fora.....	61.6	-2.7	19.0	1.0	N	2	9b	—	I	22.0	17.0	0.0	I	I	I
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	759.7	—	26.0	—	C	0	5a	—	B	31.0	22.0	0.0	I	A	B
Corumbá.....	53.9	—	26.0	—	SE	2	2a	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	53.3	-1.2	22.0	-3.0	NW	2	9b	—	I	31.0	21.0	0.0	B	I	B
Matto Grosso (X)...															
Victoria.....															
S. do Itapemirim..	65.0	-2.2	22.0	-6.0	NW	2	9b	—	I	25.0	18.0	1.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 8 de abril de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.4	-3.6		0.0	C	0	2a	P. vagas	B	24.0	20.0	0.0	I	I	I
Campos.....	62.5	-2.5		2.0	C	0	9b	—	M	27.0	20.0	4.0	I	Ao 2	Ao 2
Parahyba do Sul (X).			25.0												
Friburgo.....	63.3	-1.7		0.0	C	0	9b	—	M	20.0	15.0	1.0	A	A	Ao
Petropolis.....	61.8	-2.7	18.0	0.0	NE	2	2e	—	B	20.0	15.0	6.0	I	Io	Io
Rezende.....	60.6	-3.5	19.0	1.0	C	0	9b	—	I	24.0	17.0	9.0	I	Ao	Io
Therezopolis.....	62.4	-2.5	21.0	-1.0	N	2	5b	—	B	22.0	15.0	2.0	A	Ao	A
Cabo Frio.....	62.1	-2.9	17.0	1.0	NE	2	9a	Chão	B	25.0	21.0	0.0	I	I	A
Angra dos Reis.....	—	—	25.0	1.0	S	2	2b	Chão	B	25.0	21.0	1.0	I	A	Io
São Paulo.....	59.9	-3.6	24.0	4.0	SE	2	5a	—	B	26.0	16.0	0.0	I	I	I
Santos.....	60.9	-3.3	22.0	1.0	C	0	2a	Tranq.	B	26.0	19.0	0.0	I	I	B
Ribeirão Preto (X)...			23.0												
S. C. do Pinhal.....	60.2	-2.2		1.0	NE	2	5a	—	B	25.0	17.0	0.0	I	I	I
Faxina.....	61.2	3.1	20.0	0.0	NE	2	0	—	B	26.0	14.0	0.0	A	I	B
Campinas.....	60.1	-2.9	21.0	3.0	E	2	2a	—	B	25.0	16.0	0.0	I	I	I
Curitiba.....	61.3	-4.3	22.0	5.0	C	0	5a	—	B	22.0	13.0	0.0	I	I	I
Paranaguá.....	67.0	—	18.0	—	SW	2	2a	P. vagas	B	23.0	18.0	20.0	Ao	Ao	Ao 2
Guarapuava.....	61.8	-4.5	21.0	4.0	N	2	9a	—	B	18.0	14.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	60.7	-3.4	19.0	-1.0	C	0	9b	—	Mo	20.0	13.0	2.0	B	I	Ao
Florianopolis.....	60.9	-5.3	15.0	0.0	C	0	9b	Tranq.	I	24.0	19.0	15.0	Ao	A	Ao
Lages.....	60.0	-4.8	20.0	0.0	NE	2	9b	—	I	21.0	11.0	1.0	I	I	Ao
Herval.....	61.7	-4.8	15.0	2.0	C	0	9b	—	I	28.0	16.0	26.0	B	B	Io
S. Francisco.....	61.1	-3.4	18.0	3.0	S	2	5b	Chão	Io	24.0	20.0	38.0	Ao	Ao	Ao
Porto Alegre.....	59.6	-6.5	23.0	1.0	C	0	9b	—	I	28.0	19.0	5.0	B	B	Io
Uruguayana (X).....			20.0												
S. L. Gonzaga (X)...															
Santa Victoria do Palmas (X).....															
Montevideo.....	60.8	—	19.0	—	SE	5									
Buenos Aires.....	62.2	-2.0	16.0	-2.0	SW	2	2								
Sucree.....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Corumbá com 34°.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages com 11°.0.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoa seca; (N) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (A) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corda solar; cl, corda lunar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensais.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 7 às 9 horas do dia 8

Zona Norte — Devido a falta dos despachos telegraphicos usuais, não é feita a synopse da presente zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado, sendo que com chuvas e chuviscos em pontos esparsos, acompanhadas de trovoadas em algumas localidades de Matto Grosso e Goyaz. Às 9 horas de hoje o tempo apresentava-se ligeiramente perturbado, com chuviscos em pontos de Minas e Estado do Rio. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram variáveis, fracos no Estado do Rio, tendo predominado de nordeste, fracos nos Estados de Minas Goyaz.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi mau com chuvas em Santa Catharina, e perturbado em S. Paulo e Paraná, sendo que com chuvas em alguns pontos. Às 9 horas de hoje o tempo era incerto em Santa Catharina, com chuvas em algumas localidades e ligeiramente perturbado em S. Paulo e Paraná. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis fracos, tendo reinado calma em pontos de Santa Catharina. Do Rio Grande do Sul, poucos foram os despachos recebidos.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Corcovado	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Saens Pena
Maxima.....	26.7	—	—	27.6	29.2	—	—	—	29.0	30.6	27.2	28.1	—
Minima.....	22.1	—	—	17.9	18.8	—	—	—	18.5	18.7	19.6	19.3	18.6
Chuva.....	—	—	—	1.5	0.0	—	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.2

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 8:			Rio S. Francisco — Dia 8:		
Guararema.....	1.93	0.26	Pirapora.....	0.90	0.00
Jacarehy.....	1.48	0.52	S. Francisco.....	1.23	-0.01
Caçapava.....	1.50	0.40	Januaria.....	1.94	-0.06
Pindamonhangaba.....	1.56	0.16	Carinhonha (X).....		
Guaratingueta.....	1.50	0.10	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.90	0.06	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	2.02	-0.30	Remanso (X).....		
Anta (X).....			Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	1.48	0.40	Cabrobo (X).....		
S. Fidelis.....	2.72	0.04	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.42	-0.05	Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assú — Dia 8:			Bacia Amazonica — Dia 7:		
Pouso Redondo (X).....	1.32	0.03	Rio Branco.....	10.66	-0.29
Rio do Sul.....	1.68	0.00	São Phelippe.....	15.28	0.06
Nova Bremen (X).....			Labré (X).....		
Hansa.....	0.70	0.06	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.75	-0.01	Itacoatiara (X).....		
Indayal.....	0.95	0.02	Parintins (X).....		
Timbo.....	0.29	0.12	Obidos.....	5.60	0.03
Blumenau (X).....			Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.33	0.01	Taperinha (X).....		
Ihota.....	1.00	-0.10	Altamira (X).....		
			Manãos.....	25.07	0.05

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 8 — Entrará em declínio no curso superior e em ascensão no curso inferior,

Rio S. Francisco — Dia 8 — Continuará em declínio entre São Francisco e Pão de Assucar e em ascensão no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 8 — Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 7 — Estacionario em Cruzeiro do Sul, baixando em Rio Branco e subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altura									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda (X).....	9.30										
Maceio.....	9.30	SSW 5	SSE 4	S 5	SSE 6	—	—	—	—	1.950 ms.	
Ondina.....	9.30	SSW 7	SSE 6	—	—	—	—	—	—	630 ms.	
Cuyabá.....	7.30	NE 1	SE 2	S 7	E 1	NNE 2	NW 1	NW 3	WNW 5	8.900 ms.	
Porto Seguro (X).....	9.30										
Victoria (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Almeida (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 1	ENE 3	NE 4	NNW 7	—	—	—	—	1.950 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.30	NE 1	ENE 4	—	N 9	NNW 9	WNW 3	W 6	NW 4	6.000 ms.	
Santos.....	9.30	NE 2	NE 2	NNE 4	NW 10	NNW 5	NW 5	W 4	W 1	10.580 ms.	
Curitiba.....	9.30	NNE 2	NNW 5	NE 1	NNW 8	NW 6	WNW 6	—	—	3.300 ms.	
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (XX).....	9.00										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itauba, para São Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior até as 7 1/2 e com porte duplo até as 8.

Rodrigues Alves, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 e com porte duplo até as 6.

Alina, para Dakar, Las Palmas, Almeria, Marselha e Genova, recebendo impressos até as 6 e cartas para o exterior até as 7.

Amanhã:

Gelria, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas, objectos para registrar até as 18 horas de hoje, cartas para o interior até as 6 1/2, com porte duplo até as 7 e para o exterior até as 7.

Itaquera, para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até as 5 horas, objectos para registrar até as 18 horas de hoje, cartas para o interior até as 5 e com porte duplo até as 6.

Laguna, para Santos, Itajahy e São Francisco, recebendo impressos até as 8 horas, objectos para registrar até as 18 horas de hoje, cartas para o interior até as 8 e com porte duplo até as 9.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª Secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay,

Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª Secção.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

SUB-COMMISSÃO BRASILEIRA DE ICONOGRAPHIA

Reuniu-se hontem, pela primeira vez, a Sub-Commissão Brasileira de Iconographia, filiada ao *Comité International des Sciences Historiques*, com sede em Washington, e que tem realizado certamens da maior efficiencia em Oslo, Veneza, Londres e Cambridge, onde se vai reunir dentro em breve novamente. A creação das sub-commissões internacionais, foi suggerida pelo Dr. Max Fleiuss, por intermedio do embaixador Regis de Oliveira, ficando assentada na assembléa de Veneza que a brasileira seria presidida pelo Sr. Max Fleiuss, secretario perpetuo quo, como aquelle nosso diplomata, é membro permanente do mesmo comité.

A constituição, da sub-commissão brasileira se fez por indicação do senhor Conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, que a nomeou, ratificando a nomeação do Sr. Max Fleiuss para presidente da mesma. Os outros membros, da Directoria são os Drs. Gastão Ruch, secretario geral, e Drs. Alfredo Ferreira Lage e Adrien Delpech, secretarios adjuntos.

Compareceram á reunião de hontem os Srs. Max Fleiuss, Gastão Ruch, Alfredo Ferreira Lage e Adrien Delpech, que formaram a mesa, e mais os senhores Ramiz Galvão, A. Tavares de Lyra, Agenor de Rourre, Rodolpho Bernardelli, Alcides Bezerra, director do Archivo Nacional e professor Correia Lima, director da Escola Nacional de Bellas Artes. Os demais membros da sub-commissão são os Srs. Manoel Cícero Peregrino da Silva, João Pandiá Calogeras, Gustavo Barroso, director do Museu Historico, Roquette Pinto, director do Museu Nacional e Mario Bhering, director da Bibliotheca Nacional.

O Sr. presidente, após agradecer a presença dos confrades e de lhes dar conta das providencias tomadas e que culminaram na nomeação da sub-commissão, nomeou os Srs. Rodolpho Bernardelli, A. Delpech, Mario Bhering, Gustavo Barroso e Correia Lima para organizarem o programma dos trabalhos, aguardando-se a apresentação desse programma para uma nova reunião.

O Sr. Gastão Ruch propoz, com applausos dos presentes, que o Sr. Conde de Affonso Celso fosse aclamado presidente de honra da sub-commissão.

O Sr. presidente, abundando nos justos elogios proferidos pelo Sr. Ruch sobre a nobre individualidade do presidente perpetuo do Instituto, disse que com maxima satisfação, transmittiria ao Conde de Affonso Celso a deliberação tomada.

Encerrando os trabalhos, novamente o Sr. presidente agradeceu os concursos de todos, certo de que a tarefa commettida á sub-commissão brasileira de Iconographia, uma vez realizada, seria de real proveito ao nosso paiz.

RENDAS PUBLICAS

Amandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
10 de abril de 1930...	461.274\$296	126.290\$657	334.977\$839	576.796\$832	911.774\$671
10 de abril de 1929...	585.813\$640	249.163\$723	336.649\$917	1.137.930\$722	1.474.580\$639
Differença para menos em 1930.....	124.539\$144	122.857\$066	1.672\$078	561.133\$890	562.805\$968
Receita do mez:					
De 1 a 10 de abril de 1930	3.794.305\$081	1.632.290\$642	2.162.014\$439	7.454.671\$362	9.616.685\$801
De 1 a 10 de abril de 1929	8.803.426\$620	4.267.469\$847	4.535.956\$773	19.489.534\$791	24.025.491\$564
Differença para menos em 1930.....	5.009.121\$539	2.635.179\$205	2.373.942\$334	12.034.863\$429	14.408.805\$763
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 10 de abril de 1930	39.482.218\$064	16.831.084\$623	22.651.135\$941	76.867.558\$906	99.518.694\$247
De 2 de janeiro a 10 de abril de 1929	55.797.434\$588	24.985.153\$004	30.811.981\$584	114.108.563\$869	144.920.545\$453
Differença para menos em 1930.....	16.315.215\$624	8.154.069\$381	8.160.846\$243	37.241.004\$963	45.401.851\$206

(*) A conversão do mil réis ouro a papel e feita a 30557.

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 9 de abril de 1930	4.422.913\$169
Em 10 de abril de 1930	602.690\$331
	5.025.609\$509
Em igual período de 1929	5.690.853\$251
Diferença para menos em 1930	665.243\$751
Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de abril de 1930	57.900.249\$715
Em igual período de 1929	62.383.985\$513
Diferença para menos em 1930	4.483.735\$798

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

De ordem do Sr. director geral e de accordo com a sexta confição do edital de 25 de novembro de 1929, são convidados a comparecer neste Departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de receberem guias para os depósitos a serem feitos no Thesouro Nacional, necessários á assignatura dos contractos de fornecimento do grupo 18 — Utensilios para laboratorio — durante o corrente anno de 1930, ás repartições dependentes deste Departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior os negociantes Moreira Barbosa & Comp., e Casa Lohner S. A., sob pena de perda da caução na falta do comparecimento.

Departamento Nacional do Ensino, 10 de abril de 1930. — *Paranhos da Silva*, director da secção.

Departamento Nacional de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o artigo n. 1.095, § 2º do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistorias sanitarias a se realizar no proximo dia 23 do corrente, ás 14, 14 ½, 14 ¾, 15 e 15 ½, respectivamente, nos predios ns. 13 e 15 da travessa São Carlos e numeros 105, 116 e 159 da rua São Carlos, podendo comparecer a ellas, querendo, o proprietario ou interessado dos mesmos.

Secretaria, 9 de abril de 1930. — *Dr. A. Nogueira de Castro*, pelo secretario.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, de accordo com o artigo 1.095, § 2º, ficam sujeitos a vistorias sanitarias, no proximo dia 16 do corrente, respectivamente, ás 13 horas, 13 ½ horas, 13 ¾ horas,

14 horas, 14 ¼ horas, 14 ½ horas, 14 ¾ horas, 15 horas, 15 ¼, 15 ½ horas, 15 ¾ horas, 16 horas, 16 ¼ horas, 16 ½ horas e 17 horas, os barracões sitos á rua Alves de Brito numero 18 (um barracão), rua Conde de Bomfim n. 773 (um barracão), rua Conde de Bomfim n. 815 (um barracão), rua Agostinho ns. 115 e 116 (dois barracões), rua Leite de Abreu n. 21 (um barracão), rua Dezoito de Outubro ns. 22, 55, 67, 75, 83, sem numero (6 barracões), rua Conde de Bomfim ns. 1.263, 1.281, 1.285, 1.331 e 1.349 (13 barracões), ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os responsaveis dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, 9 de março de 1930. — *Pelo secretario, Dr. A. Nogueira de Castro*.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE CINCO LOGARES DE INTERNOS DO HOSPITAL S. SEBASTIÃO

De ordem do Sr. director geral, fica aberta nesta Secretaria Geral, pelo prazo de sessenta dias, a inscripção ao concurso para preenchimento de cinco logares de internos do Hospital S. Sebastião, em comissão, sendo a elle admitidos os candidatos das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas, que provarem estar matriculados na 5ª ou 6ª série, ser brasileiros, vacinados e não soffrer de doença contagiosa ou infecto-contagiosa.

Para este ultimo effeito os candidatos submeter-se-hão a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o respectivo attestado no acto da inscripção.

Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitue, por si só, garantia para a conservação dos funcionarios.

O processo das provas será pautado pelos dos concursos para preenchimento dos cargos technicos effectivos do Departamento, havendo prova pratica do laboratorio e escripta e pratica-oral sobre dado doente, sendo materia de concurso: clinica medica em geral e principalmente a referente ás doenças de notificação compulsoria mais comuns no quadro nosologico do Hospital São Sebastião.

A inscripção será encerrada no dia 4 de junho do corrente anno.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 3 de abril de 1930. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO PROVIMENTO DE CINCO LOGARES DE 3º OFFICIAL.

De ordem do Sr. Dr. director geral, e para conhecimento dos interessados, faço saber, nos termos do Aviso n. 133, de 12 de fevereiro ultimo, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, que, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar da data do presente edital,

estará aberta, na Secção de Expediente da Secretaria Geral deste Departamento, a inscripção para o concurso ao provimento de cinco logares de 3º official.

A inscripção serão admittidos unicamente os escripturarios do Departamento e os secretarios das inspectorias de saude dos portos, de accordo com o disposto no § 3º do art. 66 do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

As provas do concurso serão escriptas e oraes, e versarão sobre as seguintes materias:

- 1ª prova — Lingua portugueza;
- 2ª prova — Linguas franceza e ingleza;
- 3ª prova — Arithmetica;
- 4ª prova — Geographia geral e historia do Brasil;

5ª prova — Noções de direito constitucional e administrativo;

6ª prova — Redacção official;

7ª prova — (Facultativa) — Dactylographia.

As provas escriptas de francez e inglez consistirão em versão de trechos escolhidos e a de portuguez terá por objecto um dictado e uma descripção sobre assumpto dado no momento.

A prova oral de portuguez versará sobre analyse, logica e grammatical, de um trecho escolhido na occasião.

Na prova oral das linguas franceza e ingleza, os candidatos deverão traduzir um trecho, tambem escolhido na occasião.

Para a segunda prova (francez e inglez), o candidato poderá fazer uso de dicionarios.

A habilitação na 7ª prova será motivo de preferéncia para a nomeação, mas não, influirá na respectiva classificação.

Por occasião da inscripção, que será encerrada no dia 7 de maio proximo, ás 16 horas, o candidato deverá declarar si deseja prestar a prova de dactylographia.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 7 de março de 1930. — *Dr. Rogerio Coelho*, Sub-Secretario, pelo secretario geral.

Manicomio Judiciario

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA PUBLICAÇÃO DOS "ARCHIVOS DO MANICOMIO JUDICIARIO DO RIO DE JANEIRO"

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicado á pagina 7.017 do "Diario Official", de 2 de abril de 1930.

Secretaria do Manicomio Judiciario, em 3 de abril de 1930. — *Antonio Alves Filho*, escripturario.

Policia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

No *Diario Official* de 10 do corrente mez, acha-se publicado o edital de concurrencia administrativa permanente para fornecimento, no corrente exercicio, dos artigos ali consignados, referentes aos 3º e 5º grupos e grupo extra, pelo que se chama a attenção de quem interessar faças fornecimentos. — *Coronel Augusto Hypolito de Medeiros*, director.

Polícia do Distrito Federal**EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, assignado pelo secretario, Cicero Nobre Machado, publicado no *Diário Official* de 23 do corrente, pags. 6.607 e 6.608.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal**EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 11 do corrente, às 8 horas, nesta inspectoria:

Palmyra Loureiro de Almeida, Cezar Augusto de Almeida e Silva, Walter José de Lima, Claudionor Figueredo, Avelino Carneiro Barreto, Julio Bruno dos Santos Nôra, Abel dos Santos Dias Ferreira, Amelia Pinto Corrêa, Diogenes Ladeira e João Alves Ventura.

Prova pratica

Antonio Paulino Sobral e Nilo Nogueira.

Prova regulamentar

Henrique Fortunato.

Turma suplementar

Tagello Soares de Souza, Manoel Fernandes da Costa, Napoleão Marques Travassos, Ernani Bernardino dos Santos e Albino Marques.

Chamada para o dia 11 do corrente, às 9 horas:

Margarida Ferraz Corrêa, Bento Martins Pereira de Lemos, Francisco Seixas, Manoel de Jesus, Djalma de Andrade e Silva, Francisco Siciliano, José Montardou Saraiva, Joaquim Rodrigues da Silva, José Burity de Siqueira e Mario Souza Moreira.

Prova pratica

Oswaldo Carneiro Monteiro e Hilario Rodrigues.

Prova regulamentar

Valentin José Ferreira.

Turma suplementar

João de Almeida, João Baptista Tavares, Heitor Gonçalves Oliveira, Annibal da Silva Corrêa e Humberto Pedro Longo.

Resultado dos exames effectuados hoje:

Motoristas approvados: João Baptista Cavalcante, Armando Egberto Ramos e Silva, Fausto Capanema, Manoel Joaquim Fernandes, Carlos Alberto Nunes, Agostinho Pinto Tavares de Oliveira, Ricardo Castanheira Nunes, Edgar Perouse de Mello e Augusto Coelho Loureiro.

Inhabilitados e reprovados: Manoel de Oliveira e Deolindo Augusto Di-reito.

Motocyclistas approvados: Nicolau Rocha Duarte e William Graham Clark.

Inspectoria de Vehiculos, 10 de abril de 1930. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito,

na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 6 de abril de 1930

Omnibus:

N. 199, Empresa N. A. Vição, Limitada, art. 144 — Proprietaria.

N. 209, Empresa N. A. Vição, Limitada, art. 144 — Proprietaria.

N. 303, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

Carga:

N. 2.466, Antonio Francisco Gomez, art. 144 — Proprietario.

N. 2.538, Casemiro Barbosa, art. 144 — Motorista.

N. 40.47, José Florentino Souza, artigo 144 — Motorista.

N. 4.236, Alfredo C. Vieira, art. 144 — Motorista.

N. 4.682, Henrique P. Figueiredo, art. 144 — Motorista.

N. 5.188, Companhia Telephonica Brasileira, art. 144 — Motorista.

E. Funeraria:

N. 22, Studebaker do Brasil, art. 144 — Motorista.

Passageiro:

N. 533, Moysés A. de Britto, art. 144 — Proprietario.

N. 879, Joseph London, art. 144 — Proprietario.

N. 883, André Ferreira Andrade, artigo 144 — Motorista.

N. 1.039, Pedro Nasditti, art. 79 — Proprietario.

N. 1.241, Frederico Mesquita, artigo 144 — Proprietario.

N. 1.324, Avelino P. Ferreira, artigo 144 — Motorista.

N. 1.349, Prudente S. Corrêa, art. 144 — Proprietario.

N. 1.473, Lindolpho Rocha, art. 248 L. — Proprietario.

N. 1.566, Stelio A. Souza, art. 257 — Proprietario.

N. 1.612, Dr. Augusto C. Rodrigues, art. 159 — Proprietario.

N. 1.724, Motta Rezende & Comp., artigo 248 L. — Proprietarios.

N. 2.062, Antonio F. Carrico, art. 257 — Motorista.

N. 2.245, Dr. Affonso M. Franco, artigo 144 — Proprietario.

N. 2.275, Joaquim P. Oliveira, artigo 144 — Proprietario.

N. 2.279, Zeferino M. Santos, art. 151 — Proprietario.

N. 2.494, Albano Gaspar, art. 100 — Proprietario.

N. 2.835, Armindo Malagrida, art. 144 — Motorista.

N. 3.088, Diogo Fernandes, art. 144 — Proprietario.

N. 3.185, Joaquim Francisco F. Junior, art. 144 — Motorista.

N. 3.491, João Gomes, art. 248 L. — Proprietario.

N. 3.369, Joaquim M. Oliveira, artigo 144 — Motorista.

N. 3.634, Antonio C. Peixoto, artigo 248 L. — Motorista.

N. 3.721, Ariela & Comp., art. 144 — Proprietarios.

N. 3.905, Adriano Paiva, art. 92 — Motorista.

N. 3.979, Manoel Pereira, art. 144 — Motorista.

N. 4.040, Francisco M. Castro, artigo 102 — Proprietario.

N. 4.068, Mario Coelho, art. 248 L. — Motorista.

N. 4.187, Pedro de Mattos, arts. 84 e 248 L. — Motorista.

N. 4.852, Victor Apelian, art. 144 — Proprietario.

N. 4.870, Frederico Pettani, art. 248 L. — Proprietario.

N. 4.920, Antonio José Ferreira, artigo 100 — Proprietario.

N. 5.336, Manoel João Rebello, artigo 144 — Motorista.

N. 5.442, Abrahão Ramaça, art. 144 — Motorista.

N. 6.401, Companhia Commercial Maritima, art. 144 — Proprietaria.

N. 3.444, Guilhermino Rodrigues, artigo 144 — Motorista.

N. 6.634, Alberto Fontella, art. 144 — Motorista.

N. 6.637, Joaquim M. Rezende, artigo 144 — Motorista.

N. 6.871, Gumerindo Fernandes, artigo 248 L. — Motorista.

N. 7.217, Waldemar Vieira, art. 248 L. — Motorista.

N. 7.339, Arsenico R. Lessa, art. 79 — Motorista.

N. 7.488, Cezar Paiva, art. 248 L. — Motorista.

N. 7.789, Manoel P. Queiroz, art. 144 — Proprietario.

N. 7.824, Gervasio Vicenzo, art. 248 L. — Motorista.

N. 7.839, Claudino Fernandes, artigo 248 L. — Motorista.

N. 7.935, Domingos Ferreira, art. 144 — Motorista.

N. 7.949, João Ribeiro Souza, art. 144 — Proprietario.

N. 8.018, Alvaro M. Salgado, art. 248 L. — Motorista.

N. 8.050, Manoel F. Gomes, art. 248 L. — Proprietario.

N. 8.063, Roberto Carvalho, artigo 24 L. — Proprietario.

N. 8.271, Luiz F. A. Cunha, art. 144 — Proprietario.

N. 8.465, Gustavo Bastos, art. 144 — Motorista.

N. 8.749, Mario Ferreira, art. 248 L. — Motorista.

N. 8.783, Joaquim C. Filho, arts. 84 e 159 — Proprietario.

N. 9.125, Francisco Gonçalves Godinho, art. 144 — Motorista.

N. 9.219, Everaldo Pereira, artigo 248 L. — Proprietario.

N. 9.243, Ortiz M. Sarmiento, artigo 248 L. — Proprietario.

N. 9.249, Mario Alvina, art. 79 — Motorista.

N. 9.271, Joaquim R. Santos, art. 144 — Proprietario.

N. 9.275, Amaro Ferreira, art. 144 — Motorista.

N. 9.426, Eduardo da Silva, art. 144 — Motorista.

N. 9.597, José Augusto Cabral, artigo 248 L. — Motorista.

N. 9.731, Coronel Francisco A. Mello, art. 144 — Proprietario.

N. 10.105, Carlos P. de Leite, artigo 248 L. — Proprietario.

N. 10.196, Agostinho Fernandes, artigo 102 — Proprietario.

N. 10.204, Luiz B. Alves Sarmiento, art. 144 — Proprietario.

N. 10.274, Antonio C. Ferro, art. 144 — Motorista.

N. 10.581, Rubens R. Santos, artigo 248 L. — Motorista.

N. 10.874, Felipe C. Filho, art. 144 — Proprietario.

N. 11.328, Marcos M. Freitas, artigo 144 — Motorista.

N. 11.405, Aristides Leitão, art. 248 L. — Proprietario.

N. 11.760, Octayio Almeida, art. 144 — Motorista.

- N. 12.013, Dr. Alberto García, art. 81 — Proprietário.
 N. 1.070, Guilherme W. Soares, artigo 144 — Motorista.
 N. 12.119, Sylvio Alvarenga, art. 144 — Proprietário.
 N. 12.181, R. S. Smith & Comp., artigo 144 — Proprietário.
 N. 2.227, Harvey Villela, art. 144 — Proprietário.
 N. 13.021, João F. Castro, art. 144 — Motorista.
 N. 13.107, Sylvio L. Campos & Companhia, art. 144 — Proprietário.
 N. 13.521, Fernando A. C. Dias, artigo 144 — Proprietário.
 N. 13.795, Mauricio S. Silveira, artigo 144 — Proprietário.
 N. 13.815, Emmanuel P. Pereira, artigo 144 — Proprietário.
 N. 14.011, Gastão Pires Souza, artigo 144 — Proprietário.
 N. 11.014, Manoel Santos Pereira, art. 144 — Motorista.
 N. 13.121, Dr. Jorge G. Sant'Anna, art. 91 — Proprietário.
 N. 11.115, Arnaldo C. Macedo, artigo 144 — Proprietário.
 N. 14.182, J. Magalhães de Almeida, art. 79 — Proprietário.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 304 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Veículos, em 10 de abril de 1930. — O inspector, *Armando Bernardes*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

Por esta Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico, em additamento ao edital de 1 de julho de 1929, publicado no *Diario Official* de 3 do mesmo mez que, a contar desta data, fica marcado o prazo de trinta dias para serem apresentadas a mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 15.905, do corrente anno, pela Companhia Nacional de Tecidos de Juta S. A., proprietaria da Fabrica Sant'Anna, installada em São Paulo, no sentido de ser registrada nesta directoria, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do artigo 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, os productos da fabricação da dita companhia, similares dos de origem estrangeira e abaixo descriptos:

Sacco para exportação de café.
 Sacco para transporte de café.
 Sacco para colheita de café.
 Sacco para cacau.
 Sacco para capas de assucar.
 Sacco para cereaes.
 Sacco para herva-matte.
 Sacco para xarque.
 Sacco para arroz.
 Sacco para caroço de algodão.
 Tela para lençóis.
 Tela para encerrados.

E para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado para os devidos fins, durante 30 dias, com intervallos de (3) tres

dias de uma publicação para outra, a partir da data da primeira publicação.

Secretaria da Receita Publica, 7 de abril de 1930. — O secretario, *Luiz Machado*.

(R. B. — N. 2.355 — 10 vezes — 7-4-30.)

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma *Vasques, Costa & Comp.*, que foi estabelecida á rua da Quitanda n. 50, 1º andar, sala 5, a apresentar balanços e contas de lucros e perdas dos annos de 1921, 1922 e 1923, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de multa e arbitramento do imposto, na fórmula da lei.

1ª Sub-directoria, 9 de abril de 1930.
 — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma *Costa, Nunes & Comp.*, que foi estabelecida no becco da Lapa n. 12, 1º andar, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921, 1922 e 1923, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de multa e arbitramento do imposto, na fórmula da lei.

1ª Sub-directoria, 9 de abril de 1930.
 — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma *Couto & Couto*, estabelecida á rua da Misericórdia n. 148, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921, 1922 e 1923, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de multa e arbitramento do imposto, na fórmula da lei.

1ª Sub-directoria, 9 de abril de 1930.
 — *F. P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 145

Pelo presente, fica intimada a firma *Castro Vieira & Comp.*, á Praça Mauá ns. 1 e 3, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 15, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 10 de abril de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 146

Pelo presente, fica intimada a firma *Alexandre Siqueira*, á rua da Constituição n. 59, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve

por base o auto n. 863, de 1929, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 10 de abril de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 147

Pelo presente ficam intimadas as firmas *Lamartine Teixeira e Calazans Lobo*, respectivamente ás ruas do Theatro n. 1, sobrado, e Lavradio n. 200, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 20 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 745 de 1929, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 10 de abril de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 148

Pelo presente, fica intimada a firma *Raphael Aragão*, á rua Barão da Gamboa n. 26, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 718 de 1929, nesta repartição.

Recebedoria, 10 de abril de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 149

Pelo presente, fica intimada a firma *M. J. Ferreira Nunes*, á rua do Acre n. 24, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2:500\$, (multa de imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 328, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 10 de abril de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 150

Pelo presente, fica intimada a firma *Corporação Brasileira de Industrias Pharmaceuticas S. A.*, á rua Léo numero 75, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher as importancias de 200\$ (multa) e 36\$ (imposto em dobro), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 314, de 1929, instaurado nesta repartição. (Salvo o direito de recurso no mesmo prazo).

Recebedoria, 10 de abril de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 151

Pelo presente, fica intimada a firma *Raul Silva*, á praça Floriano n. 7, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não

encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$, (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 603, de 1929, instaurado nesta repartição. (Salvo o direito de recurso no mesmo prazo).

Recebedoria, 10 de abril de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 152

Pelo presente, fica intimada a firma Alves da Nobrega & Comp., campo de São Christovão ns. 142 a 146, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 1:815\$300, (imposto de consumo não pago), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 825, de 1926, instaurado nesta repartição. (Salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias).

Recebedoria, 10 de abril de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 153

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Boldrui & Comp., Elia Wileutsoh e Antonio Neves, á rua 1º de Março numero 133, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importância de 100\$000, cada uma, bem como a revalidação devida, pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 335, de 1922, instaurado nesta repartição. (Salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias).

Recebedoria, 10 de abril de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 154

Pelo presente, fica intimada a firma Genesio Paulino Xavier, á rua Bella Vista n. 30, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2:000\$000 (multa), bem como a revalidação de sello devida, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 727, de 1928, instaurado nesta repartição. (Salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias).

Recebedoria, 10 de abril de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 155

Pelo presente, fica intimada a firma S. A. Industrias Reunidas Alba, á rua do Mercado n. 14, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$000, (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 166, de 1929, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 10 de abril de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 156

Pelo presente, fica intimada a firma Garcia Lima & Comp., á rua Buenos Aires ns. 108 e 114, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$000, (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 730, de 1929, instaurado nesta repartição. (Salvo o direito de recurso no mesmo prazo).

Recebedoria, 10 de abril de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 157

Pelo presente, fica intimada a firma Raul C. Beirão, á rua Rodrigo Silva numero 9, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher as importâncias de 200\$000 (multa) e 488\$000 (imposto em dobro), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto numero 588, de 1929, instaurado nesta repartição, salvo o direito de recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 10 de abril de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 158

Pelo presente, fica intimada a firma Costa Franco & Comp., á avenida Amaro Cavalcanti n. 71, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância devida (revalidação de sello), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto numero 124, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 10 de abril de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 137 (*)

Pelo presente, fica intimada a firma Frank Sundt, á rua dos Ourives n. 51 sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$000 (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 133, de 1929, instaurado nesta repartição, salvo o direito de recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 10 de abril de 1930. — O sub-director, *João da Cruz Ribeiro*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

A 2.298, Moraes — Juvencio Nogueira de, rua do Mattoso n. 138.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

V 5.342, Moreira — Torquato Rosa, (Dr.), rua do Rosario n. 137.

L 524, André — Nassim Jorge, rua da Alfandega n. 295.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 11 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 10 de abril de 1930. — O secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo, para esse fim, dirigir-se á Secção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 10 de abril de 1930. — Secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Lista dos pedidos de esclarecimentos, feitos em 10 de abril de 1930, enviada aos correios:

Augusto Gonçalves & Pires.
Antonio Mendes & Comp
A. Miranda & Coelho.
A. C. da Costa Ribeiro.
Arias Ramon.
A. Souza Fontes.
Ambrozina Luiza Gomes.
A. Medeiros.
A. Moreira da Silva
A. Lessa & Comp.
Buleão Cunha & Comp.
Bernardino Joaquim Barbosa.
Baptista Cataldo.
Carmine Carnevale.
Cazap & Weiss.
Coriolano F. de Rego Barros.
Caminha & Liebermeister.
C. A. Baptista & Comp.
Edmir Ferreira.
Firmino Alves Magalhães.
Faiga Harosety.
Francisco Nunes Campinos.
Ferreira dos Santos & Pereira.
Henrique Pacheco Dutra.
Irmãos Costa & Comp.
Joaquim Teixeira da Motta.
José Martins Ferreira Pacheco.
J. Salek & Comp.
J. Coimbra & Lopes.
J. L. Bianco.
J. Domingos Fontes.
José Coelho de Babo
J. Costa.
J. Mendes Silva.
José Antonio Cabral.
Lopes Maia & Comp.
Lauriano M. da Silva Teixeira.
Leonio Gomes dos Santos.
Leonardo Antonio Invernio.
Mattos & Sobral.

Manoel José Maria.
Nicolau Ferreira.
Nasra Seade.
Osiris de Almeida.
Oliveira & Machado.
Pafiniano Ferreira.
Paulo Bernhardsgruetter.
Rodrigues & Abranches.
R. Pachier.
Salvador Sabogueiro.
Serafim Orge.
Alfredo dos Santos.
A. Perez da Silva & Comp.
Antonio Costa Ferreira.
Arthur Moncorvo Filho.
Axel Malm Ltd.
Berman & Salomão.
Carvalho & Vieira.
C. Albuquerque & Comp.
Carlos Conteville & Comp.
Dr. Eurico Pedroso.
Eduardo Pigliasco.
Guilherme Weiss.
H. Almeida.
José Joaquim de Souza Pereira.
José Victorino da Rocha Pinto.
José Victorino da Rocha Pinto.
J. M. da Cunha & Comp.
J. Bento Ferreira.
João Baptista de Andrade.
José dos Santos Leitão.
Luiz Pinto da Silva.
Lindolpho Ribeiro de Almeida.
L. Teixeira Azevedo & Comp.
Louis Nigri & Irmão.
M. S. Mendes & Comp.
Magalhães & Irmão.
Mario M. Almeida.
Nacim Gantlus.
Paulo Fortes de Oliveira.
Simão Dain.
Sebastião Tamarqueira.
Simone Bayle.
Theophilo de Souza.
Tufuek Warwar.
Antonio Savio de Paula.
Alfredo Izaias Panario.
Cooperativa da Companhia de Tecidos de Linho Sapopemba.
Carlos Monteiro & Comp.
Carinhas & Comp. Ltd.
Camilla Janssen.
Ferrari, Souza & Comp.
Guilherme Mario Pegutier.
João de Oliveira Novo.
J. Sarda.
J. S. Rodrigues da Cunha.
José Evaristo Rodrigues.
Lapis Caneta Fabril Ltd.
Luiz Pierino Ré.
Manoel Joaquim Pires.
Miguel da Silva & Comp.
Moreira, Thomaz & Comp.
Napoleão Lustoza & Comp.
Oliveira Mello & Comp.
Porto d'Ave & Comp. (2).
Rodrigo Martins Coelho.
R. Nelson Ebrehz.
René Levy Boschen & Comp.
Robert Burns.
Roque Galeano & Comp.
S. A. Albetam.
S. A. A Economica.
Willy Meiss.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de 10 dias, esclarecimentos que se tornam necessários

para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim de dirigirem-se a Secção de Cadastro:

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 10 de abril de 1930.
O secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Macedo — Ramualdo.
Macedo — Sergio Teixeira de.
Macedo — Waldemiro Legoy de.
Macedo — José Goulart de (Junior).
Macedo — Marcellino Moreira (Junior).
Machado — Abilio Christiano.
Machado — Abilio Correia.
Machado — Adelaide da Silva Cotta.
Machado — Agninaldo Vieira.
Machado — Alcides da Cunha.
Machado — Alfredo.
Machado — Alfredo.
Machado — Alfredo M.
Machado — Antonio da Cunha.
Machado — Antonio da Silveira.
Machado — Armando Faria.
Machado — Armando Ribeiro.
Cunha — Candida Ferreira da.
Machado — Carolina Valle Rego.
Machado — Cromwel.
Machado — Eloy José Dias.
Machado — Elpidio.
Machado — Ernesto Perozzi.
Machado — Euclides de Aquino.
Machado — Evandro.
Machado — Francisco F.
Machado — Francisco Marcondes.
Machado — Frederico Rodrigues.
Machado — Gentil Pinheiro.
Machado — Hugo da Cunha.
Machado — Izabel.
Machado — João.
Machado — João Pereira.
Machado — Joaquim.
Machado — José Muniz.
Machado — Josino Luiz.
Machado — Juliano Pimenta.
Machado — Justiniano J.
Machado — Juvenal.
Machado — Leonidio.
Machado — Manoel C.
Machado — Maria Leticia de Mello.
Machado — Mario Vieira.
Machado — Octavio Godofredo.
Machado — Orlando Menezes.
Machado — Paulo Fernandes.
Machado — Raul.
Machado — Raulino.
Machado — Sabino.
Machado — Sebastiana de Paula.
Machado — Walfredo.
Vicente — Luiz.
Ferreira — Guimarães.
Doringier — Alberto.
J. C. Cotton.
Castro — Alfredo Teixeira de.
Gomes — Luiz Garcia.
Gonçalves — Alcebiades.
Gonçalves — Manoel da Silva.
Gonçalves Salles & Comp.
Guarino — Luiz.
M. Turrini.
M. V. Martins & Comp.
M. Wanderley & Gomes.
Macedo — João de Abreu.
Machado — Alcindo.
Machado — Alfredina Nogueira.
Machado — Antonio.
Machado — Domingos Martins.
Machado — Ernesto.
Machado — Francisco.
Machado — Gabino Moreira.
Machado & Gomes.
A. Aguiar & Comp.
A. Assumpção & Comp.
A. de Azevedo.

A. Fernandes.
Abib — Mignet.
Abilio Alves & Ernands.
Abreu — João Manoel.
A. Soares & Comp.
Abilio & Perez.
Abreu de Souza & Comp.
Lesaigne — Adhemar.
Affonso — João.
Aladino — Silvestre.
Almeida — Roberto.
Andrade — Feliciano.
Gomes — Oscar da Silva.
Gonçalves — Faustino.
Gonzalez — João Perez.
Goulart & Pereira.
Gomaschi & Calhandrino.
Landeira — Aurora.
Amado — João Antonio Faria.
Amaral — Tenente João.
Amaro & Comp.
Almeida — Ceca.
Siqueira Coimbra & Comp.
Siciliano — José.
Siciliano — Salvador.
Siciliano — Carlos.
Abilio & Cardoso.
Abrano & Comp.
A. Varges.
A. T. Cardoso.
Gitelman — Jacob.
Gonçalves & Pinto.
Gomes — João Pereira.
Grinberg — Herman.
J. H. Pina.
Gonçalves — José.
Gonçalves & Matheiros.
Sirmann & Comp.
Susano — Josino A.
Sutter Pinheiro & Comp.
Silvestre & Abel.
Silvestre — João Ferreira.
Sylvio Mesquita & Comp.
Sylvio Naglioli & Comp.
Szercman — Chune.
Szobo — Sigmund.
Severino Camanho & Comp.
Martins — Francisco Antonio.
Manoel Nascimento & Herepia.
Maria — Manoel Santa.
Gama — Ovides Pinto da.
Costa — Conceição C. da.
Assad — Nagib.
Aboab — Jacques.
Rio Aviação S/A.
SIA Industria Gebara.
Industrias Reunidas "Alba" S/A.
SIA Industrias de Seda.
Internacional Busines Machines Company of Delaware.
Costa — Antonio Henrique.
Correia — José Rodrigues.
Correia — Antonio de Souza Dias.
Cordeniz — Manoel Martins.
Conceição — Maria da.
Cardoso — Maria José.
Canellas — Joaquim Rodrigues.
Caldas Lobo & Comp.
Motta — João.
Bellas — Norberto de Aguiar.
Virgilio — Athayde.
J. Santos.
Luiz — João.
Luiz — Joaquim João.
Luiz Manoel da Silva e Abilio Pereira da Cunha.
Luiz Moreira & Soares.
Vasconcellos — Waldemar.
Lopes — Henrique.
Lopes Imbellone & Comp.
SIA Productos de lá N. S. das Vi-
olarias.
SIA Productos Puros.
Santos & Santos Irmãos.
Sarraff — Bapnacia.

Serrão — Antonio Augusto.
Serraria Reunidas Malue.
Severino Esteves & Comp.
Sfair — Elias.
Sherescherswhy — Leib.
Shunabe — Franz.
Shultz — Conrado.
Sieron — Gino.
Silber — Jayme.
Silva — Abilio Casemiro da.
Silva — Albano Cardoso da.
Silva — Alexandre Antonio da.
Silva — Alexandrina da.
Silva — Elysiario da.
Silva — Elysiario da.
Silva — Elysiario da.
Silva — Elysiario da.
Silva — Alvaro Vieira da.
Silva — Amelia de Paiva.
Silva — Anselmo Barcellos.
Silva — Antonio da.
Silva — Antonio F. Santos.
Silva — Antonio Nunes da.
Silva — Augusto Alves da.
Tiveiro — Alfredo.
Uhler & Comp.
Ucha — Antonio Castro.
Ucha — Luiz Castro.
V. Adozinda & Comp.
V. Fernandes & Comp.
V. J. Paes.
V. de Magalhães & Comp. Ltda.
V. Marchese.
V. Mattos.
V. Montini.
V. de Souza Porto.
V. T. C. Mouris.
Vachler — André Louise.
Vaissman — Saul.
Vait — Ludovico.
Val & Brenha.
Valença — Luiz Ramos.
Alves — Maria Ferreira.
Valverde — José Francisco.
Soufo — Alfredo Ramos.

Fiscalização Geral de Loterias

THE SOURO NACIONAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal geral de Loterias, ficam intimados a comparecer à sede desta repartição, à rua Luiz de Camões n. 68, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, afim de apresentarem defeza nos processos que respondem por infração da alinea 3ª do artigo 42 do Regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta Capital), os seguintes infractores:

Autos:

N. 1.051, J. Figueiredo, rua Uruguayana n. 26.
N. 1.052, Caruso & Companhia, avenida Rio Branco n. 123.
N. 1.053, Lopes & Comp., rua do Ouvidor n. 151.
N. 1.054, F. Guimarães, Filho Limitada, rua do Rosario n. 71.
N. 1.055, Miguel Caputo, largo da Carioca n. 17.
N. 1.056, Domingos Piconi, largo da Carioca n. 15.
N. 1.057, Siciliano Giacomo, rua Gonçalves Dias n. 80.
N. 1.058, Modesto Lago, rua Uruguayana n. 174.
N. 1.059, Francisco Valiente, rua Uruguayana n. 128.
N. 1.060, J. Iorio, avenida Rio Branco n. 105.

N. 1.061, A. Costa & Comp., avenida Rio Branco n. 96.

N. 1.062, Emilio Tewenard, rua do Rosario n. 151.

N. 1.063, A. Ferrari, rua Uruguayana n. 103.

N. 1.064, Paschoal Gomes & Companhia, rua do Rosario n. 84.

N. 1.065, Francisco Vairo, rua Buenos Aires n. 109.

N. 1.066, Lopes & Companhia, rua da Quitanda n. 79.

N. 1.067, F. Aieta & Companhia, rua S. José n. 93.

N. 1.068, Pouza & Souza, avenida Rio Branco n. 156.

N. 1.069, Felipe Cardoso, rua Marechal Floriano n. 60.

N. 1.070, Domingos Alvarez, rua Rodrigo Silva n. 18.

N. 1.071, José Scardini, avenida Rio Branco n. 151.

N. 1.072, Adolpho P. de Azevedo, rua Buenos Aires n. 21.

Fiscalização Geral de Loterias, 4 de abril de 1930. — O ajudante de escrivão, *I. G. Pinto*. Visto, o fiscal geral de Loterias, *René Mostardeiro*.

Fiscalização Geral de Loterias

THE SOURO NACIONAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal geral de Loterias, ficam intimados a comparecer à sede desta repartição, à rua Luiz de Camões n. 68, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, afim de apresentarem defeza nos processos que respondem por infração da alinea 3ª do artigo 42 do Regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta Capital), os seguintes infractores:

Autos:

N. 1.073, Fernando Bruno, rua Buenos Aires n. 32.
N. 1.074, José Lancelotto, rua da Can-dalaria n. 73.
N. 1.075, Affonso Paulitano, rua Marechal Floriano n. 31.
N. 1.076, Antonio Rodrigues Guimarães, rua Marechal Floriano n. 77.
N. 1.087, Pouza e Souza, avenida Rio Branco n. 156.
N. 1.078, Alfredo Reis, rua Marechal Floriano n. 226.
N. 1.115, J. Oliveira, rua do Ouvidor n. 181.
N. 1.114, J. dos Santos, Galeria Cruzeiro.
N. 1.112, S. Pires, rua da Quitanda n. 11.
N. 1.081, Alfredo Reis, avenida Pas-sos n. 98.
N. 1.083, Nicolau Provenzano, rua do Acre n. 6.
N. 1.089, Paschial Novelli, avenida Mem de Sá n. 82.
N. 1.090, Vicente Cupello, largo da Lapa n. 31.
N. 1.091, Januario G. de Araujo, rua Maranguape n. 50.
N. 1.092, Emilio Bruno, avenida Mem de Sá n. 3.
N. 1.097, Alfredo Ferreira, rua dos Ourives n. 35.
N. 1.098, Fernando Bruno, rua Buenos Aires n. 32.
N. 1.105, M. Lisboa, rua do Ouvidor n. 43.

N. 1.107, F. Nascimento, praça Olavo Bilac n. 18.

N. 1.111, J. Bellucio, avenida Rio Branco n. 157.

Fiscalização Geral de Loterias, 4 de abril de 1930. — O ajudante de escrivão, *I. G. Pinto*. Visto, o fiscal geral de Loterias, *René Mostardeiro*.

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção aos interessados para o edital assignado pelo secretario da comissão, Carlos Augusto Padilha, publicado no *Diário Official* de 10 do corrente, pag. 7.597.

Alfandega do Rio de Janeiro

Armazem n. 3 — Dia 27 de março de 1930.

Navio sueco "Bore", atracado em 26 de março de 1930:

2 engradados, AAC, diversos numeros, pesando 23 e 24 kilos, repregados.

1 caixa, ABP, sem numero, pesando 59 kilos, repregada.

12 ditos, AMC, diversos numeros, avariadas.

1 barrica, CM Cia., n. 75, pesando 50 kilos, repregada.

1 caixa, NIEUPARTE DELGADE TY-PO 461, sem numero, avariada.

1 dita, QV, ns. 145/1, pesando 236 kilos, repregada.

1 barrica, VN, n. 48, pesando 85 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 27 de março de 1930.

Navio inglez "Severn", atracado em 18 de março de 1930:

1 caixa, GAZ 1968, sem numero, pesando 49 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, 1429 V, idem, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, NNB/ERA, idem, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, S/MARCA, idem, pesando 64 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 51 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 96 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 89 kilos, idem.
 Armazem interno n. 4 — Dia 27 de março de 1930:
 Navio inglês "Severa", atracado em 18 de março de 1930:
 1 caixa EL, sem numero, pesando 95 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, idem, pesando 98 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 80 kilos, idem.
 1 dita, FOLHA, idem, pesando 93 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 76 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 76 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 94 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 95 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 78 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 91 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 78 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 93 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 96 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 96 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 78 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 94 kilos, idem.
 1 dita, GAZ 1968, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 49 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 49 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.
 1 dita, S/MARCA, idem, pesando 91 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 84 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 56 kilos, idem.
 400 ditas, BAL, idem, avariadas.
 Armazem n. 5:
 Navio brasileiro *Purús*, atracado em 27 de março de 1930:
 50 engradados WILSON, avariados.
 Armazem n. 8:
 Navio nacional *Bagé*, atracado em 22 de março de 1930:
 1 caixa L — 487 — G, n. 1.237, pesando 16 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1.168, pesando 14 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.104, pesando 14 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.100, pesando 13 kilos, idem.
 1 fardo ABC, n. 84.510, pesando 51 kilos, repregado.
 1 fardo ABC, n. 84.530, pesando 65 kilos, repregado.
 1 fardo QR, n. 78.911, pesando 58 kilos, repregado.
 30 caixas JCMC, avariadas.

Armazem n. 9:
 Navio inglês *Thespus*, atracado em 22 de março de 1930:
 1 pacote INDIO, n. 9.878, pesando 13 kilos, rofo.
 1 dita, idem, n. 9.872, pesando 14 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 9.865, pesando 11 kilos, idem.
 1 caixa LOBO, n. 21, pesando 58 kilos, repregada.
 1 dita SSTG, n. 139, pesando 18 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 182, pesando 39 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 181, pesando 38 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 137, pesando 11 kilos, idem.
 50 saccos S — D STANDARD, avariados.
 50 ditos S — D FANCY 3 AAA, avariados.
 Armazem n. 10:
 Navio *Knight of the Rose*, atracado em 27 de março de 1930:
 1 caixa HS, n. 1.456, pesando 255 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 1.484, pesando 255 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 1.478, pesando 254 kilos, idem.
 1 dita MIMOSA, n. 42, pesando 60 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 72, pesando 61 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 49, pesando 41 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 39, pesando 24 kilos, idem.
 1 barrica A — P — C — Rio, n. 152, pesando 114 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 173, pesando 114 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 123, pesando 114 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 133, pesando 114 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 248, pesando 114 kilos, idem.
 1 dita S. L. C. n. 28, pesando 114 kilos, idem.
 Armazem interno n. 17:
 Navio inglês *Northern Prince*, atracado em 27 de março de 1930:
 1 caixa A. L., n. 10, pesando 58 kilos, repregada.
 1 dita H — D M — Co. — EMB, n. 52, pesando 251 kilos, avariada.
 1 engradado FLAC, n. 9, pesando 30 kilos, idem.
 1 caixa G. L., n. 1, pesando 21 kilos, avariada.
 1 dita, H — 1.004, n. 1, pesando 15 kilos, repregada.
 1 dita George Kutova — International, Artudi, n. 1, pesando 156 kilos, repregada.
 1 caixa M. M. & C., n. 95, pesando 57 kilos, repregada.
 1 caixa W. R. C., n. 1, pesando 191 kilos, repregada.
 Armazem 17:
 Navio inglês *Northern Prince*, atracado em 27 de março de 1930:
 1 caixa Meoth, n. 40, pesando 56 kilos, avariada.
 1 dita R — 28.199, n. 13, pesando 36 kilos, repregada.
 1 dita RFC, n. 114, pesando 53 kilos, idem.
 1 dita VSREC, n. 1.282, pesando 156 kilos, avariada.
 2 ditos, idem, ns. 4.770 e 4.776, pesando 152 e 154 kilos, repregadas.

1 dita WF — B, n. 354, pesando 110 kilos, avariada.
 1 dita, W. S. Exill, n. T 138.502, pesando 110 kilos, avariada.
 1 dita, idem, T 138.503, idem.
 Armazem n. 18:
 Navio alemão *Genarel San Martin*, atracado em 25 de março de 1930:
 1 caixa CT, n. 3.601, pesando 174 kilos, repregada.
 1 dita, S, n. 83.850, pesando 83 kilos, idem.
 1 dita TOURO, n. 7.991, pesando 67 kilos, idem.
 1 dita BBJ, n. 6.020, pesando 34 kilos, idem.
 Armazem externo A:
 Navio francês *Guarnji*, atracado em 25 de março de 1930:
 2 caixas LLOYD NACIONAL, S. A., pesando 57 e 59 kilos, repregadas.
 2 ditos, idem, pesando 51 e 53 kilos, idem.
 2 ditos MFC, pesando 53 e 33, kilos, idem.
 2 ditos idem, pesando 19 e 52 kilos, idem.
 1 dita PRISTA, vasando.
 1 sacco CONTI, pesando 33 kilos, rofo.
 1 dito PC, pesando 50 kilos, idem.
 1 caixa COLOMBO, pesando 18 kilos, repregada.
 1 dita AFC, pesando 46 kilos, idem.
 2 ditos PTC, pesando 53 e 54 kilos, idem.
 2 ditos PTC, pesando 56 e 32 kilos, idem.
 1 dita EGC, vasando.
 1 dita PC, pesando 13 kilos, repregada.
 6 saccos Bti, avariados.
 1 caixa PTC, vasando.
 1 dita OLSC, pesando 64 kilos, repregada.
 1 dita CRA C, pesando quatro kilos, vazia.
 5 saccos CONTI, avariados.
 5 ditos PC, idem.
 2 caixas PJ, pesando 19 e 34 kilos, repregadas.
 2 Barris DM, vazando.
 1 engradado JA, vazando.
 1 quartola JA, idem.
 1 pipa JECC, idem.
 Armazem externo C:
 Navio francês *Afimo*, atracado em 25 de março de 1930:
 3 caixas CMC, ns. 22, 78 e 108, pesando 20, 20 e 20 kilos, repregadas.
 1 dita CMC, n. 13, pesando 26 kilos, avariada.
 3 amarrados de 2 caixas JRC, pesando 51, 51 e 54 kilos, idem.
 3 idem, JRC, pesando 50, 48 e 53 kilos, repregados.
 3 ditos, JRC, pesando 53, 52 e 54 kilos, idem.
 2 ditos, JRC, pesando 41 e 53 kilos, idem.
 1 dito JRC, pesando 54 kilos, avariado.
 Armazem Externo C — Dia 27 de março de 1930:
 Vapor alemão: "San Martin", atracado em 25 de março de 1930:
 4 caixas, R86C, pesando 61, 51, 66 e 50 kilos, repregadas e avariadas.
 2 caixas, M85L, pesando 52 e 57 kilos, idem.
 4 ditos, R83I, pesando 53, 47, 50 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, CPC, ns. 198, 243 e 191, pesando 71, 70 e 71 kilos, idem.
 Armazem 3 — Dia 28 de março de 1930:

Navio sueco "Bore", atracado em 26 de março de 1930:

2 caixas, ABC, ns. 4.755 e 4.753, pesando 99 e 80 kilos, repregadas.

1 caixa, ADV, n. 8.645, pestada 80 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 8.646, pesando 70 kilos, repregada.

1 dita, AFF, n. 7, pesando 78 kilos, idem.

2 amarrados, caixas. —CF—C, numeros 8.577 e 8.584, pesando 44 e 44 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.160, pesando 85 kilos, repregada.

1 caixa, G, n. 3.792, pesando 68 kilos, idem.

1 barrica, HBC— 3.185, n. 38, pesando 102 kilos, idem.

3 barris, H—SIRIUS, n. 114, 108 e 117, vazando.

1 caixa, VBR, n. 9.131, pesando 116 kilos, avariada.

2 caixas, VN, ns. 4 e 1, pesando 68 e 66, repregadas.

1 caixa, idem, n. 5, pesando 78 kilos, repregada.

Armazem interno 4 — Dia 28 de março de 1930:

Navio inglez "Severn", atracado em 18 de março de 1930:

1 caixa, FOLHA, sem numero, pesando 80 kilos, repregada e avariada.

1 dita, GAZ—1.968, sem numero, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, FM|EGEB, idem, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, —1429V—, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 104 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.

Armazem interno 4 — Dia 28 de março de 1930:

Navio inglez: "Severn", atracado em 18 de março de 1930:

1 caixa, DNZ, se numero, pesando 65 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, idem, idem, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, EL, sem numero, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 97 kilos, idem.

1 dita FOLHA, sem numero, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 98 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 88 kilos, idem.

Dia 28 de março de 1930.

Armazem Interno n. 4 — Navio inglez "Severn", atracado em 18 de março de 1930.

1 caixa (14.290), sem numero, pesando 100 kilos — Repregada e avariada.

1 dita idem idem pesando 100 kilos — Idem.

1 dita idem idem pesando 100 kilos — Idem.

1 dita idem idem pesando 100 kilos — Idem.

1 dita idem idem pesando 100 kilos — Idem.

1 dita idem idem pesando 100 kilos — Idem.

1 dita idem idem pesando 100 kilos — Idem.

1 dita idem idem pesando 100 kilos — Idem.

1 dita NNB|EHA idem pesando 97 kilos — Idem.

1 dita idem idem pesando 100 kilos — Idem.

1 dita idem idem pesando 97 kilos — Idem.

1 dita idem idem pesando 98 kilos — Idem.

1 dita S|MARCA sem numero, pesando 98 kilos — Idem.

1 dita idem idem pesando 98 kilos — Idem.

1 dita idem idem pesando 99 kilos — Idem.

1 dita idem idem pesando 62 kilos — Idem.

1 dita idem idem pesando 97 kilos — Idem.

1 dita idem idem pesando 100 kilos — Idem.

1 dita idem idem pesando 98 kilos — Idem.

1 dita idem idem pesando 50 kilos — Idem.

1 dita SAM se numero, pesando 50 kilos, idem.

1 dita idem idem pesando 52 kilos — Idem.

1 dita idem idem pesando 50 kilos — Idem.

Dia 28 de março de 1930:

Armazem n. 8 — avio nacional "Bagé", atracado em 22 de março de 1930:

1 caixa DIA, n. 1.7036, pesando 69 kilos — Repregada.

1 dita IFC n. 1.151, pesando 68 kilos — Repregada.

1 dita JAN n. 3.934 — Avariada.

1 dita JAN n. 3.946, pesando 107 kilos — Repregada.

1 dita Montana, n. 1.052, pesando 143 kilos — Repregada.

1 dita Montana n. 885 — Avariada.

1 dita Montana n. 1.053 — Idem.

1 dita ACC 59 n. 109 — Idem.

1 fardo OR n. 90.603, pesando 60 kilos — Repregado.

1 dita P n. 23.001, pesando 56 kilos — Repregada.

1 dita P n. 01.548, pesando 26 kilos — Idem.

1 dita TJ n. 1.741 pesando 147 kilos — Idem.

1 dita TJ n. 5.926 — Avariada.

1 dita TJ n. 5.619, pesando 217 kilos — Repregada.

1 dita TJ n. 5.849 pesando 16 kilos — Repregada.

1 dita LISA 705-2.290, n. 2, pesando 216 kilos — Idem.

1 dita ARP&C, n. 1.292, pesando 49 kilos — Idem.

3 caixas AAG — 16.570, ns. 1, 2 e 3, pesando 180, 180 e 181 kilos, avariadas.

1 barrica AMC, n. 72.631, pesando 111, repregada.

2 caixas Casa Pratt, ns. 12.697, e 12.700, pesando 219 e 222, avariadas.

2 ditas, Casa Pratt, ns. 12.694 e 12.696, pesando 220 e 220 kilos, avariadas.

2 ditas, Casa Pratt, ns. 12.692 e 12.693, pesando 220 e 217 kilos, avariadas.

1 dita, Casa Pratt, n. 12.691, pesando 216 kilos, avariada.

30 engradados JMMC, avariados.

1 sacco M — CLEANQ's

1 sacco M, n. 21, pesando 76 kilos, roto.

3 caixas S — 8.932 — M, ns. 12.615 a 12.617, pesando 680, 720 e 650 kilos, avariadas.

1 dita Touro, n. 8.025, pesando 55 kilos, avariada.

3 ditas 166, ns. 12.615/17, avariadas.

Armazem n. 9:

Navio inglez "Thespiis", atracado em 22 de março de 1930:

1 caixa FORD, n. 10.801, pesando 729 kilos, avariada.

20 chapas EFCB — 1.813, avariadas.

173 ditas, EFCB — 1.815, avariadas.

Armazem n. 10:

Navio "Knight of the Rose", atracado em 27 de março de 1930:

1 caixa TJ, n. 5.308, pesando 126 kilos, repregada.

Armazem n. 17:

Navio inglez "Northiern Prince", atracado em 27 de março de 1930:

1 caixa FLC, n. 6, pesando 29 kilos, repregada.

1 dita, KBLtd., n. 127, pesando 292 kilos, avariada.

1 dita MMC, n. 93, pesando 140 kilos, repregada.

1 dita W. S. Svill, T 438.501, avariada.

1 dita LEONAN, n. 1, pesando 179 kilos, repregada.

1 dita M x B, n. 1.370, pesando 35 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 28 de março de 1930.

Navio alemão "Sierra Cordoba", atracado em 28 de março de 1930:

1 caixa AEG, n. 10, pesando 23 kilos, repregada.

1 dita A. C., n. 33, pesando 28 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 50, pesando 50 kilos, repregada.

1 fardo C. F. C., n. 1.338[4], pesando 60 kilos, roto.

1 caixa C. J. C., n. 3.271, pesando 179 kilos, repregada.

1 dita EUTERPE, n. 3.816, pesando 79 kilos, idem.

1 engradado LEGEY, n. 3.821, pesando 104 kilos, avariado.

1 caixa 663, n. 23, pesando 104 kilos, repregada.

1 dita CSR — SIEMENS — BJ, numero 32.825, pesando 53 kilos, idem.

1 dita STOLTZ TA, n. 1, pesando 64 kilos, idem.

1 dita STOLTZ, n. 32.011, pesando 20 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 28 de março de 1930.

Navio hollandez "Gelria", atracado em 28 de março de 1930:

1 caixa BA, n. 10, vasando.

1 pacote PHILIPS, n. 131.607, pesando 2 kilos, roto.

1 dita idem, n. 1.153, pesando 20 kilos, repregada.

2 tambores ABC, vasando.

6 ditos CIC, idem.

1 dito BORGES, idem.

2 ditos 2.510, idem.

Armazem externo C — Dia 28 de março de 1930.

Vapor inglez "Northern Prince", atracado em 17 de março de 1930:

1 sacco MATARRAZO, pesando 40 kilos, roto.

2 ditos idem, avariados.

Vapor americano "Pan America", atracado em 27 de março de 1930:

4 fardos P. F. C., pesando 69, 70, 67 e 41 kilos, rotos.

4 ditos idem, pesando 64, 67, 58 e 70 kilos, idem.

4 ditos idem, pesando 55, 60, 60 e 63 kilos, idem.

4 ditos idem, pesando 64, 38, 72 e 60 kilos, idem.

4 ditos idem, pesando 62, 70, 52 e 54 kilos, idem.

4 ditos idem, pesando 64, 47, 55 e 46 kilos, idem.

4 ditos idem, pesando 37, 66, 50 e 48 kilos, idem.

4 ditos R. I. C., pesando 61, 71, 64 e 62 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 49 e 52 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 29 de março de 1930:

Navio americano "Pan America", atracado em 29 de março de 1930:

1 sacco C. P. C., sem numero, pesando 61 kilos, roto.

1 dito M. S. C., idem, pesando 58 kilos, idem.

3 ditos P. T. C., idem, pesando 62, 49 e 52 kilos, idem.

3 ditos idem, idem, pesando 66, 52 e 46 kilos, idem.

2 ditos P. B. C., idem, pesando 61 e 62 kilos, idem.

1 dito P. A. C., idem, pesando 49 kilos, idem.

1 dito P. M. C., idem, pesando 65 kilos, idem.

3 ditos V. M. C., idem, pesando 61, 54 e 38, kilos, idem.

3 ditos idem, idem, pesando 42, 41 e 42 kilos, idem.

Armazem interno n. 4:

Navio inglez *Severn*, atracado em 18 de março de 1930:

1 barreira D J S, sem numero, pesando 107 kilos, repregada.

1 dita idem, idem, pesando 128 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 113 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 131 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 150 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 140 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 150 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 145 kilos, idem.

1 caixa L L, sem numero, pesando 87 kilos, repregada e avariada.

1 dita GA 7 — 1.968, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dita FOLHA, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita idem idem, pesando 93 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 80 kilos, idem.

1 dita 1.429V, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita S/MARCA, idem, pesando 60 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 95 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 barreira idem, idem, pesando 130 kilos, repregada.

1 dita idem idem, pesando 120 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 150 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 129 kilos, idem.

Armazem n. 5:

Navio norueguez *Troubadour*, atracado em 29 de março de 1930:

1 caixa FORD, n. 2.958, pesando 9 kilos, repregada.

1 dita MAL, n. 28, pesando 6 kilos, idem.

1 dita PMC, n. 112, pesando 4 kilos, idem.

Armazem n. 8:

Navio nacional *Bagé*, atracado em 22 de março de 1930:

60 tambores W. P., vasando.

1 sacco HR, n. 922, pesando 50 kilos, roto.

1 dito HR, n. 921, pesando 50 kilos, idem.

1 caixa PS — 01187, n. 2, pesando 12 kilos, repregada.

1 dita P, n. 03657, pesando 104 kilos, repregada e avariada.

1 engradado sem marca, n. 5.149, pesando 253 kilos, repregada.

Armazem n. 9:

Navio inglez *Thespis*, atracado em 22 de março de 1930:

1 amarrado de caixa LOBO, n. 19, pesando 38 kilos, repregado.

Armazem n. 9:

Navio allemão *Argentina*, atracado em 27 de março de 1930:

1 caixa BW, n. 31.047, pesando 30 kilos, repregada.

1 dita MP, n. 5.437, pesando 41 kilos, idem.

1 dita C — 71 — P P, n. 1.376, pesando 257 kilos, idem.

1 dita TOURO, n. 9.528, pesando 76 kilos, idem.

Armazem n. 16:

Navio inglez *Alcantara*, atracado em 29 de março de 1930:

1 fardo ANC, n. 56.888, pesando 109 kilos, roto e avariado.

1 caixa F. P. C., n. 395, pesando 61 kilos, avariada.

1 dita V — M — S, n. 3.114, pesando 90 kilos, idem.

1 dita 34, n. 3.097, pesando 70 kilos, idem.

1 dita idem, n. 3.098, pesando 109 kilos, idem.

1 dita idem, n. 3.095, pesando 65 kilos, repregada.

1 dita R. S. n. 162, pesando 75 kilos, repregada e avariada.

1 dita S. M., n. 36, pesando 73 kilos, avariada.

1 dita V M R & Co., n. 39, pesando 259 kilos, idem.

Armazem n. 16:

Navio inglez *Alcantara*, atracado em 29 de março de 1930:

1 caixa AS, n. 2.644, pesando 8 kilos, repregada.

1 dita J C, n. 59, pesando 116 kilos, idem.

1 dita 54, n. 776, pesando 312 kilos, idem.

1 dita SMC, n. 2.346, pesando 235 kilos, idem.

1 dita V C, n. 2, pesando 182 kilos, idem.

15 latas CALDERON, vasando.

15 ditos SILMAREI, idem.

Armazem n. 18:

Navio francez *Eubée*, atracado em 30 de março de 1930:

1 caixa Barcellos, n. 6.001, pesando 86 kilos, repregada.

1 caixa MFB, n. 1.854, pesando 135 kilos, idem.

1 dita RHAC, n. 597, pesando 204 kilos, repregada.

Armazem n. 18:

Navio francez *Eubée*, atracado em 30 de março de 1930:

1 caixa AF, n. 7.060, n. 97, repregada.

1 dita sem marca, n. 7.059, pesando 101 kilos, idem.

1 dita S P, n. 14.333, pesando 120 kilos, idem.

1 dita C C, n. 5.395, pesando 62 kilos, idem.

1 dita CS, n. 10.204, pesando 72 kilos, idem.

1 dita ER, n. 1.210, pesando 149 kilos, idem.

1 dita ENILA, n. 4.425, pesando 110 kilos, idem.

1 encapado FPC, sem numero, pesando 148 kilos, avariado.

1 caixa Liberato, n. 284, pesando 72 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 7.048, pesando 85 kilos, avariada e repregada.

1 dita MBC, n. 6.069, pesando 85 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 6.062, pesando 75 kilos, idem.

1 dita RLC, n. 15.230, pesando 109 kilos, idem.

1 dita 5S — 7.227, n. 3, pesando 333 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 1, pesando 338 kilos, idem.

1 dita Ventura, n. 6.000, pesando 145 kilos, repregada.

1 dita RHC, n. 5.076, pesando 24 kilos, avariada.

Armazem externo "C":

Navio inglez *Alcantara*, atracado em 28 de março de 1930:

3 caixas COLOMBO, ns. 163, 157 e 156, pesando 38, 30 e 25 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem externo C:

Navio-vapor hollandez "Gelria", atracado em 28 de março de 1930:

3 saccos, S., pesando 58, 55 e 42 kilos — Rotos.

1 sacco, B. S. C., pesando 40 kilos — Roto.

1 caixa, H. M. C.-2332, n. 3, pesando 24 kilos — Avariada.

1 caixa, H. M. C., n. 43, pesando 23 kilos — Avariada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 23 kilos — Repregada e avariada.

Navio-vapor "Sierra Cordoba", atracado em 27 de março de 1930:

2 caixas, A. B., pesando 60 e 56 kilos — Repregadas e avariadas.

Navio-vapor "Northern Prince", atracado em 27 de março de 1930:

4 saccos, Matarrazo, pesando 34, 32, 36 e 29 kilos — Rotos.

1 dito, idem, pesando 34 kilos — Roto.

Armazem depósito de materiais pesados:

Navio sueco "Bore":

4 blocos, M. S., ns. 80, 82, 75 e 99 — Avariados.

Armazem n. 3:

Navio sueco "Bore", atracado em 26 de março de 1930:

2 barricas, C. E. C., ns. 7 e 11, pesando 264 e 264 kilos — Avariadas.

2 ditos, idem, ns. 9 e 6, pesando 264 e 368 kilos — Idem.

2 ditos, C. C. C., ns. 1.023 e 1.023, pesando 164 e 151 kilos — Repregadas.

1 caixa, CF-C, n. 5341, pesando 188 kilos — Repregada.

3 saccos, Minerva, sem numero, pesando 30, 19 e 15 kilos — Rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 12, 19 e 18 kilos — Rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 23, 17 e 19 kilos — Rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 15, 18 e 20 kilos — Rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 22, 22 e 22 kilos — Rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 40, 17 e 14 kilos — Rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 23, 13 e 19 kilos — Rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 15, 20 e 25 — Rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 34, 14 e 22 kilos — Rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 26, 20 e 17 — Rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 18 e 42 kilos — Rotos.

1 caixa, 2.752, n. 6.959, pesando 113 kilos — Repregada.

1 bobina, 4.753, n. 507 — Avariada.

2 caixas, Oscar, ns. 17 e 16, pesando 117 e 117 kilos — Repregadas.

1 dita, idem, n. 18, pesando 117 kilos — Repregada.

5 barricas, H-Sirius, ns. 736, 747, 739, 753 e 736 — Vasando.

25 barricas, Wilson, sem numero — Avariadas.

Armazem n. 3 — Navio sueco "Bore", atracado em 26 de março de 1930:

Dia 31 de março de 1930.

20 engradados AAC, sem numero — Avariados.

1 barrica CFC n. 10, pesando 266 kilos — Avariada.

10 engradados Florent, sem numero — Avariados.

12 ditos JMMG sem numero — Avariados.

12 ditos MAC sem numero — Avariados.

10 ditos MPC sem numero — Avariados.

3 saccos Minerva, sem numero, pesando 40, 40 e 40 kilos — Rotos.

2 barricas H-Sirius, ns. 745 e 764 — Vasando.

2 ditos idem ns. 760, 762 — Idem.

2 ditos idem ns. 756, 763 — Idem.

1 barrica idem n. 761 — Idem.

20 ditos idem D/n — Idem.

10 engradados SCC idem — Avariados.

4 saccos SLITE sem numero, pesando 38, 38, 40 e 40 kilos — Rotos.

4 ditos idem idem pesando 20, 41, 41 e 40 kilos — Idem.

4 ditos idem idem pesando 36, 35, 40 e 41 kilos — Idem.

4 ditos idem idem pesando 35, 29, 38 e 40 kilos — Idem.

4 ditos idem idem pesando 37, 39, 37 e 38 kilos — Idem.

4 ditos idem idem pesando 39, 37, 37 e 39 kilos — Idem.

1 barrica VN n. 16, pesando 15 kilos — Repregada.

55 barricas Wilson sem numero — Avariadas.

Armazem n. Sete — Navio allemão "Gratia", atracado em 29 de março de 1930.

Dia 31 de março de 1930.

1 barril ACMC n. 2 — Vasando.

1 caixa Hime n. 521, pesando 255 kilos — Avariada.

1 dita idem n. 528, pesando 230 kilos — Idem.

1 dita idem n. 515, pesando 252 kilos — Idem.

1 dita idem n. 514, pesando 259 kilos — Idem.

1 dita idem n. 522, pesando 255 kilos — Idem.

1 dita sem marca e sem numero pesando 261 kilos — Idem.

Dia 31 de março de 1930.

Armazem n. 16 — Navio allemão "Monte Sarmiento", atracado em 31 de março de 1930.

1 caixa EWECO n. 202, pesando 14 kilos — Repregada.

1 amarrado de pacotes HBC numero 15.959, pesando 14 kilos — Roto.

1 dito idem n. 15.957, pesando 14 kilos — Idem.

1 dito idem n. 15.974 pesando 16 kilos — Idem.

1 dito idem n. 15.974, pesando 16 kilos — Idem.

1 dito idem n. 15.910, pesando 12 kilos — Idem.

1 dito idem n. 15.950, pesando 12 kilos — Idem.

1 dito idem n. 15.970, pesando 16 kilos — Idem.

1 dito idem n. 15.986, pesando 21 kilos — Idem.

1 dito idem n. 15.948, pesando 12 kilos — Idem.

1 dito idem n. 15.971, pesando 16 kilos — Idem.

1 barril SD n. 6.358/41 — Vasando.

1 dito AFCB n. 8.047 — Idem.

9 caixas PHN ns. 119 — Avariadas.

25 barris SD 6.358 — Vasando.

95 engradados RED — Avariados.

85 amarrados de cordas, idem — Idem.

37 caixas idem — Idem.

33 ditos idem — Idem.

15 engradados idem — Idem.

15 amarrados de cordas, idem — Idem.

1 dita CT 1.929 n. 10.029, pesando 268 kilos — Idem.

1 dita Lagfa n. 3.474, pesando 96 kilos — Idem.

Armazem n. 16 — Navio allemão "Monte Sarmiento", atracado em 31 de março de 1930.

1 caixa AMC n. 58.769, pesando 179 kilos — Avariada.

1 dita CJC n. 120, pesando 257 kilos — Repregada.

1 dita CWC n. 2, pesando 315 kilos — Avariada.

Armazem n. 16 — Dia 31 de março de 1930:

Navio inglez Alcantara, atracado em 29 de março de 1930:

1 caixa, R. S., n. 163, pesando 178 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 166, pesando 166 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 31 de março de 1930:

Navio francez Krakeis, atracado em 31 de março de 1930:

1 caixa, Enila, n. 38, pesando 120 kilos, repregada.

Armazem externo "C" — Dia 31 de março de 1930:

Navio inglez Alcantara, atracado em 28 de março de 1930:

2 caixas, V. S. C., pesando 59 e 54 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, SEPOL, pesando 46 kilos, idem, idem.

1 dita, O. L. S. C., pesando 55 kilos, idem, idem.

1 dita, CONTI, pesando 53 kilos, idem, idem.

1 dita, Leão, pesando 55 kilos, idem, idem.

1 dita, Colombo, n. 166, pesando 18 kilos, idem, idem.

1 dita, G. M., pesando 43 kilos, idem, idem.

Navio francez Eubée, atracado em 30 de março de 1930:

4 caixas, PÉRAL, ns. 7.13, 27 e 30, pesando 27, 23, 27 e 28 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, P. L. C., n. 148, vasando.

2 ditos, C. R. C., ns. 5.164 e 5.167, pesando 30 e 31 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 5.160, pesando 30 kilos, idem, idem.

2 ditos, T. B. C., ns. 27 e 5.177, pesando 40 e 28 kilos, idem, idem.

1 dita, A. L. V., n. 10, pesando 47 kilos, idem, idem.

1 dita, Corte Real, n. 25, pesando 53 kilos, idem, idem.

1 barril encapado, R. I., vasando.

1 dito, J. A. S., idem.

2 bordalezas, B. H. A., idem.

10 barris de 5", P. L. C., idem.

2 barris encapados, ALVERCA, idem.

15 barris de 5", G. R. C., idem.

5 ditos, J. M., idem.

4 ditos, MAIA, idem.

6 ditos, Pereira Gomes & Comp., idem.

5 ditos, M. P. C., idem.

3 ditos, A. C. C., idem.

2 quartolas, Lopes Fernandes & Companhia, idem.

Armazem externo C — Dia 31 de março de 1930:

Vapor francez "Eubée", atracado em 30 de março de 1930:

2 caixas, N, ns. 179 e 184, pesando 30 e 31 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, F. O. B. — H. F. D. C., n. 368, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, L. F. C., n. 760, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, P. G. C., n. 5, pesando 69 kilos, idem.

4 ditos, Alfredo Alves & Irmão, pesando 19, 19, 18 e 18 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 19, 16, 10 e 18 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 18, 20 e 19 kilos, idem.
 1 dita, E. B. C., n. 130, pesando 55 kilos, idem.
 2 ditos, D. A. C., ns. 315 e 574, pesando 17 e 16 kilos, idem.
 3 ditos, idem, ns. 102, 592 e 612, pesando 17, 13 e 17 kilos, idem.
 3 ditos, idem, ns. 345, 236 e 171, pesando 14, 14 e 17 kilos, idem.
 3 ditos, idem, ns. 9, 20 e 702, pesando 15, 12 e 17 kilos, idem.
 3 ditos, idem, ns. 91, 664 e 216, pesando 17, 14 e 16 kilos, idem.
 3 ditos, idem, ns. 595, 576 e 562, pesando 17, 17 e 14 kilos, idem.
 3 ditos, idem, ns. 735, 350 e 270, pesando 15, 15 e 14 kilos, idem.
 3 ditos, idem, ns. 127, 578 e 560, pesando 17, 14 e 17 kilos, idem.
 3 ditos, idem, ns. 60, 522 e 304, pesando 17, 17 e 13 kilos, idem.
 3 ditos, idem, ns. 700, 715 e 137, pesando 17, 17 e 17 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 722 e 139, pesando 17 e 15 kilos, idem.
 3 ditos, Peral, ns. 29, 6 e 23, pesando 29, 53 e 28 kilos, idem.
 4 ditos, idem, ns. 5, 9, 10 e 16, pesando 27, 27, 26 e 28 kilos, idem.
 Armazem n. 1 — Dia 1 de abril de 1930:
 Navio americano "West Notus", atracado em 1 de abril de 1930:
 1 sacco, DELTA, sem numeros, pesando 39 kilos, roto.
 1 dito, idem, sem numeros, pesando 31 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numeros, pesando 42 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numeros, pesando 21 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numeros, pesando 30 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numeros, pesando 43 kilos, idem.
 1 dito, Ideal, sem numeros, pesando 39 kilos, idem.
 1 dito, LIG, sem numeros, pesando 30 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numeros, pesando 29 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numeros, pesando 29 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numeros, pesando 33 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numeros, pesando 39 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numeros, pesando 36 kilos, idem.
 1 dito, L2C, sem numeros, pesando 42 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numeros, pesando 36 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numeros, pesando 43 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numeros, pesando 38 kilos, idem.
 1 sacco, oo — BRASIL, sem numero, pesando 43 kilos, roto.
 1 dito, ooo — BRASIL, sem numero, pesando 36 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 37 kilos, idem.
 1 dito, BLOU, sem numero, pesando 30 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 37 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 28 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, oo — CAMUYRANO, sem numeros, pesando 32 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 26 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 33 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 35 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 33 kilos, idem.
 1 dito, ooo — CAMUYRANO, sem numeros, pesando 41 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 26 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 38 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 35 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 34 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 36 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 30 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 26 kilos, idem.
 1 dito, idem, sem numero, pesando 38 kilos, idem.
 Armazem n. 2 — Dia 1 de abril de 1930:
 Navio nacional "Elka", atracado em 29 de março de 1930:
 1 caixa, FL, sem numero, pesando 58 kilos, repregada.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 64 kilos, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 70 kilos, idem.
 Armazem n. 3 — Dia 1 de abril de 1930:
 Vapor sueco "Bore", atracado em 26 de março de 1930:
 1 caixa, CT — C, n. 8.568, pesando 44 kilos, repregada.
 1 dita, JA, n. 132, pesando 24 kilos, idem.
 25 barricas, H — SIRIUS, vasando.
 2 saccos, SLITE, sem numero, pesando 38 e 30 kilos, rotos.
 2 saccos, idem, sem numero, pesando 40 e 32 kilos, idem.
 2 ditos, idem, sem numero, pesando 29 e 34 kilos, idem.
 2 ditos, idem, sem numero, pesando 20 e 38 kilos, idem.
 2 ditos, idem, sem numero, pesando 27 e 26 kilos, idem.
 2 ditos, idem, sem numero, pesando 37 e 15 kilos, idem.
 2 ditos, idem, sem numero, pesando 41 e 26 kilos, idem.
 2 ditos, idem, sem numero, pesando 35 e 35 kilos, idem.
 2 ditos, idem, sem numero, pesando 35 e 35 kilos, idem.
 Armazem n. 5 — Dia 1 de abril de 1930:
 Navio norueguês "Troubadour", atracado em 29 de março de 1930:
 1 caixa, CSC, n. 14, pesando 5 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 25, pesando 7 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 26, pesando 9 kilos, idem.
 1 amarrado de caixa, n. 24, pesando 22 kilos, repregado.
 1 caixa, GE, n. 1.201, pesando 132 kilos, avariada.
 1 dita, JDSC, n. 3, pesando 26 kilos, repregada.
 1 dita, AFCU, n. 5, pesando 8 kilos, idem.
 1 dita, CSC, n. 19, pesando 8 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 30, pesando 8 kilos, idem.
 Armazem n. 9:
 Navio americano "West Calumb", atracado em 31 de março de 1930:
 1 caixa AS, n. 28, pesando 25 kilos, repregada.
 50 saccos CM, sem numeros, avariados.
 1 dito EPF, sem numero, pesando 46 kilos, roto.
 2 caixas SSMC, ns. 177 e 194, pesando 37 e 11 kilos, repregadas.
 2 ditos SSMC, ns. 2.526 e 3.107, pesando 36 e 47 kilos, idem.
 1 dita SMC, n. 6, pesando 119 kilos, idem.
 3 ditos R — 26.211, ns. 1, 2 e 3, avariadas.
 1 dita R — 26.187, n. 10, idem.
 2 ditos R — 26.192, ns. 1 e 2, idem.
 2 ditos R — 26.163, ns. 450 e 451, idem.
 1 dita, R — 26.115, n. 2, idem.
 1 dita R — 26.188, n. 6, idem.
 15 amarrados Cofre, avariados.
 10 ditos Longovica, idem.
 8 ditos DIA, idem.
 40 ditos, DIA, idem.
 Armazem n. 10:
 Navio "Nienburg", atracado em 1 de abril de 1930:
 500 canos, LN, avariados.
 Armazem n. 16:
 Navio allemão "Monte Sarmiento", atracado em 31 de março de 1930:
 1 caixa E x C, n. 1.751, pesando 45 kilos, repregada.
 1 pacote H — B — C, m. 19.773, pesando 5 kilos, roto.
 1 amarrado de pacotes H — B — C, m. 16.028, pesando 10 kilos, idem.
 1 caixa J — HRC — F, n. 5.514, pesando 63 kilos, repregada.
 1 dita MCL, n. 1, pesando 140 kilos, idem.
 Armazem Externo "C":
 Vapor francez "Eubée", atracado em 30 de março de 1930:
 1 caixa VMC, n. 24, pesando 30 kilos, repregada e avariada.
 2 ditos, DAC, ns. 11 e 18, pesando 31 e 31 kilos, repregadas e avariadas.
 Vapor inglez "Deseado", atracado em 19 de março de 1930:
 1 caixa LF, n. 3, pesando 22 kilos, repregada e avariada.
 Armazem externo C — Dia 1 de abril de 1930:
 Vapor allemão "Monte Sarmiento" — Atracado em 31 de março de 1930.
 4 saccos, F, pesando 53, 50, 55 e 60 kilos, rotos.
 3 ditos, idem, pesando 50, 30 e 50 kilos, idem.
 4 ditos, C — C — 100 — B, pesando 35, 24, 42 e 32 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 36, 37 e 35 kilos, idem.
 4 caixas, N. M. C., pesando 66, 68, 55 e 57 kilos, repregadas e avariadas.
 4 ditos, idem, pesando 61, 65, 60 e 52 kilos, idem.
 4 ditos, idem, pesando 51, 58, 64 e 67 kilos, idem.
 1 dita, Q. L. S., pesando 67 kilos, idem.
 4 ditos, F. I. C., pesando 60, 56, 34 e 38 kilos, idem.
 2 ditos, K., ns. 186 e 222, pesando 21 e 24 kilos, idem.
 1 dita, N. A. S. C., n. 9.910, pesando 17 kilos, idem.
 Armazem n. 1 — Dia 2 de abril de 1930:
 Navio americano "West Vohes", atracado em 1 de abril de 1930.

3 saccos BLJOU, sem. numero, pesando 30, 24 e 34 rotos.
2 ditos, idem, idem, pesando 31 e 31 kilos, idem.
1 dito, OOO — CAMUYRANO, idem, pesando 36 kilos, idem.
3 ditos, DELTA, idem, pesando 35, 35 e 32 kilos, idem.

3 ditos, IDEAL, idem, pesando 27, 41 e 25 kilos, idem.
3 ditos, idem, idem, pesando 33, 35 e 35 kilos, idem.

3 ditos, L C, idem, pesando 42, 29 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 36, 21 e 33 kilos, idem.

3 ditos, L C — 2, idem, pesando 32, 33 e 36 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 2 de abril de 1930.

Navio nacional "Venus" — Atracado em 28 de março de 1930.

10 saccos ABC, avariados.

1 caixa, FIEL, vazando.

1 dita, idem, idem.

Armazem n. 3 — Dia 2 de abril de 1930.

Navio sueco "Bore" — Atracado em 26 de março de 1930.

2 saccos, SLITE, sem numero, pesando 22 e 30 kilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 38 e 32 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 24 e 32 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 40 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 43 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 39 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 18 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 19 e 20 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 48 e 43 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 20 e 20 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 15 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 24 e 24 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 20 e 26 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 20 e 32 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 22 e 27 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 24 e 29 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 26 e 19 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 32 e 20 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 22 e 26 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 26 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 19 e 40 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 2 de abril de 1930.

Navio sueco "Bore", atracado em 26 de março de 1930:

1 bobina 4753, n. 192, avariada.

3 saccos SIM, sem numero, pesando 35, 23 e 20 kilos, rotos.

3 ditos idem, idem, pesando 20, 23 e 30 kilos, idem.

3 ditos idem, idem, pesando 24, 28 e 23 kilos, idem.

3 ditos idem, idem, pesando 23, 20 e 32 kilos, idem.

3 ditos idem, idem, pesando 24, 23 e 27 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 25 e 27 kilos, idem.

2 ditos SLITE, sem numero, pesando 40 e 30 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 37 e 40 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 40 e 40 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 36 e 30 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 36 e 30 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 39 e 40 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 37 e 27 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 34 e 20 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 42 e 32 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 32 e 26 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 32 e 42 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 40 e 42 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 42 e 29 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 22 e 27 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 2 de abril de 1930.

Navio americano "West Columb", atracado em 31 de março de 1930:

5 caixas R—26.188, ns. 115, avariadas.

1 dita R—21.613, n. 10, idem.

1 dita R—23.139, n. 6, idem.

1 dita R—26.189, n. 1, idem.

1 dita R—23.115, n. 1, idem.

4 amarrados de chapas R—26.232, avariados.

Armazem n. 9 — Dia 2 de abril de 1930.

Navio americano "West Columb", atracado em 31 de março de 1930:

3 caixas ACC, ns. 839, 651 e 1.079, pesando 12, 12 e 8 kilos, repregadas.

100 ditos idem, avariadas.

2 saccos Antarctica, sem numero, pesando 15 e 39 kilos, rotos.

50 ditos idem idem, avariados.

50 ditos CH idem, idem.

3 ditos EPP idem, pesando 36, 32 e 37 kilos, rotos.

50 ditos idem, idem, avariados.

3 caixas R, ns. 14, 15 e 16, pesando 234, 233 e 236 kilos, idem.

3 ditos R—27.605, idem.

1 dita SSMC, n. 2.491, pesando 46 kilos, idem.

2 ditos SHC, Lda., ns. 3 e 8, pesando 125 e 123 kilos, repregadas.

Armazem n. 10 — Dia 2 de abril de 1930.

Navio "Niemburg", atracado em 1 de abril de 1930:

1 engradado CFM5, sem numero, pesando 21 kilos, avariado.

1 barreira Stütz, n. 14.610, pesando 28 kilos, repregada.

1 dita idem n. 16.575, pesando 52 kilos, idem.

1 dita ELISA, n. 78, pesando 112 kilos, idem.

Armazem Interno n. 17 — Dia 2 de abril de 1930.

Navio japonês "Bingo Maru", atracado em 2 de abril de 1930:

1 caixa JM—507, n. 1.356, pesando 15 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem n. 1.316, pesando 77 kilos, repregada.

1 dita idem n. 1.341, pesando 56 kilos, idem.

1 dita idem n. 1.323, pesando 63 kilos, idem.

1 dita idem n. 1.361, pesando 61 kilos, idem.

1 dita idem n. 1.338, pesando 60 kilos, idem.

1 dita idem n. 1.328, pesando 59 kilos, idem.

1 dita JM n. 1.311, pesando 34 kilos, idem.

1 dita Ministerio das Relações Exteriores, sem numero, pesando 13 kilos, idem.

1 dita 182, n. 287, pesando 6 kilos, idem.

25 fardos CNM—28, avariados.

12 ditos SNM—29, idem.

10 ditos CK—28, idem.

8 ditos C—T—C, idem.

8 ditos idem, idem.

10 ditos RAM—400, idem.

Armazem externo C — Dia 2 de abril de 1930.

Navio japonês "Bingo-Marú", atracado em 1 de abril de 1930:

1 fardo ABC n. 66, pesando 46 kilos, roto.

1 dito MPC n. 21, pesando 42 kilos, idem.

4 saccos KBL—SBP, pesando 40, 41, 45 e 50 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 57 e 48 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1930. — O chefe, Theotonio de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

Trapiche Mercurio — Alfandegado — Ponta do Galeão — Ilha do Governador.

Vapor holandês Yildum, entrado de Rotterdam a 22 de março de 1930, foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados com indícios externos de falta, quebra, avaria, no dia 26 de março de 1930:

S C H A, sem numero, 1 lata, agua raz, vazando.

Vapor alemão General San Martin, entrado de Hamburgo a 25 de março de 1930, foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados com indícios externos de falta, quebra, avaria, no dia 29 de março de 1930:

B P C, n. 46, 1 caixa de fogos, repregada, pesando 880/2 kilos.

Vapor inglês Northern Prince, entrado de N. York a 27 de março de 1930, foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados com indícios externos de falta, quebra, avaria, no dia 1 de abril de 1930:

D L C, n. 854, 1 caixa, reductores, vazando.

Vapor norueguês Tromsø, entrado de N. York, a 27 de março de 1930, foram descarregados neste trapiche os

volumes abaixo designados com indícios externos de falta, quebra, avaria, no dia 4 de abril de 1930:

C V-V C. 869, sem numero, 9 barris de óleo, vazando.

V N|B, sem numero, 13 caixas de agua raz, idem.

R 28.257, n. 16, 1 tambor de agua raz, vazio.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURSO PARA QUARTO OFFICIAL

De ordem do Sr. general ministro da Guerra, declaro que, a contar de hoje, fica aberta, por 30 dias, a inscrição do concurso para 2º tenente, quarto official desta directoria.

De accordo com o art. 63, do Regulamento desta repartição, o concurso constará das seguintes materias:

a) lingua nacional, em que darão provas de boa orthographia, conhecimentos da analyse lexica e syntactica e de redacção;

b) linguas franceza e ingleza, das quaes se exigirão a leitura, traducção e analyse de ambos os idiomas e pratica do primeiro;

c) arithmetica, especialmente em relação ás operações em uso no commercio e repartições de Fazenda;

d) algebra, até equações do 2º gráo, inclusive;

e) geographia geral e especialmente do Brasil;

f) dactylographia.

Os candidatos serão admittidos mediante requerimento sellado com estampilha federal no valor de 10\$000, escripto do proprio punho e dirigido ao presidente do concurso, instruido com documentos em que provarão ter a idade minima de 18 e maxima de 30 annos, ser vaccinado ou revaccinado, ter bom procedimento moral e civil, não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel e ser reservista ou sargento do Exercito, de exemplar conducta.

O primeiro requisito dos mencionados acima provar-se-ha por certidão do Registro Civil ou justificação, desde que prove ser impossivel exhibir aquella por circunstancia independente da vontade do candidato; o segundo, por attestado medico, com firma reconhecida; o terceiro por meio de attestado de delegado de policia da respectiva circumscripção ou de duas pessoas de notoria consideração social, afirmando todos de modo positivo o bom procedimento do candidato, ficando isento desta ultima aquelle que já exerça função publica; o quarto por inspecção de saude a que se submeterão os candidatos; o quinto pela apresentação da respectiva cadernetta, excusa, ou qualquer documento que prove ter servido no Exercito, ou estar servindo e tenha boa conducta.

Fim do prazo do edital que terminará em 30 de abril proximo futuro, nem um candidato será admittido á inscrição, que se considerará encerrada nessa data.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados nesta directoria, aos interessados das 12 ás 15 horas.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 30 de marco de 1930. — Eduardo de Barros, director.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR, DO 20º DISTRITO — IRAJÁ

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, de 10 a 15 de março proximo passado:

Classe de 1908

Americo Souza Machado.
Antonio Affonso.
Eugenio Castro.
Francisco José Monteiro.
Mario dos Santos.
Sebastião Moreira.
Waldemar Vieira.

Classe de 1907

Erunetes Barauna.
Lourival José de Freitas.

Classe de 1906

Ademar de Azevedo Soares.
Armando Moraes.
José Nunes Silva.
Octavio Cavalcanti.
Paulino Felipe.

Classe de 1905

Sebastião Cidrone Silva.

Classe de 1903

Alfredo da Silva Carvalho.

Classe de 1903

Antonio Teixeira.
Domingos Palmejano.

Classe de 1898

Americo Raymundo Silva.
Eduardo S. Maia.

Classe de 1897

Luiz Arnaldo.

Classe de 1896

Emilio Veiga.
Gastão Alves de Carvalho.
João Avila dos Santos.
Licini Cassium Frad.
Pedro Ramos.
Raul Angelo Pereira.

Classe de 1895

Frederico Alves.
Isaias de Magalhães.

Classe de 1894

Sebastião Pedro Mello.

Classe de 1893

José Romano Guimarães Filho.

Classe de 1892

Edmundo F. Portugal.

Classe de 1891

Antonio G. Mesquita.
Claudionor J. de Moraes.
José Aarão Francisco Martins.
Manoel Ferreira.
Eduardo d'Araujo.
Joviano Gonçalves Soares.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto — Penha — Em 5 de abril de 1930. — Dr. Augusto Rodrigues R. da Cruz, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO (IRAJÁ)

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, de 16 a 21 do mez de março do corrente anno.

Classe de 1909

Claudionor Francisco da Silva.
Durvalino, filho de Pedro de Melo.
Tenelon da Silva.
Honorio Manoel da Silva.
Joaquim da Fonseca.
Oswaldo Teixeira Cunha.

Classe de 1908

Aristoteles Lima.
Constantino Gomes Balhazar.
Jake Henrique de Souza.
José Nunes de Oliveira.
Milton Gueles.

Classe de 1907

Antonio Francisco Ferraz.
Oswaldo Giolito.

Classe de 1905

Carlos Henriques.
Mario, filho de Antonio Gonçalves Ferreira.

Classe de 1903

Carlos Jorge da Silva.

Classe de 1902

Pedro do Carmo.

Classe de 1901

Lucio Oliveira Duarte.
Milton de Oliveira.

Classe de 1900

João Gonçalves Silva.
José Santos.
Eduardo Netto.

Classe de 1898

Balthazar Ignacio de Araújo.
Fernando Jorge da Silva.

Classe de 1897

João Pedroza Frias.
José Rodrigues.

Classe de 1896

João Medeiros.

Classe de 1895

Ernesto Ferreira Coutinho

Classe de 1893

Alfredo Trindade.
Deolindo Perpetuo Correia.

Classe de 1892

Marinho, filho de Mesquilha Jose da Silva.
Mauricio da Silveira.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Iraja, Penha, em 7 de abril de 1930. — Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRITO — SANTA CRUZ

Convite

Esta Junta, no cumprimento de seus fins, para esclarecimentos que se tornarem necessários, convida a comparecerem com urgência, em sua sede, à rua Francisco Belisario n. 26, Santa Cruz, os cidadãos abaixo mencionados, que, aqui alistados para o serviço militar, com indicações fornecidas pelo Registro Eleitoral, estão assim sujeitos ao que dispõe o Regulamento do Serviço Militar.

Santa Cruz, Distrito Federal, 5 de abril de 1930. — *Pedro Olyntho C. Cintra*, presidente da Junta.

Antônio Gregório da Rosa, filho de Gregório Antonio da Rosa.

Alvaro Wandelli, filho de Isabel de Azevedo.

Antônio Januario de Assumpção, filho de Manoel Januario da Silva.

Armando de Carvalho, filho de Laura Garcia.

Alonso Raphael de Mello, filho de José Calazans Raphael de Mello.

Artur de Braga, filho de João Vieira de Souza.

Antônio Camillo da Silva, filho de Camillo Antonio da Silva.

Damasceno de Souza Franca, filho de Theodoro de Souza Franca.

Domingos Pereira, filho de Zeferino Pereira.

Eudécio Lopes Gusmão, filho de João Albino Gusmão.

Edison Vieira Ferreira, filho de Joaquim Vieira Ferreira.

Felix Antonio Marcellos, filho de Antonio Marcellos.

Francisco Affonso Naso, filho de Joaquim Affonso Naso.

Gil Sobral Pinto, filho de Antonio Cavalcanti Sobral.

Jarbas Corrêa, filho de Quirino Lourenço Corrêa.

Julio Francisco Viegas, filho de José Francisco Viegas.

Jorge Teixeira da Silva, filho de Adão Teixeira.

João Custodio Ribeiro, filho de Sebastião Custodio Ribeiro.

João de Aguiar Maia, filho de Candido Souza Masa.

João Antonio de Sá, filho de José Antonio.

Jayme de Souza Gomes, filho de José de Souza Gomes.

José Joaquim do Souto, filho de Joaquim Mathias Souto.

João Mendes de Araújo, filho de Ricardo Mendes de Araújo.

José Gabriel de Deus, filho de Gabriel de Souza Wianna.

Manoel dos Santos, filho de Maria Clara de Jesus.

Manoel Valentim de Siqueira, filho de Manoel Paulino de Siqueira.

Manoel Andrade Junior, filho de Manoel José de Andrade.

Mário Costa, filho de Luiz Antonio da Costa.

Oscar Luiz Vieira Ferreira, filho de Joaquim Vieira Ferreira.

Quirino Gabriel da Silva, filho de João Gabriel.

Roy Americo de Carvalho, filho de Domingos Americo de Carvalho.

Ricardo Baptista, filho de José Baptista.

Ricardo Cavalcante da Cunha, filho de Francisco Joaquim de Oliveira Cunha.

Jacinto Fontes da Rocha, filho de Raphael Fontes da Rocha.

José Alves Teixeira, filho de José Teixeira da Gloria.

Manoel Francisco da Silva, filho de Theotônio Francisco da Silva.

Turibio Alves Evangelista, filho de Francisco Alves Evangelista.

Santa Cruz, 5 de abril de 1930. — *Pedro Olyntho C. Cintra*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO — INHAÚMA

Sede: rua Elias da Silva n. 21

Edital de alistamento

O presidente Luiz Alves Cavalcanti, faz saber que foram alistados para o serviço militar, na presente semana, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo aquelles que tenham alguma reclamação a fazer contra a inclusão de seu nome neste alistamento, apresentá-la na sede desta junta até 30 do corrente meza, depois até 14 de julho proximo á Junta

de Revisão e Sorteio, com sede á avenida Pedro II, em São Christovam. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que vae publicado no *Diário Offi-* cial e affixado na porta desta junta, á rua Elias da Silva n. 21, Piedade, em 5 de abril de 1930. — *Antonio Xavier da Costa*, secretario. — *Luiz Alves Cavalcanti*, presidente.

Relação dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana de 31 de março ultimo á 5 do corrente meza:

Classe de 1909

Numeração seguida — Nomes e filiações

- 1.298. Alarico, filho de José Ferreira Nunes.
- 1.299. Antonio, filho de José Manoel Gonçalves.
- 1.300. Antonio, filho de Manoel Cordeiro Soares.
- 1.301. Archimedes, filho de Aristides F. do Prado.
- 1.302. Archimedes, filho de Julia Martino Pereira.
- 1.303. Benjamin, filho de Nicolão da Silva Calixto.
- 1.304. Clementino, filho de Miguel Paes Barreto.
- 1.305. Daniel, filho de Camillo José Pereira.
- 1.306. Darcy, filho de Adolpho José dos Santos.
- 1.307. Deaurcelino, filho de Agostinho de Mellos Faria.
- 1.308. Ernesto, filho de Annibal Almeida.
- 1.309. Euclydes, filho de Maria da Conceição.
- 1.310. Ezequiel, filho de José Pinto.
- 1.311. Francisco, filho de Constantino Augusto Pereira.
- 1.312. Gentil, filho de José Maria Alves Eiras.
- 1.313. Jayme, filho de Guilherme de Castro Teixeira.
- 1.314. Jorge, filho de Francisco Gomes Ferreira.
- 1.315. Luciano, filho de Antonio Rodrigues de Souza.
- 1.316. Luiz Dias Teixeira.
- 1.317. Moacyr, filho de Francisco Lourenço.
- 1.318. Nelson, filho de José Elias Chayben.
- 1.319. Olivier, filho de Alfredo da Silva Correia.
- 1.320. Paulo, filho de Joaquim da Rocha Lopes Filho.
- 1.321. Pedro Furtado.
- 1.322. Roberto, filho de Roberto Garcia da Rosa.
- 1.323. Rodrigo Miranda, filho de Margarida Lopes Coelho.
- 1.324. Waldomiro, filho de Joaquim Coelho da Silva Junior.

Classe de 1908

- 1.325. Antonio Guedes do Nascimento.
- 1.326. José Valladao.
- 1.327. Sebastião S. Lima.

Classe de 1907

- 1.328. Alfredo Ribeiro da Costa.

Classe de 1906

- 1.329. Argemiro Pereira dos Santos.
- 1.330. Juvenal J. Pacheco.
- 1.331. Manoel Correia.
- 1.332. Marins Zebre, filho de Lourenço Lebre.

Classe de 1905

- 1.333. Epaminondas Lins Silva.
- 1.334. Severino Lins Silva.

Classe de 1904

- 1.335. João Ferreira da Silva.

Classe de 1903

- 1.336. Alfredo Santos Silva.
- 1.337. Domingos dos Santos.
- 1.338. Pedro José Fernandes.
- 1.339. Sebastião Pedro da Silva.

Classe de 1902

- 1.340. Benedicto Carlos de Britto.
- 1.341. Luiz Severino.
- 1.343. Manoel Santos.

Classe de 1901

- 1.344. Euclydes Wenceslão Silva.
- 1.345. Nelson B. Silva.
- 1.346. Pedro D. V. Mello.
- 1.347. Porphyrio Borges.
- 1.348. Antonio Pinto de Andrade.
- 1.349. Boanerge Cariovaldo Bandeira.
- 1.350. Didimo Barradas.
- 1.351. Euclydes Rodrigues Santos.

Classe de 1899

- 1.352. José Virgilio dos Santos.

Classe de 1898

- 1.353. Antonio Santos Marques.

Classe de 1897

- 1.354. Jardeilino da Silva Fontes.
1.355. José Alves Costa.
1.356. Manoel Barreto.

Classe de 1896

- 1.357. Alberto Moreno.
1.358. Alexandrino Francisco Rosa.
1.359. Emilio Antonio Lopes.
1.360. José da Costa Junior.

Classe de 1895

- 1.361. Antonio José dos Santos.
1.362. Octavio Ricardo do Valle.

Classe de 1894

- 1.363. Antonio Francisco Alves.
1.364. Bertholdo Vieira Ramalho.
1.365. René Barbosa.

Classe de 1893

- 1.366. José Manoel Teixeira Junior.
1.367. Luiz Carlos Esteves.

Classe de 1892

- 1.368. Archimedes Gomes.
1.369. Oscar Fonseca.
1.370. Oswaldo Barbosa.

Classe de 1891

- 1.371. Candido Fonseca Cunha.

Classe de 1888

- 1.372. Ataliba Assunção.

Classe de 1887

- 1.373. José Sotero da Cruz.
Rio de Janeiro, 5 de abril de 1930.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE AUSTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRITO GLORIA

Edital publicando a relação dos jovens alistados por esta Junta, durante o período de 7 a 31 de março corrente.

Classe de 1909

Numero de ordem — Nome — Filiação

2. Abelardo de Mello Xavier da Silveira, filho de Noemio Xavier da Silveira, e Isabel de Mello Xavier da Silveira.
3. Abilio, filho de Maria Magdalena da Silva.
4. Adalberto, filho de Jayme da Fonseca e Elisa Marques Vaz.
5. Admar, filho de Maria de Almeida.
6. Adriano, filho de Adriano Augusto Videira e Silvana Rosa Videira.
7. Affonso, filho de João Martinelli e Amelia Martinelli.
8. Alfredo, filho de João Nazareno e Amelia de Jesus.
9. Alberto, filho de Alberto Sevined e Dolores Sevined.
10. Alberto Francisco, filho de Egydio José Ferreira Martins e Maria Emilia Gomes Martins.
11. Alberto, filho de Luiz Avaloni e Meneranda Capecho.
12. Alencastro, filho de Oscar José dos Santos e Adelaide Francisca da Conceição.
13. Alexandre, filho de Manoel José Capelletti e Cypriana Luiza Cabra Capelletti.
14. Alencastro, filho de Alfredo Thomé Torres e Alice Ferreira Braga Torres.
15. Alcides, filho de Americo Pereira e Marianva Monteiro Pereira.
16. Alencastro, filho de Frederico Labatjat e Maria Antonia Gil.
17. Alino, filho de Severo Americo Barreto e Mauricia Marques Barreto.

18. Alipio, filho de João José Bittencourt Callazans e Josephina Mello Bittencourt Callazans.
19. Alvaro, filho de Antonio José Antunes e Clara da Piedade.
20. Alvaro, filho de Eugenia de Souza.
21. Alvaro, filho de Maria Francisca Pontes e Alberto Costa Pacheco.
22. Alvimar, filho de Mario Fernandes Ribeiro e Rosalina Francisca Ribeiro.
23. Antonio, filho de Brandina de Freitas.
24. Antonio, filho de Domingos dos Santos.
25. Antonio, filho de Francisco Saavedra e Eduarda Espirito Santo.
26. Antonio, filho de Maria da Encarnação e Manoel Antonio Pereira Rodrigues.
27. Antonio, filho de Maria Francisca Feijó.
28. Antonio, filho de Maria Custodia do Espirito Santo.
29. Antonio, filho de Maria Olympia da Conceição e Antonio Gomes da Silva.
30. Antonio, filho de Manoel Fidalgo dos Santos e Alcina da Costa Santos.
31. Antonio, filho de João Manoel Meirelles e Anna Maria.
32. Americo, filho de José Truitinho e Josephina Vasques.
33. Assuero, filho de Alvaro Espinheiro e Hermengarda Espinheiro.
34. Attilio, filho de Attilio Biasotto e Thereza Corradini.
35. Armando, filho de Isabel Maria.
36. Armando, filho de Julia Nogueira.
37. Armando (gêmeo), filho de Samuel Garcia de Magalhães e Maria de Moura Magalhães.
38. Armando, filho de Thereza dos Santos.
39. Arnaldo, filho de Domingos Ignacio Machado e Octavia Gomes da Silva.
40. Armando Francisco Van Geem, filho de Ignacio Van Geem e Henriqueta Wangner.
41. Armando, filho de Zulmira da Cruz.
42. Arthur, filho de Arthur Ribeiro Guimarães e Maria Genira Escobar Guimarães.
43. Aristotelino, filho de Luiza Borges Salgado.
44. Aroldo, filho de Joaquim Pereira da Silva e Ignacia Luiza Dutra da Silva.
45. Bavares, filho de Eloy de Souza Medeiros e Alzira Penna (ou Pereira) de Souza.
46. Borges, filho de Maria Thereza.
47. Camillo, filho de José Vieira Amaro e Maria Eugenia Vieira.
48. Candido, filho de Laura Garcia.
49. Carlos, filho de Antonio Augusto Pinto e Maria do Carmo Pinto.
50. Carlos, filho de João Esteves Torres e Maria Torres.
51. Carlos, filho de Maria da Conceição.
52. Carlos, filho de Pedro Tavares da Silva e Mathilde Nina Tavares da Silva.
53. Carlos Alberto, filho de Pamyra da Conceição.
54. Carlos Antonio Recalde, filho de Sylvio Machado Balster e Laura Reclade Balster.
55. Cid, filho de Eduardo Hyppolito Ervertton de Almeida e Julieta de Paula Ervertton de Almeida.
56. Claudiano, filho de Dagoberto de Oliveira e Laura Lopes de Oliveira.
57. Claudionor da Silva Itaborahy, filho de Maria Soares da Conceição e Mario da Silva Itaborahy.
58. Dalus, filho de Ophelia Ribeiro de Moraes.
59. Djalma, filho de José Bento e Maria do Carmo.
60. Domingos, filho de Victor Manoel da Silva e Maria Paiva.
61. Edgard, filho de Alvaro Drolhe da Costa e Victoria de Gomensoro Drolhe da Costa.
62. Eduardo, filho de Sata Naphar Santos e Isaura C. Santos.
63. Eduardo, filho de Maria da Gloria.
64. Eladio, filho de José Cesar de Vasconcellos e Isaura de Souza Vasconcellos.
65. Emilio, filho de Adriano Ferreira de Souza e Emilia Lair.
66. Emilio, filho de Jeronymo Bello Ribeiro e Rachel dos Santos.
67. Ernesto, filho de Alzira Ribeiro.
68. Eurico, filho de Francisco Ferreira Montinho e Amelia Pereira Montinho.
69. Fabio Cappelli, filho de Felipe Cappelli e Celia Guateit.
70. Felicio, filho de Bernatola Maria da Conceição.
71. Felix Hoffman Vann, filho de Eugenio Ellis Vann e Elisabeth Denny Vann.
72. Felipe, filho de Francisca Benedicta.
73. Felisberto, filho de Joaquim Miguel Nery Junior e Gertrudes de Jesus Carvalho Nery.
74. Flavio, filho de Maria do Rosario.
75. Fernando, filho de José Manoel de Mello e Antonia André Magalhães de Mello.

77. Floriano, filho de José Manoel Ferreira da Silva, e Joana Pereira da Silva.
78. Francisco Alberto, filho de Ataliba Corrêa Dutra e Zilda Corrêa Dutra.
79. Francisco Trajano, filho de Humberto de Oliveira e Dagmar de Oliveira.
80. Francisco, filho de Maria Honorata de Oliveira.
81. Frederico José, filho de Alfredo Americo de Souza Rangel e Maria Cecília Roxo de Souza Rangel.
82. Floreal, filho de Luiz Gagrassi e Maria Marin.
83. Genaro, filho de José Antonio Fittijalde e Marianna Muliterno.
84. Geraldo, filho de Antonia da Cruz.
85. Gerardo, filho de Antonio Oliveira Maia e Maria da Encarnação Gil.
86. Guilherme, filho de Alice Moraes.
87. Gustavo, filho de Antonio Pereira de Lima e Maria José de Lima.
88. Heitor, filho de Francisco Capelli e Elvira Capelli.
89. Heitor, filho de Henrique Luiz Jean Jacques e Maria Leão Jean Jacques.
90. Henriqueta, filho de Manoel Vaz Corrêa e Maria Alda Corrêa.
91. Henrique, filho de Viriato Gomes dos Santos e Generosa Alvarenga dos Santos.
92. Hygino, filho de Joaquim Francisco Figueiredo e Emilia Casanova de Jesus.
93. Hugh, filho de Francis Henry Walker e Christabel Walter.
94. Humberto, filho de Manoel Alves da Silva e Magdalena Tati Alves da Silva.
95. Jairo, filho de Miguel Souto Mariath e Adelia Monteiro Mariath.
96. Jayme, filho de Maria Francisca Gontrim e Antonio Ferreira.
97. Joaquim, filho de Antonio de Oliveira e Maria de Almeida Capella.
98. Joaquim Pereira da Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva, e Margarida Nunes.
99. João, filho de Camillo Augusto Pereira e Delaíra Rosa.
100. João, filho de João da Silva Franco e Maria Beatriz Franco.
101. João, filho de José Diogo de Freitas e Amelia Martins de Freitas.
102. João Lemos Bonaret, filho de José Lemos e Annunciata Bonaret.
103. João, filho de Maria Carmo Garcia.
104. José, filho de Adriano Ignacio dos Santos e Leonor Nunes dos Santos.
105. José, filho de Cândida Augusta.
106. José, filho de Cândida Maria da Conceição.
107. José, filho de Castano Rattori e Cecilia de Souza Rattori.
108. José, filho de Henrique Moreno Gusmão e Maria Manoela Fernandes.
109. José, filho de João Gomes Chaves e Elvira Armada da Silva Chaves.
110. José, filho de José Wleciechowsk e Constance Wleciechowsk.
111. José Augusto, filho de Manoel Borges e Anna Olivia Borges.
112. José, filho de Manoel Maria Affonso e Joaquina Gonçalves das Flores.
113. José, filho de Percalliano da Silva.
114. José, filho de Sebastiana Josephina de Nazareth e Marcelino Antonio Onofre.
115. José, filho de Valentina Maria da Conceição.
116. Laurentino, filho de Umbelina de Oliveira.
117. Luiz, filho de Amphiloquio Reis e Thereza Maurity e Santos Reis.
118. Luiz Lopes, filho de Ignacio da Silva Lopes e Elvira Porto Carreiro Lopes.
119. Luiz, filho de Julio Cesar de Paula Freitas e Delphina Abreu de Paula Freitas.
120. Luiz, filho de Luiz Alves Ribeiro e Dalila Bastos Ribeiro.
121. Luiz, filho de Luiz Gonzaga de Azevedo e Mello e Dioguina Armand de Azevedo Mello.
122. Manoel, filho de Antonia de Oliveira.
123. Manoel, filho de Christina Alves de Queiroz.
124. Manoel, filho de Francisco Xavier da Cunha e Stella Dessart da Cunha.
125. Manoel, filho de Maria José dos Santos e Manoel Francisco Gomes.
126. Marc François, filho de Bertha Amanda Maillard.
127. Marcello, filho de José Vieira Cardoso e Rosalina Menezes Freitas Cardoso.
128. Maria, filha de Alfredo Alves Dias da Silva e Januaria Cunha Dias da Silva.
129. Mario, filho de Alvaro de Faria e Amelia de Faria.
130. Mario, filho de Dyonisia de Jesus.
131. Mario, filho de Emilio Amarante Peixoto e Azevedo e Stella Amarante Peixoto de Azevedo.
132. Mario, filho de Paul Rita.
133. Mario, filho de José de Oliveira e Silva e Olympia de Oliveira.
134. Maurilio, filho de Joaquina Silva de Araujo.
135. Milton, filho de Campolino Muller de Carpes e Rosalina da Fonseca.
136. Moacyr, filho de Durval Ferreira de Souza e Erotides de Souza.
137. Moacyr, filho de Virgilio Affonso Rodrigues e America de Magalhães Rodrigues.
138. Nelson, filho de Rosa Alexandrina Alves Teixeira.
139. Nercio, filho de Arluzza de Souza e Carlos de Souza.
140. Nestor, filho de Manoel Nascimento Silva e Francisca Nascimento Silva.
141. Norival, filho de Joaquim Luiz Lopes e Fortunata de Varella Lopes.
142. Octavio José, filho de Manoel José de Souza e Luzia Carvalho de Souza.
143. Olavio, filho de Maria Julia da Conceição.
144. Orlando, filho de Juventina de Souza.
145. Osmar, filho de Octavio Madureira de Pinho e Maria Palmares de Pinho.
146. Oswaldo, filho de Antonio Ferreira Ormonde e Regina da Rocha Ferreira.
147. Oswaldo, filho de Gustavo de Castro Rebello e Lucilia Andrade Figueiredo de Castro Rebello.
148. Oswaldo, filho de Lydia Soares de Oliveira.
149. Oswaldo, filho de Manoel Pedro Cabral e Custodia Fernandes Cabral.
150. Oswaldo, filho de Maria Martins Moreira.
151. Oswaldo, filho de Saturnino Alonso e Rosa Coelho Campos.
152. Paulo, filho de Armando Archimedes da Cunha e Noemia Torres da Cunha.
153. Paulo, filho de Manoel Rodrigues Pedreira e Feliciano Gomes Pedreira.
154. Pedro, filho de Antonio Gonçalves de Araujo Penna e Anna Portela de Araujo Penna.
155. Pedro, filho de Maria da Conceição Braga e Humberto Pichler.
156. Ramiro, filho de Florindo de Jesus David e Deolinda do Céu Ferreira.
157. Raul, filho de João Paulo Mendes e Amelia Augusta.
158. Reginaldo, filho de Alfredo Corrêa de Mello e Rosalina Silveira Mello.
159. Roberto, filho de Accacio José Bemfica e Eugenia Bemfica.
160. Roberto, filho de Antonio de Segadas Vianna e Olga Salgado Vianna.
161. Roberto, filho de Bernardino Gomes de Paula Bastos e Anna Borges Bastos.
162. Rubem, filho de Germano Augusto de Medeiros e Carolina Alves de Medeiros.
163. Sebastião, filho de Antonio Alves Evangelista e Rosalina Evangelista.
164. Sebastião, filho de Antonio Martins de Araujo Silva e Maria Evangelista Feijó Reis Martins.
165. Sebastião, filho de Aurea Cordeiro.
166. Sebastião, filho de Conceição Maria de Aguiar e Manoel Martins Serra.
167. Sylvio, filho de João de Miranda Valverde e Maria Victoria Dale Valverde.
168. Sylvio, filho de João Paulino Pinto Nazario e Marianita Paes Leme Pinto Nazario.
169. Sylvio, filho de Orlando Ferreira e Georgina Alves Ferreira.
170. Torquato Mendes da Luz, filho de Enrico Mendes da Luz e Rosalina Mendes da Luz.
171. Tiêres, filho de Antonietta da Conceição e João Ferreira.
172. Waldemar, filho de Domingos Moreira de Miranda e Idalina Fernandes de Miranda.
173. Waldemar, filho de Francisco Marques Ferreira de Sá e Luiza Bergamini de Sá.
174. Waldemar, filho de Pedro Rodrigues e Etelvina Telles da Cruz.
175. Waldyr, filho de Humberto de Sá e Isabel Vaz de Sá.
176. Wanderley, filho de Raul Teixeira Bastos e Carmelita Bastos.
177. Venícios, filho de Adelina Ferreira.
178. Vicente Antonio, filho de Christiano Cataldi e Maria Carmella Aluja.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRITO (GAMBÓIA)

Relação dos cidadãos alistados por este distrito no período de 28 de março a 8 de abril.

Classe de 1890

1. Antonio Dantas Oliveira, filho de Antonio Dantas de Oliveira.
2. Baldino Barbosa dos Reis, filho de João Barbosa dos Reis.
3. Guilherme da Rocha Couto, filho de Ovidio Honorio Couto e Henriqueta Maria do Bomfim.
4. Jayme Moreira da Silva, filho de Bernardino M. da Silva.
5. José Baptista Berreilho, filho de José Lourenço Berreilho.
6. Leopoldino José Lopes, filho de José Lopes Esteves.
7. Manoel Fernandes da Silva, filho de Perfeito Fernandes e Maria Eugénia Silva Fernandes.
8. Manoel Maria das Neves, filho de José Fernandes das Neves.
9. Newton Costa Silveira, filho de J. Nunes da Silveira.
10. Satyro Francisco de Souza, filho de Maria Delminda de Souza.
2. José Manero, filho de Monero José.
1. João Baptista Dantas, filho de Joaquim Leopoldo Dantas.

Classe de 1891

3. Octacilio Joaquim Vianna, filho de Francisco Joaquim Vianna e Renovata Vianna.

Classe de 1892

1. Alfredo Gonçalves de Castro, filho de Joaquim Gonçalves de Castro.
2. Josino Cornelio Vieira, filho de Cornelio Manoel Vieira.
3. Manoel Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro.

Classe de 1893

1. Antonio M. Soares.
2. Antonio Pinto Villar, filho de Antonio Pinto Villar e Candida Villar.
3. Angelo Maiarotto, filho de Camillo Maiarotto.
4. João Nery Filho, filho de João Francisco Nery.
5. Targino Pimenta, filho de Targino Candido Pimenta.

Classe de 1894

1. Alvaro Francisco Gomes, filho de Antonio Francisco Gomes.
2. Americo D. Ribas, filho de Francisco D. Ribas e Maria José Almeida Ribas.
3. Joaquim Torq. Freitas.
4. José Pinheiro Dantas, filho de Candido Pinheiro Dantas.
5. José da Silva Sobrinho, filho de Casemiro José dos Reis e Maria Conceição.
6. Joaquim Marques Candido, filho de Joaquim Marques Cardoso.
7. João Dyonisio Ramos, filho de Domingos José Ramos.
8. Octavio Pedro de Souza, filho de Maria Delminda de Souza.

Classe de 1895

1. Benedicto do Carmo, filho de Galdino do Carmo e M. da Conceição.
2. Celestino José da Paixão, filho de Daniel José da Paixão e Hlidia Maria de Jesus.
3. Henrique Cardoso, filho de Candido José Cardoso.
4. Honório de Mello, filho de Carlos de Mello.
5. Henrique Ferreira de Souza, filho de Libanio e Souza.
6. Joaquim Bezerra Cavalcante, filho de Antonio Bezerra Cavalcante e Ermelina Bezerra Cavalcante.
7. Manoel Rodrigues, filho de Casemiro Rodrigues e Adelaide Rodrigues.

Classe de 1896

1. Francisco Pires, filho de Francisco Cardoso Pires.
2. Guilherme Gonçalves Ribeiro, filho de Seraphina Gonçalves Ribeiro e Antonio Duarte Ribeiro.
3. José Pereira de Souza, filho de Manoel Pereira de Souza e Anna Pereira de Souza.
4. João Machado Coelho, filho de Caetano Machado Coelho.
5. Manoel José de Azevedo, filho de Antonio de Azevedo.
6. Severino Pereira Florencio, filho de José Pereira Florencio e Maria da Silva Branca.

Classe de 1897

1. Alcides Leite, filho de José Rodrigues Cordeiro.
2. Ataliba Anastacio Marinho, filho de Christovão Anastacio Marinho.
3. João Annarnana, filho de Salvador Annarnana e Rosa Tufana.

Classe de 1897

1. Luiz Dias de Miranda, filho de Francisco Dias de Miranda.
2. Luiz Braga Ponciano Silva, filho de Victorino Ponciano da Silva.
3. Manoel de Aguiar Fagundes, filho de José de Aguiar Fagundes.
4. Waldemar Antonio de Oliveira, filho de Antonio Roberto de Oliveira.

Classe de 1898

1. Adauto Mendes Teixeira, filho de Ignacio Mendes Teixeira.
2. Elias Glavano, filho de Liborio Glavano e Augusta Glavano.
3. Franklin Bastos, filho de Tertuliano Bastos e Florinda da Conceição.
4. Faustino Gonçalves Ribeiro Gomes, filho de João Gonçalves Ribeiro Gomes.

Classe de 1898

1. Geraldino de Britto, filho de Felix Britto do Carmo.
2. Julio Hermenegildo da Paixão, filho de Joaquim Jose Sant'Anna e Thereza Maria de Jesus.
3. Luiz Martins Cajueiro, filho de Antonio Martins Cajueiro.
4. Nelson Pereira da Silva, filho de Nelson Maia da Silva e Ottilia Maria da Conceição.

Classe de 1899

1. Cosme Teixeira Carvalho, filho de Manoel Teixeira de Carvalho.
2. Domingos Faria, filho de José Faria e Maria Conceição.
3. José do Nascimento, filho de Manoel Francisco da Cruz.
4. João Fernandes Vieira, filho de Martinho Fernandes Vieira e Adelaide Maria do Rosario.
5. João Baptista de Góes, filho de Antonio de Luiz Góes e Honorino Bomfim de Góes.
6. José da Silva, filho de Joaquim da Silva e Maria Domingos de Oliveira.
7. José Cordeiro de Mello, filho de João Cordeiro de Mello e Alzira Cordeiro de Mello.
8. Manoel Pequeno dos Santos, filho de Aleixo dos Santos.
9. Miguel Silva, filho de Manoel Gloria Silva.
10. Mario Dias Ribeiro, filho de João Dias Ribeiro.
11. Philomeno L. Silveira, filho de Pedro Souza.
12. Romualdo José Bomfim, filho de Sergio José Bomfim e Francisca Victoria Bomfim.

Classe de 1887

1. Nicanor Bernardo da Silva, filho de João Bernardo.

Classe de 1888

1. Manoel Silverio, filho de Elias Serra

Classe de 1889

1. Alberto José Barboza, filho de Manoel José Barbosa. — Dr. A. Liguori, presidente. — Capitão Virgílio V. Sampaio, delegado

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO — (URAJÁ)**

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta de 2 a 6 de março do corrente anno:

N. de ordem — Nomes — Observações

Classe de 1901

1. Humberto Gomes.
2. José do Nascimento.

Classe de 1905

3. Alvaro Ferreira de Oliveira.
4. Hugo Paes Santos.
5. João Ferreira de Oliveira Filho.
6. Nicanor Queiroz Sobrinho.
7. Octaviano Baptista dos Santos.

Classe de 1907

8. Antonio de Almeida.
9. Domingos Silva.
10. Gilberto Lucena C. Novaes.

Classe de 1908

11. Alvaro F. de Oliveira.
12. Francisco Araújo.
13. Manoel Danedo Nunes.

Classe de 1904

14. Olavo Antonio da Silva.

Classe de 1903

15. Cicero Moreira.
16. Mario Queiroz Filho.

Classe de 1902

17. Nicolau Joaquim de Abreu.
18. Noel Barboza.
19. Tertuliano Faria dos Santos.

Classe de 1901

20. Dionysio de Almeida Penha.

Classe de 1900

21. Francisco Fiuza Lima.
22. José Balthazar de Azevedo.
23. Ladislau Pereira Barradas.

Classe de 1899

24. Alberto Polycarpo da Silva.
25. Armindo Ferreira.
26. Octavio Cerqueira.
27. Ruy Alves Barbosa.
28. Tullio Meirelles Costa.
29. Alamiro de Castro Leitão.

Classe de 1898

30. Alvaro Oliveira Bezerra.

Classe de 1896

31. Avelino Cesar da Silva.
32. Arlindo M. dos Santos.
33. Evrenio Moreira.

Classe de 1895

34. Antonio Olgador.
35. Jesuão Barbosa da Silva.

Classe de 1891

36. Antonio Queiroz.
37. Francisco Domingos da Silva.
38. Salvador Cardoso Gomes.

Classe de 1895

39. Antonio Amancio.
40. Joaquim Cavalcante Pedrosa.
41. Manoel Ozorio da Fonseca.

Classe de 1890

42. João dos Santos Barroso.

Classe de 1889

43. Augusto Vieira da Silva.
43. Joaquim Margal.
44. Joaquim Coelho da Rocha.

Classe de 1888

45. José Rodrigues.

Classe de 1887

46. Olympio Pereira Gomes.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Uraja, rua Plínio de Oliveira n. 13, Penha, Agencia da Prefeitura. Em 31 de março de 1930. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realiza-se hoje, 11, a prova oral do exame de inglez para o alumno numero 679.

Aviso

Os alumnos do segundo anno que desejarem estudar allemão, deverão apresentar, até subbado, 12 do corrente, á secretaria, declarações para esse fim.

Os alumnos do terceiro anno que desejarem estudar latin, deverão apresentar até ao dia acima mencionado, á secretaria, as suas declarações para tal fim.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. — João Dias Carneiro, 1º official interino.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Saude da Armada**

De ordem do senhor contra-almirante, medico, director geral de Saude, faço publico que a contar de hoje, 20 de março e pelo prazo de 30 dias uteis, a terminar em 30 de abril proximo, fica aberta nesta directoria, na Ilha das Cobras, a inscripção para o preenchimento de uma vaga de primeiro-tenente medico do Corpo de Saude da Armada, de accordo com o que determina o artigo 67 do Regulamento do Corpo de Saude da Armada, que acompanhou o decreto n. 7.201, de 3 de dezembro de 1908.

Os candidatos deverão apresentar petição manuscrita, dirigida ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, e fazer acompanhar dos seguintes documentos:

- a) prova de identidade de pessoa;
- b) original do diploma academico devidamente registrado no I. N. S. P.;

c) certidão do registro civil, em original, provando ter no maximo 30 annos de idade;

d) apresentação da caderneta de reservista ou certificado de alistamento.

A inscripção poderá ser feita por procuração em casos devidamente justificados.

Será exigido o reconhecimento de firmas nos documentos apresentados quando for julgado necessario.

Os candidatos serão submettidos á inspecção de saude, em dia annuciado pelo *Diário Official*, afim de ficar constatado que possuem aptidão para a vida militar.

O concurso constará de tres provas: duas praticas e uma escripta, que realizar-se-ão em dias previamente marcados.

As provas praticas serão: uma de clinica e outra de medicina operatoria. A prova de clinica se realizará no Hospital Central da Marinha, na Ilha das Cobras, sendo dado dous doentes, um de medicina e outro de cirurgia, escolhidos pela commissão julgadora, para cada grupo de dous candidatos.

Os candidatos terão meia hora para o exame de cada doente, e 20 minutos, no maximo, para a exposição, que será feita logo após o exame.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Escola de Medicina, tendo para esse fim os candidatos o tempo que a commissão julgar necessario.

A prova escripta será realizada na Directoria de Saude da Armada e versará sobre hygiene naval, geographia medica e pathologica tropical.

Para as provas de medicina operatoria e escripta serão formulados pontos, no dia de cada prova, pela commissão de julgamento.

Será considerado inhabilitado o candidato que não obtiver no minimo o numero de pontos correspondentes á metade das notas optimas em todas as provas e mais um.

Directoria de Saude da Armada, 20 de março de 1930. — Dr. Paulo Fernandes dos Santos, capitão de fragata, medico, chefe das D. S. 1 e 2.

Directoria de Fazenda**D. F. 1****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE**

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do art. 52, e paragraphos doCodigo de Contabilidade Publica, no dia 7 de maio corrente anno, ás 14 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presenca de todos as propostas para o fornecimento a este ministerio de tubos estacs.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a qual serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero

o nome do artigo, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envelope lacrado.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, será exigida a que se encontra no edital publicado no *Diário Official* de 13 e 18 de setembro de 1929.

4 — Nenhuma proposta será aceita pela comissão de concurrencias fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim as do presente edital.

5 — O artigo a ser fornecido será de primeira qualidade e de accordo com a amostra existente no mostruario do Depósito Naval do Rio de Janeiro e com as especificações fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

6 — Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$) que poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da divida publica federal, ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução revertirá à Fazenda Nacional, si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8, deste edital.

7 — As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, accrescidos de 10 % e de accordo com o estabelecido no Código de Contabilidade e seu regulamento.

8 — Depois da concurrencia approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres dias uteis, que se seguirão à comunicação da Directoria de Fazenda. Em caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000\$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concurrencias depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e, em caso de reincidencia, será a sua firma excluida e julgada inidonea para negociar neste ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja ella desfalcada por multas ou faltas.

9 — O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concorrente preferido, a partir da data da approvação da concurrencia.

10 — A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito, salvo em casos de força maior, provadas perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito á multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluido da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da diferença entre o seu preço aceite e o do seguinte na mesma concurrencia. No caso de ser o seu preço

o unico proposto na concurrencia, pagará a diferença entre elle e o preço pelo qual for o artigo comprado no commercio, á livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º, do art. 52, do Código de Contabilidade da União. Esta diferença entre o seu preço aceite e pelo que for o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa diferença para a Pagadoria da Marinha.

11 — Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por effeito de rejeição do artigo.

12 — A entrega do artigo, será feita nas repartições deste ministerio, que o requisitar nesta capital, onde ficará sujeito ao exame de qualidade e verificação da quantidade. Todas as despesas com transporte, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

13 — O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retirá-lo dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirá-lo dentro de vinte e quatro horas e entregar outro, dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-á como determina o item 11, deste edital.

Comissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 10 de abril de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* no dia 27 de março proximo findo, pagina n. 6.535, que diz respeito á concurrencia publica para obras na ponte Alexandrino de Alencar, e rectificação publicada no *Diário Official* de 1 do corrente mez, pagina n. 6.918.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1.), em 10 de abril de 1930. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* no dia 8 de abril de 1930, pagina n. 7.446, que diz respeito á concurrencia publica para fornecimento e lançamento de cabo submarino para transmissão telephonica da Ilha do Mocanguá Grande.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1.), em 10 de abril de 1930. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* no dia 28 de março ultimo, pagina n. 6.614, que diz respeito á concurrencia publica para obras no Corpo de Marinheiros Nacionais, e rectificação publicada no *Diário Official* de 1 do corrente mez, pagina n. 6.918.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1.), em 10 de abril de 1930. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* no dia 30 de março proximo findo, pagina n. 6.832, que diz respeito á concurrencia publica para a construccão de uma lancha de 36' type Commandante, para o Tender "Belmonte", e rectificação publicada no *Diário Official* no dia 1 do corrente mez, pagina n. 6.917.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1.), em 10 de abril de 1930. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* no dia 28 de março proximo findo, pagina n. 6.613, que diz respeito á concurrencia publica para obras na Escola Naval, e rectificação publicada no *Diário Official* no dia 1 do corrente mez, pagina n. 6.918.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1.), em 10 de abril de 1930. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* no dia 4 de abril de 1930, pagina n. 7.192, que diz respeito á concurrencia publica para construccão de uma enfermaria no Hospital Central de Marinha, e rectificação publicada no *Diário Official* no dia 6 do mesmo mez, pagina n. 7.335.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1.), em 10 de abril de 1930. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* no dia 6 de abril de 1930, pagina 7.333, que diz respeito á concurrencia publica para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do Grupo 7. Combustivel.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1.), em 10 de abril de 1930. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* no dia 4 de abril de 1930, pagina 7.191, que diz respeito á concurrencia publica para execução de reparos no Hospital Central de Marinha.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. I.), em 10 de abril de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* no dia 30 de março proximo passado, pagina n. 6.831, que diz respeito á concurrencia publica para a construção ou fornecimento de um navio a Directoria de Navegação, e rectificação publicado no *Diário Oficial* no dia 1 do corrente mez, pagina n. 6.917.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. I.), em 10 de abril de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* no dia 4 de abril de 1930, pagina n. 7.191, que diz respeito á concurrencia publica para obras de restauração e calcamento do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. I.), em 10 de abril de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial*, do dia 8 de abril do corrente anno, paginas 7.144 a 7.145, que diz respeito á Concurrencia Administrativa Permanente para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo 17 — Electricidade.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de abril de 1930. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 9 de abril do corrente anno, paginas 7.510 a 7.511, que diz respeito á concurrencia publica para a construção de vinte e quatro (24) boias de amarração, para o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de abril de 1930. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas**

Secretaria

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE AUTO-CAMINHÕES "FORD" E "CHEVROLET", NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DESTA REPARTIÇÃO

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concurrencia publica, para o fornecimento a esta Directoria, durante o corrente anno, de auto-caminhões "Ford" e "Chevrolet" necessarios aos serviços desta repartição, edital esse que veiu publicado na integra, no *Diário Oficial* de 3 de abril corrente, a paginas 7.114 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 3 de abril de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, por portaria de 4 do corrente resolveu, de accordo com o aviso n. 206, de 9 de setembro de 1925, designar o ajudante de inspector, interino, Oscar da Cunha Mello para servir na Inspectoria Agricola do 4º districto, Estado do Piahy.

Confere. 8 de abril de 1930. — *Motta Lima Filho*. — Visto. 8 de abril de 1930. — *Accioli Monteiro*.

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil**PROPOSTAS**

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua Leandro Martins n. 88, propõem-se a executar as obras de modificação no Herbario e Laboratorio de Botanica da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, á estrada D. Castorina n. 631 (Gavea), tudo nos termos e de accordo com a planta e especificações do edital de concurrencia publica inserto no "Diário Oficial", pela importancia de 48:260\$000 (quarenta e oito contos duzentos e sessenta mil réis-).

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. — *Silva Santos & Comp.*

Proposta que faz J. B. Ferreira, architecto e constructor civil, estabelecido á rua General Caldwell ns. 314-316, á Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil para a execução de modificações no herbario e laboratorio de botanica da mesma directoria, á estrada D. Castorino n. 631 (Gavea), tudo de accordo com as especificações do edital publicado no "Diário Oficial" a paginas numeros 6.157-6.158, de 26 de março, tudo pelo preço de 39:900\$000 (trinta e nove contos e novecentos mil réis).

O prazo para a execução das obras é de 90 (noventa) dias.

O proponente declara submeter-se ás exigencias doCodigo Geral de Contabilidade Publica e, bem assim, ás clausulas do edital de concurrencia publica acima mencionado.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. — *J. B. Ferreira*.

José Cima Cabral, constructor, com escriptorio á rua Buenos Aires n. 175, propõe a execução de modificações no Herbario e Laboratorio de Botanica da Directoria do Serviço Florestal do Brasil, de acordo com as especificações exaradas em edital de concurrencia, pela importancia de cincoenta e quatro contos e seiscentos mil réis (54:600\$) e no prazo de 90 dias.

O proponente sujeita-se a cumprir fielmente em tudo as exigencias do edital.

Rio, 10 de abril de 1930. — *José Cima Cabral*.

Meanda Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua de São José n. 34, propõem executar os trabalhos necessarios ás modificações do Herbario e Laboratorio de Botanica do Serviço Florestal do Brasil, pela importancia de 51:900\$ (ciento e um contos e novecentos mil réis), no prazo de 90 dias e de inteiro accordo com as especificações annexas ao respectivo edital de concurrencia, a cujas clausulas declaram se submeter inteiramente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. — *Meanda Curty & Comp.*

Estação Geral de Experimentação de Campos

De ordem do Sr. director, chamo a atenção dos interessados para o edital de concurrencia para a construção de uma caixa d'agua, nesta Estação, publicado á pagina n. 6.539 do *Diário Oficial da União*, n. 70, de 27 de março findo.

Campos, 1 de abril de 1930. — *Leandro Pereira da Cunha*, escripturario.

Junta Commercial da Capital Federal

Pelo presente faço publico que, de accordo com o despacho da Junta Commercial, em sessão de 31 de março deste anno, annotou-se na carta de fiel depositario da Companhia "Armazens Gerais do Commercio de Café, S. A.", ser essa companhia, possuidora de mais um armazem, sito á rua Coronel Pedro Alves n. 60, para receber e armazenar café.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 2 de abril de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

(C. 2.809—10-4-30—14\$000)

Junta dos Corretores**BOLSA DE MERCADORIAS**

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transacções em que interveiu o corretor

de mercadorias Manoel Gusmão, falecido nesta data, a apresentarem suas reclamações, por escrito, à sua secretária, à rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis meses, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 3 de abril de 1930. — J. Nunes Tassara, syndico.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, convoco os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesauraria desta repartição a rua do Rachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Rua Costa Mendes n. 104, 88300.
Rua Jose Maria n. 18, 18304.
Jose de Souza Carrilho, travessa Pinto n. 39, 87729.
Lauro Mendes Silva, travessa Pinto n. 59, em frente, 88729.
Largo da Matriz de Irajá, 438665.
Manoel Rombo Herdy, rua Conselheiro Garvão n. 392, 167109.
Estrada do Areal n. 1.075, 228882.
Travessa Rio Grande do Norte n. 94, 128180.
Rua Paraguay n. 179, 78751.
Avenida Suburbana n. 1.181, 238405.
Rua Anna Leonidia n. 37, 88447.
Rua Cabuê n. 145, 258075.
Rua Gaspar n. 56, 108111.
Rua Gurgel do Amaral n. 23, 88170.
Rua Alvaro Miranda n. 295 A, réis 98033.
Rua Pinto Figueiredo n. 64, 408138.
Rua Conde de Bomfim n. 1.285 A, 558707.
Rua Maria Amalia n. 232, 408558.
Rua Barão de Mesquita n. 1.411, réis 368908.
Rua Conde de Bomfim n. 539, réis 408083.
Rua Conde de Bomfim n. 613, réis 448378.
Rua D. Maria n. 105, 268143.
Rua Gonzaga Bastos n. 26, 98825.
Rua Seis n. 48, 98379.
Travessa Patrocínio n. 101, 98379.
Rua Borda do Matto n. 18, 348229.
Rua Bazilio n. 56, 158110.
Rua Conselheiro Paranaguá n. 30, réis 148407.
Rua Bella Vista n. 32, 348620.
Rua Desembargador Izidro n. 120, réis 208200.
Praça Hilda ns. 41 e 13, 78516.
Rua da America n. 79, 98211.
Rua Senhor dos Passos n. 124, réis 88576.
Companhia Telephonica Brasileira, rua São Christovão n. 35, 68883.
Rua Barão de São Felix n. 29, réis 208711.
Rua General Caldwell n. 216, réis 238592.
Rua da Conceição n. 116, 198440.
Rua Senador Pompeu n. 205, 198536.
Companhia Telephonica Brasileira, travessa do Ourador n. 36, 221379.
Rua do Senador n. 480, 148380.
Rua Visconde de Albuquerque n. 144, réis 128906.

Rua Marcellal Flariano n. 127, réis 128546.
Companhia Telephonica Brasileira, rua São Christovão n. 31, 98021.
Rua do Bezende n. 182, n. Publica, 818577.
Rua Morro da Providencia n. 31, réis 158176.
Rua Comendador Leonardo n. 46, réis 418531.
Companhia Light, rua Figueira de Mello n. 27, 358302.
Ignorado, rua São Francisco Xavier n. 897, 148004.
Ignorado, rua São Francisco Xavier n. 713, 148004.
Ignorado, rua Antunes Maciel numeros 31 e 33, 588900.
Companhia do Gaz, rua Barão de Iguaçu n. 75, 221955.
Salustiano G. Loureiro, rua S. Francisco Xavier n. 268, 98708.
Emilio Gonçalves de Jesus, rua São Luiz Gonzaga n. 507, 58777.
Rua General Canabarro n. 295, réis 348501.
Rua Coqueiros n. 141, 148201.
Ladeira do Castro n. 11, 128376.
Rua Santo Amaro n. 131, 198276.
Rua Pedro Americo n. 37, 48570.
Rua Santos Rodrigues n. 21, 308616.
Rua Almirante Alexandrino n. 33, réis 398311.
Rua Alice n. 74, 178135.
Travessa Fernandina n. 72, 48570.
Rua Paula Ramos n. 120, 78469.
Rua Bento Lisboa n. 41, 288873.
Rua Almirante Alexandrino n. 1.092, 768963.
Rua Almirante Alexandrino n. 1.090, 98401.
Rua Eleone de Almeida n. 66, réis 258973.
Rua Santa Alexandrina n. 144, réis 48772.
Companhia Telephonica Brasileira, rua São Christovão ns. 45, 55 e 57, réis 238888.
Rua Benedicto Hyppolito n. 116, réis 238787.
Rua Benedicto Hyppolito n. 47, réis 418175.
Rua Senador Pompeu n. 154, 198440.
Rua da Carioca n. 26, 558779.
Avenida Mem de Sá ns. 294 e 296, 98441.
Rua Octaviano Udson n. 24, 158554.
Rua Barão da Torre n. 286, 48424.
Rua Marques de São Vicente n. 219, 128195.
Companhia Telephonica Brasileira, rua do Catele n. 46, 48570.
Rua Augusto Severo n. 78, 198432.
Companhia Telephonica, rua do Catele n. 34, 178003.
Rua São Carlos n. 213, 48772.
Rua Corrêa Dutra n. 35, 78156.
Travessa Santa Christina n. 25, réis 98857.
Rua das Laranjeiras n. 512, 178168.
Companhia City, rua Almirante Alexandrino, esquina da rua Aurea, réis 168588.
Rua Francisco Muratori n. 98, réis 228870.
Travessa Fernandina n. 39, 178435.
Travessa Ferreira n. 12, 48570.
Travessa Fernandina n. 47, 228941.
Companhia Telephonica Brasileira, rua do Catele ns. 40, 50 e 68, 168328.
Avenida Atlantica n. 540, 48424.
Rua Thereza Guimarães n. 19, casa n. 1, 118424.
Rua Ferreira Arango n. 23, 288801.
Rua São Francisco Xavier n. 680, réis 228681.

Rua General Canabarro n. 384, réis 148543.
Rua Barros Barreto n. 93, 48900.
Rua Thereza Guimarães n. 19, casa n. 1, 88848.
Rua Marquez de São Vicente n. 23, 88936.
Rua Maria Eugenia, casa VI, Villa Antonia, 88848.
Rua de Copacabana n. 564, 148915.
Rua Humayta n. 253, 128339.
Rua D. Anna Nery n. 274, 498376.
Rua Anna Guimarães n. 48, 498376.
Rua Moraes e Silva n. 44, 638865.
Rua Perseverança n. 25, 338884.
Rua Carlos Seidl ns. 60/126, 308969.
Rua Carlos Seidl n. 96, 118857.
Rua São Francisco Xavier n. 926, réis 318330.
Rua São Francisco Xavier n. 242, réis 168843.
Rua do Mattoso n. 101, 168843.
Rua Carlos Seidl ns. 58 e 60, 538696.
Rua Barão de Ubá n. 136, 188110.
Rua Professor Gabizo n. 149, 58921.
Rua Carlos Seidl n. 56, 138397.
Rua Souza Valente n. 1, 58980.
Rua São Francisco Xavier n. 352, réis 338750.
Rua Mello e Souza n. 122, 548680.
Rua Barão de Ubá n. 17, 408740.
Rua José Felix n. 62, 208302.
Rua Lino Teixeira n. 232, 238487.
Rua São Francisco Xavier n. 374, réis 688416.
Fabrica de Fumo Veado, rua Capitão Felix ns. 18128, 178365.
Carlos Gomes, rua Dr. Joviano numero 144, 218412.
Rua Silva Xavier n. 65, 88535.
Rua Miguel Cardoso n. 42, 78893.
Rua Constança Lopes n. 25, 98441.
Rua Piahy n. 76, 228100.
Rua Lydia n. 4, 38564.
Companhia Geabra, rua Teixeira de Azevedo ns. 100, 144 e 146, 298181.
Rua Thompson Flores n. 24, 218677.
Rua Marquez de São Vicente n. 238, 348830.
Avenida Portugal n. 92, 138541.
Rua Faro n. 20, 118092.
Rua Prudente de Moraes n. 124, réis 178473.
Rua Barroso n. 119 A, 248216.
Rua Conde de Bomfim n. 928, 518145.
Rua Camarú n. 159, 138341.
Rua Barão de Cotegipa n. 223, réis 108433.
Rua Desembargador Izidro n. 84, réis 198175.
Rua D. Maria n. 22, 168188.
Estrada Nova da Tijuca n. 167, réis 168725.
Rua Gratidão, esquina da rua Garibaldi, 458810.
Rua Barão de Mesquita n. 224, réis 448412.
Rua Piratiny n. 51, 348981.
Rua Araujos n. 72, 158575.
Rua Visconde de Santa Isabel n. 311, 228571.
Rua Maxwell n. 98, 478033.
Rua Carlos de Vasconcellos n. 34, réis 168050.
Rua Visconde de Santa Cruz n. 69, réis 228890.
Rua Maria Amalia n. 158, 128827.
Rua São Francisco Xavier n. 924, réis 238991.
Rua Santa Alexandrina n. 141, réis 48772.
Rua André Cavalcante n. 53, 168976.
Rua Petronolis n. 4, 128851.
Rua Cardoso Junior n. 20, 88235.
Secção de Expediente, 4 de abril de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Inspeção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os senhores proprietários dos prédios abaixo mencionados, a apresentarem na sede do districto em que estiverem situados os prédios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos tipos approvados por esta inspeção.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19, do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928.

Secção de Expediente, em 3 de abril de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Relação de proprietários intimados a instalar hydrometros a que se refere o edital desta data:

Nome do proprietario — Localização do predio — Motivo da intimação — Local onde deve ser entregue o hydrometro:

João Maria Ribeiro, rua Pereira Franco n. 17, em substituição ao actual, calibre do hydrometro 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Henrique Inglez de Souza Filho, rua do Rezende n. 20, fabrica de cerveja e habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 6º districto, rua Santa Anna n. 235.

João Caetano de Almeida, avenida Paulo de Frontin n. 89, botequim e familia, calibre do hydrometro dous de 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna numero 235.

Veneravel vel Ordem 3º do Monte Carmo, rua do Carmo n. 29, e substituição ao actual, calibre do hydrometro 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

João Marques da Silva, ladeira do Faria n. 123, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Catharina Saragini Soares, rua Joaquim Silva n. 31, pensão, calibre do hydrometro 15 m/m, 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Aurora Perez, rua Joaquim Silva numero 77, commodos, calibre do hydrometro 15 m/m, 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Maria Luiza Braga e Francisco C. Silva Braga, rua Joaquim Silva n. 117, botequim e sobrado, calibre do hydrometro 15 m/m, 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Olympio Olyntho de Oliveira, rua da Lapa n. 19, bar e sobrado, calibre do hydrometro 15 m/m, 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Isabel de Souza Rodrigues Peixoto e Armando, rua da Lapa n. 36, florista, calibre do hydrometro 15 m/m, 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Bazilio Joaquim Gonçalves, rua da Lapa n. 41, botequim e sobrado, calibre do hydrometro 15 m/m, 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Arminda Prates, rua da Lapa n. 59, barbearia e sobrado, calibre do hydrometro 15 m/m, 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Adelaide F. Taylor da Costa, rua da Lapa n. 87, casa de aves e sobrado, calibre do hydrometro 15 m/m, 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Sebastião Rezende Maia, rua Moraes e Valle n. 28, fabrica de sorvetes (sobrado), calibre do hydrometro 15 m/m, 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Francisco Paulo Samartino, rua Aristides Lobo n. 15, botequim, calibre do hydrometro 15 m/m, 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Americo Soares Montenegro, rua Aristides Lobo n. 59, tinturaria e habitação, calibre do hydrometro 15 m/m, 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Ida P. Santos, rua Hermenegildo de Barros n. 48, botequim e sobrado, calibre do hydrometro 15 m/m, 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Veneravel Ordem 3º de N. S. do Monte do Carmo, rua Joaquim Murtinho sem numero, hospital, calibre do hydrometro 20 m/m, 7º districto, rua do Cattete numero 33.

Conceição Lopes, rua Conde de Baependy n. 19, pensão, calibre do hydrometro 15 m/m, 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Henrique Joaquim Gonçalves, rua Conde de Baependy n. 13, pensão, calibre do hydrometro 15 m/m, 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Pacheco & Comp., rua Buarque de Macedo n. 17, pensão, calibre do hydrometro 15 m/m, 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Ernestina da Graça Bastos, rua Buarque de Macedo n. 31, pensão, calibre do hydrometro 15 m/m, 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Centro Social Feminino, rua Buarque de Macedo n. 46, pensão, calibre do hydrometro 15 m/m, 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Eduardo Guimarães, rua Buarque de Macedo n. 36, pensão, calibre do hydrometro 15 m/m, 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Costa Braga & Comp., rua Barão de Petropolis n. 52, bar, calibre do hydrometro 10 m/m, 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Eduardo Baldessarini, rua das Laranjeiras n. 432, quitanda e armario, calibre do hydrometro 15 m/m, 7º districto, rua do Cattete n. 33.

Aleinda Rosa, rua Buarque de Macedo n. 22, pensão, calibre do hydrometro 10 m/m, 7º districto, rua do Cattete numero 33.

Magalhães & Comp., rua Cosme Velho n. 141, habitação collectiva, calibre do hydrometro 15 m/m, 7º districto, rua do Cattete n. 33.

David Lopes Lages Falcão, rua Copacabana n. 808, em substituição ao actual, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Reynaldo Capechi, rua Mundo Novo n. 292, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Bôaventura Capechi, rua Mundo Novo n. 282, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Annibal Rodrigues dos Reis, rua Mundo Novo n. 144, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Lucinda Jardim Bandeira, rua Mundo Novo n. 122, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Sebastião Lopes Teixeira, rua Mundo Novo n. 118, tres casas (fundos), calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Jos Peixoto da Rocha, rua Mundo Novo n. 116, cinco casas (fundos), calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

José Peixoto da Rocha, rua Mundo Novo n. 114, dous predios, calibre do hy-

drometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Gaspar José de Barros, rua Mundo Novo n. 104, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Leopoldina Costa, rua Assumpção numero 62, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Antonio José da Silva Tavares, rua Assumpção n. 64, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Bittencourt de Souza, rua Mundo Novo n. 96, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Bittencourt de Souza, rua Mundo Novo n. 94, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

José Borges, rua Mundo Novo n. 92, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Antonio Alves P. de Lyra, rua Copacabana n. 589, pharmacia, calibre do hydrometro 15 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Manoel Antonio Abrunhosa, rua Assis Bueno n. 23, armazem, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Bernardo Martins de Abreu, rua Assumpção n. 81, avenida, calibre do hydrometro 15 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Colombo Menzarieli, rua Assumpção n. 84, cocheira, calibre do hydrometro 15 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

João José de Araujo Gomes, rua Bambina n. 3, barbeiro, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Firmino Alves Pereira, rua Bambina numero 49, avenida, calibre do hydrometro 20 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Gaspar José de Barros, rua Assumpção n. 37, estalagem, calibre do hydrometro 20 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, rua Barroso ns. 55 e 55 A, tintureiro e barbeiro, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Joaquim Faustino Ramos, rua Bolivar n. 60, barbeiro, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Barão de São Joaquim, praia de Botafogo n. 420, cocheira, calibre do hydrometro 15 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

José Alves de Almeida, rua Capitão Salomão n. 43, botequim, calibre 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Baroneza de Massambará, rua Clarisse Indio do Brasil, pensão, calibre do hydrometro 15 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Honorio dos Santos, rua Copacabana n. 502, estalagem, calibre do hydrometro 20 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

José Mendes Simões, rua Copacabana n. 581, borracheiro, calibre do hydrometro 15 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

João da Costa, rua Humaytá n. 276, quitanda, botequim e habitação collectiva, calibre do hydrometro 20 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Joaquim Rodrigues de Souza Telles, rua Marechal Niemeyer n. 31, habitação

collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

José Tavares Bastos, rua Assumpção n. 90, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Colombo Mengarelli, rua Assumpção n. 86, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

João Soares Rodrigues, rua Assumpção n. 45, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Maria Amélia Bulcão, rua São João Baptista n. 107, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Bernardo Martins de Abreu, rua Assumpção n. 85, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Bernardo Martins de Abreu, rua Assumpção n. 87, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Bernardo Martins de Abreu, rua Assumpção n. 91, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Joaquim Pereira, rua Real Grandeza ns. 115 A e 116 B (sobrado), apartamentos, calibre do hydrometro dois de 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Anna Teixeira Varanda, rua Assumpção n. 115, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Santa Casa da Misericórdia, rua da Passagem n. 181, Hospital São João Baptista, calibre do hydrometro dois de 20 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Alexandre Mano de Castilho, rua Assumpção n. 128, pedreira, calibre do hydrometro 15 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Mathilde Barbosa de Oliveira, rua Vicente de Souza n. 7 (sobrado e terreol), duas famílias, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Antonio Rosa de Lima, rua Assumpção n. 124, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Heitor (Casa Onça), rua Assumpção n. 125, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Francisco Carvalho, rua Assumpção n. 127, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Marques Lisboa Mario, rua Assumpção n. 129, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Clementina Schmall, rua Assumpção n. 137, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Christiano Soares, rua São Clemente n. 59, pensão, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

João Tavares de Souza, rua Muniz Barreto n. 15, habitação, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

David Sedmann, rua Natal n. 47, duas famílias, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Vinys Paulo do Machado, rua Bambina n. 12, pensão, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Antonio Pereira Curvello, rua Bambina n. 73, açougue e habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Domingos Galvão, rua Bambina numero 67, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Joaquim Roso, rua Bambina n. 14, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Manoel Pires Ferreira, rua Bambina n. 22, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Gaspar José de Barros, rua Bambina n. 30, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Carlos Kranewitter & Wagner, rua Bambina n. 12, fabrica de escultura, calibre do hydrometro 15 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Gustavo de Mattos, rua Gustavo Sampão n. 154, pensão, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Benedicto Vieira Lima, rua Copacabana n. 1.046, pensão, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Raul Gomes Pedrosa, rua São Clemente n. 333, commodos, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

General Silva Ramos, rua Marquez de São Vicente n. 209, avenida, calibre do hydrometro 15 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Emílio Grandmasson, praia de Botafogo n. 204, pensão, calibre do hydrometro 15 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Donato Vacarelli, praça 20 de Setembro n. 99, esquina da rua Goulart, habitação, calibre do hydrometro 10 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Luiz Ferreira de Mesquita, rua Barão de São Felix n. 168, garage e familia, calibre do hydrometro 10 m/m, 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

João Marques da Silva, ladeira do Faria n. 121, em substituição ao actual, calibre do hydrometro 15 m/m, rua do Sant'Anna n. 235.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios abaixo mencionados, a cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis, dentro do prazo de 8 dias, a contar da primeira publicação deste:

Arthur Machado Castro, rua Bomsucesso n. 101. — Concerto de torneira da cozinha e de boia do deposito d'agua.

Margarida da Silva Borba, rua Viuva Garcia n. 48. — Concerto de torneira da cozinha e de boia do deposito d'agua.

Ignacio de Souza, rua Paranhos n. 107. — Concerto do deposito d'agua.

Secção de Expediente, em 5 de abril de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O EXERCICIO DE 1930.

Rectificação

Fago publico para conhecimento dos interessados que, tendo havido omisões na publicação do edital que abre

concorrência publica, para fornecimento de material a esta repartição, durante o exercicio de 1930, feita no *Diario Official*, edição do dia 4 do corrente mez de abril, ficam as mesmas rectificadas para os devidos fins, de conformidade com a relação que se segue, e, assim, sem nenhum effeito a anterior publicação na parte referente aos artigos constantes da dita relação.

Directoria Geral dos Correios. Sub-directoria de Contabilidade, em 9 de abril de 1930. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 36, EM 10 DE ABRIL DE 1930

Aos dez dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta intendencia, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escriptão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero trinta e seis, convocada por editaes de vinte de fevereiro e seis de março passados, publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envelopos:

Um — Herberg Villela & Comp.
Dois — Hime & Comp.
Tres — Stahlunion Limitada.
Quatro — Oscar Taves & Comp.
Cinco — Mayrink Veiga & Comp.
Seis — Carlos Contevilla & Comp.
Sete — "Socometa" Sociedade Commercial Metallurgica S/A.
Oito — Theodor Wille & Comp.
Nove — R. Petersen & Comp. Ltd.
Dez — Brenno & Comp.
Onze — Fonseca, Almeida & Comp.
Doze — Dias Garcia & Comp.
Treze — Ribeiro, Costa & Comp.
Quatorze — Amaro da Silveira & Companhia, ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os quatorze envelopos recebidos, cujos propostas numeras e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, mandou lavrar a presente acta, que, lida e achada conforme, assigna com os interessados e comigo, escriptão interino, que a escrevi, Polybio Cesar Ribeiro. — Por procuração de Herberg Villela & Comp., Francisco de Salles Guerra. — Por procuração de Hime & Comp., João Garcia. — Por procuração de Stahlunion Limitada, M. Plate. — Oscar Taves & Comp. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro. — Por procuração de Carlos Contevilla & Comp., Oscar Moss. — Por procuração de "Socometa", C. Miranda. — Por procuração de Theodoro Wille & Comp., Franz Waitz. — Por procuração de R. Petersen & Comp. Ltd., Ernesto Coelho. — Por procuração de Brenno & Comp., David Araújo. — Por procuração de Fonseca Almeida & Comp., M. Araújo. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Luiz F. Real. — Por procuração de Amaro da Silveira & Comp., Humberto Meunier. — Nestor Rodrigues de Carvalho, Confere. — Luiz F. de Mendonça, escriptão. Confere. — Mathews Roberto, ajudante de escriptão, interino. Visto. — Polybio Cesar Ribeiro, nelo intendente.

Estrada de Ferro

INTEN

MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 37, REALIZADA EM 26 DE

Numero de ordem	Descrição do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
		J. G. Pereira & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Andrade & Figueira	Ribeiro, Costa & Comp.
1	Alfinetes de latão, em pacotes de 100 grammas, conforme amostra na Intendencia, kilo.....	25\$800	25\$800	—	—	24\$600
2	Almofadas de camurça, para carimbo, de 0 ^m ,10 x 0 ^m ,10, com tampa, uma.....	10\$000	4\$500	—	—	7\$400
	Borrachas, conforme amostra na Intendencia :					
3	Circulares com escovas, para machina de escrever, uma.....	1\$700	—	—	—	—
4	Ruby, n. 112, Faber, uma.....	1\$230	1\$210	—	1\$300	—
5	Ruby, n. 212, Faber, uma.....	1\$790	1\$800	—	1\$800	—
6	Ruby, n. 234, Faber, uma.....	1\$830	—	—	1\$800	—
7	Esmeralda, n. 211, Faber, uma.....	1\$830	1\$900	—	1\$800	—
8	Miolo de pão, «Venus», n. 8, uma.....	3\$700	—	—	—	—
9	Mongol, n. 4.800 (Size 16), uma.....	2\$300	—	—	—	—
10	Van dyke, n. 6.000 (Size 16), uma.....	2\$470	x 2\$300	—	—	—
	Canetas :					
11	Eagle Pencil, n. 1, duzia.....	—	8\$500	—	—	8\$200
12	Eagle Pencil, n. 2, duzia.....	9\$500	9\$400	—	—	9\$000
13	Eagle Pencil n. 3, duzia.....	—	8\$700	—	—	9\$300
14	A. W. Faber, n. 7.020, duzia.....	—	8\$100	—	—	15\$000
15	A. W. Faber, n. 7.030, duzia.....	—	8\$100	—	—	16\$000
16	Nacionais, n. 1, duzia.....	—	—	—	—	x 6\$000
17	Nacionais, n. 2, duzia.....	—	—	—	—	x 7\$000
18	Nacionais, n. 3, duzia.....	—	—	—	—	x 8\$000
19	Para pennas de desenho, uma.....	—	—	—	—	—
	Copiadores :					
20	De officios, iguaes a amostra na Directoria, um.....	35\$000	—	—	—	—
21	De cartas, iguaes a amostra da Directoria, um.....	30\$000	—	—	—	—
22	De officios, iguaes a amostra na Secretaria, um.....	35\$300	—	—	—	—
23	De 500 folhas de papel japoniez, com indice, capa de panno, de 0 ^m ,25x0 ^m ,35, conforme amostra na Intendencia, um.....	x 27\$300	27\$200	—	—	—
24	De 500 folhas de papel japoniez, com indice, capa de panno, de 0 ^m ,25x0 ^m ,30, conforme amostra na Intendencia, um.....	25\$100	x 24\$500	—	—	—
25	De 500 folhas de papel japoniez, sem indice, de 0 ^m ,25x0 ^m ,35, um.....	x 24\$300	24\$800	—	—	—
26	De 500 folhas de papel japoniez, com indice, de 0 ^m ,25x0 ^m ,50, um.....	45\$000	—	—	x 34\$700	—
27	De 500 folhas de papel japoniez, sem indice, de 0 ^m ,25x0 ^m ,50, um.....	34\$500	34\$500	—	—	—
	Colchetes « The Holmes Boot », em caixas de 100 :					
28	N. 1, caixa.....	2\$200	—	—	—	—
29	N. 2, caixa.....	2\$500	—	—	—	—
30	N. 3, caixa.....	x 2\$300	—	—	—	—
31	N. 4, caixa.....	x 3\$200	—	—	—	—
	Colchetes «The Self Piercing Paper Fasteners», em caixas de 100 :					
32	N. 40, caixa.....	—	—	—	—	—
33	N. 41, caixa.....	—	—	—	—	—
34	N. 43, caixa.....	—	—	—	—	—
35	N. 45, caixa.....	—	—	—	—	—
	Colchetes «Binders, The Universal» ou equivalentes, em caixas de 100:					
36	N. 2 de 1 2", caixa.....	—	—	—	—	—
37	N. 3 de 3 4", caixa.....	—	—	—	—	—
38	N. 4 de 1", caixa.....	—	—	—	8\$000	—
39	Colchetes «Gem-Clips», n. 1, em caixas de 100, caixa.....	2\$180	—	—	x 2\$170	—
40	Colchetes «O-K», n. 2, em caixas de 100, caixa.....	3\$250	—	—	3\$600	—
41	Carimbos de latão, «Primus», modelo «A», em caixa de folha, um.....	88\$800	—	—	—	x 88\$000
42	Discos de fita telegraphica de 1 ^a qualidade, em discos de 190 a 210 grammas, peso liquido, um.....	\$558	\$600	—	—	x \$458
	Esquadros de celluloides :					
43	De 0 ^m ,15x0 ^m ,09, um.....	—	—	—	x 8\$500	—
44	De 45° — 8", um.....	—	—	—	10\$000	—
45	De 45° — 5", um.....	—	—	—	x 8\$000	—
46	Esquadros de madeira de 0 ^m ,20x0 ^m ,20, um.....	—	—	—	6\$500	—

Central do Brasil

DENCIA

MARÇO DE 1930, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA — GRUPO II

N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17 e ultimo
A. Placido Marques & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Souza Baptista & Comp.	M. Almeida & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Villas Boas & Comp.	Cardinale & Comp.	Casa Pratt S/A.	S/A. Litho Typo- graphia Fluminense	Fonseca, Almeida & Comp.	M. Calazans de Moraes & Comp.
26:000	—	—	—	—	26:000	25:500	27:400	—	—	x 23:700	27:000
5:000	—	—	—	—	4:500	x 4:200	4:700	—	—	—	—
1:750	2:000	—	—	—	1:500	1:750	x 1:340	—	1:700	—	1:830
1:500	1:300	—	—	—	1:250	x 1:100	1:320	—	1:290	—	1:280
x 1:700	1:900	—	—	—	1:800	1:850	1:890	—	1:820	—	1:830
2:000	1:850	—	—	—	1:600	1:350	1:940	—	1:800	—	x 1:590
—	—	—	—	—	x 1:680	1:950	1:950	—	1:890	—	1:880
3:800	—	—	—	—	x 3:450	3:650	3:600	—	3:600	—	3:600
2:400	—	—	—	—	2:300	2:350	2:400	—	x 2:200	—	2:500
2:500	2:500	—	—	—	2:500	2:500	2:540	—	2:530	—	—
9:000	8:700	—	—	—	8:600	x 8:200	8:700	—	—	—	—
9:800	9:500	—	—	—	x 8:000	9:400	9:500	—	—	—	—
10:300	9:800	—	—	—	10:500	x 8:550	9:000	—	—	—	—
—	—	—	—	—	8:100	x 7:900	8:500	—	—	—	—
6:800	7:000	—	—	—	8:100	x 7:900	8:500	—	—	—	—
—	7:900	—	—	—	6:500	—	—	—	—	—	—
8:500	8:600	—	—	—	7:500	—	—	—	—	—	—
9:500	x 1:100	—	—	—	8:500	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	1:500	1:400	—	—	—	—	—
35:000	x 32:000	—	—	—	32:500	32:500	34:500	—	—	—	—
x 35:000	x 28:500	—	—	—	31:000	32:000	32:000	—	—	—	—
x 31:000	—	—	—	—	32:500	33:000	34:600	—	—	—	—
x 26:500	—	—	—	—	27:200	28:000	28:400	—	—	—	—
28:000	—	—	—	—	25:200	26:000	27:300	—	25:500	—	—
26:000	—	—	—	—	24:800	25:500	26:800	—	24:900	—	—
37:000	35:500	—	—	—	37:800	36:000	36:400	—	34:900	—	—
35:000	—	—	—	—	34:600	35:500	x 33:980	—	34:500	—	—
2:800	—	—	—	—	x 2:000	2:330	—	—	2:290	—	—
3:100	—	—	—	—	x 2:300	2:600	—	—	2:640	—	—
3:500	—	—	—	—	2:800	3:200	—	—	3:200	—	—
4:300	—	—	—	—	3:800	4:300	—	—	4:200	—	—
3:600	—	—	—	—	3:300	3:800	—	—	3:500	—	x 2:700
3:800	—	—	—	—	3:500	3:900	—	—	3:700	—	x 3:000
4:300	—	—	—	—	4:200	4:100	—	—	3:050	—	x 3:300
5:200	—	—	—	—	5:000	5:000	—	—	4:900	—	x 4:000
8:000	5:300	—	—	—	x 4:800	5:000	—	—	5:000	—	—
10:000	6:900	—	—	—	x 5:800	6:200	—	—	6:000	—	—
—	x 7:700	—	—	—	8:000	8:200	—	—	8:000	—	—
2:500	2:500	—	—	—	2:500	2:500	2:450	—	2:500	—	—
3:800	x 2:700	—	—	—	3:600	3:500	3:700	—	3:600	—	—
—	—	—	—	—	106:000	—	88:970	—	—	—	—
—	—	—	—	—	\$494	—	\$554	—	—	\$460	—
9:000	8:700	—	—	—	8:600	9:000	—	—	—	—	—
10:200	x 9:800	—	—	—	10:000	11:000	—	—	—	—	—
8:800	8:200	—	—	—	8:200	9:000	—	—	—	—	—
6:500	x 6:000	—	—	—	6:200	6:500	—	—	—	—	—

Número de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
		J. G. Pereira & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	Dias Garcia & Comp.	Andrade & Figueira	Ribeiro, Costa & Comp.
	Fitas para máquinas de escrever «Paragon» ou «Pelikan», com o comprimento mínimo de 9m,50, conforme amostra na Intendência:					
	Para máquina «Remington»:					
47	Azul — cópia, uma.....	6\$300	—	—	x 4 218	4\$400
48	Azul — fixo, uma.....	6\$300	—	—	x 4 218	4\$400
49	Preto — fixo, uma.....	6\$300	—	—	x 4 218	4\$400
50	Encarnado e azul cópia, uma.....	6\$300	—	—	x 4 218	4\$400
51	Preto fixo e roxo cópia, uma.....	6\$300	—	—	x 4 218	4\$400
52	Fixo, preto e vermelho, uma.....	6\$300	—	—	x 4 218	4\$400
	Para máquina «Underwood»:					
53	Preto — fixo, uma.....	6\$300	—	—	x 4 218	4\$380
54	Preto fixo e roxo cópia, uma.....	6\$300	—	—	x 4 218	4\$400
55	Azul preto fixo, uma.....	6\$300	—	—	x 4 218	4\$400
	Para máquina «Royal»:					
56	Preto fixo, uma.....	6\$300	—	—	x 4 218	4\$400
	Para máquina «Mercedes»:					
57	Preto fixo, uma.....	—	—	—	x 4 218	4\$400
58	Fita para máquina de calcular, «Dahon», azul fixo, uma.....	—	—	—	x 6 400	7\$000
59	Fita para máquina de calcular, «Burroughs», preto fixo, uma.....	—	—	—	x 6 400	7\$000
60	Fita para máquina de sommar, «Peters», uma.....	—	—	—	—	—
61	Fita para máquina de sommar, «Burroughs», uma.....	—	—	—	—	15\$000
62	Fita para relógio de ponto, B-12, uma.....	—	—	—	31 500	x 21\$000
	Fita para velocímetros, iguaes aos modelos, em rolo de 40 metros:					
63	Para 100 kilometros, rolo.....	—	—	—	—	—
64	Para 120 kilometros, rolo.....	—	—	—	—	—
65	Gomma arábica líquida «G. Tetrays», em vidros de 200 grammas, com pincel, vidro.....	6\$000	6\$000	—	—	—
66	Gomma «Sanford Utepcan», em vidros de 200 grammas, com pincel, vidro.....	—	—	—	—	—
67	Gomma arábica, nacional em vidros de 200 grammas, com pincel, vidro.....	2\$840	—	—	—	2\$700
68	Gomma arábica em pó, em vidros de 500 grammas, vidro.....	—	—	—	—	—
69	Grampos «Star» ou «Universal», sortidos, em caixa de 12 grossa, caixa.....	3\$500	—	—	2\$000	—
70	Grampos para papel, «Reissbret-Strie», em caixas de 100, caixa.....	—	—	—	—	—
71	Grampos para papel, marca «Binder», em caixas de 12 grossa, n. 643, caixa.....	13 200	—	—	—	—
72	Grampos para papel, marca «Binder», em caixas de 12 grossa n. 644, caixa.....	15\$500	—	—	—	—
73	Grampos para papel, em caixas de 12 grossa, conforme amostra na Intendência, de 10 a 25 mm de comprimento, caixa.....	3\$400	—	—	—	—
74	Furadores para papéis, de aço, com 0m,20 de comprimento, um.....	5\$900	5\$200	—	—	5\$100
75	Janelas para fichas, completas, com cellulóide de cores, iguaes á amostra da Locomoção, em caixas de 25, caixa.....	—	x 11\$000	—	—	—
	Lapis nacionais:					
76	Pretos n. 1, dúzia.....	—	x 2\$200	—	—	—
77	Pretos n. 2, dúzia.....	2\$830	x 2\$200	—	—	—
78	Azul, dúzia.....	6\$830	—	—	—	—
79	Encarnado, dúzia.....	6\$830	—	—	—	—
80	Bicolor, dúzia.....	6\$830	—	—	6\$000	—
81	V. rdg, dúzia.....	6\$830	—	—	6\$500	—
82	T. au, tipo «Apollo», dúzia.....	5\$900	—	—	—	—
83	D. corricha, de 3 usos, dúzia.....	—	—	—	x 2\$200	—
	Lapis «J. Faber», inscripção dourada:					
84	Pretos n. 1, dúzia.....	3\$970	4\$000	—	x 3\$950	—
85	Pretos n. 2, dúzia.....	3\$950	x 3\$900	—	4\$200	—
86	Pretos n. 100 (S. W. F.), dúzia.....	—	—	—	5\$200	—
87	Azul, n. 7.055, dúzia.....	16\$700	16\$000	—	—	—
88	Bicolor, n. 7.058, dúzia.....	16\$700	16\$000	—	16\$800	—
89	Bicolor, n. 7.057, dúzia.....	16\$700	16\$000	—	16\$800	—
90	Bicolor, n. 7.057, dúzia.....	16\$000	—	—	x 11\$800	—
91	Encarnado, n. 7.056, dúzia.....	16\$700	—	—	—	—
92	Verde, n. 7.055, dúzia.....	—	16\$000	—	—	—

[illegible]

Numero de ordem	Designação do Material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
		J. G. Pereira & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	Dias Garcia & Comp.	Andrade & Figueira	Ribeiro Costa & Comp.
	Lapis pretos graphite, «Castell»:					
93	N. H. B., duzia.....	13\$600	—	—	—	—
94	N. 2-B, duzia.....	13\$600	—	—	—	—
95	N. 5-B, duzia.....	13\$600	—	—	—	—
96	N. 1-F, duzia.....	13\$300	—	—	—	—
97	N. 2-H, duzia.....	13\$500	—	—	—	—
98	N. 3-I, duzia.....	13\$600	—	—	—	—
	Lapis «Castell»:					
99	N. N. B., duzia.....	13\$600	—	—	—	—
100	N. H., duzia.....	13\$600	—	—	—	—
101	N. H-H, duzia.....	13\$500	—	—	—	—
102	N. H-H-H, duzia..... 2.	13\$500	—	—	—	—
103	Lapis tinta, «Castell», n. 9.111, duzia.....	13\$300	12\$500	—	—	—
104	Lapis tinta, «Apollo», n. 1.255, duzia.....	13\$900	14\$000	—	14\$000	—
105	Lapis tinta, «Apollo», n. 1.259, duzia.....	13\$900	13\$000	—	14\$000	—
106	Lapis tinta, A. W. Faber, n. 9.110, «Castell», duzia.....	13\$900	x 11\$900	—	—	—
107	Lapis pretos para carpinteiro, duzia.....	—	—	—	x 5\$000	—
108	Lacre vermelho, typo 11, conforme C. E. I., kilo.....	—	—	3\$594	—	x 3\$050
109	Limpa pennas, de porcellana, com escova, conforme amostra na Intendencia, um.....	—	—	—	—	—
110	Molhadores de porcellana, com pincel, para coprador, um.....	16\$000	—	—	—	—
111	Papel vegetal pergaminho, superior, em rolos de 20m,00, rolo.....	55\$000	—	—	25\$500	—
112	Papel em bobinas de 250 grammas, para machina de calcular «Dalton» Bobina.....	—	—	—	—	—
113	Papel em bobinas de 250 grammas, com 0m,07 de largura, para machina de calcular «Burroughs», bobina.....	2\$500	—	—	—	—
114	Papel em bobinas de 400 grammas, para relógio de ponto, com 0m,10 de largura, bobina.....	6\$000	—	—	—	—
115	Papel quadriculado, de 0m,48×0m,68, em resmas de 400 folhas, resma.....	112\$800	—	—	—	—
116	Papel quadriculado, de 0m,22×0m,33, em resmas de 400 folhas, resma x	32\$500	—	—	—	—
117	Papel tela «Imperial Tracing-Cloth», em peças com 20 metros×1 metro peça.....	203\$000	202\$000	—	200\$000	—
118	Papel canson, marca «Cavallinho», n. 144, folha..... x	2\$900	3\$200	—	—	—
119	Papel millimetrado, em rolos de 10m,00×1m,00, peça.....	50\$000	31\$000	—	—	—
120	Papel impermeavel, para coprador, em folhas de 0m,60×0m,41, folha.....	1\$330	—	—	—	—
121	Papel de linho «Royal Vellum», em resmas de 400 folhas, de 0m,28×0m,40, resma.....	—	—	—	x 59\$800	—
122	Papel mata-borrão, rosa, de 0m,85×0m,50, de 120 libras, folha..... x	\$650	\$710	—	—	—
123	Papel mata-borrão, branco, de 0m,85×0m,50, de 120 libras, folha....	\$750	\$710	—	—	—
124	Papel mata-borrão, branco, de 0m,70×0m,50, igual á amostra na Locomoção, folha.....	—	\$710	—	—	—
125	Papel mata-borrão, rosa, de 0m,61×0m,48, de 100 libras, conforme á amostra na Intendencia, folha.....	\$700	\$650	* \$890	—	—
126	Papel hygienico em rolos, igual á amostra na Locomoção, rolo.....	—	\$950	1\$230	—	—
127	Papel hygienico marca «Agua» ou «Gaivota», em pacotes de 1.000 folhas cada um, pacote.....	1\$430	1\$400	* \$799	—	1\$320
	Pennas, em caixas de 100:					
128	Perry, n. 420 Ex-fino, caixa.....	7\$800	8\$200	—	x 7\$500	—
129	Perry, Thunderer, n. 1.406, douradas, caixa.....	10\$600	—	—	x 10\$500	—
130	«J. B. Mallat», n. 12, caixa.....	6\$200	6\$600	* 3\$120	—	—
131	«J. B. Mallat», n. 10, caixa.....	6\$100	6\$400	* 3\$390	—	—
132	«D. Leonardt», n. 516, douradas, caixa.....	10\$300	10\$200	—	—	—
133	«D. Leonardt», n. 516, de aço, caixa.....	8\$550	10\$000	—	—	—
134	«J», caixa..... x	8\$000	—	—	—	—
135	«J. J.», caixa.....	—	—	—	x 8\$900	—
136	Ronde n. 1, caixa.....	—	—	—	x 3\$500	—
137	Ronde n. 2, caixa.....	—	—	—	x 3\$500	—
138	Ronde n. 3, caixa.....	—	—	—	x 3\$500	—
139	«Resterbrook», n. 313, caixa.....	—	10\$500	—	—	—
140	«Jenhs Heats», n. 803, caixa.....	11\$000	—	—	—	—
141	«Jenhs Heats», n. 808-J, caixa..... x	11\$000	—	—	12\$200	—
142	«Jenhs Heats», n. 811-J, caixa..... x	11\$000	—	—	12\$100	—
143	«King Well», para cópia em carbono, caixa.....	16\$000	—	—	x 14\$900	—
144	«Josepho Guillott», n. 170, para desenho, caixa.....	16\$000	—	—	x 14\$700	—
145	Percevejos de latão, n. 3, em caixas de 100, caixa.....	6\$000	x 5\$800	—	—	—
146	Percevejos de metal, diametro de 10 m/m, em caixas de 100, caixa.....	—	x 11\$900	—	—	—
147	Percevejos de metal, marca «Tower Drawing», conforme amostra na Intendencia, grossa.....	26\$000	x 21\$500	—	—	—
148	Pastas de couro marroquim, para mesa, de 0m,50×0m,35, um..... x	82\$000	—	—	172\$000	—
149	Pastas para arquivo, iguaes á amostra na Locomoção, uma.....	2\$500	—	—	2\$200	—

N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17 e ultimo
A. Placido Marques & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Souza Baptista & Comp.	M. Almeida & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Villas Boas & Comp.	Cardinale & Comp.	Casa Pratt S/A	S/A Lyto-Typo- graphia Fluminense	Fonseca Almeida & Comp.	M. Calazans de Aloraes & Comp.
135000	—	—	—	—	x 115000	135000	125100	—	125000	—	—
135000	—	—	—	—	x 115000	135000	125100	—	125000	—	—
135000	—	—	—	—	x 115000	135000	125100	—	125000	—	—
135000	165000	—	—	—	x 115000	135000	125100	—	125000	—	—
135000	—	—	—	—	x 115000	135000	125100	—	125000	—	—
135000	—	—	—	—	x 115000	135000	125100	—	125000	—	—
145000	—	—	—	—	x 115800	155000	—	—	—	—	—
145000	—	x 115920	—	—	145400	155000	145400	—	145000	—	—
145000	—	x 125200	—	—	145400	155000	145400	—	145000	—	—
—	—	x 125150	—	—	145400	155000	145400	—	145000	—	—
135500	185000	x 125180	—	—	125200	135000	125500	—	x 115800	—	—
145000	145500	x 135000	—	—	135900	145500	145300	—	—	—	—
145000	145500	x 135500	—	—	135900	145500	145300	—	—	—	—
145000	—	x 105000	—	—	135050	135000	125300	—	—	—	—
—	65000	—	—	—	125500	—	55100	—	—	—	—
—	—	—	35300	—	—	—	65250	—	—	35430	—
x 65700	—	—	—	—	75000	75000	75200	—	—	—	—
x 145500	—	—	—	—	155500	155500	—	—	—	—	—
285000	255000	—	—	—	255500	—	—	—	—	x 225000	—
—	—	—	—	—	x 25200	—	—	35000	—	145000	—
—	—	—	—	—	25200	—	—	—	—	25400	25500
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 25400	—
1205000	—	—	—	—	x 1055000	—	—	—	—	—	125000
385000	—	—	—	—	315200	—	395000	—	—	—	—
x 1955000	—	—	—	—	2055000	2005000	2095000	—	—	2375000	—
35100	—	—	—	—	35200	35200	35200	—	—	—	—
x 305000	—	—	—	—	305700	—	305900	—	—	—	—
15500	—	—	—	—	x 15290	—	15400	—	—	—	—
625000	625000	—	—	—	605200	625000	615000	—	—	—	—
5750	—	5695	—	—	7105000	5750	5774	—	—	—	—
5750	—	5720	—	—	x 5500	5750	5774	—	—	—	—
5750	—	5730	—	—	x 5590	5750	5774	—	—	—	—
5650	—	—	—	—	5570	5650	5680	—	—	—	—
15400	—	—	—	—	15350	—	—	—	—	x 5840	5540
—	—	—	15270	—	25000	—	—	—	—	15540	15370
—	—	—	—	—	85300	75600	85500	—	—	—	85400
85300	85500	—	—	—	115020	—	—	—	—	—	—
—	75000	—	x 55300	—	65000	—	65200	—	—	—	65300
x 55000	—	—	55300	—	65000	—	65200	—	—	—	65100
115000	—	—	—	—	x 95400	105500	105290	—	—	—	—
85000	—	—	—	—	85600	85700	85650	—	—	—	—
95000	—	—	—	—	95000	—	85900	—	—	—	—
—	—	—	—	—	95000	—	95000	—	—	—	—
45000	—	—	—	—	45000	—	—	—	—	—	—
45000	105000	—	—	—	45000	—	—	—	—	—	—
45000	—	—	—	—	45000	—	—	—	—	—	—
95500	—	—	—	—	105200	105500	—	—	—	—	—
115000	—	—	—	—	105800	—	x 95900	—	—	—	—
—	115500	—	—	—	125500	—	—	—	—	—	—
—	115800	—	—	—	125500	—	—	—	—	—	—
—	155000	—	—	—	155500	—	—	—	—	—	—
155000	145800	—	—	—	155050	—	—	—	—	—	—
65000	—	—	—	—	65000	—	65000	—	—	—	—
145000	—	—	—	—	125500	—	145000	—	—	—	—
255000	—	—	—	—	225500	—	—	—	—	—	—
—	1685000	—	—	—	1905000	—	1805000	—	—	—	—
35100	35000	—	—	—	x 15550	—	35400	—	—	—	—

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
		J. G. Pereira & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Andrade & Figueira	Ribeiro, Costa & Comp.
150	Pastas «Eureka», para archivo de papeis, com osapparelhoss de furar, uma.....	—	—	—	—	—
151	Pastas de madeira com pegadores de metal, de 0m,37 × 0m,24, uma.....	85500 x	84900	—	—	—
152	Pastas de oleado, para mesa, de 0m,35 × 0m,50, conforme modelo na Intendencia, uma.....	205000	155000	—	—	—
153	Pastas «Soenneches», uma.....	—	175000	—	—	—
154	Pastas «Universal», n. 1.042, de 0m,34 × 0m,21, uma.....	—	—	—	—	—
155	Pastas «Universal», n. 1.043, de 0m,36 × 0m,23, uma.....	—	—	—	—	—
156	Pastas typo americana, para folhas soltas, de 0m,24 × 0m,37, iguaes á amostra na Locomoção, completas com ferragens e chaves, uma.....	625000	—	—	—	—
157	Pinceis para gomma arabica, n. 24, um.....	—	—	—	—	—
158	Pinceis para molhador, um.....	65000	—	—	—	45600
159	Pesos de vidro, varias côres, para papeis, pesando 350 a 400 grammas e jum, um.....	65800	55000	—	45390 x	45300
160	Raspadeiras «Joseph Rodgers», com cabo de osso e bainha, uma.....	75890	74850	—	65560 x	75600
161	Reguas de borracha com 1m,00, uma.....	205000	—	—	185200	—
162	Reguas de borracha com 0m,50, uma.....	35100	—	—	—	—
163	Reguas de madeira, graduadas em millimetros, com 0m,60 de comprimento, uma.....	—	—	—	—	—
	Tintas para carimbo de borracha, marca «Sardinhas», em vidros de 125 grammas :					
164	Roxa, vidro.....	25230	25400	35400	25400	15800
165	Preta, vidro.....	25230	—	35400	25300 x	15800
166	Verde, vidro.....	25230	—	35400	25300 x	15800
167	Vermelha, vidro.....	25230	—	35400	25300 x	15800
168	Azul, vidro.....	25230	—	35400	25300 x	25000
169	Tinta azul, para escrever, marca «Stephens», litro.....	165800	155500	—	—	—
170	Tinta preta para escrever, marca «Stephens», litro.....	—	—	—	145900	—
171	Tinta azul escuro, para escrever, conf. C. E. 1, em vidros de litro, vidro.....	45800	65000 x	35410	165000	35500
172	Tinta azul escuro, para escrever, conf. C. E. 1, em vidros de 1/2 litro, vidro.....	35600	45000	25560	—	25000
173	Tinta encarnada, em vidros de 1/4 de litro, conforme C. E. 1, vidro.....	25350	—	15790	—	15450
174	Tinta telegraphica, em latas de 1/4 de litro, conforme C. E. 1, litro.....	75960	105500	105560	—	65400
175	Tinteiro para duas tintas, «Paragon», n. 160, um.....	195000	195000	—	—	—
176	Tinteiros de vidro, duplos, «Paragon», de 0m,17 × 0m,12, um.....	—	225000	—	—	—
177	Tinteiros duplos, de vidro, iguaes á amostra na Locomoção, um.....	305000	305000	—	—	—
178	Tinteiros simples, de vidro, com tampa, iguaes á amostra na Locomoção, um.....	95000	95500	—	—	—
179	Tinteiros de crystal, duplos, em base de onix, de 0m,25 × 0m,17, com tampa e guarnições de bronze, um.....	—	—	—	—	—
180	Tinteiros de meio crystal, de 0m,06, com tampa de metal, um.....	95000	85900	—	—	75200

Obsc

Todos os materiaes são para entrega na Intendencia.

- (*) Preços offertados pela firma Dias Garcia & Comp., para material a importar, em desaccordo com o edital e que não foram
(x) Preço menor.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concorrência.

O preço de 85200 — do item n. 11 — foi preferido por sorteio.

O preço de 15300, item n. 164, da firma M. Calazans de Moraes & Comp., não foi tomado em consideração, por ser para vidros Intendencia, 3 de abril de 1930. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17 e ultimo
A. Plácido Marques & Comp.	Heitor, Ribeiro & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Souza Baptista & Comp.	M. Almeida & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Cardinale & Comp.	Casa Pratt S/A.	S. A. Litho Typographia Fluminense	Fonseca Almeida & Comp.	M. Calazans de Moraes & Comp.
—	—	—	—	—	x 17\$800	—	—	—	—	—	—
9\$000	—	—	—	—	8\$300	8\$600	8\$300	—	—	—	—
18\$000	—	—	—	—	x 14\$500	16\$000	15\$400	—	—	—	—
x 21\$000	—	—	—	—	18\$500	18\$500	—	—	—	—	—
x 21\$000	—	—	—	—	22\$500	—	24\$000	—	—	—	—
—	—	—	—	—	25\$500	—	26\$000	—	—	—	—
x 1\$700	—	—	—	—	x 51\$000	—	—	—	—	—	—
4\$800	—	—	—	—	2\$000	—	—	—	—	x 1\$800	—
5\$000	4\$100	—	—	—	5\$200	—	—	—	—	2\$800	—
8\$000	8\$800	—	—	—	4\$500	5\$000	—	—	—	—	5\$000
x 16\$000	—	—	—	—	7\$900	7\$700	7\$300	—	—	—	—
—	—	—	—	—	x 18\$500	—	—	—	—	—	—
x 9\$800	—	—	—	—	2\$500	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	10\$500	—	12\$000	—	—	—	—
—	2\$000	—	3\$100	—	3\$000	—	3\$200	—	—	3\$190	1\$300
—	2\$300	—	3\$400	—	3\$000	—	3\$200	—	—	3\$190	—
—	2\$235	—	3\$400	—	3\$000	—	3\$200	—	—	3\$190	—
—	2\$350	—	3\$400	—	3\$000	—	3\$200	—	—	3\$190	—
—	2\$300	—	3\$400	—	3\$000	—	3\$200	—	—	3\$190	—
16\$500	—	—	—	—	x 14\$200	—	15\$400	—	—	—	—
15\$500	15\$000	—	—	—	—	—	15\$400	—	—	—	—
—	16\$500	—	—	—	—	—	4\$750	—	—	4\$700	—
—	—	—	2\$300	—	—	—	3\$350	—	—	x 2\$350	—
—	—	—	—	—	—	—	2\$390	—	—	1\$620	1\$900
—	—	—	10\$300	—	—	—	10\$558	—	—	x 2\$370	—
19\$000	—	—	—	—	x 18\$500	19\$000	19\$000	—	18\$900	—	22\$500
22\$000	—	—	—	—	21\$000	20\$000	21\$000	—	x 19\$500	—	—
—	—	—	—	—	28\$200	—	29\$400	—	x 27\$500	—	—
—	—	—	—	—	9\$200	10\$000	9\$300	—	x 8\$700	—	—
—	—	—	—	—	x 350\$000	—	—	—	400\$000	—	—
9\$000	—	—	—	—	9\$000	8\$650	8\$940	—	8\$300	—	—

tomados em consideração (arts. ns. 123, 127, 130 e 131).

de 25 grammas, em desacordo com o estabelecido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convidou o senhor Dr. Manoel Leite Marinho, proprietário do prédio em que funciona o Hotel das Palmeiras, na localidade desse nome, onde, em uma das dependências, esteve installada a Usina do Bloco Adol, a comparecer à chefia do Telegrapho, afim de que lhe seja feita a entrega da chave do referido commodo.

Decorrido o prazo de quinze dias, a partir desta data, e não sendo satisfeito o presente convite, serão tomadas, a respeito, as medidas judicias necessárias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de abril de 1930. — *Raul Munso*, pelo secretario.

(P. 5.431-165-29).

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA CHIMICA "MERCK" BRASIL S. A. — PALMYRA — MINAS

ACTA DA 7ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA CHIMICA "MERCK" BRASIL S. A., REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1930

Aos quinze dias de março de 1930, ás quinze horas, no escriptorio da sede da companhia, achando-se presentes accionistas em numero legal representando 1.856 acções, conforme consta do livro de presença, foi, pelo Sr. vice-presidente aberta a sessão, que, declarando os fins da reunião, convidou os senhores accionistas a plegarem a mesa destinada a dirigir os trabalhos da sessão.

Foi aclamado para presidente da assembleia o Sr. H. Kronenberg, procurador do Banco Allemão Transatlantico e do Banco Germanico da America do Sul, que convidou ao Sr. Pedro Boeke para servir de secretario da mesa.

O Sr. presidente da assembleia mandou proceder á leitura do balanço e relatório da directoria relativos ao exercicio de 1929, bem como o parecer do conselho fiscal, que foram approvados por unanimidade. Pedindo a palavra, o senhor Eugenio Ferreira propoz se fizesse constar da acta um voto de louvor para a directoria em reconhecimento á boa orientação que a mesma soube dar aos negocios da companhia. Encontrando essa proposta approvação unanime, o director tecnico Sr. Dr. Alfred Schaeffer agradeceu em seu nome e em nome do vice-presidente Sr. Alberto Boeke, e pediu ao mesmo tempo que tal honrosa menção fosse estendida tambem ao gerente tecnico da companhia, Sr. doutor Justus Petersen, que com incuavel actividade continúa a prestar á companhia excellentes serviços.

Approvada tambem essa proposta, pediu a palavra o director vice-presidente Sr. Alberto Boeke para apresentar á assembleia a proposta detalhada da directoria para a distribuição dos lucros apurados no exercicio findo, visando o pagamento de um dividendo de 3 % e uma depreciação extraordinaria de 40 centos de réis, a saber: 20 centos sobre a conta Contracto E. Merck e 20 centos sobre machinas, moveis e meios de transporte, depreciação esta independente das quotas regulares de amorti-

zação já comprehendidas no balanço. Submettida pelo Sr. presidente a votação, esta proposta encontrou approvação unanime.

Em seguida, o Sr. presidente mandou proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1930, verificando-se pelo escrutinio o seguinte resultado: Membros effectivos, os senhores Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, Eugenio Augusto Ferreira e H. Friedrich e como supplentes os Srs. H. Kronenberg, Pedro Jacob Boeke e Rodolpho Hess.

Ninguém pedindo mais a palavra, o Sr. presidente declarou terminada a sessão, mandando lavrar a presente acta, que vac assignada por mim, secretario da mesa, e os demais accionistas presentes.

Palmyra, 15 de março de 1930. — *Pedro Boeke*, secretario. — *H. Kronenberg*, presidente. — Por procuração do Banco Allemão Transatlantico, *H. Kronenberg*. — Por procuração do Banco Germanico da America do Sul, *H. Kronenberg*. — Por procuração de E. Merck, Darmstadt, Dr. *Justus Petersen*. — Dr. *Justus Petersen*. — *Alberto Boeke*. — Dr. *Alfred Schaeffer*. — *Eugenio Augusto Ferreira*. — *Ottoni Miranda*.

(C. — 2.780 — 40-4-30 — 608000.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1930

Aos quinze dias do mez de março de 1930, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua de São Pedro n. 92, 1º andar, em virtude da convocação feita com as formalidades legais, reuniram-se os accionistas da Companhia Brasileira de Petroleo, que subscreveram a presente acta e representam numero legal de acções.

Iniciados os trabalhos, foram unanimemente eleitos os Srs. Dr. Archibald W. Taves, para presidente da assembleia e Adolpho Botelho, para secretario, que se installaram á mesa.

O Sr. presidente declarou que o principal objecto da reunião, de accordo com a lei e os fins da convocação da assembleia, era o exame e discussão do relatório e contas da directoria, abrangendo o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929 e que assim punha a referida materia em discussão conjuntamente com o parecer do conselho fiscal, pedindo ao Sr. secretario que procedesse á respectiva leitura, o que foi dispensado, por proposta do Sr. José Santiago da Silva, approvada sem discussão, visto já terem sido publicados no *Diário Official*.

Foram unanimemente approvados pela assembleia as contas e o parecer do conselho fiscal, por se acharem as transacções effectuadas pela directoria de perfeito accordo com as declarações e documentos apresentados.

De conformidade com os estatutos, procedeu-se á eleição dos membros do conselho fiscal para o anno a terminar em 31 de dezembro de 1930, tendo sido reeleitos por aclamação os Srs. Louis R. Gray, H. T. Whyte e José Santiago da Silva e para supplentes os Srs. Dr. A. W. Taves e Joaquim G. Pecego, declarando então o Sr. presidente eleitos e empossados os membros do conselho fiscal.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu os trabalhos por algum tempo, afim de que fosse lavrada

a presente acta, que, depois de reaberta a sessão, foi submettida á discussão, tendo sido approvada e assignada por todos os presentes. Eu, Adolpho Botelho, secretario, a subscreevo e assigno.

Rio, 15 de março de 1930. — *Adolpho Botelho*. — *Archibald W. Taves*. — *Oscar R. Taves*. — *Frederico Vierling*. — Por procuração de Sarah J. Taves, Jessie R. Taves e C. May Hudson, *Oscar R. Taves*. — Por procuração de John F. Tippett, Adolina Carter e Sigmund Metz, *Archibald W. Taves*. — *José Santiago da Silva*. — *Louis R. Gray*.

(C. — 2.787 — 10-4-30 — 458000.)

S. A. IRMAOS MAGALHÃES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA IRMAOS MAGALHÃES, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1930, PARA DELIBERAÇÃO SOBRE O BALANÇO E CONTAS DE 1929 E ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E SEUS SUPPLENTES

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e trinta, reunidos, ás quatorze horas, na sede social, á rua 1º de Março n. 51, nesta capital, accionistas representando cento e vinte acções, no valor de cento e vinte contos de réis, conforme consta do livro de presença, assumiu a presidencia o senhor Arnaldo Pereira de Oliveira, que convidou para secretaria a Exma Sra. D. Noemia Augusta de Magalhães Pinto. Declarou, então, o Sr. presidente que, de accordo com o annuncio publicado no *Diário Official*, a assembleia tinha por fim tomar conhecimento do relatório, inventarios, balanço e outros documentos apresentados pela directoria e relativos ao exercicio de 1929, bem assim o parecer do conselho fiscal, a respeito dos quaes pedia que se pronunciassem, excusando-se da leitura dos mesmos em virtude de terem sido já examinados pelos senhores accionistas. Franqueada a palavra e não havendo quem se manifestasse, foram, unanimemente approvadas as contas da directoria attinentes ao exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. Diz em seguida, o Sr. presidente que ia proceder á eleição dos membros effectivos do conselho fiscal e seus supplentes, de conformidade com os estatutos e annuncio opportunamente publicado. Apurados os votos, verificou-se a eleição dos seguintes: para membros effectivos do conselho fiscal: Arnaldo Pereira de Oliveira, Dr. Gastão Carlos Neves e Heleodoro da Nova Monteiro; supplentes: Affonso Soledade, José Pereira da Graça Couto e Dr. Arthur Cesar Rios.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1930. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*. — *Noemia Augusta Magalhães Pinto*. — *Francisco Loureiro Pinto*. — Por procuração de Raymundo Pereira de Magalhães, *Francisco Loureiro Pinto*. — Por procuração de Elisa Augusta Pereira de Magalhães, *Francisco Loureiro Pinto*. — Por procuração de Nair Augusta Pereira Magalhães, *Francisco Loureiro Pinto*. — Por procuração de Raymundo Pereira de Magalhães Filho, *Francisco Loureiro Pinto*. — *Oscar Pereira de Magalhães*. — Por Hugo Soares de Magalhães, *Oscar Pereira Magalhães*. — Por José Carlos Soares de Magalhães, *Oscar Pereira de Magalhães*. — Por Maria

Elisa Soares de Magalhães, *Oscar Pereira de Magalhães*. — *Elysio Pereira de Magalhães*. — *Nestor Pereira de Magalhães*. — *Hilda Magalhães Oliveira*. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 8.901 A

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 7 de abril de 1930, se archivou nesta repartição sob o numero 8.901 A, o seguinte documento, referente à Sociedade Anonyma Irmãos Magalhães, a saber:

Acta da assembleia geral ordinaria realizada em 31 de março ultimo, que approvou o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegu o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930. — *João Hygino de Araujo*, 1.º official (sobre uma estampilha de 10\$000). Visto, J. C., em 8 de abril de 1930. — *Isidoro Campos*, director. Estava o caximbo da Junta Commercial.

Visto, J. C., em 8 de abril de 1930. — *Paulino de M. Brandão*, 1.º official no impedimento do director.

(C—2.779-10-4-30 — 70\$000)

COMPANHIA BRASILEIRA DE PHOSPHOROS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, LEVADA A EFEITO EM 13 DE MARÇO DE 1930.

Aos treze dias do mez de março de mil novecentos e trinta, achando-se reunidos no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 63, sobrado, accionistas, representando mais do tres quartos do capital social, segundo a verificação do livro de presença, o Sr. Francis Walter Hime, director-presidente, abre a sessão, precisamente ás dez horas, agradecendo a presença dos Srs. accionistas e pedindo-lhes indicassim o director que devia presidir a assembleia. O Sr. Amílcar Zeferino Barroso sugere a indicação do proprio Sr. Francis Walter Hime, o que é unanimemente accedido. Assumindo assim o presidente da companhia a direção dos trabalhos, chama para seus secretarios, os Srs. Dr. Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho e Dante Alvares de Souza, ficando constituída a mesa. O Sr. presidente declara que, de conformidade com a convocação, cumpria á assembleia manifestar-se sobre o balanço publicado conjuntamente com o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, documentos esses que ia mandar ler pelo Sr. primeiro secretario. Pela voz do Sr. Renato Ramos, dispensa a assembleia essa leitura, sob o fundamento de que já conhecia na integra o conteúdo de taes documentos. O Sr. presidente manda transcrever na acta o parecer do conselho fiscal, assim cobrindo: "Parecer. Os membros em exercício do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Phosphoros, abaixo assignados, tendo acompanhado de perto o desenvolvimento dos seus negocios e a respectiva contabilidade, no anno transacto de 1929, são do parecer que se approve o balanço apresentado pela sua

directoria e todos os actos da administração referentes áquelle exercício. Rio de Janeiro, 10 de março de 1930. — A. C. Cicci. — G. L. Hime. — *Arnaldo Reis*." Em seguida, põe o Sr. presidente em discussão as contas prestadas pela administração de mil novecentos e vinte e nove, através do seu relatório e anexos, offerecendo a palavra a quem desejasse externar-se a respeito. Como ninguém se manifestasse, declara então o Sr. presidente, solemnemente, approvados o balanço da directoria e "ípsos facto", sancionados a prestação de contas e todos os actos della. Pede mais á assembleia que, completando a missão para que foi convocada, elija o conselho fiscal para o anno corrente. Por proposta do Sr. Euphrasio Quaresma, unanimemente approvada, foram reeleitos os seguintes: Srs. Arthur Cyril Cicci, Gilbert Léon Hime e Dr. José Thiers Pinto, membros effectivos; e *Georgo Lee Chandler*, *Amílcar Zeferino Barroso* e *Arnaldo Moreira da Silva Reis*, membros supplentes. Nada mais havendo de que tratar, são suspensos os trabalhos da assembleia, enquanto eu, Dante Alvares de Souza, segundo secretario da mesa, lavrava a presente acta. Reiniciados os trabalhos para a sua leitura, e effectuada esta pelo Sr. primeiro secretario, foi a mesma acta approvada, assignando a todos os presentes e encerrando-se a sessão.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1930. — *Dante Alvares de Souza*. — *Walter Hime*. — *Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho*. *Hime & Comp.* — *Luiz Ribeiro Pinto*. — *Manoel Albano Fragoso*. — *Amílcar Zeferino Barroso*. — *N. H. Hime*. — *Renato Ramos*. — *L. Robichez*. — *Euphrasio Quaresma*. — *Oscar Augusto Pereira*. — *L. L. Moura*. — *Julio de Moura Monteiro*.

(R. B. — N. 2.523-10-4-30).

BANCO POPULAR DO BRASIL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1930

A's quinze horas do dia vinte e nove de março de 1930, na sede social, á rua da Quitanda n. 59, nesta Capital, presentes os accionistas que assignam o livro de presença, parte integrante desta acta, é aclamado e accedido o nome do Dr. Jorge Claudino de Oliveira e Cruz para dirigir os trabalhos. Este, depois de convidar para secretarios os Srs. Dr. Urbano Reis Mello Filho e João Luiz Anesi, abriu a sessão declarando o fim da presente assembleia: approvação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1929 e o respectivo parecer do conselho fiscal. Por proposta do accionista Manoel Vasconcellos, foi dispensada a leitura do relatório, visto se achar o mesmo impresso e distribuido. Postos em discussão os mencionados relatório e parecer, ninguém sobre elles pedindo a palavra, foram unanimemente approvados. Em seguida, o presidente declarou estarem sobre a mesa varias propostas, a cuja leitura ia proceder, para que a assembleia se manifestasse. A primeira proposta assim estava redigida: "Propunho que se autorize a directoria a suspender e dividir equitativamente o seu montante entre os respectivos interessados o fundo de beneficencia anteriormente creado: — *Samuel Pinheiro*

Guimarães". Em breves palavras o Dr. Ramos Leal expoz o que era e como se se achava constituído o citado fundo. Ninguém se manifestando sobre o assumpto, foi a proposta submettida á votação e unanimemente approvada. A segunda proposta assignada pelo Sr. Luiz do Rego Monteiro pedia que a assembleia geral approvasse os actos da directoria, relativos ás operações celebradas com a Companhia Industrial de Metallurgia, S. A., bem como ficasse a mesma autorizada a transigir com a dita companhia no sentido de transferir-lhe ou a terceiros, todos os direitos do banco junto áquelle, praticando para tal fim os actos necessarios. A proposta foi unanimemente approvada. A terceira proposta, assignada pelo Dr. J. Oliveira e Cruz pedia que fosse approvado o acto da directoria, relativo á operação celebrada no exercício de 1929, entre o banco e o coronel Mendo de Sá Barreto Sampaio, conforme escriptura lavrada nas notas do tabellião Tavora, desta Capital, aos 11 de julho de 1929 e exarada no livro 518, fls. 178 v., cujo traslado passou a lér. O autor da proposta, lendo o traslado, justificou a proposta que, posta em discussão e votação, foi unanimemente approvada. O accionista Eduardo Ribeiro Geddes propoz verbalmente que a directoria do banco passasse, como até agora, a mensalidade de quatrocentos mil réis ao funcionario invalido Rodolpho de Souza Pinto, enquanto visivesse. O Dr. Ramos Leal, em palavras claras, demonstrou que o banco não podia, sem prejuizo para os seus accionistas, assumir no momento tal compromisso. Após algumas considerações do presidente foi encerrada a discussão e posta em votação nominal a proposta do Sr. Eduardo Geddes, foi a mesma recusada por maioria de votos. O accionista João Luiz Anesi propoz que a directoria do banco ficasse autorizada a estudar um meio de garantir os funcionarios em caso de invalidez ou morte, sendo a proposta approvada com um voto contra. Em seguida, o presidente declarou que se ia proceder á eleição do conselho fiscal. Por proposta do Sr. Felix Mascarenhas, a eleição foi feita por aclamação, sendo reeleito o actual conselho, constituído pelos Srs. Drs. Jeronymo Monteiro, Silvio Bréssan e Henrique Eboli, o mesmo succedendo com os supplentes do referido conselho, Drs. Jorge Cruz, José dos Santos Leal e Benjamin Costallat. Por proposta ainda do Sr. Felix Mascarenhas, os honorarios dos membros do conselho fiscal ficaram fixados em seiscentos mil réis annuaes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e para constar, lavrei á presente acta que, depois de lida e approvada é por mim assignada e pelos accionistas presentes. — *J. Oliveira e Cruz*. — *João Luiz Anesi*. — *Urbano Reis Mello Filho*. — *Felix Mascarenhas*. — *Artur Ramos Leal*. — *Arnaldo Ramos de Azevedo*. — *Eurico José Fernandes*. — *Arthur Gaspar Vianna*. — *Padre Luiz Soriano*, por seu procurador *A. Vasconcellos*. — *Aldo Vasconcellos*. — *Manoel A. Pereira de Vasconcellos*. — *José Francisco de Paula Ramos*. — *Alfredo Cesar Botelho*. — *Jeronymo Mesquita Cabral*. — *Dr. Mario P. Vasconcellos*. — *M. Augusto Carvalho*. — *Leopoldo Freitas Noronha*. — *Stephen Schaeffer & Comp.* — *Flavio Brito Bastos*. — *Gessildo Gurgel da Silva Rocha*. — *Mendo de Sá Barreto Sampaio*, por seu procurador *Urbano Reis Mello*. — *Samuel Pinheiro Guimarães*.

(R. B.—2.526—10-4-30—1 vez).

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

Fundado em 1894

71/75, rua da Quitanda, 71/75

(Sede propria)

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1930

Activo

Capital a realizar	2.500:000\$000	
Letras descontadas	7.527:021\$000	
Letras e effectos a receber por conta propria do interior	509:189\$153	
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	1.974:714\$835	
Empréstimos em contas correntes	867:485\$190	
Valores caucionados	277:020\$000	
Valores depositados	17.169:451\$000	
Correspondentes do interior	210\$930	
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	496:200\$000	
Hypotheas	213:373\$880	
Caixa:		
Em moeda corrente	533:745\$402	
No Banco do Brasil	2.124:835\$447	2.658:580\$819
Diversas contas	10.775:256\$210	
Edificio do Banco	2.265:070\$738	
Móveis e utensilios	269:305\$210	43.309:632\$158
Total do activo		47.502:881\$965

Passivo

Capital	5.000:000\$000	
Fundo de reserva	164:687\$816	
Depositos em contas correntes com juros		
Em contas correntes de movimento	4.497:056\$877	
Em contas correntes de aviso	3.027:145\$610	
Em contas correntes limitadas	2.314:798\$070	
Depositos a prazo fixo	6.165:877\$240	16.004:877\$827
Depositos em conta de cobrança do interior	2.011:298\$635	
Titulos em caução e em deposito	17.146:471\$000	
Correspondentes do interior	195\$900	
Valores hypothecarios	245:000\$000	
Diversas contas	6.057:350\$763	
Total do passivo		47.502:881\$965

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. —
Oscar G. Sant'Anna, presidente. — *Octavio Lombacon*, gerente.
 — *J. Gonçalves*, contador. (C — 2.791—10-4-30—50\$000)

BANCO DE CREDITO GERAL

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1930

Activo

Letras descontadas	3.344:328\$970	
Letras e effectos em cobrança	562:752\$890	
Valores em liquidação	495:684\$350	
Empréstimos em c/correntes	1.070:486\$910	
Sociedade Cooperativa, em liquidação	290:126\$577	
Valores caucionados	2.067:860\$900	
Valores depositados	336:100\$000	
Administração de bens e valores	1.060:000\$000	
Imoveis	145:600\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente	64:192\$000	
Nos bancos	855:537\$710	919:729\$710
Diversas contas		141:394\$545
		10.433:751\$852

Passivo

Capital	2.350:000\$000	
Fundo de reserva	1.305:600\$000	
Fundo de bonificação e di- videndo	181:600\$000	
Lucros suspensos	116:700\$000	1.603:900\$000
Fundo de liquidação da cooperativa		121:814\$169
Depositos em c/correntes:		
A disposição	306:197\$120	
Sem juros	19:850\$850	
Particulares	111:913\$600	
A prazo	689:631\$800	
Com aviso	972:450\$240	2.103:042\$810
Letras a premio		26:000\$000
Sociedade cooperativa, em liquidação		24:229\$533
Titulos em caução e em deposito		2.103:056\$900
Bens e valores, e alieig		1.060:000\$000
Credores por titulo a cobrança		562:752\$890
Diversas contas		175:048\$240
		10.433:751\$852

Rio de Janeiro, 31 de março de 1930. — director, *A. Mour-
ques*. — Contador, *Odilon A. Gama*.

(C — 2.812-10-4-30 — 45\$000)

UNIAO BRASILEIRA

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

RELATORIO

Srs. accionistas — De accordo com os nossos estatutos, venho prestar-vos contas do primeiro periodo de nossa gestão até 31 de dezembro do anno proximo findo.

Como sabeis, nossa perspectiva era organizar nos poucos um pequeno capital de movimento para encetar nossas opera-
ções. Delibereis a reunião preparatoria de 16 de março de 1929, e com razão, apressar essa phase, assumindo cada mem-
bro presente a responsabilidade de obter vinte associados sub-
scrivendo cada um dez acções integralizadas, o que permitiria em curto prazo iniciar os trabalhos com o em conta do
reis.

As condições economicas do paiz, entretanto, dificultaram a realização de taes propositos e tivemos de recorrer ao pro-
cesso dos estatutos — entradas parciais das quantias subscri-
ptas tendo-se conseguido subscriptores para 7.373 acções.

Accentuou-se de julho a esta parte, a crise gravissima com que o Brasil está lutando. Sentimos, portanto, os seus effectos pela restricção nas entradas prometidas pelos sub-
scriptores de acções, bem como pela difficuldade em obter no-
vos accionistas; assim é que, sobre as acções subscriptas, ape-
nas conseguimos arrecadar a quantia de 174:930\$000. Como
adiante demonstramos essa arrecadação não foi, propriamente
dita, em especie circulante, pois correm, incluídas naquellas ci-
fras, acções que foram dadas em pagamento de serviços, es-
cripturados sob a rubrica "despesas geraes".

Devemos ainda explicar que o numero de acções subscri-
ptas não coincide exactamente com a quantia arrecadada, por-
que subscriptores existem que não entraram com a quota ini-
cial e outros que interromperam os pagamentos prematura-
mente, incorrendo estes ultimos em commissão legal.

Attingem a 2.005 as acções subscriptas sem nenhuma arre-
cadção e a 166 os accionistas sujeitos á penalidade do commissão,
com um numero global de 3.341 acções. Reconhecendo a anor-
malidade financeira reinante, não julgamos equitativo forçar
o commissão de que são passíveis os associados em atraso.

Todas as installações estão feitas e pagas. A bem dizer
nada devemos; mas, em consequencia da crise, não estamos
operando, pois quasi não obtivemos depositos e nossas despe-
zas foram accrescidas pela demora legal em receber presta-

— Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1930. — *José Leal de Mascarenhas*, presidente. — *Manoel Miguel Alvaro da Nóbrega*, secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Imobiliária de Materiaes e Obras S. A., tendo examinado o balanço e demais contas apresentadas pela directoria, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1929, declaram que as mesmas exprimem o resultado fiel de todas as operações, e se achavam de accordo com os livros de sua escripturação.

Assim, são de parecer que os mesmos sejam approvados.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1930. — *João de Moraes Filho*. — *Maurício do Lago*. — *Oswaldo de Miranda Fong*.

BALANÇO GERAL

Activo

Predios e terrenos	1.086.000\$000	
Machinismos e accessorios ..	299.387\$800	
Vehiculos	68.000\$000	
Carpintaria	35.000\$000	
Móveis e utensilios	5.215\$000	407.602\$800
Mercadorias	757.908\$640	
Caixa ..	4.210\$289	762.118\$929
Obras contractadas a concluir	37.602\$910	
Contas correntes	38.766\$550	
Obrigações a receber	153.233\$920	
Ações caucionadas	20.000\$000	249.602\$880

Lucros e perdas que passam para o exercício de 1930

4.544\$458

2.509.869\$067

Passivo

Capital	2.000.000\$000	
Obrigações a pagar	298.723\$835	
Contas a pagar	27.308\$915	
Salários a pagar	6.121\$257	332.154\$067
Titulos descontados	11.455\$800	
Titulos em cobrança	35.766\$050	47.221\$850
Contas correntes	110.493\$150	
Caução da directoria	20.000\$000	430.493\$150

2.509.869\$067

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *José Leal de Mascarenhas*. — *Manoel Miguel Alves da Nobrega*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

A Despesas gerais	80.555\$165	
A Salários	93.409\$298	
A Secção de transporte	2.386\$575	
A Imposto de consumo	4.720\$000	
A Gerencia	12.000\$000	
A Honorarios da directoria	5.600\$000	
A Juros e descontos	6.158\$350	
A Conservação de madeiras	2.213\$350	207.042\$738

207.042\$738

Credito

Do Mercadorias:		
Lucro desta conta	202.455\$360	
De differença de cambio:		
Idem	12\$920	302.498\$280
De saldo que passa para o exercício de 1930		4.544\$458

207.042\$738

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *José Leal de Mascarenhas*. — *Manoel Miguel Alves da Nobrega*.

(C — 2.801 — 10-4-30 — 110\$000)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Rua Senador Euzébio n. 37

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1930

Activo

Capital a realizar	13.220\$000
Titulos descontados	439.313\$500
Titulos a cobrança	681.624\$750
Empréstimos em contas correntes	123.223\$910
Valores caucionados	125.000\$000
Titulos caucionados	145.739\$000
Agentes e correspondentes no interior	2.181\$700
Caixa:	

Em cofre	14.248\$399
Em bancos	6.772\$100

21.020\$199

Despesas de installação	16.868\$975
Móveis e utensilios	9.749\$900
Impressos	10.810\$500
Ações em caução	5.000\$000
Diversas contas	38.457\$620

1.632.210\$354

Passivo

Capital	218.600\$000
Fundo de reserva	5.148\$212
Depositos em contas correntes com juros	75.917\$744
Depositos em contas correntes limitadas	66.296\$565
Depositos em contas correntes com aviso prévio	15.510\$000
Depositos em contas correntes a prazo fixo	68.380\$000
Depositos em contas correntes sem juros	45.097\$700
Depositos em conta de cobrança	681.624\$750
Titulos em caução	245.739\$000
Agentes e correspondentes no interior	136\$600
Conta caucionada	137.247\$150
Caução da directoria	30.000\$000
Dividendo n. 1	11.922\$000
Diversas contas	30.590\$300

1.632.210\$354

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1930. — *Salomão Gorenstein*, director-presidente. — *Lothar Steinthal*, director-gerente. — *Cesar Saraiva*, contador.

(C — 2.811 — 10-4-30 — 60\$000).

COMPANHIA IMOBILIARIA KOSMOS

137, Rua do Ouvidor, 87

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1930

Activo

Terrenos	9.066.944\$471
Construções	1.884.915\$166
Caução da directoria	40.000\$000
Depositos e cações	90.000\$000
Empréstimos hypothecarios	16.675\$620
Móveis e utensilios	17.950\$500
Diversas contas	2.670.858\$720
Total do activo	13.787.371\$777

Passivo

Capital	8.000.000\$000
Fundo de reserva	90.000\$000
Lucros suspensos	60.000\$000
Valores depositados	130.000\$000
Valores hypothecarios	35.000\$000
Dividendos a pagar	1.710\$000
Diversas contas	5.407.631\$777
Total do passivo	13.787.371\$777

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. — *Oscar G. Sant'Anna*, vice-presidente. — *J. Guimarães*, contador.

(C — 2.790 — 10-4-30 — 30\$000).

SOCIEDADES CIVIS

UNIAO DE ASCENSORISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A União de Ascensoristas do Distrito Federal, fundada nesta capital, onde tem sua sede e foro, por tempo indeterminado, tem por fim congregar todos os ascensoristas desta cidade para o fim do desenvolvimento e amparo geral da classe. É administrada por uma Directoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º Tesoureiros, 1 Procurador e um Conselho Deliberativo composto de tres membros. É representada em juizo ou fora delle pelo seu Presidente. Os socios não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela Directoria em nome da União. Os presentes estatutos poderão ser reformados no todo ou em parte, por assemblea geral em que se verifique a presença de 2/3 do capital então realizado. Em caso de dissolução será resolvido por assemblea geral em que se verifique 4/5 do numero de socios, sendo o seu activo, depois de resgatado todo o passivo, repartido pelos socios, verificando a dissolução o destino de seu patrimonio far-se-á de accordo com o art. 34 dos Estatutos. — A Directoria.

(C. 2.817 — 10-1-30 — 24\$000)

ANNUNCIOS

Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assemblea geral ordinaria na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta cidade, ás 11 horas do dia 28 de abril corrente, para exame e julgamento do relatório da directoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1929, bem como para a eleição de nova directoria, conselho administrativo e conselho fiscal e suplentes, para o exercicio de 1930.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1930. — A directoria.

(C—2.750—9-4-30—36\$—3 vezes)

Jorge da Silva Oliveira

CASA DE PENHORES

Tendo liquidado a sua casa, sita no Largo do Rosario n. 23 e beco do Rosario n. 11, e depois á praça Tiradentes n. 1, fundos, desde janeiro de 1929, previno que vai levantar a sua fiança na Thesouraria da Policia e que qualquer reclamação será atendida á travessa do Rosario n. 20, onde tem estada, e conta desde aquella data.

(C—2.705—7-1-30—50\$—10 vezes)

A' Praça

Mario Ibyjara & Comp. communicam que, por especial titulo de venda, lavrado no Cartorio Teffé, em data de 3 dos fluentes mez e anno, passaram, ao senhor Antonio Portugal, o seu estabelecimento commercial, intitulado "Pharmacia Hoffmann", sito á rua Visconde de Itaúna n. 70.

Assim sendo, e, consequentemente, no exacto intuito de saldar os seus compromissos, assumidos até a data supra, ao mesmo que expressamente renunciando quaesquer outros subsequentemente feitos, por isso, convidam a todos os seus credores a apresentarem as respectivas contas, com a possivel urgencia, posto que já lh'o houvessem insistentemente pedido por via telephonica, como sobejamente conhecida assim era a norma da firma e desde inicio, pela sua indeclinavel pontualidade.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. — Mario Ibyjara & Comp.

(C—2.794—10-1-30—16\$000)

Industrias Reunidas "Caneco" S. A.

PRAIA DO RETIRO SAUDOSO N. 182

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da sociedade, ás 2 horas da tarde, no dia 22 do corrente mez de abril.

Esta assemblea tem por fim providenciar sobre o que determina o art. 124 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. — A directoria.

(C—2.816—10-4-30—10\$000)

Companhia Força e Luz de Minas Geraes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assemblea geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta cidade, ás 15 horas do dia 28 de abril corrente, para exame e julgamento do relatório da directoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1929, bem como para a eleição de nova directoria, conselho administrativo, e conselho fiscal e suplentes, para o exercicio de 1930.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1930. — A directoria.

(C—2.750—9-4-30—36\$—3 vezes)

Industrias Reunidas "Caneco" S. A.

PRAIA DO RETIRO SAUDOSO N. 182

Communica-se aos Srs. accionistas que fica adiada para o dia 28 do corrente mez, ás duas horas da tarde, no mesmo local, a assemblea geral ordinaria, convocada para o dia 11 do corrente. A ordem do dia é a mesma.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. — A directoria.

(C—2.816—10-1-30—10\$000)

Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocam-se os Srs. accionistas para uma assemblea geral extraordinaria, no dia 15 do corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 70, 5º andar, afim de deliberarem sobre a reforma do art. 14 dos estatutos e elegerem a directoria, cujo mandato findou.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1930. — Pela directoria, Cesar Proença.

(C—2.783—10-4-30—20\$—2 vezes)

Associação Beneficente dos Guardas Freios

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o art. 29, § 1º, convido os senhores socios a se reunirem no dia 15 do corrente, ás 13 horas.

Ordem do dia

Leitura do relatório e balancete e eleição da comissão fiscal.

Secretaria, 4 de abril de 1930. — Eduardo Barcellos da Silva, 1º secretario.

(C—2.785—10-4-30—10\$000)

Companhia Agricola Juiz de Fora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea, no dia 26 de abril, ás 14 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, para prestação de contas, conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1929, e eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. — A directoria.

(C—2.788—10-4-30—20\$—2 vezes)

Vendas por alvará

O correitor João Antonio Kelly de Godoy Botelho, autorizado por alvará do Dr. juiz da 3ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 11 do corrente, uma apolice diversas emissões, de réis 1:000\$, 5 %, nom.; uma dita uniformizadas, de 1:000\$, 5 % e duas ditas uniformizadas, de 200\$, pertencentes ao espolio de Maria Caetano da Silva Pereira.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C—2.781—10-4-30—10\$000)

Sociedade Beneficente "Cruzeiro do Sul"

O presidente convoca os Srs. associados para a assemblea geral extraordinaria (segunda convocação) a realizar-se no dia 13 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua Luiz de Camões n. 51, sobrado, para discussão e votação do regulamento interno, alteração nos estatutos e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. — Adalino Manuel de Almeida, presidente.

(H. B. N. d. 220—10-4-30)

Sociedade Anonyma Brasileira Indústria de Cerâmica

ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUTIVA

São convocados os Srs. subscritores de ações da Sociedade Anonyma Brasileira Indústria de Cerâmica a se reunirem em assembleia geral, para tomarem conhecimento do laudo de avaliação, deliberar sobre a constituição definitiva da sociedade, leitura dos respectivos estatutos e eleição dos directores e membros do conselho fiscal e suplentes, no próximo dia 16 de abril, às 14 horas, no prédio da avenida Rodrigues Alves números 330/331, 1º andar.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1930. —
Os Incorporadores.

C—2.804—10-4-30—248—2 vezes

Cooperativa dos Varejistas

SOC. COOP. RESP. LTDA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da cooperativa, á rua Bacão de Yguatemy n. 58, ás 14 horas do dia 15 do corrente, para o fim especial de eleição dos cargos vagos de directores presidente e gerente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. —
O secretario, *F. Sarlo.*

C—2.803—10-4-30—208—2 vezes

Sul America Capitalização, S. A.

Eu, abaixo assignado, torno publico ter perdido o titulo n. 12.177, letras L. R. R., emitido pela Companhia "Sul America Capitalização", pelo que já me dirigi a essa companhia, solicitando segunda via, ficando o original nullo para todos os effeitos. — *Mery Kentish.*

C—2.349—27-3-30—158—3 vezes

Banco do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no edificio deste Banco, á rua 1º de Março n. 66, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, para tomar conhecimento do relatório do presidente e do parecer do conselho fiscal sobre as contas da directoria, relativas ao anno de 1929, bem como proceder á eleição de dois directores e á dos membros do conselho fiscal e seus suplentes. As transferencias de ações do Banco estarão suspensas a partir de 20 deste mez até o em que se realizar a reunião da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. —
Manoel Guilherme da Silveira Filho, presidente.

(R. B.—N. 2.627—10-4-30—13 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara, para os devidos effeitos, que perdeu o certificado dos exames de Geographia e Chorographia do Brasil, prestados no Collegio Pedro II (externato).

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1930. —
Noél Bergamini.

(C—2.718—8-4-30—188—3 vezes)

Companhia Imobiliária de Materiaes e Obras S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem na sede da companhia, no campo de São Christovão n. 116, no dia 12 de abril de 1930, affim de deliberarem sobre a approvação das contas e do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1929, assim como do parecer do conselho fiscal, devendo nessa mesma occasião elegerem o novo conselho fiscal para o exercicio de 1930.

De accordo com o disposto no art. 46 dos nossos estatutos, os Srs. accionistas deverão depositar as suas ações na sede da companhia, com a antecedencia do oito dias.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1930. —
A directoria.

C—2.385—28-3-30—308—2 vezes

Companhia Brasileira de Iluminação S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, em assembleia geral ordinaria, no dia 14 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 92, affim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes aos factos e contas do anno social, findo em 31 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1930. —
A directoria.

C—2.749—9-4-30—308—3 vezes

Banco de Operações Mercantis

SOCIEDADE ANONYMA

Na sede deste Banco, á rua da Alfândega n. 55, pagam-se, todos os dias uteis, de 1 ás 3 horas, a partir de 15 do corrente, o 3º dividendo, á razão de 12 % ao anno, relativo ao segundo semestre do anno proximo passado. — *A directoria.*

C—2.799—10-4-30—248—4 vezes

A Praça

Manoel Pereira de Macedo declara, para os devidos fins, que deixou de fazer parte da firma Motta & Macedo, em 28 de fevereiro de 1930, ficando o activo e passivo da mesma firma a cargo e sobre inteira responsabilidade do socio Antonio Gonçalves Motta, conforme extracto social.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1930. —
Manoel Pereira Macedo.

R. B.—N. 2.518—8-4-30—3 vezes

Declaração

O abaixo assignado declara, para fins de direito, que se extraxiu o certificado do exame de Francez, prestado no Collegio Pedro II (externato).

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930. —
Justino Eugénio Fontainha.

(C—2.742—8-4-30—188—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara que se extraxiu o seu certificado de exame de Geometria, prestado no Collegio Pedro II, em dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930. —
Kalil Khede.

Reconheço a firma de Kalil Khede.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Arthur Cardoso de Oliveira,* tabelião.

C—2.734—8-4-30—248—3 vezes

Empresa Neptuno, Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, a realizar-se na sede social, á avenida Rio Branco n. 4, 3º andar, ás 14 horas do dia 12 de maio proximo vindouro, affim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao exercicio de 1929.

Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1930. —
A directoria.

C—2.736—8-4-30—488—3 vezes

Dr. Franklin Silva Araujo

MARCAS DE FABRICA—Registos e recursos—Rua de São Pedro, 44, sobrado—Telephone: 3-2727—Rio.

**Mais dinheiro
para ser distribuido
AMANHÃ
LOTERIA FEDERAL
100 CONTOS**

Por 25\$000

Jogam apenas 20 milhares

Distribue 2.176 premios no total de 240 contos

VERDADE E SEGURANCA SO NA
LOTERIA FEDERAL